



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 4

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 5 DE JANEIRO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.449, que autoriza o Presidente da Republica a fixar a força naval para o anno de 1918 e dar outras providencias.

Decreto n. 3.452, que autoriza o Poder Executivo a considerar de utilidade publica a União dos Criadores do Estado do Rio Grande do Sul e as associações commerciaes das cidades de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, no mesmo Estado.

Decreto n. 3.453, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 349:182\$800, para conclusão das obras do Instituto Oswaldo Cruz e instalação de um hospital destinado ao estudo do tratamento das molestias tropicaes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.796, que abra ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 349:182\$800, para conclusão das obras do Instituto Oswaldo Cruz e instalação de um hospital destinado ao estudo do tratamento das molestias tropicaes.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral, de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario do tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.419 — DE 2 DE JANEIRO DE 1918

Fixa a Força Naval para o anno de 1918 e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º A força naval para o anno de 1918 constará:

§ 1.º Dos officiaes do Corpo da Armada e classes annexas, constantes dos quadros estabelecidos pelas leis vigentes.

§ 2.º Dos sub-officiaes e assemelhados, constantes dos respectivos quadros.

§ 3.º De 47 alumnos da Escola Naval, sendo 22 guardas-marinha e 25 aspirantes.

§ 4.º De 5.000 praças do Corpo de Marinheiros Nacionais.

§ 5.º De 1.500 foguistas, marinheiros do Corpo de Marinheiros Nacionais.

§ 6.º De 1.500 foguistas contractados.

§ 7.º De 800 praças do Batalhão Naval.

§ 8.º De 200 alumnos da Escola de Grumetes.

§ 9.º De 1.000 alumnos das Escolas de Aprendizizes Marinheiros.

Art. 2.º Em tempo de guerra a força naval compor-se-ha do pessoal que for necessario.

Art. 3.º O tempo de serviço dos marinheiros procedentes das Escolas de Aprendizizes será de 15 annos, a contar da data da inclusão na respectiva escola, e o dos voluntarios será de tres annos.

Art. 4.º Os claros que se abrirem no pessoal da Armada, serão preenchidos pela Escola Naval, pelas Escolas de Aprendizizes, pelo voluntariado sem premio, pelo sorteio legalmente regulamentado, na forma da Constituição.

Paragrapho unico. Na insufficiencia dos meios declarados neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a recrutar pessoal por meio de contracto.

Art. 5.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais do Batalhão Naval que completarem tres annos de serviço, com exemplar comportamento, terão uma gratificação igual a metade do soldo simples da classe em que estiverem, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

Art. 6.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais do Batalhão Naval que, findo o tempo de serviço, se engajarem por tres annos, receberão soldo e meio; aquellas que, concluido este prazo, se reengajarem por tres, quatro ou cinco annos, receberão soldo dobrado, supprimidas as gratificações de 125 e 250 réis, anteriormente abonadas.

Art. 7.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais do Batalhão Naval que se engajarem ou reengajarem terão direito em cada engajamento ao valor em dinheiro das peças de fardamento gratuitamente distribuidas por occasião de verificarem a primeira praça.

Art. 8.º As praças dos dous corpos acima citados aprovadas no curso de especialidades, e as que exercem os cargos definidos no decreto n. 7.399, de 14 de maio de 1909, terão direito ás gratificações especiaes estabelecidas na tabela annexa ao mencionado decreto, além das demais vantagens que lhes competirem, contanto que as relativas ás incumbencias não excedam ao limite maximo fixado no Guia para o abono de vencimentos ás praças.

Art. 9.º Serão considerados reservistas navaes os individuos pertencentes á marinha mercante ou a profissões maritimas que apresentarem certificado de habilitação para o serviço da Armada, expedido pelo respectivo Estado Maior.

§ 1.º Os reservistas navaes gozarão das vantagens dos voluntarios para manobras a que se refere o § 2.º, art. 61, capitulo III, do regulamento para alistamento e sorteio militar.

§ 2.º O Poder Executivo proporcionará a instrução tecnica e pratica adequada á obtenção dos certificados a que se refere o paragrafo anterior.

Art. 10. Os reservistas navaes ficam isentos, em tempo de paz, do serviço militar em geral.

Art. 11. Será permittido aos alumnos dos diferentes cursos do 1.º e 3.º annos da Escola Naval, que em 1915 foram reprovados em uma cadeira, uma vez approvados, em março vindouro, na dita cadeira, ter praca de aspirante, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Art. 12. Aos officiaes amnistiados que, em virtude da lei n. 1.378, de 30 de outubro de 1916, passaram para o quadro Q. F. são asseguradas as mesmas vantagens e direitos ás promoções que aos demais officiaes do quadro ordinario.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1918, 97.º da Independência e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Alexandrino Faria de Alencar,

DECRETO N. 3.452 — DE 2 DE JANEIRO DE 1918

Considera de utilidade publica a União dos Criadores do Estado do Rio Grande do Sul e as Associações Commercias das cidades de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, no mesmo Estado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º São reconhecidas de utilidade publica a União dos Criadores do Estado do Rio Grande do Sul e as Associações Commercias das cidades de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1918, 97.º da Independência e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

J. G. Pereira Lima,

DECRETO N. 3.453 — DE 2 DE JANEIRO DE 1918

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 349:482\$800, para conclusão das obras do Instituto Oswaldo Cruz e instalação de um hospital destinado ao estudo do tratamento das molestias tropicaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 349:482\$800, destinado á conclusão das obras do Instituto Oswaldo Cruz e á instalação de um hospital em que os technicos se habilitem, com estudos especiaes, para o tratamento das molestias tropicaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1918, 97.º da Independência e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.796 — DE 2 DE JANEIRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 349:482\$800, para conclusão das obras do Instituto Oswaldo Cruz e instalação de um hospital destinado ao estudo do tratamento das molestias tropicaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, quando da autorização concedida pelo decreto n. 3.453, desta

data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 349:482\$800, destinado á conclusão das obras do Instituto Oswaldo Cruz e á instalação de um hospital em que os technicos se habilitem, com estudos especiaes, para o tratamento das molestias tropicaes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1918, 97.º da Independência e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 191:989\$440, que, em virtude de sentença judiciaria, se destina ao pagamento das differenças de soldos, gratificações e etapas de diversos officiaes do Exercito, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem sob n. 195, de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917, 96.º da Independência e 29.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução legislativa que fixa a força naval para o anno de 1918 e dá outras providencias, restituo-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 29 de dezembro de 1917.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1918, 97.º da Independência e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Remetto-vos a inclusa mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue a essa Camara dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que fixa a força naval para o anno de 1918 e dá outras providencias.

Saude e fraternidade. — *Alexandrino Faria de Alencar,*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que considera de utilidade publica a União dos Criadores do Estado do Rio Grande do Sul e as Associações Commercias das cidades de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, no mesmo Estado, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 216, de 31 de dezembro de 1917.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1918, 97.º da Independência e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos referentes á resolução do Congresso Nacional, já sancionada, reconhecendo de utilidade publica a União dos Criadores do Estado do Rio Grande do Sul e as Associações Commercias das cidades de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, no mesmo Estado.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa referente á abertura do credito especial de 349:482\$800, para conclusão das obras do Instituto Oswaldo Cruz e instalação de um hospital destinado ao estudo do tratamento das molestias tropicaes, restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 210, de 31 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1918, 97.º da Independência e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem com a qual o Sr. Presidente da Republica restitue ao Sr. Presidente do Senado Federal dous dos autographos referentes á abertura do credito especial de 349:482\$800, para conclusão do Instituto Oswaldo Cruz e instalação de um hospital destinado ao estudo do tratamento das molestias tropicaes.

Saude e fraternidade. — *Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente mez:

Foi reformado no mesmo posto, com o soldo por inteiro e mais 2 % sobre o soldo annual por um anno de serviço que exceder do 25, de accordo com o disposto nos arts. 13, 14 e 19 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com os arts. 52, 53 e 58 do regulamento approva-lo pelo decreto n. 12.014, de 29 do março de 1916, o tenente-coronel da Brigada Policial do Districto Federal Joaquim Antonio Brillante;

Foi classificado, conforme requereu, o alferes da 5ª companhia do 196º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo José Theophilo de Queiroz na 1ª companhia do 7º batalhão da mesma arma e milicia na comarca da Capital do Estado.

Por outro da mesma data foi exonerado Frederico Corrêa do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Itapeverica, na secção de Minas Geraes.

Por outros da mesma data, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Itapeverica

Primeiro supplente, padre Herculano F. da Silva Paz;

Segundo supplente, Antonio Mendes do Carmo;

Tercero supplente, José Rodrigues Pereira. Ajudante do procurador da Republica, José Henrique de Mello.

SECÇÃO DO PIAUHY

Municipio de Ceiras

Primeiro supplente, Augusto Mendes Feitosa;

Segundo supplente, Francisco de Carvalho Mendes;

Tercero supplente, João Clementino de Souza Santos.

— Por outro da mesma data, concedeu-se ao professor de desenho do Internato do Colégio Pedro II, Benedicto Raymundo da Silva Filho, o acrescimo de 20 % sobre seus vencimentos, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 21 de outubro de 1917.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 2 do corrente:

Foram nomeados a pedido:

O 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Alvaro Romeu para identico logar na Alfandega da cidade do Rio Grande, no mesmo Estado;

O 4º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande Alvaro Pires Moreira para identico logar na de Porto Alegre;

O 4º escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes Mario Mucio de Moura Leite para identico logar na delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado de S. Paulo e o 4º escripturario desta repartição Aluisio Porto Ribeiro para identico logar na delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Minas Geraes.

Fôl nomeado:

Antonio Moraes Pereira da Costa para o logar de 4º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande.

Foi aposentado:

O 2º official aduaneiro da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, Gustavo Quirino de Sant'Anna, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foi declarado sem effecto o decreto de 23 de agosto de 1917 que exonerou Ignacio Toscano, a bem do serviço publico, do logar de 1º escripturario da Alfandega do Recife, á vista do que consta do processo da petição apresentada em 11 de outubro ultimo pelo mesmo Ignacio Toscano.

Ministerio da Guerra

RECTIFICACÃO

O capitão da arma de infantaria Francisco de Mello foi classificado, por decreto de 27 de dezembro findo, na 3ª companhia do 4º batalhão do 2º regimento, e não na 2ª companhia, como, por engano, foi publicado no *Diario Official* de 29 do dito mez.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 2 do corrente foi nomeado o Dr. Alberto Löfgren para exercer o cargo de chefe de secção de Botanica e Physiologia Vegetal do Jardim Botânico, de accordo com o art. 8º do regulamento approva-lo pelo decreto n. 11.484, de 10 de fevereiro de 1915.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Alvaro Jorge Oliveira do Andrade. — Indeferido.

Joaquim Guarani de Sant'Anna. — Indeferido.

Luciano Corrêa Pereira do Cabo. — Indeferido.

Expediente do Sr. director geral:

Foi devolvido ao 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Divina Pastora, na secção de Sergipe, o officio em que solicita exoneração do logar, além de que o pedido seja feito em requerimento com a firma reconhecida, como foi resolvido por este ministerio.

— Transmittiram-se:

AO director da Recebedoria do Districto Federal, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564 de 22 de janeiro de 1900, o requerimento de Alvaro de Castro;

AO commandante do Corpo de Bombeiros, para ser informado, o requerimento de Arsenio Ferreira, pedindo cancellamento da nota;

AO juiz do direito da comarca de Cruzeiro do Sul, no territorio do Acre, a portaria de 30 do mez findo, pela qual foi provido Vicente Duarte Felix na serventia vitalicia do officio de escriptão de casamentos do 1º termo da mesma comarca;

AO chefe de policia do Districto Federal, em resposta ao officio n. 789 de 26 do mez findo, a portaria de 24 de janeiro de 1913, que expulsou do territorio nacional o russo Lazaro Javoslumiki, por exercer o lenocinio, o qual, como consta do inquerito, que lhe foi devolvido, é o mesmo Leon Spivak.

Requerimentos despachados

Capitão Clemente Augusto de Argollo Mendes. — Prove que o official internado tem esposa ou filhos.

Antonio Soares Ramos. — Indeferido.

Maria dos Santos. — Indeferido.

Expediente de 28 de dezembro de 1917

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:369\$ e 1:5193950, de fornecimentos, em outubro e novembro ultimos, á Colonia Correccional de Dois Rios e á Casa de Correção (avisos ns. 4.694 e 4.695);

De 189\$700, de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em julho ultimo, á requisição deste ministerio (aviso n. 4.696).

A entrega, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 10:000\$, ao presidente da Associação Protectora dos Cegos Dezesete de Setembro Dr. Alberto Vieira Pereira da Cunha, importancia da quota, relativa ao 2º semestre deste anno, da subvenção concedida á mesma instituição para manutenção da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos (aviso n. 4.693);

De 24:119\$988, ao provedor da Santa Casa de Misericórdia, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro do Carvalho, correspondente á metade das despesas com o custeio do Hospital de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, nos mezes de setembro e outubro ultimos (aviso n. 4.697).

Dia 22

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes distribuições de créditos:

De 121\$ e 2:531\$100, respectivamente, ás delegacias fiscaes nos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, para occorrerem ao pagamento de editaes publicados nos jornaes *A Comarca*, da cidade de Joinville, nos mezes de junho e julho ultimos, *A Federação*, de Porto Alegre, nos mezes de maio a setembro do corrente anno (avisos ns. 4.738 e 4.743);

De 1:500\$, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para pagamento do despezas effectuadas pelo Gabinete de Identificação da 3ª região militar com o serviço de identificação do eleitores, durante o ultimo trimestre deste anno (aviso n. 4.740);

De 303\$690, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para pagamento de objectos de expediente fornecidos, em março ultimo, para o serviço do alistamento eleitoral (aviso n. 4.745).

Expediente do Sr. director geral:

Restituiu-se ao Gabinete do Ministerio da Fazenda o processo do precatório expedido em favor de D. Angelina Costa de Lima Drummond e da menor Joanna Cecilia, viuva e filha do Dr. João da Costa Lima Drummond, desembargador da Corte de Appellação (officio n. 197).

Dia 31

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 6:631\$330, de fornecimentos, em outubro ultimo, aos hospitales Paula Candido e S. Sebastião (aviso n. 4.749);

De 6:820\$143, de fornecimentos, em novembro findo, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 4.753);

De 1:100\$, de fornecimentos, em junho e setembro ultimos, para diversas obras no Instituto Nacional de Surdos Mudos (aviso numero 4.734);

De 1:708\$433, de fornecimentos, em novembro findo, à Polícia Maritima (aviso numero 4.755);

De 14:134\$253, de fornecimentos, em agosto e outubro ultimos, ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 4.757);

De 4:038\$356, de fornecimentos, nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno, à esta secretaria de Estado, para o serviço de alistamento eleitoral (aviso n. 4.720);

De 1:701\$, de fornecimentos, em dezembro corrente, a esta secretaria de Estado, para o serviço de alistamento eleitoral (aviso numero 4.721);

De 13:989\$919, de fornecimentos, nos mezes de junho, julho, setembro e novembro do corrente anno, ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 4.728);

De 38:970\$166, de fornecimentos, no corrente anno, à Repartição da Polícia (aviso numero 4.722);

De 99:661\$392, de fornecimentos, nos mezes de setembro a novembro do corrente anno, à Repartição da Polícia (aviso n. 4.723);

De 166:376\$339, de fornecimentos, nos mezes de agosto, setembro e outubro ultimos, à Casa de Detenção (aviso n. 4.723);

De 27:612\$633, de fornecimentos, nos mezes de julho, setembro e outubro ultimos, à Casa de Correção (aviso n. 4.726);

De 28:389\$760, de fornecimentos feitos por Augusto de Moraes ao Deposito dos Presos da Repartição da Polícia, nos mezes de fevereiro a agosto do corrente anno (aviso n. 4.727);

De 46:917\$969, de fornecimentos, nos mezes de agosto, setembro e outubro ultimos, à Escola Premunitoria Quinze de Novembro (aviso n. 4.729);

De 18:561\$360, de fornecimentos, em outubro ultimo, às Colonias de Alienados na Ilha do Governador (aviso n. 4.739);

De 2:793\$400, de fornecimentos, em agosto ultimo, à Casa de Correção (aviso n. 4.732);

De 191:384\$307, de fornecimentos, nos mezes de março a agosto do corrente anno, à Colonia Correccional de Dois Rios (aviso n. 4.733);

De 316\$500, de fornecimentos, em setembro e outubro ultimos, à Escola Premunitoria Quinze de Novembro (aviso n. 4.736);

De 5\$, de trabalhos executados na Casa de Correção, em dezembro corrente, para esta secretaria de Estado (aviso n. 4.731);

De 439\$100, de transportes concedidos nos mezes de julho a outubro do corrente anno, por diversas estradas de ferro, para o serviço eleitoral (aviso n. 4.734);

De 8:910\$, dos alugueis, relativos aos mezes de setembro a novembro ultimos, dos predios occupados pelas dependencias da Repartição da Polícia (aviso n. 4.736);

De 1:791\$, da folha, relativa a novembro findo, do pessoal empregado no serviço de transporte da Repartição Central da Polícia (aviso n. 4.733).

— Ao referido ministerio solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das folhas, relativas ao mez que hoje finda, da gratificação que compete ao desembargador Ataúlpho Napoleão do Paiva, que está em commissão neste ministerio (aviso n. 4.714); das gratificações que competem aos auxiliares do archivo desta secretaria de Estado (aviso n. 4.715); das diarias dos medicos legistas da Polícia (aviso n. 4.731); das gratificações dos auxiliares do Archivo Nacional (aviso n. 4.732) e dos salarios do pessoal subalterno da Procuradoria da Republica (aviso n. 4.713), dos serventes desta

secretaria de Estado (aviso n. 4.700) e dos serventes do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 4.750).

Expediente do Sr. director geral:

Restituíram-se ao Ministerio da Fazenda os documentos e títulos de habilitação de montepio de D. Luiza de Albuquerque Quadros, viúva do Dr. Nemesio do Rego Quadros, ex-inspector de saude dos portos do Amazonas, e seus filhos menores Nelly, Maud, Herbert e Walter (officio n. 498).

— Remetteram-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, títulos de pensão de montepio de D. Demethilde Lima, viúva do Vasco Fernandes de Lima Filho, amanuense aposentado da antiga Secretaria da Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, e de seus filhos menores Tito Lima, Numa, Amós, Amelia e Alayde (officio n. 499).

Expediente de 3 de janeiro de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser vistoriado por aquella repartição o predio n. 53 da rua Dr. Mattos Rodrigues.

Restituíram-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informados, os memoriaes descriptivos de «Um novo processo de fabricação de sabão», de «Um novo filtro gelador para agua» e de «Um novo processo de extracção e de beneficiamento do chlorreto de sodio», para que pediram privilegio, respectivamente, Silva & Magnelli, Antonio da Silva Ribeiro e Mozart Janot.

Remetteram-se ao director geral de contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 1:833\$329, de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, para o serviço de convalescentes do hospital S. Sebastião, em novembro ultimo; as folhas nas importancias de 850\$, 1:923\$ e 800\$ para pagamento a quem tem direito diversos funcionarios da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, destacados durante o mez de dezembro proximo findo nos serviços de prophylaxia do impaludismo e uncinarirose em Jacarépaguá, ilha do Governador e Vigario Geral, e as propostas apresentadas por varios negociantes das praças desta Capital e do Estado do Rio que desejam ser fornecedores do hospital Paula Candido, na Jurujuba, durante o primeiro semestre do corrente exercicio.

Requerimentos despachados

6º districto:

Manoel dos Santos Couto (3.747). — Deferido nos termos da informação do Dr. delegado.

8º districto:

Luiz Maria dos Santos (3.764). — Certificado-se.

Theodomiro Gonçalves Ferreira (3.759). — Deferido nos termos da informação.

9º districto:

Americo Ferreira Martins (3.861). — Certificado-se.

Heitor Floriano Santoro (3.867). — Certificado-se.

Secção de Expediente:

Edmundo Galvão da Silva (3.834). — Certificado-se.

Secção de Pharmacia:

Wistremundo Alves Simões (861). — Indeferido.

Ormindia de Souza Monteiro (731). — Deferido pagos os emolumentos.

Abelardo Alves de Barros (750). — Deferido.

José Gonçalves da Cruz (878). — Deferido, pagos os emolumentos.

Bernardino Jorge (879). — Indeferido.

José Augusto Vieira de Castro (869). — Certificado-se.

Ministerio da Fazenda

Por título de 4 do corrente, foi nomeado Duarte de Carvalho Amarante para o lugar de collector das rendas federaes em Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia Electricidade e Lavoura, pedindo prorrogação de prazo para depositar a importancia de 13:416\$800, proveniente de impostos e multas. — A vista do parecer da Directoria do Gabinete, indeferido.

Abelard Vaz de Mello, solicitando concessão de terras no perimetro do «Jardim Botânico» de Ouro Preto, para exploração de minerios. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Georges Gafner e José Keller, pedindo restituição de documentos. — Dirijam-se à Procuradoria da Republica, querendo.

Antonio Marques dos Santos Porto, pedindo licença para cortar mangues em terrenos de marinha na cidade de Ilhéos, Estado da Bahia. (Aviso n. 4.403 da Marinha — Novembro de 1917.) — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Mário Lopes Gonçalves, pedindo juntada dos documentos ao processo de habilitação ao montepio de D. Rosa de Lacerda. — Apresente nova justificação, satisfazendo a exigencia.

João José Fernandes da Cunha, fiscal de 2ª classe, addido, da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo entrega de documentos. — Não pôde ser atendido, à vista do parecer.

Companhia Leme Ferreira, com sede em Santos, Estado de S. Paulo, submettendo os seus estatutos a approvação. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, viúva do general Filinto Pires Ferreira, solicitando expedição de título. — Satisfaga a exigencia.

Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil, pedindo reconsideração do despacho de 13 de outubro ultimo. — Indeferido.

Pelo Sr. director:

Marcellina Lopes Chaves de Mello, pedindo certidão. — Não se encontrando no cartorio do Thesouro a folha de que se trata, por estar no Tribunal de Contas, nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 29 de dezembro de 1917

Sr. 1º secretario do Senado Federal: N. 64 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, pör S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do crédito especial de 191:989\$440, que, em virtude da sentença judiciaria, se destina ao pagamento das differenças de soldos, gratificações e etapas de diversos officiaes do Exercito e á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 513, de dezembro corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 187 — Tenho a honra de vos re-metter, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 12.745, de 12 do corrente, que abre, a este ministerio, o credito especial de 191.989\$440, que, em virtude de sentença judicial, se destina ao pagamento das diferenças de soldos, gratificações e etapas de diversos officiaes do Exército.

Reitero-vos os protestos de minha elevada estima e distincta consideração,

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de janeiro de 1918 (*)

Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de dezembro findo resolveu autorizar o recebimento das contribuições para o montepio, dos mezes de março a dezembro do anno findo, devidas pelo ex-porteiro-contínuo da Estação Experimental do Estado da Bahia, José Vieira do Mello, e ás quaes se refere a guia transmittida com o vosso officio n. 1.186, de 3 daquelle mesmo mez.

Dia 4

Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 5 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.615, de 19 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 31 daquelle mez, autorizar o despacho, cobrando-se 5 % de expediente, de accordo com o resolvido no aviso n. 4.235, de 17 de novembro do referido anno, de 23 volumes contendo relatórios electricos e seus pertences, vindos de Nova York pelo vapor *Oregon*, e destinados ás obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 1.892, de 17 de novembro ultimo, em que The Dunlop Pneumatic Tyre Co., recorre do acto pelo qual lhe foi negada por essa inspectoría rectificação do valor da factura consular relativa a 56 volumes com pneumaticos de borracha, despachados pelas notas ns. 8.274/6, de 19 de agosto de 1915, resolveu, por acto de 29 do alludido mez de novembro, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 7 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.849, de 14 de novembro ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Commercio e Navegação, da decisão pela qual lhe negastes restituição da quantia de 5:230\$, correspondente á taxa de 2 %, ouro, para as obras de melhoramento do porto, paga pela nota n. 7.331, de novembro do anno de 1916, e referente ao despacho de re-exportação de 2.200.000 kilos de sal commun, a granel, manifestado para este porto, e vindo de Torre-

vieja pelo vapor nacional *Taquary*, resolveu, por despacho de 24 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 8 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.931, de 17 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 28 de dezembro findo, autorizar o despacho, mediante a cobrança, apenas, de 5 % de expediente, de 411 volumes, contendo material electrico, vindos dos Estados Unidos da America do Norte, pelo vapor succo *Angelica*, e destinados ás obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 9 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez findo, proferido no processo transmittido com o vosso officio n. 2.027, de 4, resolveu, autorizar a restituição de 958\$900, sendo 383\$560, em ouro, e 575\$340, em papel, proveniente da differença entre os direitos integraes pagos por A. Teixeira & Alves, pelos 28.203 kilos de folhas de Flandres em laminas simples, despachadas pela nota n. 2.554, de 11 de dezembro de 1916, e os relativos á taxa de 8 % *ad-valorem* a que está sujeita a mercadoria, *ex-vi* do art. 3º, § 2º, alinea 1, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pela lei organamentaria da receita do exercicio transacto.

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.499, de 6 de dezembro findo, resolveu, por acto de 28 do citado mez, autorizar o despacho, mediante, apenas, a cobrança de 5 % de expediente, de quarenta mil azulejos, vindos pelo vapor *Siddons*, e destinados ás obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Contabilidade da Guerra:

N. 2 — Havendo o 1º tenente reformado do Exército, Emygdio Barbosa Lima, devedor á Fazenda Nacional, da importancia de 1:736\$, proveniente de alugueis de casa em que residiu na Villa Proletaria Marechal Hermes, solicitado permissão para satisfazer o pagamento de tal debito em prestações mensaes de 5 %, a partir de 1 deste mez, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do dia 3, resolveu deferir o pedido.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 6 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser fornecida ao engenheiro da Directoria do Patrimonio Nacional, Luiz Napoleão do Amaral, uma caderneta de passes, em 1ª classe, entre as estações Central, ramais de Santa Cruz, Mangaratiba, Paracambi e linha do centro até Barra do Pirahy, em objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 271, de 24 de novembro findo, eem que José Alvarez solicita,

por equidade, lhe seja permitido o pagamento da revalidação do sello do documento de fls. 5 e 6, do processo annexo, na proporção de 10 vezes o valor da differença do sello devido, em vez de 25 vezes, proporção a que está sujeito, por haver excedido o prazo de 30 dias da data a partir da qual incidiu nessa penalidade, resolveu, por despacho de 21 do mez proximo findo, deferir o alludido requerimento.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 479, de 10 de outubro ultimo, annexo ao requerimento em que Abdon Salles, passageiro do vapor nacional *Brasil*, entrado nesse porto em 11 do junho do anno proximo passado, recorre do acto da inspectoría da alfandega dessa capital, mandando cobrar direitos das mercadorias contidas em uma mala pertencente ao mesmo, e descarregada do bordo daquelle vapor sem a guia ou certificado de exportação a que se refere o art. 190, do regulamento annexo ao decreto n. 10.521, de 23 de dezembro de 1913, resolveu, por despacho de 11 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 3 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 178, de 10 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por J. G. Araujo, da decisão da inspectoría da alfandega desse Estado, não aceitando para baixa do termo de responsabilidade assignado pelo recorrente, a cópia da factura consular referente á mercadoria despachada pela nota de importação n. 6.162, de 15 de junho de 1916, e impondo ao mesmo a multa de 50 % sobre os direitos da mercadoria em apreço, resolveu, por despacho do 14 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, por isso que, pela legislação vigente, a falta de factura, quando tiver sido assignado o termo de responsabilidade, só pôde ser supprida pela certidão da 2ª via existente na Estatística Commercial, ou em caso de não ter sido a factura recebida nessa repartição, por uma certidão negativa por ella passada.

Outrosim, vos declaro, nos termos do mesmo despacho, que as taxas do imposto de consumo que são pagas em guias distinctas e constituem um imposto lançado sobre o consumidor interno sem o caracter de taxa sobre o que vem do exterior, não devem ser incluídas na disposição penal da multa de 50 % sobre os direitos e demais taxas applicadas aos importadores, quando não forem apresentados no prazo legal os documentos por cuja falta foi assignado termo de responsabilidade.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 2 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 87, de 22 de novembro findo, em que Behrmann & Comp., agentes do vapor allemão *Erlangen* recorrem do acto da inspectoría da alfandega desse Estado, impondo ao commandante daquelle vapor a multa de direitos em debro, na importancia de 7:059\$600, pela falta de 130 barris de vinho, verificada na conferencia do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 17 do mez subsequente, deixar de tomar conhecimento do recurso, porquanto, sendo ordinario, deveriam os recorrentes tel-o interposto para essa delegacia.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 83, de 16 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Raphael Augusto da Fonseca Lima, da decisão pela qual confirmastes a da Collectoria das Rendas Federaes de Santa Luzia do Rio das Velhas, nesse Estado, impondo áquella firma a multa de 300\$, maximo da pena estabelecida no art. 178, letra j, n. VI, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, em virtude do auto lavrado contra a mesma em 27 de janeiro de 1917, por haver exposto á venda em seu estabelecimento commercial — aniz — sellado com estampilhas destinadas a outro producto, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de impor á recorrente a multa de 150\$, minimo da pena estabelecida no art. 178, citado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 116, de 24 de setembro ultimo, relativo ao recurso interposto por Cesar Santos & Comp., da decisão da inspeccoria da alfandega desse Estado, classificando como "pilulas medicinaes", da taxa de 15\$ por kilo, do artigo 288 da tarifa vigente, as pilulas medicinaes de arsquinina Lemaître, submettidas a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 10.653, de 7 de agosto de 1917, como "drageas medicinaes", da taxa de 20\$ por kilo, do art. 204 da mesma tarifa, resolveu, por despacho de 13 de dezembro findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de classificar a mercadoria em apreço como "pilulas assucaradas", do art. 288 citado, taxa de 45\$, R. 30 %, de accordo com o parecer da commissão de Tarifa da Alfandega desta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 135, de 19 de setembro findo, em que a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pede restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.218, de 22 de agosto de 1916 e a taxa de 6 % de que a mesma goza, em virtude da clausula 70 do seu contracto, resolveu, por despacho de 22 do dezembro ultimo, conceder a taxa referida, devendo a requerente, quanto á restituição, dirigir-se á Alfandega de Paranaguá.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio numero 355, de 31 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que Hiriz & Irmão, estabelecidos nessa capital com litographia e estamperia, sollicitam restituição da differença entre os direitos integraes pagos pela partida de folhas de Flandres, despachada pela nota de importação n. 4.564, de 15 de julho do anno passado, e a taxa reduzida de 8 % ad valorem de que trata o art. 3º § 2º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de

1915, resolveu, por despacho de 28 de dezembro findo, autorizar a restituição das quantias de 255\$540, em ouro, e 383\$320, em papel.

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 382, de 29 de novembro ultimo, relativo ao recurso interposto por P. C. Lang & Comp., da decisão da Inspeccoria da Alfandega de Pelotas, negando-lhes restituição dos direitos pagos pela nota de importação n. 930, de 1 de junho do anno proximo passado, referentes a oito tambores de ferro batido simples, e 45 de Ferro galvanizado, resolveu, por despacho de 21 do mez findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por isso que, estando a decisão recorrida fora da alcaça daquella alfandega, devia ter sido o mesmo interposto para essa delegacia.

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 166, de 23 de junho findo, em que a Companhia União Fabril desse Estado recorre do acto pelo qual, mantendo o da alfandega dessa capital, lhe impuzestes a multa de 1+200\$, grão minimo do art. 178, letra m, aliena I, por infração do art. 80, letra g, alinea I, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 29 de novembro ultimo, negar provimento ao recurso, por estar provada a infração.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 598, de 30 outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por Salim Simão, & Comp., da decisão da Inspeccoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como "tecido de algodão tinto, de fantasia, de mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado", da taxa de 5\$ por kilo, do art. 473, da Tarifa, a mercadoria cujos direitos foram pagos pela 1ª addição da nota de importação n. 31.251, de 31 de agosto do anno passado, e para a qual pretendem os recorrentes dar a classificação de "tecido liso, base de 10×10 fios, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado", da taxa de 2\$, por kilo, do artigo 472 da mesma tarifa, resolveu, por despacho de 21 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 597, de 30 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por Felipe Abdenour, da decisão da Inspeccoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como "musselina de tecido de algodão de mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado", da taxa de 5\$, por kilo, do art. 473, da tarifa vigente, a mercadoria cujos direitos foram pagos pela 1ª addição da nota de importação n. 25.633, de 16 de julho do anno proximo passado, e para a qual pretende o recorrente dar a classificação de "tecido liso não especificado de algodão estampado de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado", da taxa de 3\$100, por kilo, do art. 472 da mesma tarifa, resolveu, por despacho de

19 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 3 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 516, de 5 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por Belli & Comp., da decisão da Inspeccoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como "verniz não especificado", da taxa de 1\$, por kilo, do art. 173 da tarifa vigente, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 11.271, de 27 de março do anno proximo passado, como "tinta preparada a oleo para pintura de casas", da taxa de 100 réis, por kilo, do art. 173 da mesma tarifa, resolveu, por despacho de 6 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em apreço bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 4 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 588, de 25 de outubro findo, em que Felipe Abdenour, recorre do acto da alfandega desse Estado, mandando classificar como "alpaca de lã e algodão", em partes iguaes para pagamento de 6\$100, por kilo, do art. 488 da tarifa, a mercadoria submettida a despacho com aquella classificação, pela nota de importação n. 12.610, do anno proximo passado, e que o recorrente por ocasião da conferencia entendeu dever ser classificada como "sarjas e diagonaes de lã e algodão", da taxa de 4\$800, por kilo, resolveu, por acto de 30 do mez findo, negar provimento ao recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria, conforme opinou, igualmente, a Commissão de Tarifa da Alfandega desta Capital.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de janeiro de 1918

Sr. Dr. Bulhões de Carvalho, director geral da Estatística do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1—Esta directoria tom a honra de accusar a V. Ex. o recebimento de um exemplar do "Annuário Estatístico do Brasil", 4º anno (1908-1912) volume II—Economia e Finanças—que V. Ex. acaba de publicar.

Agradecendo a remessa do tão importante obra, rogo a V. Ex. se digne de mandar fornecer a esta mesma directoria o volume I, não recebido, para completar a collecção do "Annuário".

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui elevada consideração.

—Sr. inspeccor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1—Sollicito vossas providencias no sentido de ser enviada a esta directoria a 1ª via do despacho n. 2.515, de dezembro do anno proximo findo, que deixou de acompanhar o recurso de Elias André & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 2.455, de 27 do mesmo mez de dezembro.

—Sr. inspeccor da Alfandega de Corumbá:

N. 1—A fim de serem prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso officio n. 1.935, de 26 de dezembro do anno proximo findo, do presidente do Lloyd Brasileiro.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2—Para ser satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso recurso de Paulo Ralfs & Comp., 999

acompanhou o vosso officio n. 289, de 19 de Setembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 2—Para serem prestadas as necessarias informacoes, remetto-vos a inclusa carta firmada la por Joaquim José da Costa.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o disposto na nota unica, lettra a, art. 8) do regulamento approved pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, publica as seguintes tabelas das marcas e preços dos productos que pagam o imposto de consumo pelo preço da venda, envia los pelas Delegacias Fiscaes nos Estados de Minas Geraes, Pará e Piahy, com os officios ns. 176, de 22 de dezembro, 104, de 9 de agosto, 203 e 204, de 22 de novembro do anno proximo findo.

Tabella das marcas, preços e pesos da fabrica de fumos e seus preparados de propriedade de Tartuci & Assis, sita á rua Arthur Machado, nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes.

(Complemento da tabella anterior.)

Marcas—Preços—Pesos

Cigarros «Taco de ouro», 220 réis por vintena, 500 grammas para cada milheiro.

Cigarros «Confeitaria Central», 220 réis por vintena, 500 grammas para cada milheiro.

Uberaba, 17 de dezembro de 1917.—Tartuci & Assis.

Tabella da marca e preço do artigo de especialidade de Pharmaceutica, de fabricação de J. C. Luz e Silva, estabelecido á rua Vinte e Oito de Setembro n. 49, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Marca—Preço de duzia

Pomela cicatrizante, 24\$000.

Belém, 26 de junho de 1917.—J. C. Luz e Silva.

Tabella das marcas e preços dos artigos da fabrica de perfumarias Luzitana, de A. L. Silva, situada á rua Vinte e Oito de Setembro n. 194, na cidade de Belém, capital do Pará:

Barras de sabão, de 1^a, duzia 9\$200.
Barras de sabão, de 2^a, duzia 8\$000.
Sabão agua da Colonia, duzia 9\$300.
Meias barras de sabão, de 1^a, duzia 4\$100.
Meias barras de sabão de 2^a, duzia 3\$500.
Sabonete Popular n. 1, duzia, 4\$500.
Sabonete Popular n. 2, duzia, 2\$000.
Sabonete Popular n. 3, duzia, 3\$000.
Sabonete Cachomira, duzia, 4\$500.
Sabonete Proprioca, duzia, 4\$500.
Sabonete Flor de Cila, duzia, 4\$500.
Sabonete Flor de Laranjeira, duzia, 6\$500.
Sabonete Acacia, duzia, 6\$500.
Sabonete Jasmim, duzia, 6\$500.
Sabonete Peau d'Espagne, duzia, 6\$500.
Sabonete Universal, duzia, 6\$500.
Sabonete Beijo do Amor, duzia, 7\$000.
Sabonete Dac-me um beijo, duzia, 7\$000.
Sabonete Bouquet, duzia, 7\$000.
Sabonete Rosa de França, duzia, 12\$000.
Sabonete Amisear, duzia, 12\$000.
Sabonete Illusão, duzia, 8\$500.
Sabonete Primavera, duzia, 7\$000.
Sabonete Divina, duzia, 8\$500.
Sabonete Flor de Amor A, duzia, 7\$000.
Sabonete Flor de Amor B, duzia, 12\$000.
Loção do Jasmim, Rosa, Cravo, Violeta, Goivo, Peau d'Espagne, Acacia, Jacintho, Heliotrope, Essbouquet, Divina, Illusão, Flor de Amor, Tonica:
Vidro n. 1, 12\$000.
Vidro n. 2, 15\$000.

Vidro n. 3, 18\$000.
Vidro n. 4, 22\$000.
Vidro n. 5, 26\$000.
Vidro n. 6, 30\$000.
Vidro n. 7, 36\$000.
Extractos de Rosa, Jasmim, Cravo, Violeta, Goivo, Peau d'Espagne, Acacia, Jacintho, Heliotrope, Essbouquet, Divina, Illusão, Flor de Amor:

Vidro n. 1, 9\$000.
Vidro n. 2, 12\$000.
Vidro n. 3, 15\$000.
Vidro n. 4, 18\$000.
Vidro n. 5, 22\$000.
Vidro n. 6, 26\$000.
Vidro n. 7, 30\$000.
Vidro n. 8, 36\$000.
Vidro n. 9, 40\$000.
Quina Brasileira n. 1, duzia 12\$000.
Quina Brasileira n. 2, duzia 18\$000.
Quina Brasileira n. 3, duzia 24\$000.
Quina Brasileira em litros, duzia 55\$000.
Tonico Oriental n. 1, duzia 9\$000.
Tonico Oriental n. 2, duzia 10\$000.
Agua de Colonia em vidros tubulares, duzia 3\$500.
Agua da Colonia em 1/8 litro, duzia 9\$000.
Agua da Colonia em 1/4 litro, duzia 18\$000.
Agua da Colonia em 1/2 litro, duzia 33\$000.
Agua da Colonia em litros, duzia 50\$000.
Agua Florida em 1/4 garrafa, duzia 5\$000.
Agua Florida em 1/2 garrafas, duzia 9\$500.
Agua Cananga em 1/4 garrafas, duzia 5\$000.
Agua Cananga em 1/2 garrafas, duzia 9\$500.
Agua dentifricia, duzia 14\$000.
Pó para dentes caixas de madeira, duzia 12\$000.
Pó para dentes, caixas de papelão, duzia 8\$500.
Pasta em bisnagas, duzia 8\$900.
Pasta em boides, duzia 13\$000.
Pó de arroz Flor de Amor, duzia 23\$000.
Pó de Arroz Primavera, duzia 14\$000.
Talco de Veneza, duzia 8\$000.
Talco Sinhá, duzia 8\$500.
Talco Flora, duzia 9\$000.
Talco em pacotes, duzia 3\$000.
Brilhantina em boides n. 1, duzia 11\$000.
Brilhantina em boides n. 2, duzia 13\$000.
Brilhantina em boides n. 3, duzia 9\$000.
Brilhantina Olaliska em latas, duzia 2\$500.
Brilhantina Flor Morena em latas, duzia 3\$500.
Cosmeticos tamanho 1, duzia 4\$000.
Cosmeticos tamanho 2, duzia 8\$000.
Pará, 5 de junho de 1917.—Por procuração de A. L. Silva, Antonio de Bessa Lopes.

Tabellas das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros Tabacaria Mattos, de propriedade de Mattos & Barbedo, sita á rua Padre Prudencio n. 17, na cidade de Belém do Pará:

Em carteiras:

Aristocratas, por vintena, \$280; peso do milheiro, 1.200 grammas;
Aurorinhas, por vintena, \$220; peso do milheiro, 4\$300;
Mosqueirones, por vintena, \$160; peso do milheiro, 1.100;
Acreanos, por vintena, \$280; peso do milheiro, 1.300;
Mistura, por vintena, \$280; peso por milheiro, 1.000;
Caporal, por vintena, \$260; peso por milheiro, 1.000.

Em maços:

Caporal n. 1, por vintena, \$260; peso por milheiro, 1.200 grammas;
Caporal n. 2, por vintena, \$200; peso do milheiro, 1.000;
Caporal n. 3, por vintena, \$160; peso do milheiro, \$90;

Piteiras n. 1, por vintena, \$280; peso do milheiro, 1.400;
Piteiras n. 2, por vintena, \$270; peso do milheiro, 1.100;
Piteiras n. 3, por vintena, \$260; peso do milheiro, 800.
Pará, 18 de junho de 1917.—Mattos & Barbedo.

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de José da Silva Oliveira & Comp., sita á rua Conselheiro João Alfredo n. 1, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará:

Agua contra tífingia, duzia 5\$000.
Agua contra empigens, duzia 5\$000.
Ca é Quinato Oliveira, duzia 30\$000.
Citrato de Magnesia em pó (purgativo), duzia 10\$000.
Elixir contra ictericia, duzia 30\$000.
Elixir de Camapiti, duzia 30\$000.
Elixir de Pepsina, duzia 30\$000.
Injecção Anti-Blenorrhagica, duzia 30\$000.
Linimento Resolutivo do Dr. Cypriano Santos, duzia 10\$000.
Lombrigueira Americana, duzia 10\$000.
Pílulas do Dr. Castro, para vermes, duzia 10\$000.
Pílulas Amazonia, anti-febris, duzia 30\$000.
Tintura de Salsa, Caroba e Manacá, duzia 33\$000.
Vinho de Jatina, duzia 30\$000.
Vinho de Jatina e Rhuibarbo, duzia 30\$000.
Vinho de Quina e Ferro do Dr. Cypriano Santos, duzia 36\$000.
Xarope de Angico Composto, duzia 30\$000.
Xarope de Angico e Urucú, duzia 30\$000.
Xarope de Jaramacará, duzia 30\$000.

Pará, 18 de julho de 1917.—José da Silva Oliveira & Comp.

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de propriedade de José da Silva Oliveira & Comp., sita á rua Conselheiro João Alfredo n. 1, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará:

Agua de Colonia, duzia 23\$000.
Brilhantina Flor de Maio, em vidrinhos pequenos, duzia 5\$000.
Brilhantina Flor de Maio, em vidros grandes, duzia 9\$000.
Creme de Vaseline perfumada, duzia 3\$500.
Oleo de Mamona perfumado, em garrafinhas, duzia 9\$000.
Oleo de Nicassar em vidrinhos, duzia 5\$000.
Oleo de Mutamba, em ditos, duzia 5\$000.
Oleo de Dabosa, em ditos, duzia 5\$000.
Pasta Dentifricia Popular, duzia 13\$000.
Talco Boratado e perfumado, duzia 9\$000.
Pará 18 de julho de 1917.—José da Silva Oliveira & Comp.

Tabella das marcas e productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas denominada Pharmacia Fonseca, de propriedade de N. Castro, sita á rua Treze de Maio n. 74, nesta cidade de Belém, Estado do Pará:

Injecção n. 1, duzia 24\$000.
Pílulas Brasileiras, duzia 24\$000.
Pílulas Anti-Palustres do Dr. Oswaldo Barboza, duzia 24\$000.
Vinho Iodo-Phosphatado Fonseca, duzia 30\$000.
Vinho Reconstituinte Fonseca, duzia 30\$000.
Xarope Iodo-tannico Fonseca, duzia 30\$000.
Xarope Pectoral Jufahy, Tulú e Alcatraz Fonseca, duzia 24\$000.
Elixir Depurativo Fonseca, duzia 24\$000.
Belém, Estado do Pará, 7 de julho de 1917.—N. Castro.

Tabella das marcas e dos preços das especialidades pharmaceuticas de fabricação de Odorico Kós, estabelecido à rua Vinto o Oito de Setembro n. 186, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará:

Agua antisezonatica, duzia, 30\$000.
 Agua ingleza, duzia, 30\$000.
 Anti-bacellar, duzia, 30\$000.
 Antiblenorrhagico (injecção), duzia, 18\$000.
 Anti-hemorrhagico, duzia, 30\$000.
 Anti-asthmatico, duzia, 30\$000.
 Balsamo analgesico, duzia, 12\$000.
 Cascarina e amembeca, duzia, 30\$000.
 Cascarina glicerina, duzia, 30\$000.
 Cahn-kali, duzia, 12\$000.
 Elixir de puchury, duzia, 12\$000.
 Elixir de cabeça de negro, duzia, 18\$000.
 Elixir do catuaba (catuabina), duzia, 30\$000.
 Elixir hematopoetico, duzia 30\$000.
 Elixir anti-rheumatico, duzia, 30\$000.
 Elixir de camapú, duzia, 24\$000.
 Guaranolino, duzia, 12\$000.
 Ophirol, duzia, 12\$000.
 Oxyothol, duzia, 30\$000.
 Polvilho antiseptico, duzia 8\$000.
 Peitoral homopathico, duzia, 24\$000.
 Pilulas antifebris, duzia, 18\$000.
 Pilulas vermifugas, duzia, 8\$000.
 Philoginol, duzia, 30\$000.
 Solução ma-echal, duzia, 30\$000.
 Tintura maravilhosa, duzia, 18\$000.
 Vinho reconstituinte, duzia, 30\$000.
 Vinho de jurubeba e de juuna, duzia, 30\$000.
 Xarope peitoral, duzia, 30\$000.
 Xarope de angico, duzia, 24\$000.
 Xarope de balsamo de tolú, duzia, 24\$000.
 Xarope de jatáhy e alcatrão, duzia, 24\$000.
 Xarope depurativo e anti-rheumatico, duzia, 30\$000.
 Xarope de salsa, caroba e cabeça de negro, duzia, 30\$000.
 Xarope contra coqueluche, duzia, 18\$000.
 Xarope de iodureto de calcio, duzia, 24\$000.
 Xarope iodotannico phosphatado, duzia, 24\$000.
 Xarope de apihy, duzia, 18\$000.
 Belém, 21 de junho de 1917. — **Odorico Kós.**
 Está de accordo com a sellagem feita e com os preços de vendas constantes dos talões de notas de vendas.
 Belém, 21 de junho de 1917. — **Odorico Kós.**

Tabella das marcas e dos preços da pequena fabrica de perfumarias de propriedade dos Srs. Herculano Carvalho, sita à rua Conselheiro João Alfredo n. 101, desta cidade de Belém, capital do Estado do Pará:

Agua de Colonia, formula Farinha, vidro de 250,0, duzia, 25\$000.
 Agua de Colonia, formula Farinha, garrafa de 630,0, duzia, 40\$000.
 Agua de Colonia, formula Farinha, garrafa de um litro, duzia, 60\$000.
 Agua de Colonia, commum, garrafa de 500,0, duzia, 18\$000.
 Agua de Colonia, commum, garrafa de um litro, duzia, 30\$000.
 Agua dentifricia, vidro de 60,0, duzia, 15\$000.
 Agua dentifricia, vidro de 120,0, duzia, 25\$000.
 Agua dentifricia, vidro de 500,0, duzia, 45\$000.
 Agua dentifricia, vidro de um litro, duzia, 60\$000.
 Agua de quina, vidro de 150,0, duzia, 35\$000.
 Agua de quina, vidro de um litro, duzia, 45\$000.
 Brilhantina, duzia, 15\$000.

Brilhantina Familiar, duzia, 38\$000.
 Brilhantina Victoria, duzia 40\$000.
 Casparina, duzia, 18\$000.
 Leite antifetico, formula Candés, duzia, 25\$000.
 Loção, vidro pequeno, duzia, 18\$000.
 Loção, vidro grande, duzia, 25\$000.
 Mamona perfumada, garrafas pequenas, duzia, 7\$000.
 Mamona perfumada, garrafas medias, duzia, 9\$000.
 Mamona perfumada, garrafas grandes, duzia, 18\$000.
 Opiata esmaltina, boiões, duzia, 15\$000.
 Opiata esmaltina, bisnagas, duzia, 10\$000.
 Pomada Favorita, duzia, 25\$000.
 Pó de arroz Sulamita, duzia, 10\$000.
 Pó dentifricio, duzia, 10\$000.
 Talco perfumado, duzia, 10\$000.

Pará, 7 de julho de 1917. — **Herculano Carvalho.**

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas (Pharmacia Pontes), de propriedade de Pontes, Irmãos, sita à travessa Dr. Fructuoso Guimarães ns. 38 e 40, nesta cidade de Belém, Estado do Pará:

Agua anti-palludica Pontes, duzia 24\$000.
 Agua Ingloza Pontes, duzia 30\$000.
 Balsamo Carbolico Pontes, duzia 30\$000.
 Botulina Pontes, duzia 18\$000.
 Collyrio de Santa Luzia Pontes, duzia 12\$000.
 Callicida Rosso Pontes, duzia 12\$000.
 Ceroto Indiano Pontes, duzia 5\$000.
 Derma-cura Pontes, duzia 18\$000.
 Dentacura Pontes, duzia 12\$000.
 Elixir de pega-pinto ferruginoso, duzia 36\$000.
 Elixir de Camapú e celidonia, duzia 30\$000.
 Elixir de Boldo e jurubeba, duzia 30\$000.
 Elixir de Puchury, camomilla e genciana, duzia 25\$000.
 Elixir depurativo vegetal Pontes, duzia 30\$000.
 Elixir matta-febres Pontes, 30\$000.
 Febri cura Pontes, duzia 36\$000.
 Gynecolina Pontes, duzia 30\$000.
 Injecção amarella Pontes, duzia 30\$000.
 Jucayna Pontes, duzia 25\$000.
 Licor café-quinado Pontes, duzia 30\$000.
 Licor de Tayuyá e mururé, duzia 36\$000.
 Licor de genipapo e iod. de ferro, duzia 30\$000.
 Licor de eucaliptus quinado, duzia 30\$000.
 Lucidos Pontes, duzia 12\$000.
 Linimento anti-rheumatico, duzia 18\$000.
 Opoldedoc de muirapuma o manacá, duzia 12\$000.
 Pastilhas milagrosas Pontes, duzia 18\$000.
 Pó purgativo de citrato de magnesia, duzia 15\$000.
 Pilulas vermifugas de angelim, duzia 12\$000.
 Pomada de jurubeba e celidonia, duzia 18\$000.
 Pomado indio Pontes, duzia 5\$000.
 Rheumatol Pontes, duzia 36\$000.
 Solução de antipirina Pontes, duzia 30\$000.
 Solução de salicylato de soda, duzia 30\$000.
 Solução de valerianato de ammoniaco, duzia 30\$000.
 Polybromurado Pontes, duzia 35\$000.
 Vinho de quinium Pontes, duzia 30\$000.
 Vinho de Malaga quinado, duzia 30\$000.
 Vinho de Malaga quinado ferruginoso, duzia 30\$000.
 Vinho de Malaga quinado com lacto Phosphato de cal Pontes, duzia 30\$000.
 Vinho de celidonia simples, duzia 30\$000.
 Vinho de celidonia ferruginoso, duzia 30\$000.
 Vinho de jurubeba simples, duzia 30\$000.
 Vinho de jurubeba ferruginoso, duzia 30\$000.

Vinho de juuna simples, duzia 30\$000.
 Vinho de juuna ferruginoso, duzia 30\$000.
 Vinho de juuna e rhubarbo, duzia 30\$000.
 Vinho iolo-tanico phosphatado, duzia 30\$000.
 Vinho de ananaz ferruginoso, duzia 30\$000.
 Vinho de carne Pontes, duzia 30\$000.
 Vigorina Pontes, duzia 36\$000.
 Vermifugo Pontes, duzia 18\$000.
 Xarope de alcatrão creosotado Pontes, duzia 35\$000.
 Xarope peitoral de alcatrão e jatáhy, duzia 30\$000.
 Xarope polybromureto Pontes, duzia 40\$000.
 Xarope de jatáhy, angico o paricá, duzia 30\$000.
 Xarope peitoral de apehy, fedegoso o mas-truco, duzia 30\$000.
 Xarope de urucú Pontes, duzia 30\$000.
 Xarope de balsamo de tolú e codeina, duzia 30\$000.
 Xarope depurativo de cascas de laranjas, duzia 30\$000.
 Xarope peitoral de jucá Pontes, duzia 30\$000.
 Xarope de Jaramacari Pontes, duzia 30\$000.
 Pará, 7 de julho de 1917. — **Pontes & Irmãos**

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros da Casa Elite, de propriedade de A. G. Dias, sita à rua de Santo Antonio n. 11, do Estado do Pará.

Marcas—Preço por vintena—Peso por milheiro
 Supra, mistura, 280 réis, um kilo.
 Supra, caporal, 220 réis, um kilo.
 Pará, 25 de junho de 1917. — **A. G. Dias**

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias Perfumaria Universal, de propriedade de Alberto Pereira & Comp., sita à rua Conselheiro Joto Alfredo n. 79, desta cidade de Belém, capital do Estado do Pará:

Marcas—Preços por duzia
Extractos:
 Ideal Amor, pequeno, duzia 36\$000.
 Ideal Amor, grande, duzia 78\$000.
 Electra, Venus, Lelia e Royal Flora, duzia, 90\$000.
 Florida e Magda, duzia, 108\$000.
Aguas de toilette:
 Alfazema pequena, duzia 18\$000.
 Alfazema media, duzia 30\$000.
 Alfazema grande, duzia 45\$000.
 Colonia commum 1/8, duzia 18\$000.
 Colonia commum 1/4, duzia 30\$000.
 Colonia commum frasco pequeno, duzia 12\$000.
 Colonia commum frasco grande, duzia 22\$000.
 Colonia superior um litro, duzia 144\$000.
 Colonia superior 1/2 litro, duzia 78\$000.
 Colonia superior 1/4 de litro, duzia 42\$000.
 Florida pequena, duzia 9\$000.
 Florida media, duzia 18\$000.
 Florida grande, duzia 30\$000.
Preparados para o cabelo:
 Agua de quina commum pequena, duzia 22\$000.
 Agua de quina commum grande, duzia 42\$000.
 Agua de quina Ideal Amor, duzia 54\$000.
 Loção higienica, duzia 42\$000.
 Loção Florida e Bouquet de Venus, duzia 54\$000.
 Loção Magda e Ideal Amor, duzia 78\$000.
 Olio babosa, duzia 14\$000.
 Olio de quina pequeno, duzia 22\$000.
 Olio de quina grande, duzia 28\$000.
 Olio odorifero, duzia 22\$000.
 Olio Ideal Amor, duzia 40\$000.
 Brilhantina cristallizada pequena, duzia 12\$000.

Brilhantina cristalizada grande, duzia 20\$000.

Brilhantina Floridia e Venus, duzia 30\$000.

Brilhantina Magda, Lelia e Ideal Amor, duzia 36\$000.

Vaselina pequena, duzia 8\$000.

Vaselina grande, duzia 14\$000.

Dentifricio:

Elixir Odolina pequeno, duzia 22\$000.

Elixir Odolina medio, duzia 30\$000.

Elixir Odolina grande, duzia 48\$000.

Pó Odolina, duzia 12\$000.

Pasta de cereja pequena, duzia, 18\$000.

Pasta de cereja grande, duzia, 28\$000.

Pasta Odolina pequena, duzia, 20\$000.

Pasta Odolina grande, duzia, 30\$000.

Pós de arroz

Fada, duzia, 14\$000.

Lydia, duzia, 18\$000.

Boquet de Venus, duzia, 30\$000.

Ideal Amor, duzia, 36\$000.

Magda, duzia, 34\$000.

Pacotes de 70 grammas, duzia, 7\$000.

Pacotes de 250 grammas, duzia, 14\$000.

Pacotes Amido, duzia, 9\$000.

Talco Feminina, duzia, 9\$300.

Sabões

Ideal Amor, duzia, 32\$000.

Pó em pacotes de 250 grammas, 22\$000.

Pó em frascos pequenos, duzia, 14\$000.

Pó em frascos grandes, duzia, 20\$000.

Creme de sabão, duzia, 24\$000.

Pará, 23 de junho de 1917. — *Alberto Pereira.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade do Altur de Brito Pontes, sito á rua Vinte e Oito de Setembro n. 29, nesta cidade do Belém, Estado do Pará.

Talco Ilicalino, duzia, 10\$000.

Pasta dentifricia Rosca, duzia, 11\$000.

Prophyllina, duzia, 24\$000.

Agua de toilette Sedução, grande, duzia, 36\$000.

Agua de toilette Sedução, pequena, duzia, 24\$000.

Pará, 28 de julho de 1917. — *Altur de Brito Pontes.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas do proprietario do Altino de Brito Pontes, sito á rua Vinte e Oito de Setembro n. 29, nesta cidade de Belém, Estado do Pará;

Creosalina, duzia 24\$000;

Iodo tannol, xarope, duzia 24\$000;

Iodo tannol, vinho, duzia 30\$000.

Altino de Brito Pontes.

Tabella das marcas, preços e pesos dos cigarros da fabrica de fumos de A. J. Gonçalves, sito á rua do Santo Antônio n. 15, denominada «Casa do Riscas», na cidade do Belém, Pará:

Marca Mistura, preço por 20 cigarros 290 reis, peso por milheiro um kilo;

Marca Caporal, preço por 20 cigarros 230 reis, peso por milheiro um kilo;

Marca Exposição, preço por 20 cigarros 250 reis, peso por milheiro 1.200 grammas;

Marca Academicos, preço por 20 cigarros 250 reis, peso por milheiro 1.200 grammas.

Pará, 23 de junho de 1917. — *A. J. Gonçalves.*

Tabella da marca e preço do producto da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Francisco de

Aguiar Albuquerque, sito á rua Padre Prudencio n. 2, desta cidade de Belém, capital do Estado do Pará:

Marca O Ponto Final, duzia 16\$000.

Pará, 15 de junho de 1917. — *Francisco de Aguilar Albuquerque.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos pharmaceuticos de fabricação do pharmaceutico Antonio de Almeida Genú, estabelecido á rua Lauro Sodré n. 207, desta cidade do Belém, capital do Estado do Pará:

Umírol, duzia, 27\$000.

Myrocina, duzia, 18\$000.

Radio, duzia, 9\$000.

Pará, 31 de julho de 1917. — *Antonio de Almeida Genú.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de propriedade de Cesar Santos & Comp., sito á rua de Santo Antonio ns. 25 e 27, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Anti-tartar, duzia, 30\$000.

Agua de Colonia, litro, duzia 57\$600.

Agua de Colonia, 1/2 litro, duzia 27\$000.

Agua de Colonia, 1/4 litro, duzia 18\$000.

Agua de Colonia, vidro, duzia 13\$500.

Agua de alfazema, litro, duzia 50\$000.

Agua de Botot, litro, duzia 50\$000.

Agua de quina, litro, duzia 50\$000.

Agua de quina Ideal, litro, duzia 57\$000.

Agua de quina Ideal, vidro, duzia 18\$000.

Brilhantina Ideal, vidro com rolha 63°, duzia 12\$000.

Brilhantina Ideal, vidro com rolha 30°, duzia 9\$000.

Brilhantina Ideal, pote 60°, duzia 9\$000.

Brilhantina Ideal, pote 30°, duzia 6\$000.

Brilhantina Ideal, pote 15°, duzia 4\$500.

Brilhantina Ideal, latinha, duzia 3\$000.

Casparina Cesar Santos, duzia 18\$000.

Cesarina (agua de quina e jaborandy) duzia 24\$000.

Elixir dentifricio, duzia 24\$000.

Loção Japoneza, duzia 30\$000.

Loção Ideal, um litro, duzia 72\$000.

Loção Ideal, 1/2 litro, duzia 42\$000.

Loção Ideal, vidro, duzia 30\$000.

Óleo de eôco, duzia 12\$000.

Óleo de babosa, duzia 18\$000.

Óleo de quina, duzia 18\$000.

Óleo de Nutamba, duzia 18\$000.

Pasta Ideal (dentifricia), duzia 15\$000.

Pó Tango, duzia 4\$000.

Talco Ideal, duzia 9\$000.

Vaselina perfumada, lata de um kilo, duzia 57\$000.

Vaselina perfumada, lata de 1/2 kilo, duzia 33\$000.

Pará, 16 de julho de 1917. — *Cesar Santos & Comp.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de Cesar Santos & Comp., sito á rua S. Antonio ns. 25 e 27, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Acetophenol (balsamo santo), duzia, 36\$000.

Agua ingleza «Cesar Santos», duzia, 24\$000.

Agua Santa Luzia «Cesar Santos», duzia, 10\$000.

Agua flor do laranjeira «Cesar Santos», duzia de litros, 36\$000.

Agua Louro de cereja «Cesar Santos», duzia, 36\$000.

Agua purgativa «Cesar Santos», duzia 9\$000.

Agua Tisserant (formula de), duzia 24\$000.

Agua de Pagliari, duzia, 30\$000.

Balsamo Nervino do Dr. Castro, duzia, 13\$000.

Balsamo Phitotropico, duzia, 5\$000.

Balsamo Celeste, duzia, 6\$000.

Balsamo Homogeneo, duzia, 12\$000.

Balsamo Santo (ou acetophenol), duzia 36\$000.

Collyrio Amarello de Dr. Lyra Castro, duzia, 18\$000.

Callicida Fernandes, duzia, 15\$000.

Café Quinado e Pariparoba, duzia, 27\$000.

Capsulas Anti-febris do Dr. Pondé, duzia, 48\$000.

Emulsão Phosphorada do Dr. O. Barbosa, duzia, 48\$000.

Elixir de Antipyrina, duzia, 48\$000.

Elixir de Boldo e Pichy, duzia, 30\$000.

Elixir de Pariparoba (café quinado), duzia, 27\$000.

Elixir de Camapú composto, duzia, 25\$000.

Elixir de Carnaúba Iodurado, duzia, 36\$000.

Elixir de Papaina, duzia, 36\$000.

Elixir de Pepsina, duzia, 30\$000.

Elixir Contra Ictericia, duzia, 30\$000.

Elixir de Puchury Composto, duzia, 24\$000.

Elixir de Pega Pinto, duzia, 36\$000.

Elixir M lagroso, duzia, 27\$000.

Hypodermotherapia:

(Caixas com seis ompoulas):

Adrenalina, 24\$000.

Antipyrina, 24\$000.

Antipyrina e cocaina (chlorhydr.), 24\$000.

Apomorphina, 24\$000.

Atoxil, 24\$000.

Atoxil, 24\$000.

Bromureto de ethyla, 24\$000.

Cacodilato de strichinina, 24\$000.

Cacodilato de gaiacol, 24\$000.

Cafeina (Codex), 24\$000.

Cocaina (chloridrato), 24\$000.

Codeina, 24\$000.

Collargol, 24\$000.

Digitalina cristalizada, 24\$000.

Dihetol (bases cinamicas, 42\$000.

Emetina (chlorhydrato, 54\$000.

Emetina (chlorhydrato), 63\$000.

Emetina (chlorhydrato), 72\$000.

Emetina (chlorhydrato), 81\$000.

Emetina (chlorhydrato), 100\$000.

Ergotinina, 24\$000.

Ergotina, 24\$000.

Ether puro, 24\$000.

Ether camphorado, 24\$000.

Ether camphorado, 24\$000.

Eucalyptol, 24\$000.

Gaiacol, 24\$000.

Gaiacol e croosota, 24\$000.

Gaiacoph. (phosphito de gaiacol), 24\$000.

Heroína (chlorhydrato), 24\$000.

Heroína (chlorhydrato), 24\$000.

Hetol, 24\$000.

Hyosciamina, 24\$000.

Iodoformio, 24\$000.

Iodureto de amyla, 24\$000.

Iodureto de ethyla, 24\$000.

Iodureto de sodio (indolor), 2 c.c.; 24\$000.

Iodipina, 2 c.c.; 24\$000.

Iodipina, 5 c.c.; 30\$000.

Lecithina, 24\$000.

Morphina (chlorhidrato), 24\$000.

Morphina (chlorhidrato), 24\$000.

Morphina (chloridrato) 10 atropina (sulf.), 24\$000.

Morphina (chloridrato) o sparteina (sulf.), 24\$000.

Nitrito de amyla, preço por duzia, 24\$000.

Óleo camphorado, preço por duzia, 24\$000.

Óleo chaulmogra 10% em óleo camphorado forte, 5 c. c., preço por duzia, 6\$000.

Óleo gomenolado, preço por duzia, 24\$000.

Permanganato de potassio, preço por duzia, 24\$000.

Phosphoro, preço por duzia, 30\$000.

Phosphotal, preço por duzia, 24\$000.

Sparteina (sulfato), preço por duzia, 24\$000.

Stovaina, preço por duzia, 24\$000.

Strychinina (sulfato ou nitrato), preço por duzia, 24\$000.

Tropacocaina (chlorhydrato), preço por duzia, 24\$000.

T. A. K. ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, preço por duzia, 24\$000.

Vana-to de solio, preço por duzia, 24\$000.

Yombiua e nitrato de strychinina, preço por duzia, 24\$000.

Sacs de mercurio:

Benzoato de mercurio, preço por duzia, 24\$000.

Bi-chlorureto de mercurio, preço por duzia, 24\$000.

Bi-iodureto de mercurio (indolor), preço por duzia, 24\$000.

Cyanureto de mercurio, preço por duzia, 24\$000.

Calomelanos, preço por duzia, 24\$000.

Enesol, preço por duzia, 24\$000.

Iodo-cacodylate de mercurio, preço por duzia, 24\$000.

Oxycianureto de mercurio e stovaina, preço por duzia, 24\$000.

Salicilato de mercurio, preço por duzia, 24\$000.

Sacs de quinina:

Bromhydrato neutro, duzia, 24\$000.

Bromhydrato basico, duzia, 24\$000.

Chlorhydrato neutro (indolor), duzia, 24\$000.

Chlorhydrato neutro (indolor) dois centigrammas, duzia, 24\$000.

Chlorhydrato basico (indolor), duzia, 24\$000.

Chlorhydrato basico (indolor), dois centigrammas, duzia, 24\$000.

Chlorhydrato basico (indolor), duzia, 24\$000.

Chlorhydrato basico (formula Bacelli), ampolas de 10 centigrammas, duzia, 72\$000.

Chlorhydrato-sulfato (indolor), duzia, reis 24\$000.

Quiniformio (indolor), dois centigrammas, duzia, 24\$000.

Quinina, ferro e arsenico (soro anti-paludico «Cesar Santos»), duzia, 24\$000.

Sulfato neutro (indolor), duzia, 24\$000.

Caixas de 10 ampolas:

Arsenina (formula do Dr. Faria), duzia, 72\$000.

Cacodylate do solio, duzia, 36\$000.

Cacodylate do solio e sulfato de strychinina, duzia, 36\$000.

Dynamina, duzia, 84\$000.

Glycero-phosphato de solio, duzia, 36\$000.

Glycero-phosphato de calcio, duzia, 36\$000.

Glycero-phosphato de ferro, duzia, 36\$000.

Glycero-phosphato de solio e sulfato de strychinina, duzia, 36\$000.

Glycero-phosphato de solio e sulfato de strychinina, duzia, 36\$000.

Glycero-phosphato de ferro e sulfato de strychinina, duzia, 36\$000.

Glycero-phosphato de ferro e sulfato de strychinina, duzia, 36\$000.

Glycero-phosphato de solio e cacodylate de strychinina, duzia, 36\$000.

Glycero-phosphato de solio e cacodylate de strychinina, duzia, 36\$000.

Glycero-phosphato de solio e cacodylate de strychinina, duzia, 36\$000.

Glycero-phosphato de solio e cacodylate de strychinina, duzia, 36\$000.

Glycero-phosphato de solio e cacodylate de strychinina, duzia, 36\$000.

Glycero-phosphato de solio e cacodylate de strychinina, duzia, 36\$000.

Glycero-phosphato de solio e cacodylate de strychinina, duzia, 36\$000.

Phymatol, duzia, 78\$000.

Sorotherapia:

(Caixa de seis empoulas):

Cheron (sem ac. phenico), duzia, 24\$000.

Cheron (com ac. phenico), com um centigrammo, duzia, 24\$000.

Dinamogenico (formula do Dr. C. Salgado), A, B, C e D, duzia, 42\$000.

Eutonogenico (formula do Dr. Ophir de Loyola), duzia, 42\$000.

Neuras henina Isotonica (formula do Dr. Dias Junior), duzia, 42\$000.

Neurasthenina Hypertonica (formula do Dr. Dias Junior), duzia, 42\$000.

Noroxamina «Cesar Santos» (anesthetico homeostatico), duzia, 36\$000.

Nervino (formula do Dr. Dionysio Bentes), duzia, 42\$000.

Neurofrapo, duzia, 48\$000.

Polysthenico (formula do Dr. F. Penna), ns. 1 e 2, duzia, 42\$000.

Regenerador (formula do Dr. Ponté) ns. 0, 1, 2 e 3, duzia, 42\$000.

Truncack, um centigrammo, duzia, 24\$000.

Vitalizante, duzia, 66\$000.

Caixas de 10 empoulas:

Arseno soro A (0,10 cacodyl. sodio e soro phys.), 24\$000.

Arseno soro B (0,20 cacodyl. solio e soro phys.), 24\$000.

Arseno soro C (0,30 cacodyl. solio e soro phys.), 24\$000.

Arseno soro D (0,30 cacodyl. solio e soro phys.), 24\$000.

Soro-nevrosthenico (formula Cesar Santos), 36\$000.

Soro-nevrosthenico ferrugineo Cesar Santos, 36\$000.

Soro-neurotonico (formula do Dr. Oswaldo Barbosa), 84\$000.

Soro mineralizalor (formula Cesar Santos), 36\$000.

Thalassoro (formula do Dr. J. Aben-Athar), 84\$000.

Soros artificiaes:

Pipetas de Michel:

Soro-physiologico, 78\$000.

Soro-physiologico, 98\$000.

Soro-physiologico, 158\$000.

Soro-physiologico, 158\$000.

Soro-physiologico, 158\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Soro-physiologico, 303\$000.

Lo-Roy, garrafa, duzia 24\$000.

Lo-Roy, litro, duzia 48\$000.

Mamona simples, 350 grammas, duzia, 24\$000.

Mamona simples, litro, duzia 30\$000.

Mamona composta, 350 grammas, duzia, 24\$000.

Mamona composta, litro, duzia 33\$000.

Mangabina, duzia 18\$000.

Malarina, duzia 27\$000.

Mistura anti-syphilitica de batiste, generica, duzia 24\$000.

Oleo de amendoas, litro, duzia 30\$000.

Oleo de amendoas, vidro, duzia 6\$000.

Oleo de amendoas, 350 grammas, duzia 9\$000.

Opodellock chinico, duzia 35\$000.

Opodellock Marapuama e Manacá, duzia 7\$000.

Odontina, duzia 9\$000.

Oxalaferrro, duzia 15\$000.

Pastilhas Vermifugas de Chocolate, duzia 24\$000.

Pastilhas de Balsamo de Tolú (vidro de 500 g.), duzia 36\$000.

Pastilhas de chlorato de potassio, duzia 36\$000.

Pastilhas de althéa, duzia 36\$000.

Pastilhas de enxofre, duzia 36\$000.

Pastilhas de gomma, duzia 36\$000.

Pastilhas de hortela, duzia 36\$000.

Pastilhas de kermes mineral, duzia 36\$000.

Pastilhas de poaya (ipecacuanha), duzia 72\$000.

Pastilhas de santonina, duzia 72\$000.

Pastilhas comprimidas Anti-acidos, duzia 18\$000.

Pastilhas comprimidas Antipyrina, duzia 36\$000.

Pastilhas comprimidas Aspirina, duzia 36\$000.

Pastilhas comprimidas bi-bromhydrato de quinina, duzia 30\$000.

Pastilhas comprimidas de bi-chlorhydrato de quinina, duzia 30\$000.

Pastilhas comprimidas bi-sulfato de quinina, duzia 36\$000.

Pastilhas comprimidas bi-cabornato de sodio, duzia 12\$000.

Pastilhas comprimidas borato de sodio, duzia 12\$000.

Pastilhas comprimidas phenacetina, duzia 36\$000.

Pastilhas comprimidas pyramidon, duzia 36\$000.

Pastilhas comprimidas sulfato de quinina, duzia 36\$000.

Pastilhas comprimidas valerianato de quinina, duzia 30\$000.

Pó de Rogé, duzia 13\$000.

Pó seccativo, duzia 9\$000.

Pó anti-pyretico contra sezões, duzia 18\$000.

Pilulas contra sezões do Dr. Luc. Castro, duzia 27\$000.

Pilulas de de caferana, duzia 27\$000.

Pilulas de caferana e fodegoso, duzia 27\$000.

Pilulas do Dr. Lyra Castro, duzia 27\$000.

Pilulas do Dr. Mendes, duzia 27\$000.

Pilulas do Dr. Mello, duzia 27\$000.

Pilulas de Angelim, duzia 9\$000.

Pilulas salvadoras das criancas, duzia 9\$000.

Pilulas jalapa, duzia 12\$000.

Pilulas Paludina do pharmaceutico Ribeiro da Cruz, duzia 27\$000.
 Pilulas do Dr. Souza Castro, duzia 27\$000.
 Pro-digestivo do Dr. Poudé, duzia 48\$000.
 Pervanyl, duzia 30\$000.
 Pomada anti-herpetica, duzia, 9\$000.
 Pomada seccativa, duzia, 15\$000.
 Pomada Santa, duzia, 9\$000.
 Polvillo antiseptico, duzia, 9\$000.
 Regulador Gesteira, duzia, 60\$000.
 Sancal, duzia, 18\$000.
 Sara-cura, duzia, 72\$000.
 Solução chlorhydro-phosphato de cal creosotada, duzia, 24\$000.
 Solução anti-asthmatica, duzia, 48\$000.
 Seringol, duzia, 36\$000.
 Tablettes vermifugos, duzia, 37\$000.
 Tintura de arnica, grammas 350, duzia 75\$000.
 Tintura de arnica, litro, duzia, 24\$000.
 Tintura de Jucá, duzia, 18\$000.
 Tintura digestiva, duzia, 24\$000.
 Topico electrico, duzia, 12\$000.
 Uterina do Dr. J. Gesteira, duzia, 54\$000.
 Uncinol, duzia, 30\$000.
 Vermifugo «Cesar Santos», duzia, 8\$000.
 Ventre-livre, duzia, 60\$000.
 Vinho de ananaz ferruginoso, composto, duzia, 36\$000.
 Vinho reconstituente do Dr. G. Vieira, duzia, 42\$000.
 Vinho iodo-tanico phosphatado, duzia, 30\$000.
 Vinho jurubeba simples, duzia, 30\$000.
 Vinho jurubeba ferruginoso, duzia, 30\$000.
 Vinho juúna simples, duzia, 30\$000.
 Vinho juúna ferruginoso, duzia, 30\$000.
 Vinho juúna ferro, quina e rhuibardo, duzia, 30\$000.
 Vinho de quinium «Cesar Santos», duzia, 36\$000.
 Vinho de quinium com lacto-phosphato de cal e carne, duzia, 36\$000.
 Vinho de Quinium com lacto-phosphato de cal, carne e ferro, duzia, 36\$000.
 Vinho de Quinium com lacto-phosphato de cal e noz de kola, duzia, 36\$000.
 Vinho de Celidonia, duzia, 36\$000.
 Vinho quinado, duzia, 24\$000.
 Vinho quinado ferruginoso, duzia, 24\$000.
 Vinho ferruginoso, duzia, 24\$000.
 Vinagre aromatico (ars. 350), duzia, 18\$000.
 Vinagre aromatico, litro, duzia, 36\$000.
 Xarope de Agrião composto, duzia, 25\$000.
 Xarope de Angico composto, duzia, 25\$000.
 Xarope de Alcatrão e Jatáhy, duzia, 18\$000.
 Xarope de Angico e Paricá, duzia, 25\$000.
 Xarope de Apihy composto, duzia, 25\$000.
 Xarope de Balsamo de Tolu e codeína, duzia, 25\$000.
 Xarope de cascas de laranjas com iodureto de potassio, duzia, 36\$000.
 Xarope ferruginoso de cascas de laranjas amargas e quassia, duzia, 36\$000.
 Xarope do iodureto de calcio e extr. do nogueira, duzia, 18\$000.
 Xarope iodo-arhenico (formula do Dr. Ophir do Loyola), duzia, 30\$000.
 Xarope iodo-tanico composto, duzia, 30\$000.
 Xarope de Jaramacurú, duzia, 25\$000.
 Xarope do Urucú, duzia, 30\$000.
 Xarope de proto-iodureto de ferro, duzia, 30\$000.
 Xarope de Gilbert (formula do Dr.), duzia, 36\$000.
 Xarope de Jucá, duzia, 30\$000.
 Pará, 20 de julho de 1911. — *Capeluto & Comp.*
 Está conforme. Alfandega do Pará, 27 do julho de 1917. — *Gáston de Lima Chaves*, 4º escriptuario.

Tabella das marcas e dos preços dos productos das especialidades pharmaceuticas Beirão fabricadas na Drogaria Beirão, de pro-

priedade dos Srs. Carvalho Leite & Comp., sita á rua Conselheiro João Alfredo n. 103, desta cidade de Belém, capital do Estado do Pará:

Agua para borbulhas, Beirão, duzia 30\$000.
 Agua Inglesa, Beirão, duzia 30\$000.
 Agua Santa Luzia, Beirão, duzia 12\$000.
 Agua da Senhora de Lourdes, Beirão, duzia 24\$000.
 Agua purgativa Salina, Beirão, duzia 9\$600.
 Apperitivo, Beirão, duzia 30\$000.
 Auxiliador dos partos, Beirão, duzia 42\$000.
 Balsamo Mundial, duzia 30\$000.
 Batatão, Beirão, duzia 36\$000.
 Café quinado, Beirão, duzia 36\$000.
 Callicida, Beirão (liquido), duzia 24\$000.
 Callicida, Beirão (pomada), duzia 12\$000.
 Casparina, Beirão, duzia 24\$000.
 Elixir anti-epidermico, Beirão, duzia 36\$000.
 Elixir d'antipyrina, Beirão, duzia 42\$000.
 Elixir de camapu, Beirão, duzia 36\$000.
 Elixir de carnauba, Beirão, duzia 48\$000.
 Elixir de Guaraná, Beirão, duzia 36\$000.
 Gotas anti-epidermicas, Beirão, duzia 24\$000.
 Kinkelil, Beirão, duzia 36\$000.
 Linimento anti-rheumatico, duzia 30\$000.
 Loção parasitica, Beirão, duzia 30\$000.
 Loção para sardas, Beirão, duzia 30\$000.
 Lombigueira vermifuga, duzia 12\$000.
 Odontina, Beirão, duzia 18\$000.
 Pastilha de chocolate, Beirão, duzia 24\$000.
 Uerpetol, duzia 24\$000.
 Incoagulador, Beirão, duzia 24\$000.
 Injecção anti-blenorrhagica, duzia, 30\$000.
 Peitoral de apihy creosotado Beirão, duzia, 36\$000.
 Pilulas anti-dysopticas, Beirão duzia, 18\$000.
 Pilulas balsamicas Beirão, duzia, 30\$000.
 Pilulas café quinado Beirão, duzia, 36\$000.
 Pilulas camapu Beirão, duzia, 30\$000.
 Pilulas laverinas contra sezões Beirão, duzia, 42\$000.
 Pilulas assucaradas de jalapa da terra, duzia, 18\$000.
 Pilulas purgativas Beirão, duzia, 18\$000.
 Pilulas vermifugas Beirão, duzia, 18\$000.
 Pomada desobstruente Beirão, 24\$000.
 Pomada para feridas Beirão, duzia, 24\$000.
 Pomada anti-hemorrhoidal Beirão, duzia, 24\$000.
 Regalo hygienico Beirão, duzia, 12\$000.
 Regulador Beirão, duzia, 42\$000.
 Remedio Acreano Beirão, duzia, 36\$000.
 Sabonetes de alcatrão Beirão, duzia, 9\$000.
 Sabonetes de enchofre Beirão, duzia, 12\$000.
 Sabonetes de ichtyol Beirão, duzia, 12\$000.
 Sabonetes anti-herpetico Beirão, duzia, 48\$000.
 Salsa caroba condue e manacá Beirão, duzia, 48\$000.
 Tintura Salsa Tayuí e mururé Beirão, duzia, 30\$000.
 Tintura milagrosa Beirão, duzia, 48\$000.
 Tisana balsamica Beirão, duzia, 36\$000.
 Vinho de ananaz quina e ferro Beirão, duzia, 36\$000.
 Vinho de cajú e jenipapo e ferro, duzia, 30\$000.
 Vinho ferro Beirão, duzia, 36\$000.
 Vinho ferro jenipapo-quina Beirão, duzia, 30\$000.
 Vinho iodo-tanico phosphatado Beirão, duzia, 42\$000.
 Vinho juúna e rhuibarbo Beirão, duzia, 36\$000.
 Vinho jurubeba simples Beirão, duzia, 36\$000.
 Vinho jurubeba ferruginoso Beirão, duzia, 36\$000.
 Vinho quina Beirão, duzia, 30\$000.
 Vinho ferruginoso Beirão, duzia, 30\$000.
 Vinho Malaga quinado Beirão, duzia, 36\$000.

Vinho Tonico reconstituente Beirão, duzia, 42\$000.
 Xarope de Angico Beirão, duzia, 36\$000.
 Xarope balsamico Tolu e codeína, duzia, 36\$000.
 Xarope agradavel contra lombrigas, duzia, 30\$000.
 Xarope de Alcatrão e Jatáhy, duzia, 36\$000.
 Xarope de agrião e mastruz, duzia, 36\$000.
 Xarope iodotannico phosphatado, duzia, 36\$000.
 Xarope jamacurú e amapá, duzia, 36\$000.
 Xarope urucú composto, duzia, 36\$000.
 Xarope iodo ferro, duzia, 36\$000.
 Xarope rabano iodado, duzia, 36\$000.
 Xarope contra coqueluche, duzia, 36\$000.
 Balsamo celeste, duzia, 10\$000.
 Balsamo homogeneo, duzia, 10\$000.
 Balsamo philantropico, duzia, 6\$000.
 Mamona composta, duzia, 14\$400.
 Comprimidos d'antipyrina de 0,25, duzia, 30\$000.
 Comprimidos de aspirina, duzia, 30\$000.
 Comprimidos do bromhydrato de quinine 0,20, duzia, 30\$000.
 Comprimidos de bicarbonato de sodio, duzia, 12\$000.
 Comprimidos de chlorhydrato de qq., duzia, 30\$000.
 Comprimidos de chloroborataes, duzia, 12\$000.
 Comprimidos de phenacetina, duzia, 30\$000.
 Comprimidos de permanganato de potassio, duzia, 18\$000.
 Comprimidos de pyramidon, duzia, 30\$000.
 Comprimidos de sulfato de quinine, duzia, 30\$000.
 Comprimidos de valerianato de quinine, duzia, 30\$000.
 Pará, 10 de julho de 1917. — *Carvalho Leite & Comp.*

Tabella das marcas e dos preços do producto da pequena fabrica de perfumarias de propriedade dos Srs. Carvalho Leite & Comp., sita á rua Conselheiro João Alfredo n. 103, desta capital do Estado do Pará (cidade de Belém).

Agua Colonia, de litro, duzia 72\$000.
 Agua Colonia, de 1/2 de litro, duzia, 36\$000.
 Agua Colonia, de 1/4 de litro, duzia, 24\$000.
 Agua Alfazema, de litro, duzia, 54\$000.
 Agua Botot, de litro, duzia, 48\$000.
 Agua de Quina, de litro, duzia, 60\$000.
 Brilhantina em vidros de 60 grammas, duzia, 48\$000.
 Brilhantina em vidros de 30 grammas, duzia, 12\$000.
 Brilhantina em latinhas «Caraboo», duzia, 36\$000.
 Brilhantina em latinhas «Idylia», duzia, 48\$000.
 Elixir dentifricio em vidros, duzia, 30\$000.
 Pó dentifricio em caixinhas, 12\$000.
 Pasta dentifricia «Dentina Beirão», duzia, 12\$000.
 Talco borotado, perfumado, em latas, duzia, 12\$000.
 Talco «Caraboo», perfumado, em latas, duzia, 12\$000.
 Pará, 10 de julho de 1917. — *Carvalho Leite & Comp.*

Tabellas das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica do cigarros «Minerva» de propriedade de Maximino Rodrigues da Costa & Comp., sita á praça Ilha Moreira ns. 45 e 47, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Marcas:
 Virgínia, preços por vintena, 215 réis, milheiro 1.000 grammas.
 Favorita, preço por vintena, 215 réis, milheiro 1.000 grammas.
 Guimar, preço por vintena, 215 réis, milheiro 1.000 grammas.

Tartaruga, preço por vintena, 185 réis, milhoiro, 1.000 grammas.

16 de Novembro, preço por vintena, 133 réis, milhoiro, 1.000 grammas.

Fon-Fon, preço por vintena, 133 réis, milhoiro, 1.000 grammas.

16 de Novembro — Caporal, preço por vintena, 135 réis, milhoiro, 1.000 grammas.

Amor, preço por vintena, 130 réis, milhoiro, 1.000 grammas.

Paracenses, preço por vintena, 120 réis, milhoiro, 1.000 grammas.

Rio Branco, preço por vintena, 120 réis, milhoiro, 1.000 grammas.

Belém do Pará, 2 de agosto de 1917. — **Maximino Rodrigues da Costa & Comp.**

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros e seus preparados denominada Girafa sita á rua Gaspar Vianna n. 81, de propriedade de Nicolau da Costa & Comp.:

Marcas:

Argentinos, preço por vintena, \$150; peso por milhoiro, 1.000 grammas.

31, preço por vintena \$170; peso por milhoiro 1.000 grammas.

Pachá, preço por vintena \$130, peso por milhoiro 1.000 grammas.

Gaby, preço por vintena, \$270; peso por milhoiro 1.000 grammas.

Pirafa, preço por vintena \$270, peso por milhoiro 1.000 grammas.

Club, preço por vintena \$310, peso por milhoiro 1.000 grammas.

Marrocos, preço por vintena \$270; peso por milhoiro 1.000 grammas.

Primeira-mitura, preço por vintena \$10; peso por milhoiro, 1.000 grammas.

Prima-caporal, preço por vintena \$250, peso por milhoiro, 1.000 grammas.

Pará, 3 de agosto de 1917. — **Nicolau da Costa, fabrica Girafa.**

Copia—Tabella de marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidade pharmaceutica, de propriedade de Loocadio Santos, Irmão & Comp., sita á rua Bella na cidade de Therezina, Estado do Piahy:

Marcas:

Pilulas contra o estupor, preço por duzia 10\$000.

Pilulas quatro humores, preço por duzia 10\$000.

Balsamo philanthropico, preço por duzia 5\$000.

Therezina, 17 de novembro de 1917. — **Loocadio Santos, Irmão & Comp.**

Copia—Tabella de marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Luiz Chaves, sita á rua Paysandú da cidade de Therezina, Estado do Piahy:

Marcas:

Balsamo philanthropico, preço por duzia 5\$000.

Pilulas quatro humores, preço por duzia 10\$000.

Pilulas contra estupor, preços por duzia 10\$000.

Thesozina, 14 de novembro de 1917. — **Luiz Chaves.**

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 4 de janeiro de 1918

Processo despachado

Processo de habilitação ao montepio e meio soldo pretendida por D. Clara Augusta da Costa Barros, viúva do capitão de mar e guerra, graduado, reformado da Armada, José Carlos da Costa Barros. — Prové que o official não deixou filhos reconhecidos.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 do janeiro de 1918

A. G. Fontes. — Transfira-se.
A. G. Fontes. — Idem.
Antonio Souza Ferraz. — Idem.
J. Guimarães. — Idem.
Manoel Alves. — Attendido. Archive-se.
Ablab Allen. — A divida é procedente. Não ha, pois, o que deferir.
Isuard & Comp. — Dirijam-se á Inspectoria de Esgotos, querendo.
Francisco Pinto Fonseca Marques. — Façam-se a annotação e o cancelamento proposto. Juntem-se as certidões cancelladas e volte o processo.
Manoel José Alves Ferreira. — Attendido. Archive-se.
Gonçalves & Martins. — Reconsidero o despacho de fls. 7 na parte que exigiu a revalidação do respectivo selo, visto que as estampillas estão inutilizadas por forma que se não pôde reputar infringido o art. 19 do vigente regulamento, ficando mantida a exigencia quanto á divergencia a que allude a informação de fls. 6 v.
Maria-Carlos Luz. — Prové o que allega com certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas.
Augusto Sebastião Rodrigues. — Reduza-se a 3:000\$ o valor locativo, no corrente exercicio.
Nathalio Duarte. — Dê-se a baixa.
Francisco Barbosa & Irmão. — Exiba a patente do registro.
Manoel Martins Parente. — Attendido. Archive-se.
A. Moraes & Comp. — Cumpra o despacho de 6 de dezembro findo.
Domingos Ribeiro & Comp. — Faça prova do aluguel.
João Morendão. — Prové o inicio do negocio.
Manoel Teixeira da Silva. — Idem.
Antonio Francisco Areal. — Inseriva-se nos termos do parecer.
Affonso Spicelli. — Neste exercicio, dê-se a baixa.
Calcedonio Margiotte. — Pague o debito e prove o que allegara.
Francisco Silva Santos. — Idem.
Emyglio Rodrigues Pereira. — Satisfaza a exigencia.
José Antonio Sá. — Idem.
Ferreira & Barbosa. — Idem.
Antonio Manoel Lopes. — Idem.
Caruso & Comp. — Idem.
Pedro Paula. — Idem.
Julio Fernandes Aquino. — Idem.
Calil Haddad & Irmão. — Idem.
Domingos Mello. — Idem.
Bernardino Dias Alvares Pollary. — Idem.
Justina Delphina Oliveira. — Transfira-se.
Antonio Joaquim Castilho. — Faça-se o cancelamento proposto. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.
The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — Junte procuração e faça prova legal do valor locativo.
Joaquim Murtinho Pereira. — Indeferido, por ser procedente a divida.
Flavio & Irmão. — Faça-se a prova legal do aluguel.
Alves Costa & Comp. — Idem.
J. Rocha. — Idem.
Luiz Marques do Val. — Idem.
Cesar Augusto Fernandes Pinto. — Attendido. Archive-se.
Margarida Goldsmith. — Prové ter pago o imposto em 1917.
Isabel Lacaille Franca Amaral & Filhos. — Sollem o documento de fls. 2.
Teixeira & Vieira. — Façam reconhecer a firma da vendidora.

Antonio Lourenço Silva. — Prové o allegado e pague o debito.
Josephina Thomazia Pereira Rosa. — Transfira-se.
Barão de Vasconcellos. — Idem.
Manoel Gomes Timoco. — Idem.
Manoel José Campes. — Sin. sob recibo.
Adelia Vieira Neves. — A' 2ª Sub-diretoria.
José Alfredo Rodrigues. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 480\$, no corrente exercicio.
Eduardo Coelho Rocha. — A' 2ª Sub-diretoria.
Alberto Alves Motta. — Reduza-se a 1:800\$, o valor locativo, no corrente exercicio.
Cabral & Pinto. — Prové o aluguel.
Dr. Francisco P. Limong Filho. — Idem.
Guimarães & Faria. — Paguem o debito.
Atílio Liguine. — Averbe-se a mudança.
Isaura F. Costa. — Reduza-se a 1:500\$, no corrente exercicio, o valor locativo.
Elvira Assumpção. — Faça-se o cancelamento proposto. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.
Empresa Auto Avenida. — Dê-se a baixa.
Azevedo & Comp. — A' 2ª Sub-diretoria.
Companhia Equitativa Unidos do Brasil. — Prové o aluguel.
João Gonçalves Penna. — A' 2ª Sub-diretoria.
Lauro & Montenegro. — Sollem o debito e paguem o documento.
Bernardo José Figueiredo. — Dê-se baixa.
Vieira Araujo & Comp. — De accordo com o parecer não ha o que deferir. Archive-se.
Desembargador Pedro Francellino Guimarães. — Indeferido, por estar perempta a reclamação.
Maria Carmo M. Castello. — Idem.
Dr. Zacharias Gomes Estrella. — Inseriva-se nos termos do parecer.
Cal Paz & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 30% nos termos do parecer.
Abrantes & Comp. — Façam prova legal do aluguel.
Armando Pereira Casemiro. — Transfira-se.
V. Luppi. — Idem.
João Joaquim Oliveira Reis. — Idem.
Pinheiro & Agra. — Idem.
Luiz Cunha Motta. — Idem.
Sebastião Rezende Maia. — Idem.
José Mariano Castro. — Idem.
Laudelina Fogaça Silveira. — Idem.
Juvenal Costa Athayde. — Idem.
Barão Famação. — Pague a taxa de 227.000\$ mto.
Joaquim Antonio Martins. — Idem.
José Rodrigues Pinheiro. — Idem.
Emilia Augusta Cruz. — Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.
Themistocles Silva Verissimo. — Idem, idem.
Antonio Cordeiro Neves. — Idem, idem.
Delphina Gurgel Chaves. — Idem, idem.
José Rego Junior. — Annullem-se as dividas mencionadas no parecer e officie-se de acordo com o mesmo. Faça-se o cancelamento proposto. Junte-se as certidões cancelladas e volte o processo.
Delphina Gurgel Chaves. — Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se de acordo com o mesmo.
Antonio Cordeiro Neves. — Idem, idem.
Themistocles Silva Verissimo. — Idem, idem.
Emilia Augusta Cruz. — Idem, idem.
José Maria Mendes Junior. — Officie-se de acordo com o parecer.
Miranda & Barros. — Provem o allegado.
F. Neves. — Idem.
Viúva Arêas & Filhos. — Idem.
Julia Junqueira Siqueira. — Idem.
Luiz Alves Guimarães. — Idem.
Arthur Araújo Lourdes. — Idem.
Dr. João Victorio Pareto Junior. — Idem.

Barros & Tendler.—Idem.

Maria Augusta.—Idem.

Vasconcellos & Lossio.—Provem ter pago o imposto do exercício de 1917.

Oscar & Comp.—De-se a baixa.

Laparte Irmão & Comp.—Faça a prova legal do aluguel.

Novis & Frota.—Provem o direito de dispor.

Francisco Gregorio Gonzalz.—Prove o aluguel.

Figueiredo & Dias.—Indeferido, por estar perempta a reclamação.

Mme. Taveira Morgada.—Averbe-se a mudança.

Abdu & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

Adelino Domingues Vinhas.—A divida é procedente contra José Lucio e não contra o requerente. Não ha, pois, o que deferir.

Ofício n. 231 da Prefeitura Municipal.

Lopes & Comp.—Paguem o debito.

José Gomes Silva.—A divida é procedente contra Francisco Pereira Rezende e não contra o requerente. Não ha, pois, o que deferir.

Cypriano Dore de Castro.—Prove o allegado.

Figueiredo Marinho & Comp.—A divida é procedente contra Mario F. Silva & Comp. o não contra o requerente. Não ha, pois, o que deferir.

J. Dantas & Comp.—Provem o inicio do negocio.

Estrella & Oliveira.—Idem.

Elisa Ferreira Maricceira.—Transfira-se.

Impoñho a multa de 203 nos termos do parecer.

Maria Battamede & Filhos.—Processo-se a collecta.

Tertuliano Coelho & Comp.—De-se a baixa.

Francisco Machado Monteiro.—Junte o talão do imposto predial.

Fernandes & Irmão.—A' 2ª Sub-directoria.

Cortes, Castro & Comp.—Paguem o debito.

Domingos Luiz Terra.—Prove o aluguel.

Casemiro Pereira Barroso.—De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Aristotelis Torres & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

Antonio Leal da Rosa.—Idem.

Francisco Oliveira.—Junte a licença da Prefeitura referente ao exercício de 1914.

Catão Marques Costa.—De accordo com o parecer, reconsidero o meu despacho de 10 de novembro de 1917, para o fim de tornal-o de nullo effeito na parte em que impõe a multa de 20\$000.

Maria Adelia Sattamini Marel.—Complete o sello do documento e pague a taxa em cobrança.

Antonio Mariz Santos.—De accordo com o parecer reconsidero o meu despacho de 31 de dezembro de 1917, para o fim de tornal-o de nullo effeito na parte em que impõe a multa de 50\$000.

Maria Duarte de Almeida.—Satisfaca a exigencia.

Claudio Monteiro.—Idem.

Emilia Nunes Moraes.—Idem.

João André Castro.—Idem.

José Martins Munizhas.—Idem.

Manoel Flores Junior.—Inscreva-se. Impoñho a multa de 100\$, nos termos do parecer.

Domingos Teixeira.—Idem, idem.

Bento Botelho Macodo.—Idem, idem.

A. G. Carvalho.—Idem, idem.

Manoel Antonio André.—Idem, idem.

Victor Mocchi.—Idem, idem.

Tancredo Bravo.—Idem, idem.

Traiano Menezes.—Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 7.—Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição do conferente da revisão do *Diário Official* Joaquim da Costa Sobrinho, em que pede licença.

Ns. 8, 9 e 10.—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para os operarios Alfredo Bernardes de Souza, Ila Anthero da Silva e Jayme Chaves de M. Santos.

Requerimentos despachados

J. L. Costa & Comp.—A' Secção Central.

Alexandre Ribeiro & Comp.—Idem.

Manoel Silvino Ferreira.—Informe a Secção de Artes.

Narcisa Vieira.—Sim.

Henriqueta Declina de Barros.—Sim.

João Cancio Moreira.—Sim, em termos.

Luiz Gonzaga do Nascimento.—Sim, em termos.

Manoel Silvino Ferreira.—Sim.

Maximiano Cactano de Almeida.—Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente, foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar:

Afim de ser apostillada, a carta-patente referente á graduação do 1º tenente engenheiro machinista Flavio de Oliveira Machado, visto ter sido promovido á effectividade do alludido posto.

Cópias dos decretos de 2 do corrente, nomeando Hieronides dos Santos Silva, João Luiz de Aquino Gaspar e Agenor Sampaio Galvão para exercerem os cargos de 2ª tenentes pharmaceuticos do Corpo de Saude da Armada.

Cópia do decreto de 2 do corrente, transferindo para o quadro ordinario do Corpo de Engenheiros Navaes o engenheiro estagiario Arnaldo do Valle Lins.

Foram exonerados:

O capitão-tenente Roberto Guedes de Carvalho, do cargo de encarregado geral de artilharia a bordo do cruzador Barroso, que interinamente exercia.

O 1º tenente Rhadamanto do Campo y Amoco do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, que interinamente exerce.

O 1º tenente Guilherme Bastos Pereira das Neves do cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo, que interinamente exerce.

O escrevente de 2ª classe, 1º sargento Alfredo Linhares Dias do cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso, que interinamente exerce.

Foi nomeado o escrevente de 2ª classe, 1º sargento João da Silva Vasconcellos para exercer, interinamente, o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso.

Foram transferidos:

Para a Capitania do Porto do Estado do Amazonas, o secretario interino da Capitania do Porto do Estado do Maranhão, escrevente de 1ª classe, José Joaquim de Souza.

Para a Capitania do Porto do Estado do Maranhão, o secretario interino da Capitania do Porto do Estado do Amazonas, escrevente de 2ª classe, Emiliano de Mello Sampaio.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Guerra:

N. 54.—Tendo o preso sentenciado e excluido do Exército, Anselmo Ferreira da Sampaio, actualmente no presidio Militar da ilha das Cobras, reiteradamente solicitado transferencia para uma das fortalezas do Exército, tenho a honra de submeter o assumpto á vossa consideração, aguardando vossas ordens a respeito.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 59.—Solicito a expedição de ordens no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 190, na importância de 41:200\$, referente a duas facturas de Teixeira & Nunes, por concertos effectuados neste ministerio, á conta do credito aberto pelo decreto n. 12.678, de 17 de outubro de 1917. (Material de Construção Naval).

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 51.—Elogio em ordem do dia desse estado maior o capitão de corveta Carlos Frederico de Noronha pela capacidade administrativa demonstrada no commando da Escola de Aprendizes Marinheiros desta capital, onde revelou a par de reitorados exemplos de dedicação e esforço no cumprimento do dever, as mais recomendaveis qualidades do disciplinador energico e ponderado.

N. 52.—Recommendo-vos providencias afim de que a distribuição dos officiaes que completaram o curso da Escola Naval, na vigencia do actual regulamento, seja feita de modo a adquirirem o maximo aproveitamento no trabalho das machinas, correspondendo, assim, aos fins que teve em mira o Governo, ao tomar as medidas preliminares, assecutorias do bom exito da ulterior fusão dos quadros da Armada, medida esta que as circumstancias tornaram de tão urgente necessidade no actual momento.

N. 53.—Tendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais, n. 3.602, S. E. Antonio José, assim vos declaro para os devidos effeitos.

N. 58.—Tendo resolvido tornar extensivo aos navios da flotilha do Amazonas o aviso n. 2.495, de 7 de junho de 1909, sobre o fornecimento de café aos contra-torpedeiros, assim vos declaro para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 1.659, de 22 do corrente.

—Sr. 1º tenente Rhadamanto do Campo y Amoco:

N. 49.—Havendo resolvido dispensar-vos do cargo de instructor do Tiro Naval de Santos, Estado de S. Paulo, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Coronel Dr. Manoel Pedro Vieira.—Compareça na Directoria do Expediente (Req. de 3 de janeiro de 1918).

Marinheiro nacional n. 2.810 o grumete Manoel de Araujo Fernandes.—Indeferido (1.704 Estado Maior).

Terencio Teixeira.—Apresente a sua carta (Req. de 27 de dezembro de 1917).

Martin Hansen.—Prove o que allega (Req. de 2 de janeiro de 1918).

E. J. Lavino & Comp.—Indeferido (Req. de 3 de janeiro de 1918).

Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft.—Compareça na Directoria do Expediente (Req. de 31 de dezembro de 1917).

Julio Damazio Pessoa.—Compareça ao Gabinete (Req. de 21 de dezembro de 1917).

Augusto Puls.—Indeferido (Req. de 14 de dezembro de 1917).

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1918

José Carlos Spanenberger, pedindo recon sideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Dr. Mario Affonso de Ferreira Pontes, an ditor de guerra, pedindo passagem. — Concedo a passagem para desconto dentro deste anno.

Cotilde Maria J. N. da Fonseca, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

João José Leal, cabo, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Oscar Cavaleanti de Carvalho Varejão, re servista do Exército e estudante de medicina, pedindo a nomeação de interno do Hospital Central do Exército. — Junte a caderneta de reservista.

Arnaldo Vieira da Camara, pedindo baixa para o voluntario especial João Motta da Ca mara. — Não pôde ser attendido.

Alcibíades Simões Pires, 2º tenente inten dente, pedindo ficar sem effeito uma carga. — Não pôde ser attendido á vista da informação da Directoria da Administração.

Idalino Lins, capitão, pedindo restituição de duas certidões. — Os documentos que o reque rente pede só podem ser dados por cer tidão.

Innocência José de Mello, pedindo paga mento de soldo pela Mésa de Rendas de São Borja. — Não pôde ser atten lido; promova a sua habilitação ao respectivo soldo de accordo com a lei n. 1.687, de 13 de agosto de 1907.

Manoel Wanderley dos Reis, cabo, pedindo o quartel por menagem. — Como pede.

José Rodrigues Coelho, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se as certidões, mediante recibo.

Polydoro Corrêa Barbosa, 1º tenente, pe dindo passagem. — Concedo a passagem pe dida para desconto dentro deste anno.

Candido Martins Bieudo, soldado voluntario da Patria, pedindo pagamento de soldo vitali cio. — Exponha-se o titulo.

Antonio Pinheiro de Mattos, José Maria Serpa, 1º tenentes, e Leopoldo Frederico Tei xeira Campos, 2º tenente, pedindo pagamento de gratificação. — Exponham-se os titulos.

Alfredo Oscar Fleury de Barros, tenente coronel, pedindo averbação de serviços em sua fé de officio. — Requeira de accordo com o modelo regulamentar do Exército.

Plinio Itaulino de Oliveira, 2º tenente, pe dindo rectificação de idade. — Como pede á vista da sua certidão de baptismo archivada no Collegio Militar desta Capital.

Antonio de Lacerda Guimarães, major re formado, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se á Delegacia de Matto Grosso, que está habilitada com o credito preciso para pa gamento dos vencimentos do requerente.

Vicente Loguello, operario, pedindo paga mento de gratificação adicional. — Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1917

Carlos de Assis Moura, proprietario na ci dadade de S. Paulo, requerendo seja determi

nado ao engenheiro José Gonçalves Barbosa, chefe de districto da Inspectoria Federal das Estradas, que preste informações sobre di versos pontos attinentes á construção, na S. Paulo Railway, de desvios cujos projectos, approvados pelo decreto n. 11.974, de 23 de fevereiro de 1916, motivaram a desapropriação de um terreno pertencente ao supplicante e, outrossim, representando contra o modo por que o mesmo engenheiro desempenhou as funções de 3º arbitro, designado pelo Go verno, no processo da mesma desapropriação. — Não ha que deferir. As allegações ou con siderações feitas pelo requerente não são apoiadas em provas de especie alguma, não deixando a longa e documentada defesa apre sentada pelo funcionario accusado a menor duvida sobre a lisura do seu procedimento no caso de que se trata.

O engenheiro Gonçalves Barbosa, no louva vel intuito de resguardar a sua reputação, pede que seja aberto inquerito administrativo que o colloque a salvo de um simples archi vamento da sobredita representação, ao que julgo desnecessario, attender, tendo em conta os precedentes desse digno funcionario.

Expediente de 29 de dezembro de 1917

Sr. inspector federal das Estradas:

Attento a que, em officio n. 567, de 18 do corrente, solicito a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, resolvo que volte a ter exercicio naquella Inspectoria o desenhista de 2º classe, addido, Walter Maia, que, por aviso n. 16, de 11 de maio de 1916, expedido á mesma Inspectoria, foi mandado servir na repartição a vossa cargo. O que vos declaro, para os devidos effeitos (aviso n. 274).

Requerimento despachado

Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, pedindo que sejam deduzidas de qualquer de suas contas de medição, em processo na Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, as quotas de fiscalização do tra fego e da construção, relativas ao 1º semes tro de 1918, nas importancias de 50:000\$ e 75:000\$, respectivamente. — Indeferido.

Dia 31

Sr. presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de devolver a essa illustre corporação o incluso requerimento do major Isolino Santos e o de Costa e Santos, que, por cópia, me foi transmittido pelo presidente da Commissão de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas, e nos quaes pelem a concessão, uso e gozo de uma estrada de ferro que, parti do de Paraty-Mirim, no Estado do Rio de Janeiro, vá terminar em Cruzeiro, no Estado de S. Paulo, e, bem assim, os favores para a construção do porto de Paraty-Mirim, ponto inicial da estrada.

Sobre as informações que desajae ter a res peito dos mencionados pedidos, cabe-me vos declarar que, pelo decreto n. 3.298, de 11 de junho do corrente anno, sancionando a reso lução legislativa, foi o Poder Executivo auto rizado a fazer, em concorrência publica, a concessão para a construção, uso e gozo do prolongamento da estrada do ferro de Lorena a Piqueto, daquella cidade ao ponto mais con veniente do littoral do Estado do Rio de Ja neiro, entre Marabucaba e Angra dos Reis, podendo entroncar no ramal de Itacurussí.

Pela simples inspecção do mappa, vê-se que esse prolongamento é destinado a servir, pelo menos, a tres dos quatro municipios indicados nos requerimentos, e, a ser construída a es trada ora requerida, esta e aquella correriam muito proximo uma da outra, até aos pontos

terminaes—Lorena e Cruzeiro, que distam, entre si, apenas 28.236 kilometros, pela Es trada de Ferro Central do Brasil.

Assim, colli lido com aquella a estrada solicita la, conclue-se não estar ella em con dições de ser concedida; ficando, assim, pro judicado o pedido na parte referente ao porto.

O que tenho a honra de vos comunicar, em resposta ao vosso officio n. 30, de 16 de outubro ultimo, e ao da Commissão de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas, n. 10, de 28 de maio deste anno, já attendido pelo aviso n. 189, de 8 de agosto ultimo, na parte relativa á concessão pedida por Janowitser, Wahl & Comp. (aviso n. 10).

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 438, de 9 de nove mbro ultimo, enviando o processo em que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil pede isenção de direi os para 50 tone las de ferro guza para fundição e 50 kilos de pavios para candieiros e lampoões, tenho a honra de, com o dito processo, em devolu ção, remette-ros por cópia o parecer emitido á respeito pela Inspectoria Federal das Estradas (aviso n. 37).

Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução á materia do vosso officio nu mero 663/S, de 19 do corrente mez, declaro vos, para os devidos effeitos, que, attento á urgencia de serem devidamente organizados os archivos, não só das plantas e outros do cumentos referentes a estudos definitivos de estradas de ferro, como dos demais papeis dessa Inspectoria, de accordo com o art. 9º da vigente lei organica, autorizo-vos a comprar, dentro do corrente anno, os dois grandes armarios, de que trata o mesmo offi cio, independente de nova concorrência pu blica, por preço nunca superior, para os dois all didos armarios a 5:163\$700, que foi a da proposta mais vantajosa offerecida na con currencia a que se procedeu para a sua acqui sição e foi annullada pelo avi o n. 1.229, de 13 de nove mbro ultimo, expedido pela Di rectoria Geral de Contabilidade, por não ter sido remettido dentro do prazo de 10 dias ao Tribunal de Contas o contracto lavrado com a Serraria Moss & Comp., que apresentou a dita proposta mais vantajosa (aviso n. 273).

Requerimento despachado

Empresa Estrada de Ferro Therozopolis, so licitando o pagamento das seguintes obras que, executadas na reconstrução do trecho de Piedade a Raiz da Serra, deixaram de ser incluídas na folha de medição relativa ao se gundo trimestre do corrente anno: paredes divisorias de alvenaria de tijolo, nas estações de Magé a Raiz da Serra; emboço e reboco dessas paredes; apiloamento e empedramento dessas estações. Para justificar o seu pedido, allega a petição que esses serviços foram executados de accordo com as necessidades da obra e com assistencia da fiscalização. Esta, porém, nas informações presta das, contesta que tenha autorizado a execução de taes obras, assim procedendo não só por serem desnecessarias no presente, como por serem de simples conservação dos referi tos edificios a qual, de accordo com o contracto, incumba exclusivamente á empresa. Informa mais a Fiscalização que varios desses serviços não constam dos orçamentos approvados e que to dos já se achavam promptos por ocasião da medição feita, em abril, pela commissão espe cial presidida pelo engenheiro B. Piquet Car neiro, a qual não os incluiu em medição, sem protesto algum da empresa, que authenticou as respectivas folhas. — Em vista do que assim foi exposto pela Inspectoria Federal das Estradas, indefiro o requerimento.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 3 de janeiro de 1918

Honorato M. Almeida.—Informe em que divisão trabalha o Sr. Luiz Cinelli.

Ventura Ramos, Modesto Alves, Antonio Bento, Francisco J. de Oliveira, Alfredo Fernandes e Abel de Andrade Silva.—Concedo 30 dias com abono integral da diaria.

José Vicente de Amorim.—Concedo 46 dias com abono integral da diaria.

Antonio Ferreira e Simphronio Honorato.—Concedo 60 dias com abono integral da diaria.

Atílio Montovanni, Antenor Pereira Henriquo, Manoel Antonio de Lima, Waldemar Julio Rigaud, Victor Durval, José Gomes Ribeiro, Joaquim Valente, Joaquim Dias de Souza, Martiniano de Souza e Manoel Duarte Junior.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Sebastião de Oliveira e Francisco Alves Brum.—Concedo 60 dias com 2/3 da diaria.

Alberto Alfredo de Almeida, Antonio Lopes da Costa e Raul dos Santos Maciel.—Concedo 90 dias com 2/3 da diaria.

Luiz Thomaz Dias.—Deferido; aceito o pagamento da responsabilidade nas condições propostas à vista do parecer do Sr. consultor juridico do Ministerio da Viação, transmittido com o aviso n. 637, de 12 de dezembro ultimo. Lavre-se termo na secretaria afim de ser assignado pela associação fiadora, nos termos de sua declaração annexa. Dê-se conhecimento à 3.ª divisão e à Contabilidade para os devidos effectos.

José Augusto Costa, Thomaz Monteiro Guimarães, Pedro da Fonseca Ramalho, Oscar Felipe dos Santos, Erico Lessa da Silveira e Antonio B. Pinto da Silva.—Aceito a fiança proposta.

João José do Oliveira.—Indeferido.

Joaquim da Silva Bastos.—Certifique-se.

Elpidio Soares.—Aguarde oportunidade.

João da Silva.—Não ha vaga.

Maria F. de Andrade e Rufino Pandolph.—Deferido.

Pedro Souza e Raul Rebollo.—Indeferido.

Victorino J. Monteiro, Onofre de Albuquerque Silva, Joaquim N. Gonçalves.—Certifique-se o que constar.

Inspectoria Federal das Estradas**Acta de abertura das propostas apresentadas**

para o fornecimento a esta inspectoria de material do expediente, escriptorio e desenho durante o anno de 1918.

Aos vinte nove dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezesete, reunida em uma das salas da Inspectoria Federal das Estradas a commissão composta dos engenheiros José Palhano de Jesus, Firmino Ancora Lins de Vasconcellos e o secretario Armando de Aguiar Cardozo, designada pelo Dr. inspector federal das Estradas para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas em virtude do edital de 12 de dezembro do corrente anno, publicado no *Diario Official* de quatorze do mesmo mez e anno, foram abertas as propostas dos senhores Arnaldo Braga & Comp., A. Placido Marques & Comp., Villas Bôas & Comp., e Luiz Macedo, ás 13 treze horas, de conformidade com a acta de vinte seis deste mez, publicada em o *Diario Official* do dia vinte oito (28) do corrente mez, as quaes, depois de lidas deante dos concurrentes, vão ser publicadas na integra no *Diario Official* de accordo com a lei. E, para constar, eu, José Vieira da Cunha, lavrei a presente acta que vai assignada pelos membros das commissão e pelos representantes das firmas acima mencionadas. — José Palhano de Jesus. — Firmino Ancora Lins

de Vasconcellos. — Armando de Aguiar Cardozo. — Por procuração de Villas Bôas & Comp., Carlos Costa. — Por procuração de Luiz Macedo, Agenor Ferreira Lopes. — Por procuração de Arnaldo Braga & Comp., Leonel Moraes. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., Edward W. May.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****Expediente de 31 de dezembro de 1917**

Sr. ministro da Fazenda :

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de 1:150\$ a J. L. Costa & Comp. e de 264\$ a Isnard & Comp., em que importam as inclusas contas relacionadas, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Directoria Geral dos Correios.

A despesa, no total de 1:414\$, deverá ser escripturada na consignação «Material—Artigos de expediente, escriptorio, etc.», da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.608).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de 870\$ a Luiz de Macedo e de 45\$ a José Luiz Sarno, em que importam as inclusas contas de trabalhos e fornecimento feito em proveito da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno.

A despesa, no total de 915\$, deverá ser escripturada na consignação «Material—Artigos do expediente, escriptorio, conservação e reparação de moveis, etc.», título—Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.609).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Carvalho Paes & Comp. a quantia de 350\$, em que importa a inclusa conta de trabalhos executados em setembro ultimo, em proveito da Directoria Geral dos Correios.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—Aluguel de casas e conservação de casas, etc.», da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.610).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de 75\$ a Mayrink Veiga & Comp. e de 75\$ a Isnard & Comp., em que importam as inclusas contas relacionadas, provenientes de fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios no corrente anno.

A despesa, no total de 155\$240, deverá ser escripturada na consignação «Material—Aluguel e conservação de casas, etc.», título—Directoria Geral—da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.611).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Fred Fignor, «Casa Edison», a quantia de 25\$, em que importa a inclusa conta de trabalho executado em proveito da Directoria Geral dos Correios em outubro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material—Artigos de expediente e escriptorio—Acquisição e reparação de moveis, etc.», da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.612).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de 154\$220 a Mayrink Veiga & Comp.; de 692\$ a Villas Bôas & Comp.; de 3:805\$500 a J. P. da Cunha Pinto; de 474\$440 a Navio & Ennes e de 2:432\$980 a Arnaldo Braga & Comp., em que importam as contas inclusas da relação e fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios no corrente anno.

A despesa, no total de 7:558\$850, deverá ser escripturada na consignação «Material—Artigos de expediente, escriptorio, etc.», título—Directoria Geral—da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.613).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: de 7:670\$ a Francisco Leal & Comp. e de 2:800\$ a J. L. Costa & Comp., em que importam as contas relacionadas, provenientes de fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios no corrente anno.

A despesa, no total de 10:470\$, deverá correr por conta da consignação «Eventuais»—título—Directoria Geral—da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.614).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Soares Lavrador & Comp., na importancia de 210;720, e Fontes Garcia & Comp., na de 14\$364, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, à Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 225\$084, deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material»—título—Conservação das florestas e dos caminhos do aqueducto da Carioca, da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.615).

Dignae-vos ordenar, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Janot, Rorly & Comp., na importancia de 400\$, proveniente de fornecimentos feitos durante o corrente anno para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material»—título—Conservação das florestas e dos caminhos do aqueducto da Carioca, da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.616).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Cicero de Figueiredo a quantia de 17:162\$900, em que importa a inclusa conta de combustível fornecido no corrente anno à Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Combustivel», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.617).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: de 2:230\$175, a J. L. Costa & Comp.; de 8:964\$060, a Christovam Fernandes & Comp. e de 1:517\$146 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, das contas constantes das tres inclusas relações e provenientes de fornecimentos feitos para o consumo de energia electrica à Estrada de Ferro Central do Brasil no corrente anno.

A despesa, na importancia total de Rês 19:711\$981, deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 64 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.618).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 90\$546, proveniente do consumo de luz electrica em proveito dos serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas durante o corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—título—Administração Central—Expediente, publicações, impressões, despesas miudas e do prompto pagamento, serviço telefonico, mobiliario, iluminação, taxas de esgoto e de pennis de agua, da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.619).

N. 4.621—Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que sejam relacionadas e pagas por exercicios findos as quantias constantes da demonstração annexa, na importancia total de 11:121\$350, e que se acham justificadas com os processos que acompanham, e cujas despesas, quando corrente o respectivo exercicio, deveriam ter sido classificadas à conta da consignação—Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %, da verba 6ª, art. 64 da lei n. 2.842 de 3 de janeiro de 1913.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Demonstração a que se refere o aviso n. 4.611, de 31 de dezembro de 1917 — Gratificações adicionais referentes ao exercício de 1917 — A despesa com os presentes pagamentos, quando corrente o exercício, deverá ser cobrada por conta da consignação « Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 % da verba 6ª, art. 61 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

Nome do credor	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Antonio Carlos (643-17)	Felitor	585.500	—	AV. 686—6—10—16		
Antonio Ferreira Paes (799-17)	Official operario	985.500	—	AV. 709—24—10—16		
Antonio Ineai (744-17)	Felitor	547.500	498710	AV. 48—34—1—17		
Antonio Ferreira Muelhe (893-17)	Felitor	482.500	—	AV. 435—7—10—16		
Antonio Lourenço (1.042-17)	Felitor	363.500	—	AV. 407—17—3—17		
Antonio Rodrigues (894-17)	Felitor	446.000	—	AV. 986—15—12—16		
Antonio Dias Damasceno (899-17)	Operario	637.800	—	AV. 700—11—10—16		
Antonio de Britos (836-17)	Ajudante	442.800	78200	AV. 832—3—11—16		
Antonio de Souza Mangueira (397-17)	Conferente	369.800	—	AV. 485—27—5—16		
Amario da Costa Madeira (1.132-17)	Trabalhador	192.500	—	AV. 427—8—8—16		
Albino Rodrigues Martins (833-17)	Felitor	446.500	—	AV. 849—6—14—16		
Augusto Godinho Simões (839-17)	Official operario	328.500	—	AV. 826—30—10—16		
Alfredo Teixeira Villas Boas (926-17)	Servente	202.500	—	AV. 964—7—12—16		
Adriano Alves (922-17)	Felitor	182.500	—	AV. 448—24—4—17		
Bellarmino Francisco dos Passos (120-17)	Ajudante	182.500	—	AV. 66—12—2—17		
Benjamin Coelho de Souza (124-17)	Praticante de machinista	182.500	28400	AV. 477—21—8—16		
Carlos Pereira da Rocha (446-17)	Machinista	420.500	—	AV. 709—2—12—16		
Cesar Augusto Teixeira Bastos (443-17)	Guarita	182.500	—	AV. 709—13—10—16		
Clemantino Ribeiro (329-17)	Trabalhador	109.500	125000	AV. 213—8—6—16		
David Joio Nogueira (25-17)	Agente	600.500	—	AV. 241—24—3—17		
David Francisco Nogueira (98-17)	Foguita	347.500	—	AV. 912—18—11—16		
Germano Bernadino (363-17)	Operario ajudante	400.500	—	AV. 913—22—11—16		
Isabelino Pinto Ribeiro (63-17)	Trabalhador	423.200	—	AV. 450—11—8—16		
João Bernadino Dantas (791-17)	Ajudante	547.500	—	AV. 750—19—10—16		
João Bernadino da Fonseca (1.317-17)	Trabalhador	409.500	—	AV. 488—23—8—16		
José Bernadino da Fonseca (1.315-17)	Trabalhador	20.500	—	AV. 366—13—9—16		
José da Mattos Cordeiro (1.273-17)	Felitor	233.500	—	AV. 232—15—6—17		
José Teixeira Passagem (1.273-17)	Praticante de machinista	233.500	—	AV. 834—3—11—16		
José Amancio (715-17)	Felitor	482.500	—	AV. 448—4—8—16		
José Martins Junior (709-17)	Official operario	219.500	—	AV. 504—25—8—16		
Luiz Lima (476-17)	Servente	409.500	—	AV. 31—27—1—17		
Lucas Pereira (172-17)	Ajudante	446.500	—	AV. 462—17—8—16		
Oscar José Pinheiro (102-17)	Concertador	511.500	—	AV. 849—30—10—16		
Pedro Lopes (96-17)	Trabalhador	409.500	—	AV. 634—29—9—16		
Pedro de Alcantara (212-17)	Trabalhador	407.500	—	AV. 245—20—6—16		
Pedro Carlos (206-17)	Trabalhador	409.500	—	AV. 225—13—6—16		
Pedro Armando (189-17)	Trabalhador	403.500	—	AV. 522—29—8—16		
Paulino Teixeira da Rosa (166-17)	Servente	479.500	—	AV. 753—19—10—16		
Quirino José de Oliveira (7-17)	Trabalhador	409.500	—	AV. 364—25—7—16		
Ramiro José da Silva (120-17)	Ajudante	446.500	—	AV. 427—4—4—17		
Raymundo José (446-17)	Trabalhador	446.500	—	AV. 745—18—10—16		
Ricardo Arthur de Moura (114-17)	Servente	446.000	—	AV. 690—11—10—16		
Rafael das Neves (113-17)	Felitor	219.500	—	AV. 294—30—6—16		
Sebastião Correia (135-17)	Official ajudante	482.500	48045	AV. 929—25—11—16		
Thomaz Afonso (32-17)	Servente	173.500	—	AV. 34—27—1—17		
Thomaz Bernardo (73-17)	Felitor	173.500	—	AV. 208—7—6—17		

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906. A despesa foi anotada.

Thesouro Nacional.

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 253\$700, proveniente de fornecimentos feitos á Reparação de Aguas e Obras Publicas durante o corrente anno.

A despoza deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material» — titulo — Conservação das represas, aqueductos e reservatorios, da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 do janeiro do corrente anno (aviso numero 4.620).

Dia 3 de janeiro de 1918

Sr. Inspector federal dos Portos Rios e Canaes:

Em referencia ao vosso officio n. 574, de 21 do dezembro ultimo, declaro-vos ter aprovado a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1916, da Companhia Port of Pará, de accordo com o vosso parecer exarado no alludido officio

Segunda secção

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª Secção — N. 1. — Rio de Janeiro, 2 do janeiro de 1918.

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do contracto celebrado, em virtude do decreto n. 12.723, de 21 de novembro de 1917, no dia 27 e publicado no *Diario Official* de 29 de dezembro proximo findo, concedendo á Companhia do Porto e da Estrada de Ferro Nordeste de São Paulo autorização para construir as obras do melhoramento do porto de Ibatuba.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª Secção — N. 2 — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1918.

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia do termo de accordo celebrado, em virtude do decreto numero 12.763, de 19 de dezembro ultimo, no dia 29 e publicado no *Diario Official* de 30 do mesmo mez, autorizando a transferencia ao Estado de S. Paulo dos direitos e obrigações que competem á União, em virtude dos contractos que tem com a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, relativos ás linhas forneas do Rio Claro a Araraquara e ramaes para Jahu e Baurú.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1918

Olinia de Oliveira Ramos, viuva de Justino Ramos, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores do art. 81 do decreto n. 8.610. — Deferido.

Maria Bayma de Moraes, viuva de Raymundo do Nascimento Moraes, amanuense da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria Eugenia, irmã solteira do finado Paulo Mayrink do Souza Motta, praticante de 1ª classe dos Correios do Estado do Rio, idem. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1918

Francisco Claudio da Silveira e Pedro Augusto da Silva Lima, funcionarios aposentados

por decretos de 28 de dezembro ultimo. — Apresentem certidões de seu tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, dovendo as mesmas alcançar as datas em que começaram a tor execução os decretos que os aposentaram.

Provem se estão quitas dos pagamentos de sellos de nomeação o impostos sobre vencimentos, e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sellos e a razão por que deixou ella de ser effectuada ou se eram isentos de taes impostos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1918

Guilherme Celino da Rocha, carteiro addido á agencia postal de Santa Barbara, no Estado de Minas Geraes, pedindo o seu aproveitamento na respectiva administração, como carteiro effectivo. — Aguarde oportunidade.

Amadeu Teixeira, pedindo indemnização de frs. 50,00 pelo extravio do registro numero 17.041. — Indeferido, pois o registrado foi entregue.

Americo Silva, auxiliar de servente desta directoria, pedindo 44 dias de licença para tratar de sua saude. — Deferido.

Plinio Gontio de Carvalho, praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 13 dias de licença para justificação de faltas. — Sim, sem vantagens.

O mesmo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo, nos termos da lei.

Julio do Carmo Filho, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo, á vista do laudo e das informações.

Manoel Pinto da Fonseca, pedindo restituição de certidão para fins eleitoraes. — O documento não serve para fins eleitoraes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 29 de dezembro de 1917

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Itajahy, Estado de Santa Catharina, 50 kilos de sementes de mamona, destinadas aos agricultores Konder & Comp. (officio n. 2.596).

— Sr. agente da estação de Maria da Fé, da Estrada de Ferro Rêdo Sul Mineira:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar dessa estação á de Cruzeiro 500 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á diversas camaras municipais no Estado de Minas Geraes, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio numero 2.597).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar dessa estação á de Bom Jardim 300 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á diversas camaras municipais no Estado de Minas Geraes, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio numero 2.604).

— Sr. agente da estação de Cruzeiro, Estrada do Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Rio Preto, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á camara municipal daquela localidade (officio n. 2.398).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Marianna, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á camara municipal daquela localidade (officio n. 2.590).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Onro Preto, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á camara municipal daquela localidade (officio n. 2.600).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Raposos, cem caixas contendo batatas para plantação, destinadas á camara municipal daquela localidade (officio n. 2.601).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Curvello, 50 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á camara municipal daquela localidade (officio n. 2.602).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Santa Luzia do Rio das Velhas, 50 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á camara municipal daquela localidade (officio n. 2.603).

— Sr. agente da estação de Bom Jardim, da Estrada de Ferro Oeste do Minas:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Prados, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á camara municipal daquela localidade (officio n. 2.604).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á da cidade do Pará, 50 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á camara municipal daquela localidade (officio numero 2.606).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de S. Francisco, 50 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á camara municipal daquela localidade (officio n. 2.607).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de S. João d'El-Rey, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á camara municipal daquela localidade (officio numero 2.608).

Dia 31

Sr. director do Serviço do Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro attendeu a solicitação contida em requerimento datado de 24 do corrente, do mestre de laticinios, addido, Manoel Zenha de Mesquita, afim de que seja prorogado o prazo para que o interessado assumo o exercicio do cargo do inspector do fabrico da manteiga, do Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Manteiga, tendo em vista que o mesmo se acha no goso da licença (officio n. 2.609).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. Oscar Lisboa do cargo de auxiliar verificador do inspector veterinario de carnes, junto á Companhia Frigorifica e Industrial, com sede em S. Paulo e Matão, em Barretos, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado o Dr. Sebastião Pereira Renno, para exercer o referido cargo. Junto vos remetto a portaria de nomeação (officio n. 2.611).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro: Relativamente ao objecto constante do vosso

officio n. 438, de 15 do corrente, communico-vos, para os devidos effectos, que, tendo o interessado conservador-preparador dessa escola, Ademar Soares da Rocha, em petição datada do 1 do mez de novembro proximo findo, requerido, para tratamento de saude, prorrogação da licença, por tres mezes, petição essa que com grande atraso deu entrada nesta secretaria de Estado, resolveu S. Ex. o Sr. ministro não só que o mesmo se submeta a inspecção de saude, como tambem chamar a sua attenção para, cada vez que desejar obter licença, dirigir-se por intermedio da repartição a vosso cargo (officio n. 2.610).

Inclusa vos remette a portaria de 28 do corrente, que nomeia o conservador e inspector de alumnos, addido, da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal do Pinheiro, Gastão das Chagas Moura, para exercer o cargo de conservador-preparador dessa escola (officio n. 2.612 A).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. Oscar Lisboa do cargo de auxiliar-verificador do inspector veterinario de carnes, junto á Companhia Frigorifica e Industrial, com sede nesse Estado e Matadouro de Barroto, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado o Dr. Sebastião Pereira Renno, para exercer o referido cargo (officio n. 2.612).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 do corrente, foi nomeado o conservador e inspector de alumnos, addido, da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal do Pinheiro, Gastão das Chagas Moura, para exercer o cargo de conservador-preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro (officio n. 2.613).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o exercicio viário, aos funcionarios do Serviço de Povoamento, constantes da relação inclusa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 223).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1917

Benjamin Pinkney Tuggie, pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamentos em appparelhos para separar minério de ouro». — Deferido.

Alfred John Macy, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no methodo de governo automatico de aeronaves». — Deferido.

Diaulas Ferreira do Azevedo, pedindo privilegio para «um auto motor denominado Motor Brasil, funcionando sem o emprego de combustivel, energia hydraulica ou electrica». — Deferido.

O mesmo, pedindo privilegio para «um novo systema de motor denominado Motor Minas, destinado a formar ondas em uma superficie liquida tranquilla e a aproveitar não só estas, mas tambem pequenas quedas d'agua, correntezas e ondas marinhas, transformando as respectivas energias em força motriz». — Deferido.

Jokichi Takanline e Sadarichi Satow, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em

processos para a obtenção das substancias proteicas vegetaes applicaveis á manufactura de varios productos de valor commercial». — Deferido.

Saddkichi Satow, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em processos para a recuperacao do principios proteicos vegetaes applicaveis ás industrias em geral». — Deferido.

Leclerc & Co., pedindo que nas guias expedidas para pagamento de annuidade de patentes concedidas a inventores domiciliados no estrangeiro se faça a declaração relativa á data da vencimento das mesmas annuidades do accordo com a decisão do Ministerio da Fazenda publicada no *Diario Official* de 3 de julho do corrente anno. — Deferido.

Julio Assis Camillo, pedindo privilegio para «uma nova liga cuja massa serve para a fabricação de manequins, figuras em geral e appparelho para adaptação do cabelo a dita massa». — Deferido.

Dia 23

Estevão Homem de Mello, pedindo privilegio para «um appparelho denominado Lyra Rotativa, destinado a impedir que a roldana do controle dos bonds electricos salte do fio aereo». — Rejeitado o pedido por estar irregular.

Dia 27

Sociedade Anonyma Cottonificio Rodolpho Crespi, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um novo typo de saccos ou semelhantes, feitos sem costuras no tear». — Ouça-se novamente o examinador.

Dia 28

Albino G. Guisto, pedindo vista do parecer que motivou o indeferimento do seu pedido de privilegio para «uma torneira para latas ou barris do keroseno, gasolina e qualquer liquido, destinada a furar e adaptar-se aos mesmos». — Deferido.

M. Castro, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em portas enrolaveis de chapa metallica ondulada munidas de postigo». — Deferido.

Fuertes & Comp., pedindo privilegio para «um novo systema de caixa para embalagem». — Deferido.

Pimentel & Canelhas, pedindo privilegio para «um porta-toalhas aperfeiçoado». — Deferido.

Manoel Cavalcanti de Freitas, pedindo privilegio para «um appparelho de mudança de velocidade e embayagem, denominado «systema conjugado». — Deferido.

Giuseppe Artidoro Chiaroni, pedindo privilegio para «um novo typo de cofre para economia individual». — Deferido.

Godofredo Handler, pedindo privilegio para «um dispositivo para tornar evidente si um impresso foi desdobrado ou aberto por modo tal que pudesse ser lido». — Deferido.

Freire & Lobo, pedindo privilegio para «uma mesa para jogo de bolas». — Deferido.

Bhering & Comp., pedindo privilegio para «aperfeiçoamento em e referente a recipientes para acondicionamento de artigos seccos». — Deferido.

Bento Martins Costa, pedindo privilegio para «uma sola aperfeiçoada para calçados». — Deferido.

Kroell Wiltgen & Comp., pedindo vista do parecer que motivou o indeferimento do seu pedido de privilegio para «uma nova lata destinada a acondicionar carnes conservadas, especialmente presunto cozido sem osso». — Deferido.

William Welley Coe e William Welley Coe Junior, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na produção de tintas em cores».

Prestem esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Valerio Vieira, pedindo dispensa de exame previo na sua invenção de «um novo producto industrial da arte photographica». — Mandado o despacho anterior.

José de Almeida Soares Junior, fazendo igual pedido relativamente a sua invenção de «aperfeiçoamento no acondicionamento de cigarros». — Idem.

José Ribeiro dos Santos, fazendo identico pedido relativamente a sua invenção de «um appparelho para acabar de cozinhar alimentos ou ingredientes sem emprego de calor externo». — Idem.

Jorgen Jorgenson Kruger, fazendo igual pedido relativamente a sua invenção de «um processo e appparelhos para seccar». — Idem.

Eugenio Winterhalter, fazendo identico pedido relativamente a sua invenção de «um systema de signaes numericos para gado maior e menor, denominado Jaguary». — Idem.

The Wireless Press, Limited, fazendo igual pedido relativamente a sua invenção de «aperfeiçoamentos em coligios telegraphicos, cifras e semelhantes». — Idem.

Dia 29

Charles Howard Smith, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em processo e appparelhos para tratar carvão». — Deferido.

O mesmo, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em e referentes á fabricação de briquettes de carvão». — Deferido.

Mario Julio Ayrosa, pedindo garantia provisoria para «um novo seccador descascador para mamona». — Deferido.

Manoel Falcóoiras, pedindo garantia provisoria para «um novo typo de machinas do voar». — Deferido.

Socrates Andrade, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos relativos ao fabrico de papel». — Deferido.

Zanotta & Comp., pedindo garantia provisoria para «uma nova colla para ligar um material da mesma natureza ou de natureza differente». — Deferido.

The Rio Proto das Torres Land Co., pedindo reconsideração do despacho que mandou submeter a exame previo a sua invenção de «carvão de turfa e modo de produzi-lo». — Indeferido.

Dia 31

Antonio Lopes Marques, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em tanques para por meio de calor artificial tratar agua contendo sal marinho ou outros sacs em solução». — Deferido.

M. A. Abrunhosa, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em sapatos». — Deferido.

Gustavo Oschenek, pedindo privilegio para «meios aperfeiçoados para tratar por ar ou gazes cereaes e outros grãos». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Edmundo Teltscher & Comp., pedindo privilegio para «um processo para immunizar cereaes e outros grãos farinaceos contra deterioração, especialmente o estrago pelo bicho». — Idem.

Antonio Lopes Marques, pedindo privilegio para «um processo e meios aperfeiçoados para tratamento de sal marinho com o fim de lavar e seccar». — Idem.

Tiberio Joaquim da Silva, pedindo privilegio para «um bastão luminoso para guardas-vehiculos». — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1917

Olyntio Nogueira & Comp., pedindo guia para pagamento da 7ª annuidade da patente n. 6.391. — Deferido.

Dia 27

Netor de Souza Pinheiro, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresenta concorrentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente numero 8.815, bom assim que se lhe forneça respectiva certidão.—Deferido.

Empire Machine Company, fazendo identico pedido relativamente a patente n. 4.083.—Deferido.

Leclerc & C., fazendo identico pedido relativamente ás patentes ns. 6.133, 8.334 e 8.509.—Deferido.

Dia 28

Leclerc & C., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 4.815, 6.867, 7.032, 8.097, 8.546 e 9.070.—Deferido.

Aurora Martinho da Cruz, pedindo se lhe dê, por certidão, o inteiro teor do relatório da invenção privilegiada pela patente numero 7.189.—Deferido.

Dia 31

Carlos Gallo, pedindo privilegio para «um novo processo de solidificação e lactificação do petroleo e gasolina».—Preste esclarecimentos.

Arthur José do Andrade, pedindo seja registrada a transferencia, para seu nome, dos direitos conferidos pela patente n. 9.615 á firma Andrade Brandão & Comp.—Deferido.

Luiz José Antunes, fazendo identico pedido relativamente á patente n. 9.311.—Deferido.

Companhia Colorau (sociedade anonyma), fazendo igual pedido relativamente á patente n. 9.619.—Deferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1917

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda, solicitando a sua intervenção, o officio e anexo, que dirigiu a este ministerio a Associação Commercial do Rio de Janeiro sobre a conveniencia da uniformidade na classificação para os despachos de tecidos nas diversas alfandegas da União.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1917

Communicou-se ao presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro que este ministerio enviou ao da Fazenda, solicitando a sua intervenção a respeito, cópia do seu officio n. 21.032, de 22 do mez corrente, e annexos relativamente á conveniencia da uniformidade na classificação para os despachos de tecidos nas diversas alfandegas da União.

Dia 29

Communicou-se ao director-geral de Estatística que, por portarias de 22 deste mez, foram nomeadas Julia Sanchez Romaguera e Amanda Bastos de Almeida Pinto, para exercerem interinamente o cargo de auxiliar-apidadora da mesma repartição, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.470, de 5 de fevereiro de 1913.

Identica communicação foi feita ao director da Despesa Publica, para os devidos fins.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

DESPACHO DO SR. MINISTRO, PRESIDENTE

Dia 31 de dezembro de 1917

Ministerio da Viação e Obras Publicas ?
Aviso n. 4.330, de 27 de dezembro de 1917, pagamento de 2:510\$ a diversos funcionarios, de serviços que prestaram como dactylographos, no referido mcz.—Registro-se. O art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 11.443, de 13 de janeiro de 1915, permite a admissao de dactylographos para auxiliar os trabalhos das Directorias e do Gabinete, mediante uma gratificação diaria de accordo com os recursos das verbas orçamentarias. A verba 14ª do orçamento do Ministerio da Viação concede credito para pagamento das gratificações regulamentares, entre as quaes se comprehende a dos dactylographos. A prohibição orçamentaria não se entende com as gratificações de tal natureza.

Despacho do Sr. Dr. Presidente em 3 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital, n. 2.172, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 4:240\$ aos trabalhadores em dezembro ultimo;

Idem da Imprensa Nacional, n. 2.190, de 14 idem, idem de 4:201\$ a Villas Boas & Comp. de fornecimentos em 1917.

Idem, idem n. 2.191 de 14 idem, de 1:735\$ a E. Lambert, idem idem.

Idem da Casa da Mocda n. 1.945, de 20 de agosto ultimo, idem de 4:075\$ 157 a diversos idem idem.

Idem da Caixa de Conversão n. 294, de 23 de novembro ultimo, idem de 63\$050, idem idem.

Telegramma da Delegacia Fiscal na Bahia n. 34.390, de 25 de maio ultimo, idem de 300\$ a Pedro Orlando Freire Pinto, de ajuda de custo.

Folha de pagamento do 1503 ao porteiro do Ministerio da Fazenda para auxilio do aluguel de casa em dezembro ultimo.

Requisição do juiz de direito da 2ª Vara do Orphios da comarca de Campos, idem de 4:283\$ 372 ao Dr. Antonio Ribeiro Gomes, de juros vencidos.

Requerimento de J. L. Costa & Comp. idem de 82\$, de fornecimentos em 1917.

Idem, idem de 339\$ idem idem.

Idem, idem, idem de 56\$590 idem idem.

Idem, de Gonçalves Pinto & Comp. idem de 3:238\$ idem idem.

Exercícios findos:

Pagamentos de:

2:258\$064 a Maria do Carmo de Macedo Lima.

1:167\$738 a Rita Xavier Affonso.

1:600\$ a Angelina Pedro de Alcantara.

1:567\$300 a Jacintho de Carvalho Barbosa.

438\$960 a Noemia Esperança Arnoso.

1:272\$543 a José Antonio Garcia.

600\$ a Joaquim Antonio de Assumpção.

1:247\$663 a Manoel Francisco Maximo.

892\$390 a Martinho Freire Machado.

843\$ a Adelaide Ayres Pinto Cavalcanti.

2:405\$ a Alvaro Plinio Alves de Camargo.

933\$332 a Benedicto das Douras Neves.

1:691\$938 a Carolina Garcia Lisboa.

805\$ a Cecilia Alves Caminha.

805\$ a Emilia Candida da Silva Rollin.

1:200\$ a Joaquina Rosa Forraz de Souza.

333\$332 a Maria Carolina da Costa.

1:333\$333 a Maria Esther de Araripe Macedo.

821\$199 a Maria Francisca Moreira Dayma.

736\$293 a Maria José Sira de Carvalho.

810\$ a Maria Leonor de Barros Carvalho.

1:600\$ a Maria Eugénia Schledes da Cunha.

Mau s.

1:1683 a Otília Pereira de Miranda.

983\$080 a Rita de Cassia Arnoso.

1:820\$ a Delphina Luiza de Miranda.

690\$ a Cecilia Martins Saldanha.

863\$348 a Maria Luiza Pires de Carvalho & Albuquerque.

3:274\$193 a Marianna Velloso Lessa Pereira da Silva.

1:383\$806 a Thereza Sampaio da Silveira.

6:000\$ a Alzira Gonçalves do Prado Carvalho.

5:360\$ a Maria Emilia Zani de Lima.

611\$288 a Edina Zamira da Silveira.

Registre-se a despesa de 611\$288 com o pagamento das pensões de montepio civil á DD. Edina e Zulmira da Silveira.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.051, de 28 de dezembro ultimo, pagamento de 2:112\$219 a Leitão, Irmãos & Comp. de fornecimentos em 1917;

N. 3.053, idem, idem de 68\$ idem idem;

N. 3.060, idem, idem de 18:269\$600 idem idem idem.

Despachos do Sr. presidente em 4 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.048, de 18 de dezembro ultimo, pagamento de 214\$200 a The Amazon River Steam Navigation Company Limited, de passageiros em 1917;

N. 3.042, de 18, idem, idem de 421\$531 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento em 1917.

Registre-se. A verba Eventuaes, sendo suppletiva dos creditos das demais verbas, para o effeito de cobrir a deficiencia das respectivas dotações, o seu credito pôde ser applicado, para tal effeito, ou por meio de transpore do credito preciso para habilitar o titulo deficiente a cobrir a despesa ordenada, ou lovando-se esta ao credito da verba suppletiva.

De accordo com o regimen de especialização dos creditos que domina a nossa contabilidade publica, o primeiro expediente é mais regular do que o segundo; como, porém, este não importa o uso do processo illegal, por isso que a lei do orçamento, approvando as despesas das tabellas explicativas da proposta, declarou que a dotação da verba Eventuaes suppria as falhas das dotações das outras, tornou applicavel o seu credito ás despesas destes.

Officio-se pedindo a applicação do primeiro expediente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 4.356, de 26 de novembro ultimo, pagamento de 50\$400 a Barbosa Albuquerque & Comp. de fornecimentos em 1917;

N. 4.621, de 21 de dezembro ultimo, idem de 50\$100 a Manoel Forreira, de diarias em novembro ultimo;

N. 4.674, de 26 idem, idem de 346\$400 a Firmino Fontes de fornecimentos em 1917;

N. 4.676, idem, idem de 1:406\$080 a diversos idem idem.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 1, de 2 do corrente, pagamento de réis 2:200\$ da folha dos salarios dos jardineiros, cocheiros e chauffeurs em dezembro ultimo;

N. 3, idem, idem de 180\$000 a diversos, de diarias no 4º trimestre de 1917;

N. 2, idem, idem de 3:253\$000 da folha dos salarios dos serventes em dezembro ultimo;

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 4 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCCO DE ABREU — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON — CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 4.192 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravantes, D. Amelia da Fonseca Fernandes e outros, viúva e herdeiros do Manoel João Fernandes; agravada, D. Corsina Rosa de Faria Ribeiro, como curadora do interdicto Casemiro José Ribeiro. — Deram provimento ao recurso para, reformando em parte a decisão recorrida, mandar que o Dr. juiz a quo reduza a importância liquidanda do valor do laudo vocado, unanimemente.

N. 4.103 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, José Pinto de Azevedo; agravada, D. Anna Pardal Mallet de Aguiar. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.106 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Encas de Mello Gonçalves, curador do interdicto Manoel de Souza Sobrinho; agravado, Manoel de Souza Sobrinho, representado pelo seu curador á lide. — Não tomaram conhecimento do recurso por não ser caso delle, unanimemente.

N. 4.109 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira por si e como procurador da Francisco Graell & Comp.; agravado, Manoel da Cruz Gregorio, na qualidade de tutor de seus filhos menores Sophia e Flavio. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.110 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Antonio José Lourenço Roriz; agravada, Ondina Alves de Souza Muniz. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.111 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Fernandes, Azevedo & Comp., liquidatario da massa fallida de Alberto Silva & Irmão; agravada, D. Hermínia de Souza Sampaio. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.121 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Ernesto de Paula Cardoso, inventariante dos bens deixados por D. Maria Antonietta Colonna de Seca; agravado, o Juiz. — Deram provimento ao agravo para, reformando a decisão agravada, mandar que o juiz a quo ordene a entrega dos bens ao agravante, unanimemente.

SORTEIO

Agravos de petição

N. 4.112 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.113 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.114 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.116 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.117 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.120 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.122 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.123 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.124 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.125 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.126 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.127 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 4.128, 4.130, 4.132, 4.133, 4.134, 4.135, 4.136, 4.137, 4.138 e 4.142.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Aggravos de petição

Ns. 3.772, 5.950, 4.074, 4.094, 4.098 e 4.101.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ DR. EDMUNDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO — ES-
CRIVÃO, FRANCISCO M. DE MORAES

Dia 1 de dezembro de 1917

Contravenção do art. 31 da lei n. 2.321, de dezembro de 1910:

Autora, a Justiça; réos, Alberto de Souza e Antonio Morcira. — Absolvidos.

Dia 3

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Antonio José de Carvalho. — Absolvido.

Autoria, a mesma; réo, Antonio José dos Santos. — Condenado a tres mezes de prisão celllular.

Art. 399 do Código Penal:
Autora a mesma; réos Maria Luiza Ferreira, Julio Cardoso, João de Souza Valente e Severiano Francisco da Costa Nascimento. — Absolvidos.

Dia 5

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; ré, Olivia Ferreira. — Solta por ter cumprido a pena.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; ré, Mercedes da Silva Moura. — Absolvida.

Art. 306 do Código Penal:
Autora a mesma; réos, Salvador Fernandes Pinto e Francisco Fernandes Pinto. — Absolvidos.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Julieta Alves de Souza e Pio Alves de Jesus. — Absolvidos.

Dia 7

Contravenção do art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910:

Autora, a mesma; réos, Manoel Pinto Cortez, absolvido, e Joaquim Martins, condemnado a dous mezes de prisão celllular e multa de 500\$000.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Hugo Kaufman. — Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; ré, Antonia Orceste da Conceição. — Absolvida.

Dia 10

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Victor José Rodrigues. — Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Francisco Angelino de Oliveira e Octavio da Silva. — Absolvidos.

Dia 11

Art. 303 do Código Penal:
Réo, Celso Alves Carneiro. — Solto por ter cumprido a pena.

Dia 12

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Manoel Isidro. — Absolvido.

Contravenção do art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910:

Autora, a mesma; réo, José Grieco. — Absolvido.

Dia 14

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Victorino Olympio da Silva, Martha de Souza Fernandina Pinto, Carlos de Albuquerque, absolvidos. Réos Estellita, Maria da Conceição, Isaura Maria da Conceição e Maria Benedicta da Costa. As duas primeiras condemnadas a seis mezes de internação na Colonia Correccional de Dous Rios e a ultima a dous annos.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Antonio Dias de Magalhães. — Absolvido.

Dia 15

Art. 330 § 1º do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Manoel Adriano da Silva. — Condenado a um mez de prisão celllular e multa de 5 %, e solto por ter cumprido a pena.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Ursulino Florencio de Oliveira. — Absolvido.

Dia 17

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Seraphim Costa, Joaquim Moreira Castilho e Maria Benedicta da Conceição. — Absolvidos.

Art. 330 § 2º do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Joaquim Silva. — Condenado a tres mezes de prisão celllular e multa de 12 1/2 %.

Dia 19

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Maria Albina dos Santos e Manoel de Almeida Teixeira. — Absolvidos.

Cecilia Maria da Conceição e Castorina Martha Maria da Conceição. — Condenadas a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Art. 306 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo José Rebello. — Absolvido.

Dia 20

Art. 399 do Código Penal:
Autora a Justiça; réos, Jorge Silva Brasil e José Leite. — Absolvidos.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo José Manoel dos Santos Nascimento. — Absolvido.

Art. 330 § 2º do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Manoel dos Santos. — Condenado a quatro mezes de prisão celllular e multa de 20 %.

Arts. 198 e 330 § 1º do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, João da Silva. — Solto por ter cumprido a pena.

Dia 21

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Manoel da Silva Branco. — Condenado a tres mezes de prisão celllular.

Dia 22

Art. 330 § 2º do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Julio Torres. — Condennado a dous mezes de prisão celular e multa 3 1/3 %.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Antonio Conde, João Fernandes, Julieta Ferreira Porto, Rozana Marçal. — Absolvidos.

Dia 26

Contravenção do art. 31, § 4º, n. 1, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910:

Autora, a mesma; réos, Manoel Nunes de Oliveira e Egidio Lobianco. — Condennados a dous mezes de prisão celular e multa de 500\$900.

Dia 28

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, José de Oliveira. — Absolvido.

Art. 393 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Antonio Joaquim Silva, Maria Francisca e Laudelina Maria da Conceição. — Absolvidos.

Dia 29

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Julieta de Oliveira Castro, Antonio Pedro Martins e Maria Pinto da Costa. — Absolvidos.

Dia 31

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Luiz José da Costa, Martins Coelho do Moraes e Francisco Ventura. — Absolvidos.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. MARTINHO GARCEZ CALDAS BARRETO — PROMOTOR ADJUNTO, DR. JOAQUIM H. MAFRA DE LIMA — ESCRIVÃO, MAJOR BALDUINO DE ALBUQUERQUE

Sentenças e processos preparados

Dia 1 de dezembro de 1917

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Ismael Gonçalves. Condennado a dous annos de residencia na Colonia Correccional de Dous Rios.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Hilario do Almeida. Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Idalino de Marins. Condennado a um anno de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Art. 393 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, José Alves Ribeiro. Arquivou-se o processo a requerimento do Dr. promotor publico adjunto.

Art. 339 § 1º do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Francisco Lino de Barros. Condennado a tres mezes de prisão celular e multa de 20 % sobre o valor dos objectos furtados, grão maximo do art. 330 § 1º do Código Penal.

Art. 306 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Annibal Chaves. Condennado a 15 dias de prisão celular, grão minimo do art. 306 do Código Penal.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, João Ferreira de Souza. Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; ré, Maria Francisca de Mattos. Absolvida.

Art. 390 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Dionysio Affonso Ribeiro. Foi julgado prescripto o requerimento do Sr. Dr. promotor adjunto.

Dia 3:

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Alberto Rodrigues. Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Delphim Vieira. Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Miguel Vianna. Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Francisco Gomes Saraiva. Condennado a dous annos de residencia na Colonia Correccional de Dous Rios.

Art. 330, § 4º, do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Sebastião Pinto da Fonseca. — Julgou-se prescripto a requerimento do Dr. promotor adjunto.

Dia 6

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Abud José ou Abut Diuze. — Condennado a um anno de residencia na Colonia Correccional de Dous Rios.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, José Francisco Rodrigues. — Julgou-se prescripto, a requerimento do Dr. promotor adjunto.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Agostinho Ignacio dos Santos. — Condennado a seis mezes de residencia na Colonia Correccional de Dous Rios.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, José Joaquim de Souza Junior. — Absolvido.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Alfredo Ramos. — Foi julgado prescripto.

Art. 140, § 2º, do Regulamento Sanitario:
Autora, a Justiça; réo, Antonio dos Santos. — Foi julgado prescripto, a requerimento do Dr. promotor publico adjunto.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Americo Cardoso. — Foi julgado prescripto o processo.

Dia 8

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Peregrino José Lopes. — Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Antonio Macedo Salvador. — Absolvido.

Art. 393 do Código Penal:
Autora, a Justiça; ré, Lucia Angelina. — Absolvida.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Aurelio de Azevedo Marques. — Absolvido.

Dia 10

Art. 403 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Mario de Brito. — Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Augusto Ferreira. — Absolvido.

Dia 11

Art. 403 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Antonio Carvalho de Oliveira. — Absolvido.

Art. 294 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, José Luiz. — Preparado o sumario e remetido ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 1ª Vara Criminal.

Art. 330 § 3º do Código Penal:
Autora, a Justiça; réos, José Francisco da Costa Filho, Gregorio Cava e Siqueira e Manoel da Costa e Silva. — Absolvidos.

Dia 12

Art. 306 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Antonio Joaquim Pinto da Fonseca Junior. — A requerimento do Dr. promotor adjunto, foi julgado prescripto o processo.

Art. 305 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réos, Benedicto Ribeiro, Maria do Carvalho, Avelino Domingos dos Santos, João Oliveira Sampaio, Dib Ajal, João Elias, Ibrahim Ajal, Felipe Nasser, D. Nader, Gabriel Oliveira e Francisco Pinto. — Foi julgado prescripto o processo a requerimento do Dr. promotor adjunto.

Dia 13

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Alfredo Simonetti. — Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Salvador Silvano. — Absolvido.

Art. 377 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Luiz Lizette. — Foi julgado prescripto o processo.

Art. 393 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, João dos Santos. — Condennado a tres mezes de prisão celular, grão minimo do art. 303 do Código Penal.

Dia 14

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Henrique Manoel Barreto. — Condennado a um anno de residencia na Colonia Correccional de Dous Rios.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Joaquim Alves da Silva. — Absolvido.

Dia 15

Art. 140 § 2º do Regulamento Sanitario:
Autora, a Justiça; réo, Abrahão José. — Condennado a pena de 125\$, nos termos do art. 140 § 2º do Regulamento Sanitario.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; acusado, Dr. Mario de Castro Magalhães. Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Roberto Marques. Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Bernardino Paixão Dias. Condennado a seis mezes de residencia na Colonia Correccional de Dous Rios.

Art. 399 do Código Penal:
Autora a Justiça; réo, Benedicto Pereira. Condennado a um anno de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Dia 17

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Bento Manoel da Souza. Foi julgado extinto o processo por já ter o réo cumprido a pena.

Dia 19

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Francisco Augusto Peixoto Eiras. Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, João Gaspar Lemos. Condennado a um anno de residencia na Colonia Correccional de Dous Rios.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Innocencio Joaquim Freitas. — Absolvido.

Art. 396 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Luiz Ferrari. — Arquivou-se o processo a requerimento do Dr. promotor adjunto.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Armando Barcellos. — Archvou-se o processo a requerimento do Dr. promotor adjunto.

Art. 306 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Joaquim Meirelles.
— Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Julio Pinto. — Absolvido.

Art. 309 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Manoel Marcollino.
— Absolvido.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Antonio José Vaz.
— Archivou-se a requerimento do Dr. promotor Adjunto.

Dia 21

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Hermenegildo Marques. — Foi julgado extinto o processo por ter o réo cumprido a pena.

Art. 110, § 2º do Regulamento Sanitário:
Autora, a Justiça; réo, Anselmo Barcellos da Silva. — Foi julgado extinto o processo por ter o réo cumprido a pena.

Dia 24

Art. 198 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Octavio Pinto de Lima. — Foi julgado prescripto o processo a requerimento do Dr. promotor adjunto.

Dia 27

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Luiz Accacio. — Condenado a seis meses de residencia na Colonia Correccional de Dous Rios.

Dia 28

Art. 110 § 2º do Regulamento Sanitário:
Autora, a Justiça; réo, Julio Alvaro Teixeira. — Condenado a multa de 50%, nos termos do art. 110 § 2º do Regulamento Sanitário.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Claudiogenio de Oliveira. — Condenado a tres mezes de prisão celllular, grão minimo do art. 303 do Código Penal.

Dia 31

Art. 330, § 2º do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Eduardo Tavares do Couto. — Condenado a quatro mezes de prisão celllular e multa de 20 % sobre o valor dos objectos furtados, grão maximo do artigo 330, § 2º do Código Penal.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, tenente-coronel Joaquim Vieira de Almeida. — Foi julgado prescripto o processo.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação nos termos do art. 13 § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de que os candidatos ao logar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Edgard Costa para a 2ª Pretoria Criminal, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 31 de dezembro de 1917. — No impedimento occasional do secretario, o official, Elpidio Watson Corda.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação com o prazo de 90 dias aos herdeiros do finado Francisco de Araujo Carneiro, para se fazerem representar nos termos do inventario, sob pena de revelia.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da Provedoria e Residuos, em exercicio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que neste juizo e cartorio do escrivão que este subcreve corre seus termos o inventario dos bens deixados por Francisco de Araujo Carneiro, fallecido nesta Capital no dia 21 de agosto de 1917, em seu domicilio á rua Senador Dantas n. 42, no estado de solteiro, sem deixar descendentes nem ascendentes e com testamento cerrado no qual fez a seguinte instituição de herdeiros: "Instituo herdeiros dos remanescentes de meus haveres em commum a meu irmão José Antonio de Araujo e irmãs Maria e Clementina, casadas, Anna, solteira, e aos filhos de minha irmã Rosa, já fallecida, os quaes todos residem em Portugal." Pelo inventariante e testamenteiro Alvaro Regal foi a este Juizo dirigida a petição seguinte: "Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e Residuos — Alvaro Regal, inventariante dos bens deixados pelo finado Francisco de Araujo Carneiro, tendo lido noticia de que são fallecidos os herdeiros instituidos pelo testamento, de nomes: José, Clementina e Maria, havendo o fallecimento occorrido antes da morte do testador seu irmão, ficou jacente a herança que na fórmula do disposto nos arts. 1.391 e 1.592 do Código Civil deve ficar sob a guarda, conservação e administração de um curador, depois de apurada, si não se verificar alguma outra hypothese. Assim, a bem dos interesses da herança, torna-se conveniente a publicação de edital de citação dos herdeiros do inventariado para sciencia do inventario e defesa dos seus direitos, continuando a represental-os como até agora o Dr. curador de ausentes, de accordo com a lei, mesmo attendendo-se á circumstancia de ainda não terem comparecido em juizo por si ou procurador para acompanhar os tramites do processo a herdeira Anna e os filhos da fallecida irmã Rosa, nos termos da disposição testamentaria. Assim, pede deferimento. Rio, 9 de novembro 1917. — Antonio da Silva Correa." (Está collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.) Em cuja petição foi proferido o seguinte despacho: "Nos autos. Rio, 10-11-17 — G. Tourinho." Subindo os autos á conclusão, baixaram com o despacho deferindo a petição acima transcripta e ordenando que se affixem e se publiquem editaes de citação com o prazo de 90 dias. Em virtude do que, pelo presente, cito e chamo aos herdeiros do finado Francisco de Araujo Carneiro, para sciencia do inventario que está correndo seu termos neste juizo e defendem os seus direitos, pessoalmente ou por procurador que constituirem, no prazo de noventa dias, que comeará a correr da publicação deste no Diário Official, sob pena de revelia, bem como para se habilitarem na fórmula da lei. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos quantos interessar possa

mandou passar o presente edital para ser affixado, pelo porteiro, ás portas do Forum, extrahindo-se do mesmo as copias necessarias para serem publicadas no Diário Official. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Residuos, em 2 de janeiro de 1918. Eu Alfredo José Pinto, escrevente juramentado, que o escrevi. E eu, José Senra d'Oliveira Junior, escrivão, subcrevi. — João Baptista de Campos Tourinho. (Estava devidamente sellado.) Está conforme o original. Data era ut supra. — O escrivão, José Senra d'Oliveira Junior.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de tres lotes de terreno, situados á praia da Saudade, de forma irregular, de accordo com a planta junta aos autos, pertencentes ao espolio do finado Dr. João Coelho do Rego Barros, na fórmula abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz em exercicio na 2ª Vara de Orphãos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, ás portas do edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, depois da audiencia do estylo, os bens que abaixo se descrevem pertencentes ao espolio do finado Dr. João Coelho do Rego Barros, a saber: tres lotes de terreno, situados á praia da Saudade, de forma irregular, como se vê da planta junta aos autos, medindo: o primeiro lote, 17 metros de frente á razão de 700\$ o metro; e o segundo e terceiro lotes com 10 metros cada um, á razão de 800\$ o metro, o que dá o total de 27.900\$, os quaes serão vendidos a quem maior lance offerecer acima do preço acima referido. E quem os mesmos terrenos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, afim de concorrer á praça, sciencia de que a arrematação se fará com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, depositando-se o producto liquido da arrematação na Caixa Economica em nome do espolio e á disposição do juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais tres do igual teor que serão publicados e affixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1918. E eu, Augusto Bizzerra Cavalcanti, escrivão, subcrevi. Abelardo Bueno de Carvalho. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — Augusto Bizzerra Cavalcanti.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Guimarães Pinto & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Guimarães, Pinto & Comp., á rua da Assembléa n. 47, na fórmula abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do mesmo

devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Guinaries, Pinto & Comp., por sentença deste juizo de 25 de dezembro de 1917, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de novembro de 1917. Foram nomeados syndicos os credores Henrique Santos & Comp., residentes á rua da Assembléa n. 20, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 24 de janeiro de 1918, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Figueiredo & Ferreira

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. Figueiredo & Ferreira, á rua do Livramento n. 179, com filial á estrada da Penha n. 4.216, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Luiz Maria Monteiro, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Figueiredo & Ferreira, por sentença deste juizo de 3 de janeiro de 1918, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de novembro de 1917.

Foi nomeado syndico o credor Luiz Maria Monteiro, residente á rua da Harmonia n. 28, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 31 de janeiro de 1918, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1918. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e

abatimento legal de 10 %, virem ou delle conhecimento tenham que findo o dito prazo no dia 14 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que João Alves de Magalhães move a José Alves dos Santos e vão á praça para a solução do dito executivo hypothecario; a saber: Avenida sita á rua Jorge Rudge n. 129, freguezia do Engenho Velho, constituida por seis casas assobradadas formando uma só ala á direita de quem entra, tendo a primeira, na fachada, dous mezzaninos, tres janellas de peitoril e uma porta, na frente da qual existe escada de cantaria, portadas em frisos, beirada saliente e coberta com telhas francezas, formando uma sala, dous quartos e corredor forrado e assoalhado e cozinha no puxado ladrilhado, tendo na parte que serve de quintal compartimento com W. C. e tanque para lavagens. Esta casa mede de frente 11m,70 de comprimento, inclusive o puxado, por 4m,90 de largura, sendo a construção de vez de tijolo em perfeito estado. As outras cinco casas são construidas em seguimento á que ficou descripta, tendo cada uma na fachada tres mezzaninos, tres janellas de peitoril e uma porta, na frente da qual existe escada de cimento, portadas de madeira, beirada saliente e cobertas com telhas francezas, digo telhas de calha, formando cada casa uma sala, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, seguindo-se puxado ao lado com cozinha ladrilhada, compartimento com W. C. e tanque para lavagens. Estas cinco casas medem na fachada, inclusive os puxados que são ao lado, a extensão de 61 metros por 4m,60 de fundos, medindo a área de terreno pertencente á avenida na linha da rua 1m,70 prolongando-se com essa largura até a extensão de 26 metros, abrindo ali para a direita de quem entra ao total de 11m,95 com cuja largura segue então até á linha dos fundos com o comprimento de 9m,30, estando pela direita dividido com muro de tijolo de quem de quem de direito, pela esquerda com a parede dos fundos da ala da avenida e zinco e fundos com taboas. E regular o estado das cinco casas descriptas. Avaliação a dita avenida com o terreno a elle pertencente em 18:000\$; abatendo-se 1:800\$ dos 10 %, fica o liquido de 16:200\$000. Predio assobradado sito á rua Jorge Rudge n. 131, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento com estreito terreno ao lado direito, dividido da linha da rua por portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado direito com escada de marmore e palamar ladrilhado abrigado por marquise, consistindo as divisões em duas salas, corredor e dous quartos forrados e assoalhados, puxado com cozinha, banheiro e W. C. ladrilhados e no quintal, sob meia agua com telhas francezas, tanque para lavagens. O predio mede de frente inclusive a parte em recuo, 4m,10 por 15m,70 de fundos no corpo principal, seguindo-se os puxados e meia agua com 10m,50 de comprimento por 2m,70 de largura, medindo o terreno 5m,5 de frente por 26 metros de fundos, achando-se murado pela direita e fundos. A

construção é de vez de tijolo, divisorias do estuque e madeiramento de riga, indicando meação a parede lateral esquerda, achando-se em perfeito estado de conservação. Avaliação do dito predio com o terreno em 3:500\$; abatendo-se 850\$ dos 10 %, fica o liquido de 7:650\$000. Predio assobradado sito á rua Jorge Rudge n. 131 A, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento com estreito terreno ao lado esquerdo dividido da linha da rua por portão de ferro, tendo na fachada um mezzanino, duas janellas de peitoril, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado esquerdo com escada de marmore e palamar ladrilhado abrigado por marquise, consistindo as divisões em duas salas, corredor e dous quartos forrados e assoalhados, puxado com cozinha, banheiro e W. C. ladrilhados e no quintal, sob meia agua com telhas francezas, tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m,10 inclusive a parte em recuo, por 15m,70 de fundos no corpo principal, seguindo-se puxados e meia agua com 10m,50 de comprimento por 2m,70 de largura, medindo o terreno 5m,20 de frente por 25 metros de fundos, achando-se murado pela esquerda e fundos. A construção é de vez de tijolo, divisorias de estuque e madeiramento de riga, indicando meação a parede lateral direita e achando-se em perfeito estado de conservação. Avaliação do dito predio com o terreno em 8:500\$; abatendo-se 850\$ dos 10 %, fica o liquido de 7:650\$. Importa a presente avaliação na quantia total de 31:500\$ (já com o abatimento de 10 %). Assim convito a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça e para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1918. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional de escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio, 4 de janeiro de 1918. — Antonio Rêllo de Paula Araújo (.)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Miguel Barbosa Gomes de Oliveira

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Miguel Barbosa Gomes de Oliveira, estabelecido como leiloeiro, á rua do Rosario n. 158, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Torquato João Alves, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Miguel Barbosa Gomes de Oliveira, estabelecido como leiloeiro, á rua do Rosario n. 158, nesta cidade, por sentença deste juizo de 28 de dezembro de 1917, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de novembro de 1917. Foi nomeado syndico o credor Torquato João Alves, residente á rua da Estrella n. 38, ficando os credores da dita firma fallida notificados

pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 23 de janeiro de 1918, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1917. E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. (2)

Juiz da Setima Pretoria Civel

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de mais 10 % sobre o preço da 2ª praça, para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno á rua Antonio Rego n. 226, na estação de Olaria, freguezia de Inhaúma, penhorados a Sebastião Alves Magalhães pela Sociedade Anonyma Brasil Mercantil, no executivo por nota promissoria em que contendem na forma abaixo

O Dr. José Burle de Figueiredo, juiz 1º supplente em exercicio na 7ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento de mais 10 % virem que no dia 5 de janeiro proximo futuro após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 13 horas no predio n. 41, á rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro onde funciona este juiz, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão do venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, feito o abatimento de 10 % sobre o preço da 2ª praça, os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto. Laudo de avaliação. Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Burle de Figueiredo, juiz, 1º supplente em exercicio na 7ª Pretoria Civel, e a requerimento da sociedade anonyma Brasil Mercantil, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Sebastião Alves do Magalhães, no executivo por nota promissoria que lhes move a requerente. Os referidos bens constam do predio e terreno á rua Antonio Rego n. 226, na estação de Olaria, freguezia do Inhaúma, cujo immovel examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio assobradado no centro do terreno, do consteção do podra, cal e tijolos e coberto de telhas francezas, com tres janelas na frente e entrada ao lado esquerdo, onde tem duas janelas e duas portas, dando estas para uma varanda ladrilhada e coberta; o predio mede mais ou menos 6m,50 de largura por 8m,00 de comprimento, no corpo principal; que por estar fechado o predio não pudemos verificar os compartimentos de que se compõe, mas que, por informações dos vizinhos, sabemos serem: duas salas, dois quartos e cozinha, tendo ainda nos fundos uma especie de alpendre aberto onde existe tanque, latrina e banheiro. O respectivo terreno mede 10m,00 de largura por 40m,00 mais ou menos de comprimento, tendo muro com gradil de madeira na frente e cerca de zinco e arame nos lados e fundos. Tendo em vista o local onde se acha situado o predio o avaliamos, com o respectivo terreno, na quantia de 3:609\$000 (tres contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. (Estava legalmente sellado). Feito

o abatimento legal, vão os ditos bens á 3ª praça pela quantia de dois contos oitocentos e trinta e cinco mil réis. E não havendo licitante sobre essa quantia, serão os ditos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer independente da avaliação. E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça do dia, hora e lugar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo ou tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1917. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henri-que Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Burle de Figueiredo.

Estado de S. Paulo

Comarca de Itatiba

O doutor Adriano de Oliveira, juiz de direito desta comarca de Itatiba.

Faço saber a quantos este edital com o prazo de noventa dias virem, ou o seu conhecimento interessar que pelos advogados doutor Arthur Leite de Barros e Orozimbo Maia, como procuradores de dona Josephina Cazes de Paula Vianna, viuva, proprietaria; Luiz Cazes Vianna e sua mulher Ercilia Franco Vianna, elle guarda-livros; José de Almeida Cazes e sua mulher Noemia Vianna Cazes, elle industrial e ella professora publica; Izaura Cazes Vianna, proprietaria; Edith Cazes Vianna, Julia Suzanna Cazes Vianna, Esther Cazes Vianna, professoras diplomadas pela Escola Normal, solteiras, todos maiores, brasileiros, residentes na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. senhor Dr. juiz de direito da comarca. — Dizem, por seu advogado e procurador adeante assignado, conforme os poderes da procuração que offerecem, documento n. 1, D. Josephina Cazes de Paula Vianna, viuva, proprietaria; Luiz Cazes Vianna e sua mulher dona Ercilia Franco Vianna, guarda-livros; José de Almeida Cazes, industrial e sua mulher D. Noemia Vianna Cazes, professora publica; D. Izaura Cazes Vianna, proprietaria; D. Edith Cazes Vianna, D. Julia Suzanna Cazes Vianna e D. Esther Cazes Vianna, professoras diplomadas pela Escola Normal, todos maiores, residentes na cidade de Campinas, que veem expor a V. Ex. e requerer o seguinte: 1º, que o coronel Francisco Antonio de Paula Vianna, dentre outros bens, era senhor e possuidor de uma fazenda agricola denominada «Santo Antonio», outra, sitio da «Capella Velha», nesta comarca de Itatiba; 2º, que a referida fazenda foi primitivamente adquirida por Antonio Francisco de Godoy por compra feita a José Rodrigues Penleado e sua mulher D. Gertrudes Maria Odolador, conforme escriptura lavrada a 10 de setembro de 1846, em notas do tabellião da Nossa Senhora do Eelém, do termo de Jundiaby, hoje cidade e comarca de Itatiba; 3º, que por essa occasião esse sitio, que denominava-se, como já se disse, «Capella Velha», tinha os limites e confrontações seguintes: «principia na ponte do Ribeirão (Ribeirão Jacaré), na estrada que segue desta para a cidade de Campinas (estrada velha), subindo pelo vallo acima (em direcção a esta cidade), até dan

em um outro vallo que desce ao mesmo Ribeirão, anexo á cachoeira que foi do fallecido Clemente Pinto do Prado (hoje Nicola Travezoni), até encontrar o vallo que fica do outro lado do Ribeirão, e subindo vallo acima até o espigão, dividindo com terras do fallecido Antonio Antunes (hoje de Luiz Scavoni e Jorgo Barg e do coronel Francisco Rodrigues Barbosa) o segundo pelo dito espigão até dar no rumo do fallecido capitão-mór Antonio do Siqueira Moraes (hoje do mesmo coronel Francisco Rodrigues Barbosa. Em toda a extensão do Ribeirão Jacaré até o Ribeirão do Monibuca, as divisas são hoje por vallos), e seguindo pelo dito rumo até dar no rumo do fallecido sargento-mór Francisco Corrêa Papo (hoje bairro do Mombuca), até dar no Ribeirão do Mombuca, subindo por elle acima (dividindo actualmente com João Furtado de Gouvêa até dar em um vallo e subindo pelo dito vallo acima até tornar a cair no mesmo Ribeirão, seguindo Ribeirão acima até dar em um corrego que divide com terras do finado Thomé Joaquim dos Passos (hoje fazenda de Joaquim Ferreira da Silva, successor de Arthur de Castro & Tibiricá), e da barra do dito corrego segue o rumo direito até o espigão a contestar com terras que foram da finada dona Thereza Maria de Jesus, e do dito espigão faz quadra, procurando as divisas das terras do fallecido José Alves do Amaral, e descendo pela beira do cafezal que plantou José Pires de Godoy, pelo espigão (hoje pertencente a João Furtado de Gouvêa) e descendo barroca abaixo (hoje é pelo espigão, porquanto o coronel Paula Vianna adquiriu aqui uma parte para indireitar as divisas e deixal-a toda pelo espigão), abeirando dito cafezal até sair no espigão que divide com Thomé Pires d'Avila (tambem hoje de Gouvêa) o segundo espigão abaixo até dar em um outro espigão que divide com Maria Gonçalves dos Santos, e descendo por elle abaixo até encontrar com as divisas do Innocencio Alves do Amaral, e descendo por elle abaixo, até agarrar a cabeceira do corrego do cafezal, e por este abaixo até o Ribeirão do Mombuca, e descendo por elle abaixo até dar em um corrego e, subindo corrego acima até dar em um espigão, e pelo mesmo abaixo até sair na dita estrada que segue desta para Campinas» (desta parte sublinhada o velho Paula Vianna dispoz), e descendo pela estrada abaixo até o ponto onde se principiou as divisas «tudo conforme o documento numero 2»; 4º, que a referida fazenda «Santo Antonio», naquella época denominada sitio da «Capella Velha», foi vendida por Antonio Francisco de Godoy e mulher a Antonio Gabriel de Godoy, com as mesmas bemfeitorias e divisas, conforme escriptura nas mesmas notas, de 1 de abril de 1851 e, se offereca como documento n. 3; 5º, que por escriptura lavrada em notas do 1º tabellião de Campinas, a 30 de maio de 1852, Antonio Gabriel de Godoy permutou o sitio «Capella Velha» com José Francisco de Paula, conforme documento que offerecem sob n. 4; 6º, que fallecendo José Francisco de Paula, em Campinas, no anno de 1865, em seu respectivo inventario o sitio «Capella Velha», ficou pertencendo ao herdeiro coronel Francisco Antonio de Paula Vianna, mencionado no item 1º, como se vê do documento offerecido sob n. 5; 7º, que fallecendo nesta cidade,

em 1896, o mesmo coronel Paula Vianna, em seu inventario a fazenda «Santo Antonio», com as bemfeitorias alli existentes, foram assim descritas e avaliadas: «A fazenda denominada «Santo Antonio» confronta com terras de Luiz Simão Ferreira Vianna, Francisco Antunes Valle, José Soares Penteado, D. Maria Amelia de Godoy, Castro & Tibiriçá, Fazenda Mombuca, Francisco Rodrigues Barbosa, terras da herança de José Antunes; casa de morada, chiqueiro e estribaria, réis 4:000\$000. Casa de machinas e moinho Rs. 3:000\$000. Um grupo de 20 casas unidas para colonos Rs. 6:000\$000. Cinco mil pés de café, sem terreno, denominados «abacaxi», a Rs. \$800, 4:000\$000. Sete mil, sem terreno, denominado «cafezal novo», Rs. 5:600\$000. Dezoito mil pés de café, sem terreno, denominado «cachoeira» a Rs. 1\$200, Rs. 21:600\$000. As terras de cultura occupadas e não occupadas, calculadas em 400 alqueires a Rs. 200\$000, Rs. 80:000\$000. Na partilha feita nesse inventario, foram esses bens assim distribuidos: Coube á primeira supplicante: A casa de morada, chiqueiro e estribaria Rs. 4:000\$00. No cafezal da «cachoeira» (7.500 pés) réis 9:000\$000. Parte nas terras réis..... 6:493\$714, somma Rs. 19:493\$714. Ao segundo supplicante coube: Parte no grupo de 20 casas para colonos réis 500\$000. No «cafezal novo» Rs. 933\$335. Parte nas terras Rs. 2:332\$279 somma Rs. 3:765\$614. Ao terceiro supplicante coube: Parte no grupo de 20 casas para colonos Rs. 500\$000. No «cafezal novo» Rs. 933\$333. Parte nas terras réis 2:332\$286, somma Rs. 3:765\$619. As supplicantes D. Izaura, D. Edith, dona Julia e D. Esther Cazes Vianna, tiveram partes inteiramente iguaes ás da communheira, D. Noemia, acima descrita. Ao herdeiro José de Paula Andrade coube: A casa de machina e moinho Rs. 3:000\$000. Metade do grupo de 20 casas de colonos Rs. 3:000\$000. Cinco mil pés de café denominados «abacaxi» Rs. 4:000\$000. Parte nos 18.000 pés do café «cachoeira» Rs. 12:000\$000. Parte nas terras Rs. 29:775\$613, somma Rs. 51:775\$613. A herdeira dona Maria de Paula Andrade, parte nas terras Rs. 9:912\$322. A herdeira D. Thereza de Paula Andrade, parte nas terras Rs. 9:912\$322. A herdeira D. Anna de Paula Andrade, parte nas terras réis 9:912\$322. Essa partilha foi julgada por sentença a 20 de julho de 1900, a qual sendo intimadaes as partes, passou em julgado. Tudo isto se vê do documento sob n. 6; 8°, que dos quinhões que couberam a José de Paula Andrade e mulher, e as suas irmãs DD. Maria de Paula Andrade, Thereza de Paula Andrade e Anna de Paula Andrade, elles venderam as seguintes partes das terras a: a) Eugenio Nunes Felipe, por escriptura do 14 de março de 1900, nas notas do 1° tabellião, conforme o documento n. 7, uma parte no valor de Rs. 1:000\$000. b) Julio de Paiva, por escriptura do 14 de março de 1900, nas mesmas notas, conforme documento n. 8, Rs. 300\$000. c) José Pereira Cassiano, por escriptura nas mesmas notas, a 29 de maio de 1900, conforme a escriptura que se vê do documento n. 9 uma parte Rs. 1:000\$000. d) Recusane Giuseppe e Orlando Pietro, por escriptura de 4 de abril de 1901, nas mesmas notas, documento n. 10, uma parte Rs. 2:000\$000. e) Pedro Millanez, por escriptura nas

mesmas notas, de 24 de julho de 1901, documento n. 11 (que vendeu a Manoel Gonçalves Duarte) uma parte réis 500\$000. f) Eugenio Nunes Felipe, por uma outra escriptura de 27 de julho de 1901, nas notas do mesmo tabellião, documento n. 12, Rs. 2:000\$000. g- Manoel Gonçalves Duarte, D. Delfina da Silva Carvalho e seus filhos então puberes Juvenal Bernardin de Carvalho, D. Jocelyna Bernardin de Carvalho, Durvalina Bernardin de Carvalho e os tambem naquella occasião impuberes Floriano Hosanna, Quintino e Americo, por escriptura ainda nas mesmas notas, lavrada a 20 de setembro de 1904, a parte da fazenda denominada «Chacara do Procopio», conforme o documento sob n. 13, Rs. 10:000\$000; 9°, que Manoel Gonçalves Duarte, D. Delfina da Silva Carvalho e seus filhos Juvenal Bernardin de Carvalho, D. Jocelyna Bernardin de Carvalho, D. Durvalina Bernardin de Carvalho, Floriano, Hosanna, Quintino e Americo, já acima mencionados, moveram contra José de Paula Andrade, sua mulher e referidas irmãs, uma acção executiva hypothecaria, sobre as partes restantes da fazenda «Santo Antonio» entre outros bens, tendo os exequentes requerido adjudicação (mas até hoje ainda não foi lavrado o necessario termo de adjudicação!) de todos os bens hypothecados, que haviam sido levados á praça, pelos infimos preços das avaliações (terras em matas e capoeiras a Rs. 75\$000 o alqueire!) como tudo se vê do documento n. 14; 10°, que Manoel Gonçalves Duarte e sua mulher, ora sós, ora conjuntamente com outros adquirentes, constantes dos «lens» 8 e 9, por sua vez venderam a: a) Affonso Marino, 30 de junho de 1915, em notas do 2° tabellião a 26 de fevereiro de 1910, conforme o documento que offerecem sob n. 15, uma parte de terras por réis 1:000\$000. b) Luiz Gasparini, por escriptura lavrada em notas do mesmo 2° tabellião, de 31 de outubro de 1912, conforme documento n. 16, uma parte de um alqueire de terras por Rs. 500\$000. c) Carmo Paladino, por escriptura lavrada em notas do 1° tabellião, a 13 de maio de 1911, documento offerecido sob n. 17, uma parte de terras por réis 1:000\$000. d) Luiz Gasparini, uma parte de terras, conforme escriptura lavrada a 30 de junho de 1915, em notas do 2° tabellião de Itatiba, documento n. 18, por Rs. 500\$000. e) Luiz Delforno, Baptista Delforno e Caetano Delforno, uma parte de terras e bemfeitorias, conforme a escriptura, a 28 de fevereiro de 1916, nas notas do 1° tabellião, documento que offerecem sob n. 19, por Rs. 2:500\$000. f) Felicio Paladini, e outros, segundo affirmam, mas cuja escriptura não foi encontrada, compraram uma parte no valor de Rs. 2:000\$000. 11, que Manoel Gonçalves Duarte, ainda por escriptura publica lavrada nas notas do 1° tabellião, vendeu a Amador Joly, 10 alqueires de matas, a cujo titulo deu a forma de arrendamento de terreno, conforme o documento n. 20 por Rs. 5:000\$000; 12, que Affonso Marino vendeu toda a sua aquisição e Eugenio Nunes Felipe vendeu parte da sua, a Francisco Juliani e mulher. Acontece que os supplicantes estão sendo grandemente prejudicados pelos seus communheiros Duarte e Carvalho, que os tem lezado, derribando matas, lavrando e cercando terras em muito maior quantidade do que tem

direito, ao passo que os supplicantes vão sendo apertados. Tal estado de cousas absolutamente não pôde continuar, pelo que querem os supplicantes propor a respectiva acção de divisão. As divisões actuaes da fazenda «Santo Antonio», inclusive a «Chacara do Procopio» e a parte urbana, na sua integridade, são muito conhecidas, são pela estrada velha de Campinas, por espigões, Ribeirão do Mombuca, etc.; estando em grande extensão cercada a vallo. Os supplicantes, para os offeitos de direito, dão á causa o valor de Rs. 30:000\$000. Vem os supplicantes requerer a V. Ex. que se digne mandar citar os supplicados communheiros, maridos e mulheres, não obstante entenderem muitos tratadistas, ser a acção pessoal a de divisão, e o art. 13 do decreto 710 dispensar a citação das mulheres; afim de evitar duvidas futuras, baseados no artigo 235 — II doCodigo Civil, os supplicantes requerem que sejam citados maridos e mulheres seguintes: Manoel Gonçalves Duarte e sua mulher D. Florisbella da Silva Gonçalves; D. Delfina da Silva Carvalho, viúva; Juvenal Bernardin de Carvalho, D. Jocelyna Bernardin de Carvalho, D. Durvalina Bernardin de Carvalho, D. Hosanna Bernardin de Carvalho, maiores e solteiros, e os puberes Quintino Bernardin de Carvalho e Americo Bernardin de Carvalho, este assistido de sua mãe e tutora nata, a viúva dona Delfina da Silva Carvalho e o Dr. curador á lide que, por lei é o Dr. curador geral de orphãos; Eugenio Nunes Felipe e sua mulher D. Tereza Franco de Godoy; Julio de Paiva e sua mulher dona Thereza de Paiva, José Pereira Cassiano e sua mulher D. Maria Francisca da Conceição; Recusane Giuseppe e sua mulher D. Fulgeri Gezualda; Orlando Pietro, Francisco Juliano (ou Giuliano) e sua mulher D. Luiza Ambrosio, como successores de Affonso Marino e mulher, e de parte do quinhão de Eugenio Nunes Felipe e mulher; Luiz Gasparini e mulher D. Giuseppina Schiavinatto; Carmo Paladino e sua mulher Maria Massarelli; Luiz Delforno e sua mulher D. Olivia Rosa, Baptista Delforno e sua mulher D. Attilia Peilatti, Caetano Delforno Felicio Paladini e sua mulher dona Rosa Mazetti e Miguel Paladini e sua mulher D. Luiza Catelli, para na primeira audiencia deste juizo, após a ultima citação e publicação do edital ou annuncio a que se refere o § 2° do artigo 16 da lei de 5 de setembro de 1890, virem assistir á propositura da presente acção, louvaram-se em agrimensores e arbitradores e seus supplentes, que procedam á medição e divisão das terras da fazenda «Santo Antonio», out'ora denominada sitio da «Capella Velha», e da parte das bemfeitorias que ficaram em commum, abonarem entre si as despesas; verem assignar-se-lhes o prazo de (10) dez dias para contestação, ou para confessarem o pedido e bem assim para acompanharem a causa em todos os seus termos, actos e autos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, na forma da lei. P. P. a V. Ex. deferimento e mais que seja expedida carta precatória para a citação em São Paulo dos communheiros Floriano Bernardin de Carvalho, morador á rua Mauá 185 e Juvenal Bernardin de Carvalho, á rua Paula Souza 11. Como pôde acontecer haver algum interessado desconhecido, os supplicantes requerem que seja

pedido edital que será affixado no lugar publico, publicado no jornal local e nos «Diários Officiaes» do Estado e da União, com prazo de 90 dias, cillando-os por todo conteúdo da presente, sendo esta D. e autuada com os 20 documentos que a instruem. E. R. Mercê. (Devidamente sellada.) Itatiba, 11 de novembro de 1917. (a) Os advogados e procuradores. — Arthur Leite de Barros Junior. — Orezimbo Maia. — Na qual proferi o despacho do teor seguinte. D. e A. sim. Notifique-se, da curadoria a lide, o Sr. curador geral. Itatiba — 16 — 11 — 1917. (a) Adriano. Em virtude de que mandei expedir este edital, que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa local e pelos «Diários Officiaes» da União e do Estado, pelo qual cito e chamo a este juizo aos senhores Orlando Pietro, Eugenio Nunes Felipe e sua mulher dona Terezia Franco de Godoy e Leon assim a todos os interessados na presente divisão da fazenda «Santo Antonio», outrora denominada sítio da «Capella Velha», para na primeira audiencia deste juizo, após a ultima cilação e publicação deste edital, virem assistir á propositura da presente acção, louvarem-se em aggrimentos e arbitrádores e seus supplices que procedam á medição e divisão das terras da fazenda «Santo Antonio», outrora sítio da «Capella Velha» e da parte das benfeitorias que ficaram em commun, abonarem entre si as despesas, verem-se assignar-se-lhes o prazo de dez dias para contestação, ou para confessarem o pedido e bem assim para acompanharem a causa em todos os seus termos, actos e autos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, na forma da lei. Ego sciens, outrossim, que as audiencias deste juizo são ás quintas-feiras uteis, ás três horas, no «Forum» da comarca e no dia seguinte útil, quando aquelles forem feriados ou impedidos. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 21 de novembro de 1917. Eu, João Soares de Camargo, 2º escrivão, escrevi. (a) — Adriano de Oliveira. (devidamente sellado.)

Supremo Tribunal Militar

71ª Sessão Judiciaria, em 28 de dezembro de 1917

PREZENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechaes Luiz de Medeiros, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque, almirante Huet de Bacellar e marechal Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 293 — Appellante, o conselho de guerra; Appellado, Amandio Dias, soldado do 11º regimento cavallaria, accusado de deserção. Condenado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento.

Capital Federal — Appellação n. 302 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Maria, soldado do 1º regimento de artilharia mantida, accusado de deserção. Condenado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Capital Federal — Appellação n. 43 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Mendes Feitoza, soldado asylado, accusado de homicidio. Condenado pelo conselho de guerra a 12 annos e seis mezes de prisão com trabalho. — O Tribunal deu provimento á appellação para, reformando a decisão appellada, condemnar o réo a 20 annos de igual prisão, como incurso no grão mélio do art. 130, preambulo, do Código Penal Militar. Contra o voto vencido do Sr. ministro Teixeira Junior, que confirmava a decisão appellada. O Sr. relator reconheceu, ainda, a aggravante da premiação.

Estado de Matto Grosso — Appellação n. 298 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Aurelio Sabino de Azevedo, soldado do 54º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Absolvido pelo conselho de guerra. O Tribunal negou provimento, em parte, para confirmar por outros fundamentos a decisão recorrida.

Encorrou-se a sessão ás 14 horas. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

CAUSAS DISTRIBUIDAS E A JULGAR NAS SESSÕES SUBSEQUENTES EM QUE SÃO APPELLANTES OS CONSELHOS DE GUERRA

Relator o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

N. 1 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Laudelino Evangelista, soldado do 16º grupo de artilharia a cavallo.

N. 2 — Capital Federal — Appellado, José Severino Ramos, soldado do 3º grupo de obuzes.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

N. 322 — Capital Federal — José Bispo dos Santos, soldado do 1º regimento de artilharia montada.

N. 4 — Estado de Santa Catharina — Appellado, Domingos Florencio dos Santos, soldado do 54º batalhão de caçadores.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

N. 317 — Estado de Santa Catharina — Appellado, Evaristo Floriano, soldado do 54º batalhão de caçadores.

Ns. 5 e 6 — Capital Federal — Respectivamente appellados, João Accacio dos Santos e Antonio José de Oliveira, ambos soldados, este da 4ª companhia de infantaria e aquelle da Brigada Policial do Districto Federal.

N. 320 — Capital Federal — Appellado, João Luiz dos Santos, soldado do 43º regimento de cavallaria.

NOTICIARIO

No Palacio do Governo foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. almirante Francisco de Mattos, senadores Bernardo Monteiro, Bueco de Paiva, Araujo Góes e Raymundo de Miranda; deputados Euzébio do Andrade, Natalicio Cambolim, Ribeiro Jinguicira, Paulo de Mello e Gomes Freire; Dr. Nuno de Andrade e Dr. Moniz Freire.

Tambem, em audiencia, foi recebido pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. contra-almirante Antonio Sampaio, que se apresentou

por ter sido promovido a esse posto, e bem assim os officiaes do Corpo da Armada ultimamente tambem promovidos, que foram apresentados ao Chefe do Estado pelo referido contra-almirante.

Estiveram reunidos hontem á tarde, no Palacio do Cattete, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz, os Srs. ministros de Estado.

O Sr. Presidente da Republica fez visitar o Sr. Dr. Vieira Marques, secretario do Interior do Estado do Minas Geraes, que se acha nesta Capital, pelo seu ajudante do ordens 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti.

Esteve no Palacio do Cattete o Sr. deputado Gumerindo Ribas, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. Dr. Antonio Carlos, ministro da Fazenda, e dos Srs. senadores e deputados que hontem á noite seguiram para o Estado do Minas, pelo 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti, do estado-maior da presidencia da Republica.

O mesmo official visitou hontem em nome do chefe do Estado o Sr. Dr. Victorino Monteiro, senador pelo Estado do Rio Grande do Sul, que se acha enfermo.

O Sr. Presidente da Republica recebeu participação por telegramma do Sr. coronel Julio Cosar, commandante do 39º batalhão de caçadores, de haver sido organizada no dia 2 do corrente, aquella unidade do Exército, na cidade do Bello Horizonte, tendo assistido á solemnidade o Sr. Dr. Delfim Moreira, presidente do Estado, e demais autoridades civis e militares daquela capital.

A camara municipal de Bapendy, por seu presidente, Sr. Maximiano Guimarães, deu conhecimento ao chefe do Estado, por telegramma do 3 do corrente, de haver a mesma camara em sessão ordinaria approvado por unanimidade uma moção de solidariedade e apoio ao nobre e patriótico gesto do S. Ex., accetando o estado de guerra imposto pelo imperio allemão.

O Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas, cartas e cartões do Boas Festas dos Srs. senador Silveiro Nery, deputado Barbosa Gonçalves, directoria do Cent. o União dos Empregados da Estrada do Ferro Central do Brasil; Odilon Coelho, de Jacuhy; Samuel Pompeu & Comp., A. C. Athayde, Antonio Joaquim da Paixão, da villa de Contagem; Dr. Fernando do Mello Vianna, de Uberaba; Sczino Barbosa do Vallé, de Bello Horizonte; Antonio Bernardes Sequeira o senhora, de Batataes; Dr. Celso Ramos de Mello o senhora, de Eloy Mendes, Minas; José Antonio da Costa e familia, de Garimpo das Canoas; Dr. João Carvalhaes de Paiva, de Bello Horizonte; irmão Adorador, provincial dos irmãos Maristas, de Mendes; capitão Quirino da Silva Braga, do Divino do Carangola; coronel Torquato de Almeida, presidente da Camara da cidade do Pará, Minas; guarnição do 1º quartel e guarnição do 4º quartel do Corpo de Marinheiros Nacionais; Joaquim Carqueira o familia, de S. Paulo; Fonteca, Almeida & Comp. Companhia do Estradas do Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira, inspector da Policia Maritima e seus auxiliares; coronel Americo Reis, commandante superior da Guarda Nacional do Estado do Maranhão, Urbano Mello, de Passos, e Gustavo Monteiro da Costa, de Agua Limpa, Minas.

No Collegio Pedro II serão chamados a exames do curso gymnasial, segunda-feira, 7 do corrente, às 9 horas, os seguintes candidatos:

Portuguez — Turma effectiva — Manoel da Costa Mortagna Valfior, Miguel Fernandes Barros Filho, Mauro Moutinho da Costa, Milton de Macêdo Soares, Milton W. Potter, Moacyr do Lago Zamith, Moacyr Durval de Andrade, Eloisa Vieira Ramos, Joaquim Antunes de Oliveira, José Vieira Goulart Sobrinho, Norival Duarte Silva, Nair de Lacerda, Nestor de Araújo, Nelson de Moura, Nelson Chaves Machado, Nelson da Costa Rocha, Nestor Ramos Barbas, Nelson Soares de Souza, Oswaldo de Paulo Freitas Coelho, Osiris de Almeida Freitas, Octávio Manoel Cantão, Oswaldo Fernandes de Souza Cherém, Otton Machado, Ottonwald da Costa Dourado, Octavio Teixeira Leite, Omar Khaled, Oswaldo Cruz Junior, Oscar de Motta Maia, Orlando Beuttenmüller, Oswaldo Duarte do Rego Monteiro, Oswaldo de Freitas Paiva, Otton Benedicto da Silva e Souza, Oswaldo Machado, Octavio de Carvalho Amorim, Oswaldo Martins Guimarães, Olyntho Luna do Pillar, Oswaldo Lacoste, Oscar Antonio de Mendonça, Oswaldo Romero e Dario Nogueira de Avila.

Turma supplementar — Orlando dos Santos Pimentel, Otto Faria de Oliveira, Oldano Borges da Fonseca, Olavo Octaviano de Oliveira, Oswaldo Corrêa Duarte Pinto, Octacilio Rodrigues da Cunha, Odilon de Beaulair, Oswaldo Pimentel, Paulo de Moraes Costa, Paulo Luiz Ronanet.

Francez — Turma effectiva — Nair de Paiva Garcia, Christina G. Weinemann, Jayme Mendes Pereira, Jayme de Freitas Machado, Jayme Huet de Bacellar Pinto Guedes, Jacintho Soares de Souza Lima, Joakim Pereira Nunes, Joaquim Corrêa, Joaquim José Gonçalves Vianna, Joaquim Rezende R. de Oliveira, Joaquim Mattoso Camara Junior, Jorge Brandão, Jorgo Luiz Feijó, José Dantas Itavivuru Coelho, José Larivoir Esteves, João Evangelista Campos, João Miranda Junior, Julio Nascimento Lebon Perez, Leocadia do Valle, Lino da Silva Ribeiro, Luiz Carlos Berdini Flores, Luiz Teixeira Martini, Luiz Beltrão, Carneiro da Cunha, Manoel de Barros Castro, Sylvio dos Santos Silva, Tito Cosme da Motta, Valentin José dos Santos Guerreiro, Vicente Mendonça, dos Santos, Vital Augusto de Almeida Filho e Waldemar Lucas do Rego.

Turma supplementar — Aguinaldo Navarro da Fonseca, Hudson de Souza Fontes, João Valentim Tavares, João Clapp Netto, João Baptista de Almeida, João de Albuquerque Aranha, João Rezende Ribeiro de Oliveira, Lourival Surigüé de Uzêda, Leoncio Fernandes de Lima Tavora e Leandro Bezerra Monteiro.

Inglez — Turma effectiva — Alberto Augusto Reis, Lydio Machado Bandeira de Mello, Miran Monteiro de Barros Lattif, Saturnino de Sant'Anna Filho, Soares dos Passos Chagas, Arthur Dutra Barroso, 2ª chamada; Adolpho Paulo Leite Pinto, 2ª chamada; Alfredo de Sá Couto, 2ª chamada; Alberto Barbosa de Magalhães, 2ª chamada; Claudio Manoel da Costa, 2ª chamada; Celina Ferreira da Costa, 2ª chamada; Carlos Augusto de Niemeyer Soares, 2ª chamada; Carlos Guimarães de Sá Brito, 2ª chamada; Custodio Leite Guimarães, 2ª chamada; Debora de Araujo Wanderley, 2ª chamada;

Dulce Rodrigues Corrêa, 2ª chamada; Deodato d'Anniballe, 2ª chamada; Damião Alves de Oliveira Magalhães, 2ª chamada; Djalma Cortes, 2ª chamada; Ernesto Lassance Frend, 2ª chamada; Eugenio Pecora, 2ª chamada; Francisco Aurelio da Cruz, 2ª chamada; Francisco Béjar, 2ª chamada; Floriano Japijú Thompson Esteves, 2ª chamada; Fernando Gomes Matos, 2ª chamada; Hamilton Bittencourt Leal, 2ª chamada; José d'Oliveira Brandão Filho, 2ª chamada; Jurema Dutra, 2ª chamada; Jayme Leite Guimarães, 2ª chamada; e Justo Dantas, 2ª chamada.

Turma supplementar — João da Costa Marques, Luiz de Oliveira, Lincoln Henrique Dunham, Luiz Alvares de Magalhães, Manrico Lattari, Mario Pinto de Amaral, Miguel Rodrigues Fragozo, Mario Eduardo Simões Silva, Murillo de Paula Fonseca e Mario Tavares da Silva, todos em segunda chamada.

Arithmetica — Turma effectiva — Francisco Affonso da Fonte, Francisco de Bulhões Carvalho, Francisco Waldemar Salles, Francisco Miranda de Veloso, Francisco de Paula Paes de Figueiredo, Giobert de Gouvêa, Gilberto Maciel de Sá, Guilhermino Augusto Moreira, Gabriel de Souza Piffo, Gastão de Moraes e Silva, Gerson de Salles Coelho, Gerson Peixoto Assimos, George Mutzenbecher, Gustavo Adolpho de Lima Torres, Guilherme Collet Pinheiro Junior, Gentil Pinheiro de Miranda Franca, Gilberto Valle Araujo, Guilmar de Macedos Soares, Gil Affonseca de Alencar, Gastão de Almeida, Gastão Tavares Drummond, Giovanni Ferdinando Eboli Gomensoro, Gilberto Guimarães Villela, Gustavo Araripe de Albuquerque, Guilherme Bragança, Gastão Bandeira Nery, Galileu da Penha Franco, Guilherme Vidal Leite Ribeiro, Gilberto Baptista La Lorgue, Glauco Martini, Gualter Toledo, Gerson Vieira Ferreira, Gastão Desobelles Wagner, José Euzébio Filho, José Alves Corrêa, José Pedro Barenco Junior, João Ricardo Monte-Mór, Luiz Jardim de Araujo, Luiz de Freitas Valle Aranha e Luiz Carlos da Fonseca Junior.

Turma supplementar — Mauro Alves Campello, Germano Rodrigues Pereira, Guilherme Wenning, George Prochet, Germano Bento Figueira, Gentil Toscano Barreto, Gilberto Teixeira Leite da Silva Telles, Georges Leonardos, Gastão Gabriel de Miranda Santos e Godofredo da Silveira Mesquita.

Geographia — Turma effectiva — José Freire Pinto, José Francisco Faria Neto, José Urbano Villela, José da Costa Martins, José Tavares da Fonseca, José Carlos Figueiredo, José Bulcão, Antonio José de Oliveira, Celina Freire Santarém, (2ª chamada); Diniz Antonio de Siqueira Filho, José Machado da Costa, José Guedes de Souza, José Thiers Pinto, João Ribeiro Fontes, João Cortes de Barros, João Bastos Torres, João Julio de Proença Filho, João de Oliveira Brizida, João Baptista Ferreira de Andrade, João Soares Brandão Filho, João Macedo, João Seabra, João Vieira de Mello, João Carlos Siqueira Durão, João Santiago de Ferreira Fontes, João Evangelista de Luca Araujo, João Duprat Ribeiro, João Marcolino Fragozo, João Nepomuceno Mallet de Souza Aguiar, João Rodrigues Ribas, João Corrêa, Luiz Alves de Visitação, Marcello Miranda Ribeiro, Manoel Ribeiro Fontes, Moacyr Santos, Mario Henrique Gaspar, Octavio Fabio de Souza, Oscar Athayde, Paulo

Dorison Monteiro, (2ª chamada); e Sello Guaraná Guia.

Turma supplementar — João Ellentf, João Barroso Pereira, João Arlindo da Silva Guimarães, João Figueiredo de Mello, João Carlos de Aquino Fonseca, João Mauricio de Castro Aragão, João Claudio Costa, João Cavalcanti de Aranda Camara, João Graciano Alves e João Baptista Cordeiro de Mello.

Historia universal — Turma effectiva — Waldir de Araripe Ramos, Victor Duarte Machado da Silva, Vicente Fernandes Filho, Vicente de P. Borges de Medeiros, Vicente de Paulo Menescal, Alberto Alves de Mello, Antonio La Viola, Alvaro Pinheiro Vieira Amarante, Bruno Jayme de Argolo Silvado, Custodio Leite de Salles, Flavio de Carvalho Lembruber, Franklin Guimarães, Gerson B. Tavares, José Furtado Rodrigues, José Augusto Valle de Almeida, João Cesar Dias, Mathias Paiva de Araujo, Sylvio Labanca, Waldyr Cabral de Oliveira Guimarães, Ary Pinheiro Andrade Figueira, (2ª chamada); Augusto Saia-dino R. Pereira, (2ª chamada); Adhemar Almeida Gonzaga, (2ª chamada); Eugenio Gomes Ferraz, (2ª chamada); Francisco de Azevedo Marinho, (2ª chamada); Ismar Serpa da Cama Fernandes, (2ª chamada).

Turma supplementar — José Mathias Poley Monteiro, (2ª chamada); José Bonifacio Bittencourt Silva (2ª chamada); Joaquim Eloy dos Santos Andrade, (2ª chamada); Oscar de Castro Segond, (2ª chamada); Paulo Marques de Faria, (2ª chamada); Petronio Eloy de Andrade, (2ª chamada), e Romeu Fabiano Alves, (2ª chamada).

Physica e Chimica — Turma effectiva — Rivaldavia Corrêa Meyer, Roberto Mendes de Oliveira Castro, Raul Rocha Lisboa, Rubem Gomes dos Santos, Renato Rodrigues Ribas, Roberto Corrêa de Sá e Benevides, Roberto Maximiliano Weiss, Sergio Meira de Castro, Vinicio Rabello Dias, Vicente d'Anniballe, Virgilio Pessoa Bezerra Cacalcante, Waldemar da Motta Bastos, Walter Luiz Baumann, Walfrido Bastos de Oliveira, Walter Ribeiro da Luz, Walfrido Antonio dos Santos, Waldemar Mario Mangini, Waldimiro Viriato de Miranda Carvalho, Waldemar Janot e Waldy, Trajano da Costa.

Turma supplementar — Waldemar de Iracema Gomes, Hugo Affonso de Carvalho, 2ª chamada; Eduardo Rodrigues Gomes da Paz, 2ª chamada; José de Moraes Souza, 2ª chamada; Luiz Lemgruber Monnerat, 2ª chamada; Alípio de Salles Pessoa, 2ª chamada; Aricles Gonçalves Pinto, 2ª chamada; Anacleto Neves de Almeida, 2ª chamada; Antonio Kirsch Marcolino Fragozo, 2ª chamada; e Ary Torres da Silva, 2ª chamada.

Segunda chamada — Na secretaria deste collegio serão recebidos, até segunda-feira, dia 7 do corrente, os requerimentos de segunda e ultima chamada de Algebra, Inglez, Historia Universal, Physica e Chimica e Alemão, com a justificação da primeira falta.

Resultado dos exames realizados em 3 do corrente no Collegio Pedro II:

Historia Universal e do Brasil — Primeira turma — Humberto Cyrillo Oldoni, plenamente, 9; Ulysses Paula e Silva, plenamente, 8; Victor Januario Carneiro, plenamente, 7; Tude Neiva Lima Rocha e Vicente de Paula Galdiez, plenamente, 6; Thomaz Rabello Martins, simplesmente, 5; Vasco Bar-

Hipólito Soares do Moura, simplesmente, 4 1/2; Victorino Vianira de Carvalho, simplesmente, 3 2/3; reprovados, dois. Segunda turma — Flávio Cabral de Mello, plenamente, 9; Tasso Bonfraz Ilias Corrêa e Saul Freire da Motta Teixeira, plenamente, 7; Theodoro do Nascimento, plenamente, 3; Thomaz Mural, simplesmente, 5; Omar Fortes, simplesmente, 4; Raymundo da Silva Brandão, Symphorico Machado, William Cunditt e Cid Leal do Couto, simplesmente, 3 2/3; reprovados, 10.

Allemaão — Maxencio da Veiga Leite e Hugo de Castro Guimarães, plenamente, 9; Asdrubal Goyer de Azevedo e Francisco Vicente Viana, plenamente, 7 1/2; Sylvio de Castro Guimarães, plenamente, 7; Olívio Uzeira Moreira, plenamente, 6 5/5; João Pereira Cosing, simplesmente, 4 1/2; Henrique Cordeiro Ost, simplesmente, 4; reprovados, cinco.

Portuguez — Primeira turma — Leonarda Isaac dos Reis, plenamente, 9; João Rezende de Ribeiro Oliveira, plenamente, 8 1/2; Leonilda Linhares, plenamente, 8; Jair Nogueira, e João Valentim Tavares, plenamente, 7; João de Albuquerque Aranha e Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira, plenamente, 6 1/2; João Clapp Netto, simplesmente, 5 1/3; João Baptista de Almeida, simplesmente, 4; reprovado, um. Segunda turma — Leoncio Fernandes de Lima Tavora, distinção, 9 3/4; Manoel Oliveira Rezende, plenamente, 7 1/2; Manoel de Macedo Soares, plenamente, 7; Manoel Almeida da Encarnação, simplesmente, 5 1/2; Leandro Bezerra Monteiro, simplesmente, 5; Lourival Suriguer de Uzeda, simplesmente, 4 1/2; Manoel de Mello, simplesmente, 4; reprovados, tres. Terceira turma — Gil Junqueira Meirelles, plenamente, 8; Manoel Mediano, plenamente, 7 1/2; Manoel C. do Carmo, plenamente, 7 1/4; Oromar Osorio, plenamente, 6 1/2; Manoel Bessa Menezes Junior e Eduardo Tavares Paes Filho, simplesmente, 5 1/2; Reberval Osorio, simplesmente, 5; Emílio Gomes Ferreira, simplesmente, 4; Manoel José Rodrigues Caldas, simplesmente, 4; reprovado, um.

Arithmetica — Primeira turma — Pedro Paulo de Araujo Suzano, distinção, 9 5/6; Orestes Julio Paveselli, simplesmente, 5 1/2; Ezequiel Mendes dos Santos, simplesmente, 4 1/2; Edgard Gonçalves Aguiar Pereira, simplesmente, 4 1/3; Orlando dos Reis Teixeira, simplesmente, 3 2/3. Segunda turma — Eugenio Difrich, plenamente, 7 2/3; Francisco de Assis Peixoto Fortuna, plenamente, 3; Marimino Pereira Bastos, simplesmente, 5 1/2; Francisco de Castro Nunes simplesmente, 4 2/3; Ernesto Osorio, simplesmente, 4 1/2; Francisco José Teixeira Leite, simplesmente, 4 1/3; Francisco de Paula Villar Junior e Mario Taveira, simplesmente, 4; Francisco Lourenço de Andrade, Eugenia Luiza Soares Gomes e Francisco Coelho da Paula, simplesmente, 3 2/3; reprovados, seis.

Geographia, Chorographia e Cosmographia — Primeira turma — Henry Grillo, plenamente, 8 1/2; Joaquim Antunes de Oliveira e João José de Figueiredo, plenamente, 3; Aroldo Cordeiro Oest, simplesmente, 5 3/2; Milda de Jesus Pinheiro Freire e Joaquim Pires dos Santos, simplesmente, 5; Herbs de Campos Almeida Cardoso, simplesmente, 4; reprovados, tres. Segunda turma — José Martins e Julio Nascimento Lebon Reis, plenamente, 6; José dos Santos Vieira de Mello, sim-

plesmente, 4 2/3; José Pires Louzada, simplesmente, 4 1/3; José Clyntio Pereira e José Ribeiro da Motta, simplesmente, 4; José Pedro Barbado Junior, simplesmente, 3 5/6; reprovados, tres. Terceira turma — José Prudente Siqueira e Mário Roxo Sobrinho, plenamente, 7; José de Abreu Oliveira, plenamente, 6 1/2; José Barbosa da Cunha e José Assis de Almeida Lima, plenamente, 6; José de Miranda Megale, José Almeida Rabello, Orlando Fernandes Lourenço e José Xavier da Silveira, simplesmente, 5 1/2; José Pedro de Miranda Souza Gomes, José Menezes Filho, Milton Custodio Nunes e Sylvio Labanca, simplesmente, 5; José Borges e José Tertuliano Ferreira, simplesmente, 4; reprovados, tres.

Physica e Chimica — Canato de Sá Peixoto, plenamente, 9; Heliodoro Araujo Maia, plenamente, 7; Roberto Pessoa, plenamente, 6; Roberto Schmidt e Raul Valerio de Carvalho, simplesmente, 5; Pedro Paulo da Costa e Rogerio Franco de Magalhães Gomes, simplesmente, 4; Rotando Monteiro e Raul de Almeida Miranda, simplesmente, 3 2/3; reprovados, sete.

Historia Natural — Primeira turma — Deusdedit de Aquino Soares, plenamente, 9; Augusto Menezes de Mesquita, plenamente, 6; Langloberio Pinheiro Soares e Aguiinaldo José Senna Campos, simplesmente, 5; José Pagani Filho, José Alves Corrêa Nunes, Gasção de Azevedo Filho e Felisberto Natal de Carvalho, simplesmente, 4; Francisco Flausino Cortes, simplesmente, 3 2/3. Segunda turma — Nelson Bettim Paes Leme, Manoel Luiz Ribeiro, Otto de Andrade Gil, Samuel de Andrade Servio e Nelson Pulcherio, plenamente, 6; Atílio Parim, simplesmente, 5; Oswaldo Cavalcanti de Albuquerque e Mario da Costa Guimarães, simplesmente, 4; Mario Tavares, simplesmente, 3 2/3; reprovado, um.

O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Abilio.
Oficial de dia à brigada, 1º tenente Henrique.
Auxiliar do oficial de dia à Brigada, sargento Guilherme Cruz.

Médico de dia, capitão Dr. Galvão Bueno.
Interno, 2º tenente honorario Sandoval.

Dia à farmacia, 2º tenente pharmaceutico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião-dentista Clodomir.

Promptidão:
No quartel-general, 2º tenente Joaquim dos Santos.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Vital.

Rondam:
No Andarahy, 2º tenente Madureira.

Na Saude, 2º tenente Canabarro.

Guardas:
No Thesouro Nacional, 2º tenente Roballo.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Piquet.

Na Caixa da Amortização, 2º tenente Quirino.

Dia aos corpos:
No 1º batalhão, capitão Lima.

No 2º batalhão, 2º tenente Sant'Anna.

No 3º batalhão, 1º tenente Daniel.

No 4º batalhão, capitão Callado.

No regimento de cavallaria, capitão Pereira de Mello.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Nobrega.

No quartel da Saude, 1º tenente Aristides.

Uniforme, 4º.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 6º dia útil, as seguintes folhas:
Corpo diplomatico, Faculdade de Medicina, Inspectoria de Obras contra as Secas, Conselho Superior do Ensino, Internato e Externato Pedro II, Saude Publica, 4ª parte, avulsa da Agricultura e aposentados da Agricultura Exterior.

Na Caixa ... mortização far-se-ha o pagamento de juros no dia 5 às apolices nominativas—Bancos. Apolices ao portador, ambos os tipos. Relações 1 a 20.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospitales de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 2 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.486; estrangeiros, 553; total, 1.739; entraram: nacionaes, 32; estrangeiros, 15; total, 47; sahiram: nacionaes, 19; estrangeiros, 42; total, 31; falleceram: nacionaes, 11; estrangeiros, 4; total, 15; existiam: nacionaes, 1.488; estrangeiros, 552; total, 1.740.

O movimento na Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no dia 3, de 1.153 consultantes para os quacs se aviaram 1.153 receitas.

Fizeram-se 104 extracções de dentes.

Sepultaram-se no dia 2, 57 pessoas, sendo: nacionaes, 50; estrangeiros, 7; do sexo masculino, 42; do sexo feminino, 15; maiores de annos, 25; menores de 12 annos, 32; gratiis, 16.

Sepultaram-se no dia 31, 49 pessoas, sendo: nacionaes, 39; estrangeiros, 10; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 27; menores de 12 annos, 22; gratiis, 15.

Sepultaram-se no dia 1, 44 pessoas, sendo: nacionaes, 33; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos, 26; menores de 12 annos, 18; gratiis, 12.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 11ª loteria do plano 332, 2ª extracção do anno de 1918, realizada em 3 de janeiro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 34, § 12, letra f e art. 35, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 15 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

48.596.....	50\$000
60.632.....	50\$000
8.042.....	50\$000
98.458.....	200\$000
9.585.....	100\$000
25.198.....	50.000
72.882.....	50\$000
64.178.....	2.000\$000
10.503.....	50\$000
98.431.....	100\$000
60.387.....	50\$000
89.434.....	50\$000
28.444.....	50\$000
24.049.....	50\$000
51.574.....	50\$000
6.257.....	50\$000
91.363.....	50\$000
82.549.....	50\$000
76.349.....	50\$000

41.752.....	50\$000	40.193.....	100\$000	Apolices geraes miudas.....	800\$000
40.107.....	100\$000	58.968.....	100\$000	Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	810\$000
88.825.....	200\$000	51.453.....	100\$000	Apolices Estradas de Ferro.....	810\$000
93.911.....	300\$000	19.295.....	100\$000	Apolices Compromissos do The-	
40.503.....	50\$000	19.929.....	100\$000	souro, miudas.....	800\$000
49.950.....	50\$000	52.688.....	100\$000	Apolices Compromissos do The-	
95.438.....	1:000\$000	5.931.....	100\$000	souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	809\$000
80.391.....	100\$000	29.475.....	500\$000	Apolices Compromissos do The-	
39.261.....	100\$000	30.889.....	100\$000	souro, 1:000\$, 5 %, port.....	807\$000
44.218.....	50\$000	1.561.....	200\$000	Apolices do emprestimo municipal	
14.243.....	50\$000	38.303.....	100\$000	de 1906, port.....	188\$000
97.718.....	1:000\$000	36.771.....	16:000\$000	Apolices do emprestimo municipal	
5.473.....	100\$000	52.760.....	100\$000	de 1906, nom.....	183\$000
29.285.....	50\$000	27.856.....	2:000\$000	Apolices do emprestimo municipal	
68.196.....	50\$000	30.034.....	100\$000	de 1914, port.....	176\$000
91.291.....	50\$000	51.489.....	100\$000	Apolices do emprestimo municipal	
91.673.....	100\$000	26.387.....	100\$000	de 1917, port.....	170\$000
11.642.....	50\$000	32.774.....	100\$000	Apolices municipaes de Nitheroy,	
70.025.....	50\$000	18.066.....	100\$000	100\$, 6 %, port.....	82\$000
89.330.....	200\$000	25.499.....	1:000\$000	Apolices do Ilho de Janeiro, 100\$,	
56.742.....	50\$000	30.016.....	100\$000	4 %, port.....	90\$000
63.274.....	100\$000	22.538.....	100\$000	Companhia Terras e Colonizacao..	11\$000
56.250.....	13:000\$000	5.393.....	1:000\$000	Companhia de Loterias Nacionais	
79.195.....	100\$000	31.137.....	100\$000	do Brasil.....	13\$000
31.799.....	1:000\$000	5.352.....	200\$000	Companhia Estradas de Ferro Fe-	
13.151.....	50\$000	26.272.....	100\$000	deraes Brasileiras (Rede Sul Mi-	
89.437.....	100\$000	5.140.....	100\$000	neira).....	33\$000
99.698.....	230\$000	18.357.....	100\$000	Companhia Cessionaria das Docas	
9.527.....	100\$000	49.701.....	100\$000	do Porto da Bahia, c/50 %...	68\$000
51.143.....	50\$000	33.343.....	500\$000	Companhia Estrada de Ferro e Mi-	
25.286.....	50\$000	23.013.....	100\$000	nas S. Jeronymo.....	69\$000
47.393.....	50\$000	21.359.....	100\$000	Debentures da Companhia Cession-	
43.354.....	100\$000	1.630.....	200\$000	aria Docas do Porto da Bahia,	
32.676.....	200\$000	29.403.....	200\$000	2ª serie.....	181\$000
20.087.....	50\$000	31.899.....	100\$000	Secretaria da Camara Syndical do Rio de	
55.469.....	100\$000	33.376.....	200\$000	Janeiro, 4 de janeiro de 1918. — A. Si-	
41.473.....	50\$000	51.964.....	200\$000	monsén, syndico.	
69.789.....	100\$000	52.271.....	100\$000		
98.777.....	100\$000	31.441.....	200\$000		
33.069.....	100\$000	42.436.....	100\$000		
32.250.....	50\$000	3.653.....	200\$000		
52.409.....	100\$000	52.861.....	100\$000		
32.393.....	50\$000	33.351.....	100\$000		
17.591.....	50\$000	3.418.....	100\$000		
44.580.....	100\$000	21.672.....	100\$000		
89.593.....	50\$000	3.568.....	100\$000		
98.191.....	100\$000				
78.123.....	100\$000				
95.223.....	50\$000				

Aproximações

56.250 e 56.261.....	100\$000
61.177 e 61.179.....	50\$000

Dezenas

56.251 a 56.260.....	20\$000
61.171 a 61.180.....	10\$000

Centenas

56.201 a 56.300.....	3\$000
61.101 a 61.200.....	2\$000

Todos os numeros terminados em 0 toem 1\$000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escriptivo, Firmino de Cantuaria.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 37ª loteria do plano 351, 3ª extracção do anno de 1918, realizada em 4 de janeiro de 1918, em beneficio das instituções mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica..

27.132.....	100\$000
11.146.....	100\$000
1.511.....	1:000\$000
5.508.....	200\$000
14.269.....	100\$000

Aproximações

36.770 e 36.772.....	200\$000
27.855 e 27.857.....	100\$000

Dezenas

36.771 a 36.780.....	30\$000
27.851 a 27.860.....	20\$000

Centenas

36.701 a 36.800.....	10\$000
27.801 a 27.900.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 71 toem 4\$ e os terminados em 1 toem 2\$, exceptuando-se os terminados em 71.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escriptivo, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	13 27/32	13 23/32
Sobre Paris.....	8641	8649
Sobre Hamburgo.....		
Sobre Italia.....		3418
Sobre Portugal.....		25232
Sobre Nova York.....		35700
Lib. esterlina em moeda		203900
Sobre Buenos Aires (peso, papel).....		18746
Sobre Hespanha (peseta).....		3913
Sobre Hollanda (florim).....		

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 3	
de janeiro de 1918.....	470:001\$336
Renda arrecadada em 4 do	
mesmo mez.....	222:648\$923

692:710\$279

Em igual periodo de 1917...	431:031\$973
-----------------------------	--------------

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada em 4:	
Em ouro.....	63:504\$737
Em papel.....	70:025\$888
Total.....	133:504\$625

Renda arrecadada de 1	
a 4 do corrente.....	478:374\$017
Em igual periodo de 1917...	743:152\$542

Diferença a maior em 1917.	264:578\$195
----------------------------	--------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.312

Champion Spark Plug Company, estabelecida em Toledo, Estado do Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Champion». Esta marca, que póle variar em tipos, cores e

N. 12.783

dimensões, serve para distinguir velas para produção de scintellas electricas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 12 de dezembro de 1917.

Registrada sob n. 5.312, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.314

Rex Typewriter Company, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Rex». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de escrever, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 12 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.314, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.313

Champion Spark Plug Company, estabelecida em Toledo, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em um X. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir velas para produção de scintellas electricas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 12 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.313, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.733

João Meruzzi, estabelecido á rua do Rosario n. 132, com barbearia, desejando ali adicionar um pequeno fabrico de perfumaria, apresenta a marca supra, que consiste em um escudo guarnecido de flores e bordaduras, vendo-se no centro a figura em busto de uma mulher, lendo-se na parte inferior a denominação «Royal Directte». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em todos os meus productos concernentes a perfumaria de meu fabrico. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1917. — *João Meruzzi*. (Sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 48 minutos do dia 9 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.733 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

James F. Bennett, estabelecido nesta cidade, á rua Chita n. 11, apresenta a marca supra, que consiste na apresentação de uma cabeça humana com um capacete alado. Esta figura achase disposta no centro de um triangulo equilatero. Na base do triangulo lê-se a palavra característica «Sosegon» e nos lados, respectivamente, as palavras «Um consólio dos nervos». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal para os nervos, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1917. — *James F. Bennett* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 12 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.783 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 3.331

Certifico em cumprimento do despacho supra que a marca de cerveja «Porco», consistindo de um rotulo em cujo centro se achava a figura de um porco, foi registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob o n. 3.331, por Bernardo Sasson, e depositada nesta junta em 20 de dezembro de 1917, juntamente com um exemplar da *Federação* em que vem publicada. E eu, Tancredo Vasconcellos, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente por certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre 4\$100 de estampilhas federaes). (Ao lado se vê o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

ESTADO DE S. PAULO

N. 3.359

Certifico que a marca de farinha «Cerealina», em rotulo com dizeres, de Cassianna & Comp. registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.359, foi depositada nesta junta em 27 de dezembro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahira publicada. E eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

(Estavam os sellos devidos).

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

PRIMEIRA CIRCUNSCRICÇÃO ELEITORAL

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que foram incluídos no alistamento eleitoral durante a quinquena finda os seguintes cidadãos: 4.521, Paulo Roberto Teixeira, 22 annos, operario, rua D. Castorina n. 12; 4.522, João

Krauss, 27 annos, operario, rua Jardim Botânico n. 532; 4.531, Benjamin José da Motta, 23 annos, empregado no commercio, rua Santa Clara n. 73; 4.535, Colombo Dobberth Costa, 29 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.536, João Dias Pereira Junior, 29 annos, operario, rua Jardim Botânico n. 531; 4.537, José Affonso, 24 annos, empregado no commercio, rua da Passagem n. 151; 4.538, Oscar Clark Moss, 37 annos, commerciante, rua Voluntarios da Patria n. 402; 4.539, Raul Moreira Lopes, 23 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 45; 4.540, Ananias Cesar de Oliveira, 26 annos, operario, rua do Cattete n. 20; 4.541, Mariano da Graça Braga, 22 annos, empregado no commercio, rua Buarque de Macedo n. 31; 4.542, Mario Ferreira da Cunha, 35 annos, empregado publico, rua Visconde Silva n. 49; 4.543, Olympio Fernandes de Aguiar, 45 annos, funcionario publico, rua Honorina n. 14; 4.544, Antonio Pedro da Costa, 43 annos, Policia do Arsenal de Marinha, rua Honorina n. 16; 4.545, Francisco do Azevedo Pereira Filho, 27 annos, empregado publico, rua do Cattete n. 42; 4.547, Antonio Vieira da Fonseca, 47 annos, operario, rua Lopes Quintas n. 38; 4.547, Henrique Thomaz de Azevedo, 27 annos, operario, rua Jardim Botânico n. 498; 4.548, José Diniz Medeiros, 63 annos, empregado na Light, rua D. Marciana n. 134; 4.549, Raphael Casado, 28 annos, operario, rua General Polydoro n. 175; 4.550, Antonio Francisco de Carvalho, 63 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 133; 4.551, Ramiro Manoel Cosia, 26 annos, operario, rua Farani n. 26; 4.552, João Soares da Cunha, 54 annos, operario, praia de Botafogo n. 486; 4.553, Manoel Paulão do Nascimento, 28 annos, empregado no commercio, rua Cassiano n. 67; 4.554, Manoel Barroso do Brito, 33 annos, operario, rua das Laranjeiras n. 471; 4.555, João Gonçalves Ribeiro Gomes, 49 annos, operario, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 4.556, Homero Ribeiro Medrado, 31 annos, funcionario publico, rua Guimarães Capora n. 76; 4.557, Jeronymo Correa de Sá Benevides, 41 annos, negociante, la-loira da Gloria n. 14; 4.558, Adamastor Dias Braga, 24 annos, praticante de conductor, rua Bento Lisboa n. 122; 4.559, Aureliano Nobrega de Vasconcellos, 59 annos, funcionario publico, rua Marquez de Paraná n. 11; 4.560, Ursolino de Almeida, 31 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 232; 4.561, Moysés Antonio Martins, 34 annos, cocheiro, rua Cassiano n. 67; 4.562, José Fernandes Netto, 49 annos, empregado no Lloyd, rua barão de Hamby n. 27; 4.563, Rubem Gurgel Ferreira, 24 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.564, José Bernardino da Silva, 29 annos, empregado no commercio, rua Honorina n. 14; 4.565, Mario Severiano Ferreira do Souza, 22 annos, empregado no commercio, rua Honorina numero 14; 4.566, Antonio Martins, 49 annos, empregado no commercio, praia de Botafogo n. 486; 4.567, Manoel Sobaslião Azevedo, 30 annos, operario, rua Lopes Quintas n. 66; 4.568, Belmiro da Costa Mendes, 41 annos, operario, travessa da Floresta numero 32; 4.569, Alvaro Alberto de Moraes, 23 annos, typographo, rua Honorina n. 16; 4.570, Arthur Ferreira da Rocha, 33 annos, operario, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.571, Alvaro Vieira Chaves, 30 annos, operario, rua Jardim Botânico n. 135; 4.572, Antonio Thomé de Moura, 56 annos, artista, rua Barão de Guaratiba n. 138; 4.573, Francisco Nunes de Oliveira, 26 annos, operario, rua D. Marciana n. 134; 4.574, Sebastião Francisco Damiao, 24 annos, operario, rua Farani n. 4; 4.575, Carlos Gomes Leite, 43 annos, operario, rua das Laranjeiras n. 15; 4.576,

Horacio Antonio Pestana, 46 annos, empregado no commercio, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 873; 4.577, Pedro Bernardo da Silva, 22 annos, operario, rua Dr. Dias Ferreira n. 125; 4.578, Clovis Antunes de Siqueira, 23 annos, empregado publico, rua D. Marciana n. 134; 4.589, Luiz Ferreira de Souza, 44 annos, funcionario publico, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 919; 4.580, Eduardo Lopes, 32 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 4.581, José Macedo, 29 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 4.582, Evandro Souza, 25 annos, empregado na policia, rua Pedro Americo n. 19; 4.583, Arthur Fajardo da Silveira, 28 annos, medico, rua Tavares Bastos n. 21; 4.584, Roque Colho Baptista, 42 annos operario, rua das Laranjeiras n. 471; 4.585, Joaquim Francisco da Costa, 29 annos, empregado publico, rua Figueiredo Magalhães n. 95; 4.586, Haroldo Chrockatt de Sá, 36 annos, empregado no commercio, rua das Laranjeiras n. 259; 4.587, Adelino do Nascimento, 24 annos, operario, rua do Cattete n. 117; 4.588, Manoel Lopes Pires, 22 annos, empregado no commercio, rua da Lapa, 40; 4.589, João Clementino da Fonseca, 29 annos, operario, rua Dr. Corrêa Dutra n. 72; 4.590, Francisco Moreira da Rocha, 48 annos, operario, rua Barão de Guaratiba n. 138; 4.591, Eudoxio Corrêa, 22 annos, estudante, rua Bento Lisboa n. 110; 4.592, Americo Ferreira da Silva, 21 annos, empregado no commercio, praia de Botafogo n. 153; 4.593, Heitor Werneck de Avellar Couto, 33 annos, operario, rua S. Clemente n. 54; 4.594, Affonso Gomes Vieira, 44 annos, empregado no commercio, rua Honorina n. 46; 4.595, Alfredo Barbosa dos Santos, 22 annos, empregado publico, rua General Polydoro, n. 4; 4.596, Olympio José Moreira, 31 annos, empregado no commercio, travessa Honorina n. 14; 4.597, Mario Gomes Pimentel, 31 annos, chauffeur, rua Santa Clara n. 85; 4.598, Avelino Pereira Nunes, 23 annos, empregado no commercio, rua Bambina, n. 80; 4.599, Jayme de Souza, 22 annos, operario, rua São João Baptista n. 50; 4.600, Aristeu Pires Seabra, 49 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 39; 4.601, Julio Ferraz, 37 annos, empregado na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, rua Farani n. 10; 4.602, Braz Ferreira, 26 annos, operario, rua Bento Lisboa n. 40; 4.603, Arlindo Baptista Cardoso, 23 annos, empregado no commercio, rua Farani n. 20; 4.604, Theophilo Justino da Costa, 30 annos, empregado no commercio, rua Farani n. 10; 4.605, Eugenio Anacleto de Souza, 34 annos, empregado no commercio, rua Carvalho de Sá n. 6; 4.607, Paulo Tavares, 33 annos, empregado no commercio, rua Farani n. 26; 4.617, Gastão de Azambuja, 30 annos, advogado, rua Conde de Irajá n. 41; 4.608, Augenor do Azevedo, 22 annos, empregado publico, rua Barão de Itamby n. 27; 4.609, Heitor Rodrigues Lapa, 27 annos, empregado no commercio, rua Mundo Novo n. 116; 4.610, Jayme Lage e Silva, 26 annos, empregado publico, rua Gustavo Sampaio n. 159; 4.611, Jocelino de Almeida, 22 annos, operario, rua Marquez de São Vicente n. 109; 4.612, João Gomes, 34 annos, industrial, rua das Laranjeiras n. 259; 4.613, Rodrigo Pereira da Silva, 31 annos, empregado publico, rua Marques n. 15; 4.614, Mauricio Hensokel, 46 annos, commerciante, rua Barão de Itamby n. 34; 4.615, Antonio José Pereira, 25 annos, operario, rua Lopes Quintas n. 32; 4.616, Annibal Talco da Cunha, 25 annos, operario, rua Lopes Quintas n. 38; 4.617, Francisco Murtinho, 59 annos, engenheiro, rua Marinho n. 40; 4.618, João Paulo Junior, 23 annos, operario, rua Conde de Irajá n. 34; 4.619, Affonso Tobias, 32 annos, operario, rua

D. Marciana n. 134; 4.620, Francisco Rodrigues Vianna, 23 annos, operario, rua Voluntarios da Patria n. 193; 4.621, Balduino Ramos de Oliveira, 23 annos, operario, rua Mundo Novo n. 139; 4.622, Othon de Figueiredo Baena, 23 annos, funcionario publico, rua D. Anna n. 21; 4.623, Jacintho Machado de Bittencourt, 38 annos, empregado publico, rua Voluntarios da Patria n. 126; 4.624, Mario Caldeira do Souza, 26 annos, empregado no commercio, rua Honorina n. 10; 4.625, Dyonisio Baptista da Cruz, 23 annos, operario, rua Lopes Quintas n. 37; 4.626, Justiniano Augusto Sobrinho, 26 annos, empregado no commercio, rua Marquez de S. Vicente n. 109; 4.627, José Martins, 22 annos, operario, rua D. Castorina n. 12; 4.628, Benevenuto Luiz da Costa, 24 annos, empregado no commercio, rua D. Castorina n. 20; 4.629, Francisco Ignacio Terra, 22 annos, empregado no commercio, rua Santa Clara n. 82; 4.630, João Carlos Torres da Silva, 30 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 124; 4.631, Henrique de Freitas Castro, 21 annos, operario, rua do Cattete n. 23; 4.632, Antonio Pinho Bandoira Junior, 34 annos, typographo, rua Barão de Itamby n. 23; 4.633, João Marques da Silva, 25 annos, operario, rua Farani n. 10; 4.634, Arthur Targini Moss, 42 annos, negociante, rua D. Marciana n. 118; 4.635, Manoel Tavares de Mesquita, 21 annos, operario, rua Lopes Quintas n. 38; 4.636, Godofredo Joppert, 25 annos, empregado no commercio, rua S. Clemente n. 54; 4.637, Mario Henrique da Cruz, 27 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 59; 4.638, João Lindgren, 29 annos, empregado no commercio, rua Honorina n. 12; 4.639, José Borges Freire, 21 annos, empregado no commercio, rua Farani n. 20; 4.640, Carlos Vasques, 30 annos, empregado na 2ª Vara Federal, rua Barroso n. 56; 4.641, Arlindo Fernandes Alves, 30 annos, empregado no commercio, rua Barroso n. 56; 4.642, José Machado de Vasconcellos, 41 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 55; 4.643, Octavio Rodrigues Barros, 28 annos, empregado no commercio, rua Cassiano n. 67; 4.644, Adolpho Nobrega Peixoto, 31 annos, empregado municipal, rua General Polydoro n. 175; 4.675, Heidiguberto Pereira Barbosa, 22 annos, operario, rua S. Clemente; 4.646, Honorio Domingos de Oliveira, 28 annos, empregado municipal, travessa Honorina n. 14; 4.647, Augusto Ferreira Lima, 28 annos, empregado municipal, travessa Honorina n. 14; 4.648, João Baptista da Silva, 25 annos, operario, rua D. Marciana n. 141; 4.649, Manoel dos Santos, 36 annos, operario, rua D. Marciana n. 134; 4.650, José Mendes Pereira, 41 annos, funcionario publico, rua Indiana n. 47; 4.651, Rodolpho Vaccani, 37 annos, medico, rua Goulart n. 17; 4.652, Barnabé de Andrade, 24 annos, operario, rua D. Marciana n. 134; 4.653, Mathias de Oliveira Monteiro, 22 annos, empregado no commercio, rua Delph'm n. 115; 4.654, Domingos Pinheiro da Silva Portugal, 33 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 4.655, Alipio Pedro da Silva, 41 annos, operario, travessa do Silva n. 27; 4.656, Sabino Theodoro da Silva Junior, 25 annos, empregado publico, rua Santa Christina n. 48; 4.657, João Carlos Pereira Soares, 67 annos, empregado publico, rua Barão de Itamby n. 25; 4.658, Jeronymo Ribeiro Dias, 28 annos, empregado no commercio, rua Carvalho de Sá n. 32; 4.659, Manoel Jacintho Rodrigues Filho, 42 annos, operario, travessa Honorina n. 16; 4.660, Dr. Gustavo Adolpho de Sá Rheingantz, 29 annos, medico, praia de Botafogo n. 316; 4.661, Alvaro de Oliveira Mattos, 34 annos, empregado no commercio, rua Lopes Quintas n. 34; 4.662, Clito Garcia de Mattos, 38 annos, empregado

no commercio, travessa Honorina n. 14; 4.663, Rodolpho José Tavares, 26 annos, empregado no commercio, rua da Passagem n. 178; 4.664, Luiz Alves Pinheiro, 33 annos, empregado no commercio, rua S. Clemente n. 54; 4.665, Amaro José Gomes, 36 annos, operario, rua Conde de Irajá n. 39; 4.666, Benedicto Felipe Cardoso, 32 annos, operario, rua Conde de Irajá n. 37; 4.667, Gregorio Nunes de Oliveira, 33 annos, operario, rua Conde de Irajá n. 39; 4.668, Antonio Nunes de Oliveira, 41 annos, operario, rua Conde de Irajá, n. 39; 4.669, Aristoteles José Fernandes, 38 annos, operario, rua Dr. Corrêa Dutra numero 72; 4.670, Manoel Pedro Vianna, 40 annos, carpinteiro, travessa Miranda n. 47; 4.671, Felipe Martins Decio, 32 annos, operario, rua Laranjeiras n. 471; 4.672, Oscar Baptista Carmo, 38 annos, pintor, travessa Miranda n. 44; 4.673, José da Silva Fernandes, 31 annos, empregado no commercio, praia do Pinto n. 92; 4.674, Manoel Luiz de Miranda Junior, 23 annos, empregado no commercio, travessa Miranda n. 44; 4.675, Manoel Braz, 23 annos, operario, rua Barão de Guaratiba n. 138; 4.676, Walter Tigre Moss, 22 annos, empregado no commercio, rua Martins Ferreira n. 54; 4.677, Theophilo de Souza Magalhães, 26 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 47; 4.678, Romeu Vizei de Sá, 38 annos, empregado no commercio, rua Fernandes Guimarães n. 86; 4.679, Julio Corrêa d'Avila, 36 annos, operario, rua D. Marciana n. 134; 4.680, Gastão da Costa Pereira, 31 annos, empregado no commercio, rua Barão de Itamby n. 28; 4.681, Aquilino Antonio de Carvalho, 29 annos, empregado no commercio, rua Barão de Itamby n. 23; 4.682, Mario Amaro Caminha, 29 annos, professor de violino, rua Barão de Itamby n. 29; 4.683, Newton Americo dos Reis, 25 annos, empregado no commercio, rua Barão de Itamby n. 29; 4.684, Hermenegildo Deça, 21 annos, operario, rua Jardim Botânico n. 534; 4.685, José Antonio de Souza, 26 annos, operario, rua Laranjeiras n. 471; 4.686, Vital Ernesto de Miranda, 43 annos, domestico, rua Dr. Corrêa Dutra n. 72; 4.687, Ricardo Marques da Rocha, 47 annos, empregado publico, rua Dr. Corrêa Dutra n. 72; 4.688, Alfredo Nascimento, 21 annos, graxeiro, rua Bolivar n. 76; 4.689, Abagino Villamar, 23 annos, operario, rua Lopes Quintas n. 38; 4.690, Juvenio Ignacio da Silva, 27 annos, operario, travessa Miranda n. 14; 4.691, Conrado de Almeida, 26 annos, empregado publico, rua do Cattete n. 12; 4.692, Roque Toscaio, 21 annos, empregado no commercio, rua Lopes Quintas n. 44; 4.693, Ambrosio Dias, 27 annos, operario, rua Bambina n. 80; 4.694, Miguel Ribeiro do Nascimento, 31 annos, operario, praia de Botafogo numero 156; 4.695, Antonio Martins Pereira Borges, 24 annos, empregado no commercio, travessa Honorina n. 14; 4.696, Julio Horacio dos Santos, 30 annos, empregado publico, rua do Cattete n. 117; 4.697, José Joaquim Rodrigues Saldanha, 59 annos, funcionario publico, rua Barão de Itamby, 23; 4.698, José Baptista Berreilho, 28 annos, motorista, rua Real Grandeza n. 12; 4.699, Frederico Eloy de Andrade, 27 annos, operario, rua das Palmeiras; 4.700, Ignacio da Fonseca Magalhães, 55 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 344; 4.701, Honorato Pereira, 31 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 344; 4.702, Plauto Sebastião Coruja de Menezes, 30 annos, empregado no commercio, rua S. Clemente numero 54; 4.703, Manoel José Gonçalves Junior, 22 annos, carpinteiro, rua das Palmeiras n. 11; 4.704, Laudelino Antunes de Sá, 22 annos, empregado no commercio, rua Fernandes Guimarães n. 62; 4.705, Francisco Guimarães, 41 annos, lavrador, rua R. C.

mente n. 54; 4.706, Henrique dos Santos, 28 annos, operario, praia de Botafogo n. 32; 4.707, Julio José Vicente, 36 annos, empregado no commercio, travessa Honorina n. 14; 4.708, Mario de Almeida, 22 annos, operario, becco do Rio n. 11; 4.709, Gregorio David, 28 annos, operario, rua Carvalho de Sá n. 52; 4.710, Luiz Martins Lima, 37 annos, empregado no commercio, rua D. Anna n. 19; 4.711, José Barbosa dos Santos, 28 annos, operario, rua Alice n. 46; 4.712, João Maria Muiy, 39 annos, taifeiro, rua da Lapa n. 49; 4.713, José Joaquim de Araujo, 31 annos, operario, rua das Laranjeiras n. 471; 4.714, Gilberto José Carrapatoso, 23 annos, operario, rua do Cattete n. 23; 4.715, Aprigio Julio Ferreira Nunes, 26 annos, empregado no commercio, rua Barão de Guaratiba n. 138; 4.716, Amador Cesar, 35 annos, motorneiro, rua Ypiranga n. 88, casa n. 22; 4.717, Alarico Muniz Freire, 23 annos, estudante, rua das Laranjeiras n. 358; 4.718, Elycio Francisco Goulart, 41 annos, empregado no commercio, ladeira da Gloria n. 92; 4.719, Carlos de Mello Castello Branco, 28 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 117; 4.720, Manoel Ferreira da Silva, 28 annos, operario, rua das Palmeiras n. 9; 4.721, Olavo Pereira Pinto, 24 annos, operario, rua das Palmeiras n. 11; 4.722, Fructuoso Saturnino de Andrade, 23 annos, empregado no commercio, rua Senador Vergueiro n. 163; 4.723, Dr. Pedro de Moraes e Mattos, 27 annos, medico, rua Barão de Itamby n. 29; 4.724, Antonio Bernardo da Silva, 21 annos, cozinheiro, praia de Botafogo n. 364; 4.725, Horacio Faria, 25 annos, despachante municipal, ladeira da Gloria n. 14; 4.726, Luiz Ferreira da Silva, 28 annos, operario, rua D. Anna n. 21; 4.727, Bazilides Vianna, de Marius, 40 annos, empregado publico, rua da Passagem n. 151; 4.728, Carlos Eusilio Bello, 62 annos, empregado no commercio, praia de Botafogo n. 486; 4.729, Carlos Andrade Gama, 47 annos, funcionario publico, rua Bambina n. 80; 4.730, David Gomes de Menezes, 46 annos, operario, rua do Cattete n. 23; 4.731, Antonio Brandão Netto, 32 annos, chauffeur, rua das Laranjeiras n. 296; 4.732, Julio Mattos Corrêa, 65 annos, funcionario publico, rua de Boulevard n. 76; 4.733, Alfredo Silva, 28 annos, domestico, rua Carvalho de Sá n. 52; 4.734, Francisco de Paula Roxo, 23 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 123; 4.735, Leoncio Passeri, 26 annos, operario, rua Barata Ribeiro n. 329; 4.736, Joaquim Candido de Oliveira, 50 annos, empregado no commercio, rua Bambina n. 80; 4.737, Antonio de Souza, 24 annos, empregado no commercio, rua D. Castorina n. 29; 4.738, Americo Ribeiro do Sul, 22 annos, operario, rua Mundo Novo n. 116; 4.739, José Henrique Laranja, 34 annos, mechanico, rua S. João Baptista n. 50; 4.740, Ernesto Olympio Miranda, 31 annos, chauffeur, rua do Cattete n. 269; 4.741, Antonio Ferreira da Cunha, 26 annos, chauffeur, rua Honorina n. 10; 4.742, Abel Waldeck, 44 annos, engenheiro civil, rua Martins Ferreira n. 69; 4.743, Cactano Bomfim, 31 annos, empregado publico, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 4.744, Edgard Fernandes Ferreira, 21 annos, operario, rua Lopes Quintas n. 48 A; 4.745, Vicente Orosino, 23 annos sapateiro, rua Lopes Quintas n. 46; 4.746, Manoel Coelho de Almeida, 24 annos, carregador, rua Cordeiro Dutra n. 72; 4.747, Arduino Saboia de Amorim, 24 annos, empregado no commercio, rua Bambina n. 80; 4.748, Francisco Luiz de Castro Mello, 21 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 4.749, Sebastião Antonio da Silva, 49 annos, empregado no commercio, travessa Duarte, 33 annos, funcionario publico, rua S. Clemente n. 54; 4.751, José Ferreira da

Silva, 21 annos, empregado no commercio, rua S. Clemente n. 54; 4.752, Hermogenes Corrêa e Souza, 21 annos, operario, rua Bambina; 4.753, Julio Jacintho Rodrigues, 23 annos, empregado no commercio, rua Honorina n. 16; 4.754, Antonio Ignacio Rodrigues Freitas, 26 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 47; 4.755, Olympio Ceylão Rangel, empregado no commercio, rua Bambina n. 80; 4.756, Antonio Dabosa Fernandes, 42 annos, empregado no commercio, travessa Honorina n. 14; 4.757, José Estulano de Oliveira, 42 annos, operario, rua Conde de Irajá n. 47; 4.758, Antonio Duarte Pinheiro Filho, 29 annos, empregado no commercio, rua São Clemente n. 54; 4.759, Gastão Gaspar, 24 annos, empregado no commercio, rua S. Clemente n. 54; 4.760, Emilio Caccavo, 21 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 173; 4.761, Ambrozio Moyses Ezaqui, 22 annos, academico de direito, rua Bambina n. 80; 4.762, Alvaro da Rocha Tavares, empregado no commercio, travessa Honorina n. 16; 4.763, Floriano Rodrigues Donato, 22 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 201; 4.764, Aristen Indio do Brasil Vasconcellos, 26 annos, empregado no commercio, rua Santa Clara n. 73; 4.765, Antenor Ferreira de Souza, 36 annos, operario, rua Santa Christina n. 48; 4.766, José Pereira da Silva, 23 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 117; 4.767, Carlos José do Rosario, 42 annos, empregado publico, rua Santa Clara n. 73; 4.768, Aprigio Guerra Junior, 21 annos, empregado no commercio, rua D. Anna n. 21; 4.769, Joassante Logdu, 26 annos, empregado publico, praia de Botafogo n. 486; 4.770, David Dias Quintas, 24 annos, empregado no commercio, rua Farani n. 4; 4.771, Candido Pereira Pacheco, 24 annos, empregado publico, rua Mundo Novo numero 116; 4.772, Joaquim José Antunes, 22 annos, empregado no commercio, rua da Passagem n. 151; 4.773, Olympio Paulino de Brito, 36 annos, empregado na Alfândega, rua Barão de Itamby n. 27; 4.774, Ismael Meirelles do Nascimento, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 53; 4.775, José de Mesquita, 56 annos, empregado publico, rua Farani n. 26; 4.776, Virgilio Baptista Soares, 39 annos, machinista, rua da Passagem n. 151; 4.777, Antio de Souza Ferreira, 37 annos, machinista, rua da Passagem n. 153; 4.778, Manoel José Dias, 43 annos, machinista, rua Barão de Itamby n. 27; 4.779, Bellaemino Francisco, 25 annos, empregado municipal, rua da Lapa n. 40; 4.780, Augusto Pereira Celta, 21 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 23; 4.781, Bento Faria, 30 annos, operario, rua Barão de Itamby n. 25; 4.782, Julio de Oliveira Castro, 39 annos, empregado no commercio, rua Mundo Novo n. 116; 4.783, Annibal Ferreira da Gama, 30 annos, empregado no commercio, rua Fernandes Guimarães n. 88; 4.784, Joaquim Luiz de Barros, 68 annos, empregado no commercio, rua Santa Clara n. 73; 4.785, Adhemar de Azevedo Barifause, 29 annos, impressor, rua Barão de Guaratiba n. 138; 4.786, Zacharias de Oliveira Brasil, 22 annos, empregado no commercio, rua Indiana n. 47; 4.787, Joaquim Moreira Padrao, 53 annos, empregado publico, travessa Muntz Barreto n. 23; 4.788, Antenor José Gonçalves, operario, praia de Botafogo n. 486; 4.789, Nestor Rodrigues de Amorim, 21 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 42; 4.790, Carlos Albernaz de Oliveira, 28 annos, empregado no Arsenal de Marihuá, praia de Botafogo n. 486; 4.791, Aristoteles Vergue Guimarães, 31 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 53; 4.792, Ernesto Manoel da Silva, 43 annos, operario, rua das Laranjeiras n. 471; 4.793, Elias Francisco de Paula, 42 annos, empregado no commercio, rua das Laranjeiras n. 259;

4.794, José Dias Vianna, 29 annos, operario, praia de Botafogo n. 486; 4.795, Ennapio Pereira da Silva, 28 annos, empregado na Alfândega, rua D. Anna n. 21; 4.796, Francisco Cezario, 21 annos, operario, rua Senador Vergueiro n. 163; 4.797, João Silveira Rodrigues, 31 annos, operario, praia de Botafogo n. 486; 4.798, Raymundo Clarindo de Oliveira, 48 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 4.799, Sergio Gomes da Veiga, 24 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 21; 4.800, Manoel Augusto de Menezes, 36 annos, operario, rua Maria Amelia n. 47; 4.801, Raul Ferreira dos Santos, 32 annos, operario, rua Marquez de S. Vicente n. 151; 4.802, João da Costa Oliveira, 40 annos, pintor, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.803, Gustavo Bruno Mohnstedt, 36 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.804, José Joaquim Ramos Junior, 32 annos, operario, rua Farani n. 10; 4.805, Heitor Ribeiro de Oliveira, 29 annos, empregado no commercio, rua da Lapa numero 40; 4.806, José Rodrigues da Silva, 35 annos, empregado no commercio, rua Pedro Americo n. 19; 4.807, José Leixoto, 40 annos, empregado publico, rua Dr. Barata Ribeiro n. 237; 4.808, Olympio de Oliveira Lopes, 22 annos, operario, rua Marquez de S. Vicente n. 103; 4.809, Romualdo de Souza, 31 annos, empregado municipal, rua da Lapa n. 40; 4.810, Paulino Ferreira Macedo, 28 annos, artista, rua do Cattete n. 123; 4.811, Pedro Constant de Amorim, 23 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 117; 4.812, Oscar da Silva, 34 annos, marceneiro, rua Cassiano n. 67; 4.813, Victor Damasceno Moura, 26 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 4.814, Agenor Duque Estrada Fontoura, 42 annos, fiscal da Guarda Nocturna, rua Santa Christina n. 48; 4.815, Eugenio Corrêa da Silva, 30 annos, funcionario publico, rua Figueiredo Magalhães n. 88; 4.816, Leandro Candido, 26 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 4.817, Antonio Feliciano Rodrigues dos Santos, 49 annos, empregado na Companhia Elicadora, travessa Miranda n. 44; 4.818, João Francisco de Oliveira, 30 annos, operario, rua Cassiano n. 67; 4.819, Bernardino Dias Figueiredo, 25 annos, motorista, rua General Polydoro n. 173; 4.820, João Alves, 32 annos, operario, avenida Dozo de Maio n. 19; 4.821, Antonio Francisco da Silva, 44 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 141; 4.822, Manoel Gonçalves, 22 annos, operario, rua Dr. Dias Ferreira n. 246; 4.823, Antenor Martins, 32 annos, operario, rua Lopes Quintas n. 43 A; 4.824, Luiz Antonio Diamantino, 30 annos, empregado no commercio, rua Dona Marciana n. 25; 4.825, Arthur Scheffer, 44 annos, empregado no commercio, rua Alice n. 46; 4.826, Sebastião de Oliveira e Silva, 31 annos, operario, travessa Ferreira n. 22; 4.827, Bertholino do Souza Campos, 45 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 4.828, Arthur Irineu de Souza, 34 annos, empregado publico, rua Conde de Irajá n. 37; 4.829, Manoel da Silva Louzada, 37 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 71; 4.830, Joaquim Santiago Mapicu, 24 annos, empregado no commercio, rua Tavares Bastos n. 15; 4.831, Manoel Gomes Motta, 32 annos, operario, praia do Flamengo n. 80; 4.832, Thomaz Ribeiro Vianna, 28 annos, Marítimo, rua do Cattete 117; 4.833, Deodato Leite, 31 annos, operario, rua D. Anna n. 12; 4.834, João Moreira de Azambuja, 37 annos, empregado no commercio, rua Barão de Itamby n. 23; 4.835, Manoel Gomes, 77 annos, pintor, rua Dr. Cordeiro Dutra n. 72; 4.836, Lindolpho Turibio da Silva, 40 annos, empregado publico, rua Barão de Itamby n. 28; 4.837, Carlos Ferreira Nobre, 47 annos, empregado no commercio, rua Ba-

João de Itamby n. 28; 4.838, José Pinto, 29 annos, operario, rua Marquez de S. Vicente n. 154; 4.839, Americo Corrêa de Sá, 27 annos, operario, rua Real Grandeza n. 12; 4.840, Urbano Pereira Dias, 36 annos, operario, praia de Botafogo n. 154; 4.841, Augusto Alvares de Azevedo Lemos, 46 annos, funcionario municipal, rua Delphin n. 34; 4.842, José Alves de Lima, 21 annos, motorista, praia de Botafogo n. 154; 4.843, Evaristo de Barros, 28 annos, empregado no commercio, rua Alice n. 46; 4.844, Homero Silva, 27 annos, estudante, rua Pereira da Silva n. 50; 4.845, Paulo André de Lemos, 30 annos, motorista, rua Alice n. 43; 4.846, José dos Santos Cordeiro, 26 annos, operario, rua do Cattete n. 201; 4.847, Eduardo Moreira de Azevedo, 26 annos, operario, rua Santa Clara n. 71; 4.848, Americo de Oliveira Borges, 36 annos, empregado no commercio, rua Voluntários da Patria, n. 344; 4.849, Alfredo de Toledo, 24 annos, empregado publico, rua Senador Esteyes Junior n. 24; 4.850, Joaquim Domingos Pereira, 30 annos, operario, rua do Cattete n. 201; 4.851, Euclydes José da Costa, 35 annos, operario, rua Real Grandeza, numero 12; 4.852, Vicente Machado Ferreira, 23 annos, empregado no commercio, rua São Clemente n. 54; 4.853, José Botelho, 21 annos, marceneiro, rua Assumpção n. 46; 4.854, Joaquim Mario Monteiro, 63 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 177; 4.855, João Raymundo Falcão, 38 annos, empregado no commercio, rua D. Anna n. 12; 4.857, Manoel Vieira Rangel, 32 annos, empregado no commercio, rua D. Anna n. 12; 4.858, Prisco Catão de Castro, 28 annos, motorista, rua Bambina n. 80; 4.859, Themistocles Ururahy Dias, 21 annos, empregado no commercio, rua D. Anna n. 12; 4.860, José Teixeira Gonçalves, 23 annos, operario, rua D. Anna n. 12; 4.861, Antonio Nestor, 40 annos, funcionario publico, travessa Miranda n. 44; 4.862, Samuel Alves da Costa, 33 annos, carpinteiro, Travessa Miranda n. 42; 4.863, Modesto Costa, 45 annos, funcionario publico, rua Cassiano n. 67; 4.864, Casemiro Pereira da Costa, 32 annos, empregado no commercio, rua Alice n. 46; 4.865, Aureliano Duffes Junior, 32 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 4.866, Agenor Joaquim Malheiros, 33 annos, empregado publico, rua do Cattete n. 248; 4.867, Hippolyto Alves de Souza, 22 annos, guarda nocturno, rua Nossa Senhora do Copacabana n. 600; 4.868, João Martins da Cruz Junior, 39 annos, empregado no commercio, rua do Conde de Irajá n. 51; 4.869, Napoleão de Meirelles Bejo, 24 annos, official de justiça, rua de S. João Baptista n. 56; 4.870, Filinto Muniz de Souza, 51 annos, empregado no commercio, rua do General Polydoro n. 177; 4.871, Americo da Silva Almeida, 31 annos, empregado publico, rua Marquez de S. Vicente n. 105; 4.872, Renato Pereira da Silva, 28 annos, empregado publico, rua Bolivia n. 76; 4.873, Benjamin Constant de Souza Neves, 23 annos, empregado no commercio, rua de São Clemente n. 56; 4.874, José Ignacio de Mello, Rollemberg, 37 annos, empregado no commercio, rua de S. Clemente n. 54; 4.875, Benedicto Ferreira Guimarães, 48 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 175; 4.876, Theophilo Martins Alves Sá, 23 annos, operario, rua do Cattete n. 123; 4.877, Luiz Bettamio de Azevedo, 21 annos, empregado no commercio, rua de S. Clemente n. 54; 4.878, Francisco Peixoto Meirelles, 50 annos, empregado publico, praia de Botafogo n. 486; 4.879, Nilo Delamaro Rasteiro, 29 annos, empregado no commercio, rua Voluntários da Patria n. 344; 4.880, Antonio Carlos de Avellar Werneck, 31 annos, empregado no commercio, rua de S. Clemente n. 54; 4.881, Albino Vieira Martins, 23 annos, mecanico, rua da

Lapa n. 40; 4.882, Arlindo Pereira Braga, 42 annos, empregado no commercio, rua Natal n. 54; 4.883, Antonio Nobrega, 23 annos, operario, rua Dr. Dias Ferreira n. 125; 4.884, Alzeiro Santos, 26 annos, operario, rua Corrêa Dutra n. 72; 4.885, Manoel da Silva, 31 annos, empregado no commercio, rua Figueiredo Magalhães n. 76; 4.886, Adolpho Ribeiro de Araújo, 49 annos, empregado no commercio, rua D. Anna n. 12; 4.887, Joaquim Fernandes de Sá Eiras, 29 annos, operario, rua Indiana n. 47; 4.888, Francisco da Silva Paes, 29 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 134; 4.889, Domingos Lucillo do Nascimento, 56 annos, empregado no commercio, rua S. Clemente n. 54; 4.890, João Christiano de Almeida, 25 annos, operario, rua Assumpção n. 46; 4.891, Carlos Cordeiro, 23 annos, operario, rua D. Anna n. 12; 4.892, Alfredo de Souza Reis, 51 annos, G. Livros, Travessa Guimarães n. 60; 4.893, José Lino Pinheiro Valle Filho, 39 annos, empregado no commercio, rua Fernandes Guimarães n. 62; 4.894, Vicente Ceciliano, 39 annos, conductor, L. do Machado n. 13; 4.895, Dario Cezario da Costa, 21 annos, funcionario publico, rua D. Anna n. 19; 4.896, Jael Alves Baldomero, 33 annos, empregado publico, rua Farani n. 10; 4.897, José Nogueira Junior, 33 annos, empregado no commercio, rua da Passagem n. 178; 4.898, Marcos Francellino da Costa, 52 annos, empregado no commercio, Travessa de Miranda n. 44; 4.899, Adriano Chagas Leite, 21 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 39; 4.900, João Gerundo, 27 annos, empregado no commercio, Travessa Miranda n. 44; 4.901, Seraphim de Araújo, 21 annos, empregado no commercio, rua Barata Ribeiro n. 320; 4.902, Evaristo Rozaciano de Oliveira, 36 annos, empregado publico, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 4.903, João Roberto, 29 annos, empregado no commercio, rua Barão de Guaratiba n. 138; 4.904, Getulio Marinho da Silva, 20 annos, operario, rua Cassiano n. 67; 4.905, Alberto Tavares de Araújo, 32 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 53; 4.906, Rodolpho Rollim Pinheiro, 27 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 53; 4.907, Adolpho Gomes Ferreira Maia, 32 annos, funcionario publico, praia de Botafogo n. 154; 4.908, Alvaro Fernandes, 28 annos, operario, rua Bambina n. 80; 4.909, Mauricio Dumiles Teixeira, 33 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 37; 4.910, Joaquim Henrique do Couto, 31 annos, operario, rua Conde de Irajá n. 47; 4.911, Francisco do Siqueira Cavalcanti, 34 annos, empregado no commercio, rua Bambina n. 80; 4.912, Julio Cesar Susano Brandão, 52 annos, medico, rua Indiana numero 17; 4.913, Gregorio Cavalcante de Siqueira, 24 annos, operario, rua Visconde de Parranaguá n. 19; 4.914, Alfredo Ferreira da Silva, 31 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 21; 4.915, Miguel Baptista Palácio, 23 annos, operario, rua Jardim Botânico n. 155; 4.916, Manoel Gomes de Mattos, 41 annos, empregado no commercio, travessa Miranda n. 44; 4.917, Antenor Thibau, 41 annos, empregado publico, rua Bolivar n. 76; 4.918, Bibiano Torquato de Oliveira, 27 annos, graxeiro, travessa Monorina n. 14; 4.919, Anibal Berzerra Cavalcanti, 22 annos, estudante, rua S. Clemente n. 54; 4.920, Abel Sergio Calixto, 21 annos, operario, rua Conde de Irajá n. 39; 4.921, Gaspar José de Oliveira, 38 annos, empregado no commercio, rua Dias Ferreira n. 125; 4.922, José Corrêa Lyrio, 36 annos, funcionario publico, rua Bambina n. 80; 4.923, José Pantoja Leite, 39 annos, professor, rua Domingos Ferreira n. 294; 4.924, Anselmo Velloso, 21 annos, motorista, praia de Botafogo n. 154; 4.925, Pedro Cavalcanti de Albuquerque, 23 annos, opera-

rio, rua S. Clemente n. 54; 4.926, Miguel Martins, 21 annos, empregado no commercio, praia de Botafogo n. 154; 4.927, Julio Machado de Lemos, 53 annos, empregado publico, rua Barão de Guaratiba n. 138; 4.928, Geraldo Xavier de Lima, 30 annos, empregado no commercio, rua Dias Ferreira n. 125; 4.929, Benedicto Manoel dos Santos, 36 annos, operario, travessa Miranda n. 44; 4.930, Henrique Pimentel, 25 annos, operario, travessa Miranda n. 42; 4.931, Leandro Martins, 25 annos, operario, rua Bambina n. 80; 4.932, Manoel Floriano da Silva, 23 annos, operario, rua Fernandes Guimarães n. 88; 4.933, Francisco Ferreira da Rosa, 53 annos, professor, rua D. Mariana n. 52; 4.934, Salvador Antonio Russomanno, 27 annos, empregado publico, rua Visconde Parranaguá n. 13; 4.935, Manoelito Souza Ferreira Martins, 25 annos, empregado no commercio, travessa Honorina n. 14; 4.936, Octaviano dos Santos, 27 annos, operario, rua Farani n. 26; 4.937, Luiz de Pinho Vinagre, 37 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 318 e 320; 4.938, Frederico Darrigue do Fares, 32 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 51; 4.939, Ermiundo da Silva Bastos, 36 annos, empregado no commercio, rua Corrêa Dutra n. 72; 4.940, Heraldo Paiva, 33 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 53; 4.941, Hygino Hotitsk, 22 annos, operario, rua Conde de Irajá n. 45; 4.942, Alcides Lourenço Ribeiro da Costa, 24 annos, empregado publico, travessa Honorina n. 16; 4.943, Antonio Olympio de Souza, 38 annos, marítimo, rua Conde de Irajá n. 53; 4.944, João Joaquim, 24 annos, empregado no commercio, rua Bambina n. 80; 4.945, Francisco Velloso Pederneras, 42 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 105; 4.946, Alempiares da Cruz Machado, 26 annos, empregado no commercio, rua Corrêa Dutra n. 72; 4.947, José Maria da Silva, 71 annos, funcionario publico, rua Barão de Guaratiba n. 138; 4.948, Raymundo Moraes Falcão, 27 annos, empregado no commercio, rua Santa Christina n. 48; 4.949, Donato Gonçalves Albernaces, 22 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 4.950, Antonio Ferreira de Salles, 30 annos, funcionario publico, rua Cassiano n. 67; 4.951, Jonas Monte Moreira, 31 annos, empregado no commercio, rua Bambina n. 80; 4.952, Apri-gio Ferreira dos Santos, 29 annos, empregado no commercio, rua Barão de Itamby n. 38; 4.953, Henrique da Silva Filho, 23 annos, encadernador, rua das Laranjeiras n. 51; 4.954, Francisco Ruggiero, 39 annos, pintor, rua S. João Baptista n. 95; 4.955, Aristides Pinto Saldanha, 25 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 134; 4.956, Amelio Moraes Britto, 28 annos, funcionario publico, rua Cassiano n. 67; 4.957, Manoel Francisco de Azevedo Bastos, 33 annos, pharmaceutico, rua Indiana n. 47; 4.958, Carlos Pedro da Silva, 23 annos, mecanico, rua Mundo Novo n. 116; 4.959, Dr. Nilo Carneiro Leão de Vasconcellos, 31 annos, alvogado, travessa Sorocabá n. 48; 4.960, Secundino do Carvalho, 21 annos, empregado no commercio, rua Bambina n. 80; 4.961, Arthur Gomes Pinto, 21 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 4.962, Abelardo Tavares, 38 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 49; 4.963, Emilio Turano, 34 annos, proprietario, rua Carvalho de Sá n. 52; 4.964, Hermeto Pinto Ribeiro, 26 annos, operario, rua das Laranjeiras; 4.965, Fernando Moreira, 34 annos, jornalista, rua Marciana n. 12; 4.966, Emygdio Francisco Justo, 33 annos, electricista, rua Santa Christina n. 48; 4.967, José Bento Vidal Junior, engenheiro, rua das Palmeiras n. 71; 4.968, Declydes Dias Barreto, 33 annos, operario, rua General

Polydoro n. 177; 4.969, Candido de Oliveira, 23 annos, operario, rua General Polydoro n. 175; 4.970, Theodoulo Francisco de Paula, 22 annos, limador, rua D. Anna n. 12; 4.971, Manoel Ferreira Luna, 43 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 177; 4.972, Manoel Bras, 27 annos, operario, rua D. Anna n. 12; 4.973, Alvaro Cintra de Faria, 21 annos, empregado no commercio, rua General Menna Barreto n. 160; 4.974, José João Machado, 39 annos, empregado no commercio, rua S. Clemente n. 56; 4.975, Henrique Paula Menezes Fazenda, 47 annos, funcionario municipal, travessa Honorina n. 14; 4.976, Manoel José Gomes, 47 annos, operario, rua das Palmeiras n. 11; 4.977, Antonio Carreiro da Silva, 55 annos, empregado no commercio, rua Fernandes Guimarães n. 62; 4.978, Francisco Vianna de Brito Filho, 23 annos, operario, rua Conde de Irajá n. 53; 4.979, Estanislão Maximo Soares, 24 annos operario, rua Fernandes Guimarães n. 62; 4.980, Manoel Constancio da Silva, 43 annos, operario, rua Farani numero 24; 4.981, Placido Camara, 30 annos, mecanico, rua Assumpção n. 110; 4.982, Joaquim Vieira, 25 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 39; 4.983, Candido Rangel dos Passos, 22 annos, operario, rua Bambina n. 45; 4.984, Joaquim Alves Carneiro, 42 annos, proprietario, rua General Polydoro n. 175; 4.985, Estevão Cypriano Martins, 62 annos, carpinteiro, rua Farani n. 24; 4.986, Felix José Baptista, 23 annos, operario, rua Real Grandeza n. 22; 4.987, Henrique José de Carvalho, 33 annos, operario, rua Bambina n. 45; 4.988, José Christiano Leite de Andrade, 24 annos, empregado no commercio, rua S. Clemente n. 54; 4.989, Manoel Silveira Rodrigues, 28 annos, operario, rua S. Clemente n. 54; 4.990, Rodolpho de Araujo Cunha, 32 annos, empregado no commercio, rua D. Anna n. 12; 4.991, Oswaldo Octaviano Soares, 29 annos, empregado no commercio, rua Bambina n. 45; 4.992, Ramiro Emerenciano, 28 annos, empregado no commercio, rua Bambina n. 80; 4.993, José Cordeiro Lopes, 60 annos, operario, rua General Polydoro n. 177. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi e assigno. — Alfredo de Almeida Russell. Rio de Janeiro, dous de janeiro de mil novecentos e dezoito. O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS LOGARES DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 8.153, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta pelo prazo improrogavel de 30 dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao provimento dos logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo.

O concurso constará das seguintes materias, conforme determina o art. 138 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916:

- a) portuguez (orthographia, analyse e redacção);
- b) francez (leitura, traducção e analyse);
- c) arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições da Fazenda);
- d) escripturação mercantil por partidas dobradas;

e) noções de administração de Fazenda.

Os candidatos nos termos do art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 8.153, de 18 de agosto de 1910, deverão dirigir as suas petições ao Sr. presidente da mesa examinadora, fazendo-as acompanhar de documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45, de conformidade com o que dispõe o art. 137 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, com firmas reconhecidas.

Sala do concurso, no Thesouro Nacional, 6 de dezembro de 1917. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES EM 1ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 8.153, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao provimento dos logares de primeira entrancia deste Ministerio.

O concurso constará das seguintes materias, conforme preceitua o art. 13 do citado regulamento:

- a) portuguez (orthographia, analyse e redacção);
- b) francez (leitura, traducção e analyse);
- c) inglez (leitura, traducção e analyse);
- d) arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições da fazenda);
- f) algebra (até equações do 2º grão inclusive);
- g) geographia geral (especialmente do Brasil).

Os candidatos deverão, de conformidade com o que dispõe o art. 4º do mencionado regulamento, dirigir as suas petições ao Sr. presidente da comissão examinadora, acompanhadas de documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 25, com as firmas reconhecidas.

Sala do concurso no Thesouro Nacional em 6 de dezembro de 1917. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE MARINHAS SITOS A' RUA GENERAL CASTRIOTO, FREQUEZIA DE S. LOURENÇO, MUNICIPIO DE NITERÓY

Por esta directoria se faz publico que D. Maria Rita Noronha de Oliveira requereu o aforamento do terreno de marinhas sito á rua General Castrioto, limitado no fundo pela Tho Leopoldina Railway, á freguezia de S. Lourenço, municipio de Niteróy.

São convidados, portanto, todos aquelles que se julguem prejudicados com a concessão, a apresentar as suas reclamações, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, nesta repartição, findo o qual não mais serão attendidos.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de dezembro de 1917. — O sub-director, João Mariano Oliveira da Silva.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE MARINHAS NO MUNICIPIO DE S. GONÇALO

Por esta directoria, de ordm do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da publicação deste, que foram requeridos por Augusto José de Souza e D'Olme & Comp. os aforamentos dos terrenos de marinhas na Fazenda da Luz e no Porto da Rosa e Porto da Bandeira, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Existindo bemfeitorias nos referidos terrenos, são convidados aquelles que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos, ou em relação ás bemfeitorias dos mesmos, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidos fora desse prazo.

Primeira sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 28 de dezembro de 1917. — O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIO DE PRODUTOS TRIBUTADOS PELO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, scientifico aos Srs. interessados de que, a partir de 2 do corrente mez até 31 de março, se procederá ao registro para o fabrico ou commercio de productos tributados pelo imposto de consumo, a saber: fumos e seus preparados, bebidas, phosphoros, sal, calcado, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas, bengalas, tocidos, espartilhos, vinhos estrangeiros, papel de forrar casa e malas, cartas de jogar, chapéus, discos para gramophones, loucos e vidros, ferragens, café torrado ou moído e manteiga.

A cobrança dos emolumentos obedecerá á tabella do art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Para obtenção do registro, o interessado apresentará uma guia, conforme o modelo I do citado regulamento, na qual mencionará todas as especies tributadas do seu fabrico ou commercio, quer sujeitas a pagamento do emolumento, quer obrigadas ao registro gratuito, devendo a guia corresponder distinctamente ao fabrico, ao commercio fixo, ou ao commercio ambulante, e, neste ultimo caso, mencionar o numero da caixa ou vehiculo.

A guia para renovação do registro será acompanhada da patente do anno anterior ou, quando esta estiver junta a processo em andamento nesta repartição, far-se-ha na mesma guia menção dessa circumstancia e do numero tomado pelo processo no protocollo da porta.

Os devedores á Fazenda Nacional de multas por infração do regulamento do imposto de consumo ou de taxas de mercadorias songadas ao pagamento do mesmo imposto, não poderão obter o registro sem prévio pagamento ou deposito da multa e do valor da songação.

Terminado o prazo da obtenção do registro, será immediatamente levantado o cadastro de todos os estabelecimentos, devendo ser feita representação pelos agentes fiscaes a esta recebedoria contra os que não tiverem satisfeito aquella exigencia, aos quaes será imposta multa igual ao valor dos emolumentos devidos, ou de 10%, quando se tratar de registro gratuito.

Si o interessado antes da representação do agente fiscal se apresentar para effectuar o registro, será admitido a fazel-o com a multa de 25% do valor dos emolumentos devidos, dentro dos tres primeiros mezes depois do

vencido o prazo, de 50 % decorridos mais de tres mezes, e de 5\$, si se tratar de registro gratuito.

Os que se negarem a exhibir a patente de registro ao representante do fisco, incidirão na multa de 50\$000 a 100\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de janeiro de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Lourenço & Comp., á rua Senhor dos Passos numero 158, desta Capital, da decisão do mesmo Sr. director, de 28 de novembro do anno passado, que lhe impoz a multa de 800\$ por infração dos regulamentos que baixaram com os decretos numeros 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, no processo que teve por base o auto n. 151 contra a mesma lavrado em 19 de setembro tambem do anno findo.

Recebedoria do Districto Federal, 2 de janeiro de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado o Dr. Heitor A. Pereira, residente nesta Capital, do termo de perempção contra o mesmo lavrado em 16 de novembro de 1917, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo, no processo instaurado pela Alfandega de Victoria, daquelle Estado, e que teve por base o auto lavrado contra a firma Costa Pereira & Comp., á rua da Quitanda ns. 53 e 55, tambem desta Capital, no qual foi aquelle doutor envolvido e condemnado.

Recebedoria do Districto Federal, 2 de janeiro de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Rezende & Newton, indicada como residente á rua Prefeito Barata n. 74, desta Capital, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, a contar da presente data, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto lavrado a 14 de agosto do anno proximo passado na Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo, contra Manuel da Costa Morgado Horta e em que está tambem envolvida a referida firma como responsável pela infração constatada.

Recebedoria do Districto Federal, 2 de janeiro de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam intimadas as firmas Lopes Filho, á rua General Camara numero 349, e Monteiro & Comp., á rua Senhor dos Passos n. 15, desta Capital, da decisão proferida pelo collecter das rendas federaes em Bello Horizonte que condemnou a cada uma ao pagamento

da multa de 150\$, no processo que teve por base o art. 37, lavrado em 29 de dezembro de 1916, contra Affonso Duarte & Comp., e em que foram as referidas firmas envolvidas.

Recebedoria do Districto Federal, 2 de janeiro de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Andrade Monteiro & Comp., á rua S. Pedro numero 189, desta Capital, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar conveniente á sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto lavrado em 29 de outubro do anno proximo passado, na Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo, contra Martins Saraiva & Comp., e em que se achia a mesma firma Andrade Monteiro & Comp. envolvida.

Recebedoria do Districto Federal, 2 de janeiro de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DOS VAPORES EX-ALLEMÃES

Edital de previo aviso, com prazo de 30 dias

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo VI, capitulo V da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhe fique o direito de alleazar contra os offeitos dessa venda, autorizada pelas ordens da Directoria do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda ns. 1.480 a 1.481, de 18 de dezembro de 1917.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 10

Manifesto n. 1.081 — Mercadorias vindas pelo vapor ex-allemao *Arnold Amsinck*, entrado em 21 de agosto de 1914 e descarregadas em 28 de junho de 1917, a saber:

Estrella 145 — contramarca PM—Swakopmund: Quatorzo caixas ns. 16 a 23 e 24 a 30; Estrella—281 — contra marca PM: 1 caixa n. 1;

80 H—23/614: Quatro barricas sem numero; OMEG, contramarca MBAN: Duas caixas sn. 1 e 2;

RSW—088 dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 2;

RSW—1.378 dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 10;

RSW—3.377 dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 2;

SLE—4.641: Um volume de ferro sem numero;

WLE—4.641: Um volume de ferro sem numero;

WL: Cincoenta volumes de madeira sem numero;

WVO dentro de um triangulo atravessado por uma setta, contramarca 6.203: Dez caixas sem numero;

CBC dentro de um triangulo, contramarca Swakopmund: Cinco caixas ns. 7.867 a 7.869 e 7.964 a 7.965;

CBC dentro de um triangulo—contramarca Swakopmund: Cinco caixas ns. 60 a 61, 1.901, 1.791 e 1.792;

CBC dentro de um triangulo—contramarca Swakopmund: Dez (10) caixas ns. 2.241 a 2.246, 7.699 a 7.702;

DKG: Quarenta (40) caixas ns. 101 a 140;

DII—contramarca Luderitzbuch: Uma (1) caixa n. 9.171;

D 123—contramarca 2.028: Um (1) fardo n. 2;

DEM—contramarca ETSENDIPT sobre MAG KARIHS: Uma (1) caixa n. 6.528;

GAMA—contramarca 3.525: Uma (1) caixa n. 2;

GAMA: Dous (2) saccos ns. 3.491 e 3.630;

III—contramarca Swakopmund: Uma (1) caixa n. 2.576;

IIIB—contramarca LL 8.959: Um (1) encapado de pás n. 142/2;

KFQ—contramarca Swakopmund: Oito (8) caixas ns. 761 a 768;

LE—contramarca FB 8.927: Uma (1) caixa n. 10;

LSC dentro de um triangulo—contramarca 23.138: Uma (1) barreira n. 5;

403 dentro de um triangulo—contramarca JK: Uma (1) caixa n. 1;

OLE 4.641: Um (1) volume de ferro sem numero;

OHK—Swakopmund: Duas (2) caixas numeros 6.260 e 6.261;

OMEG, contra-marca HSC: Uma (1) caixa n. 5.797/11;

OMEG, contra-marca HSC: Dous (2) trucks ns. 12.829/7 e 12.829/15;

OMEG, contra-marca HSC: Quatro (4) volumes de ferro ns. 12.830 por 3/6;

OMEG, contra-marca KJ: Uma (1) caixa n. 123;

RS, contra-marca Luderitzbuch: Vinte e um (21) amarrados de tubos ns. 1.461 e 1.469 e sem numeros;

RSW—088 dentro de um quadrilatero: Uma (1) caixa n. 2;

RSW—231 dentro de um quadrilatero: Doz (10) caixas ns. 1 a 10;

Sem marca: Uma (1) caixa n. 7.870;

T—2.145, dentro do um quadrilatero ladeado por DN: Quarenta (40) caixas ns. 1 a 40;

WL: Cincoenta (50) volumes de madeira sem numero;

WL, contra-marca Luderitzbuch: Uma (1) chapa de ferro n. 54;

WVO, dentro de um triangulo atravessado por uma setta: Uma (1) tampa de caixa numero 6.200;

YLE—4.641: Um (1) volume de ferro sem numero;

ZLE—4.641: Um (1) volume de ferro sem numero.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação, com o prazo de 15 dias, a diversos devedores de revisões de despachos de importação conforme a relação abaixo transcripta, a virem satisfazer seus debitos, sob pena de serem extrahidas as respectivas contas para se proceder á cobrança executiva na forma da lei

Pela 3ª secção desta repartição intima-se aos devedores de direitos verificados pela revisio dos despachos de importação, conforme a relação abaixo transcripta, a virem satisfazer amigavelmente os respectivos debitos, sob pena, na forma da lei, de serem as contas extrahidas e remetidas á cobrança executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1917. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Relação dos devedores remissos para com a Fazenda Nacional, quanto à dividas por diferenças verificadas no processo de revisão de notas de despachos de importação

Nome do devedor	Nome do despachado	Notas revistas		Diferenças verificadas			
		Numero	Mês	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel
Alfredo Schlick.....	Candido.....	2.564	Junho.....	1916	Calculo.....	98408	145112
Adeimur & Comp.....	Francisco do M. Coceli Ribeiro	4.965	".....	"	".....	605108	1515220
Idem.....	Idem.....	1.319	".....	"	".....	88610	215600
Anachoretta & Comp.....	Acyllino Rocha.....	4.611	Maio.....	1914	".....	385850	385850
Asty & Comp.....	Eduardo M. Carvalho.....	40.328	Janeiro.....	1912	".....	175140	175140
Amaro Prado & Comp.....	Carlos Ortiz.....	41.140	".....	"	Consumo.....	255450	525936
Alfredo Pavagau.....	Adolfo Figueiredo.....	42.166	".....	"	2 % ouro.....	605236	605236
Antunes dos Santos & Comp.....	Alexandre G. da Fonseca.....	43.790	".....	"	".....	235100	235100
Agencia Cinematographica Universal.....	Pedro M. Ribeiro Junior.....	6.191	Abril.....	1917	".....	435336	365436
Alberto de Almeida & Comp.....	Luiz P. dos Santos.....	1.008 0	Setembro.....	1916	Taxa.....	4245800	4065780
Antoni Genes Brandão.....	Antonio G. Brandão.....	2.464	Julho.....	1914	".....	355415	355415
Abilio Areias & Comp.....	José de Souza Motta.....	2.834	Janeiro.....	1916	2 % ouro.....	55309	75080
Alfredo Schlick & Comp.....	José Caetano da Silva.....	2.781	Outubro.....	1916	".....	85736	435104
Abilio Areias & Comp.....	José de Souza Motta.....	46.156	Janeiro.....	1912	".....	65300	65300
Alfredo Schlick & Comp.....	João Cesar do Sequeira.....	4.649	Abril.....	1916	".....	65048	155120
Bernardo Santos & Comp.....	Sebastião Moreira de Pinho.....	40.297	Janeiro.....	1912	Armazenagem.....	75080	75080
Barbosa Freitas & Comp.....	Draga Mello.....	40.397	".....	"	2 % ouro.....	45656	45656
Barbosa Caldas.....	Augusto Lanel.....	43.387	".....	"	".....	95734	95734
Boryhoff Santos & Comp.....	Francisco Medina Coeli.....	44.579	".....	"	".....	45330	45330
Companhia Fiação e Tecidos Alliança.....	Henrique M.....	8.581	Novembro.....	1916	".....	25180	25180
Companhia Comercio e Navegação.....	A. Henrique Lacoste.....	4.250	Junho.....	1914	Consumo.....	95005	915780
Companhia Cantareira e Vição Fluminense		374	Dezembro.....	1916	Armazenagem e capitazias.....	6175350	6175350
(2 notas)		488 0	Junho.....	"	".....	1:3985340	1:3985340
Idem.....	J. A. Savaget.....	360	Dezembro.....	"	".....	1415480	1415480
Idem.....	Guilherme Balaro.....	7	Junho.....	"	Ouro.....	455300	255800
Camara Municipal de Patos.....	Antonio Alves Pitta.....	3.814	".....	"	".....	65230	310500
C. Neves & Comp.....	Gonçalves de Souza.....	4.495	Janeiro.....	1912	Armazenagem.....	1085300	65372
Grefenier & Menheim.....	Luiz Stampa.....	5.672	Junho.....	1914	".....	215416	545826
Companhia Federal de Fumigação.....	Carlos Torres Raugel.....	42.973	Janeiro.....	1912	Consumo.....	245600	245600
C. A. Lallennaut.....	J. L. Forain.....	7.701	".....	"	Ouro.....	495320	495320
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	Acyllino Rocha.....	44.343	Março.....	1917	Consumo.....	15490	15490
Cazeaux & Comp.....	João A. dos Santos.....	44.277-8	Julho.....	1914	".....	895189	4675882
Casa Colombo.....	A. Leal V. da Costa.....	41.389	Fevereiro.....	1912	".....	455000	455000
Carlos Wigg.....	Eugenio de Almeida Reis.....	4.083	Julho.....	1914	2 % ouro.....	45998	45998
Compagnie du Port de Rio de Janeiro.....	Luciano M. Travassos.....	4.983	".....	"	Consumo.....	675320	675320
Dale & Comp.....	Idem.....	40.730	Fevereiro.....	1912	Ouro.....	555680	555680
Idem.....	Francisco J. C. Brum.....	5.174	Janeiro.....	"	".....	415260	415260
D. Gu. not.....	Idem.....	5.174	".....	"	".....	215420	215420
Empresa de Aguas Gazeosas.....	Francisco J. C. Brum.....	40.492	Junho.....	1914	2 % ouro.....	415968	315146
Fonseca & Santos.....	Idem.....	41.088	Janeiro.....	"	".....	35320	35320
Empresa de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes.....	Augusto Maciel.....	41.026	Janeiro.....	1912	".....	83100	455620
Freitas Couto & Comp.....	Adelino de Oliveira.....	40.023	".....	"	".....	625369	625369
Pigueiras & Maciel.....	Alexandro de Oliveira.....	42.015	Setembro.....	1916	Ouro.....	45996	45996
Freitas Couto & Comp.....	Paulino Alexandre.....	42.020	Julho.....	1914	Consumo.....	30500	30500
Fox Film Corporation.....	Acyllino Rocha.....	45.991	Fevereiro.....	1912	".....	85446	455488
Freitas Couto & Comp.....	Augusto Maciel.....	6.130	Dezembro.....	1916	".....	225090	525090
Guilherme Althaler.....	Benjamin Calaf.....	4.290	Outubro.....	"	".....	103860	85712
Heracito & Comp.....	Gustavo Lemelle.....	5.774	Janeiro.....	1912	".....	6576	155488
Idem.....	Idem.....	40.662	Novembro.....	"	".....	225090	525090
Idem.....	Idem.....	40.780	Outubro.....	"	".....	103860	85712
H. Waldon.....	Idem.....	8.965	Janeiro.....	1912	".....	403022	195464
I. A. Ferrini.....	Idem.....	7.870	".....	"	".....	23076	23076
James F. Burgett.....	Idem.....	46.790	".....	"	".....	23076	23076
Joaquim José de Brito.....	Idem.....	9.186	".....	"	".....	23076	23076

Nome do devedor		Nome do despachante		Notas revistas		Diferenças verificadas				
				Numero	Mez	Almo	Especie do imposto	Ouro	Papel	Total
José Luiz Segura.....	Alexandre Vieira da Fonseca.	40.637	Janeiro...	1912	Armazenagem.....	—	43\$240	43\$240	13\$240	0
Joaquim Fernandes & Comp.....	Joaquim Fernandes & Comp.....	1.079	"	"	"	1\$300	—	1\$300	—	1\$390
J. R. Siffa.....	Acyllino da Rocha.....	Diversos (3)	Janeiro...	1912	"	248\$864	43\$351	382\$935	43\$351	382\$935
José Teixeira Palhares.....	Rhadamés Motta.....	43.024	"	"	"	417\$600	40\$800	218\$400	40\$800	218\$400
J. F. Guimarães.....	M. J. Fernandes.....	43.728	"	"	"	1\$370	—	1\$370	—	1\$370
José Ignacio Coelho & Comp.....	José S. Magalhães.....	43.879	"	"	Armazenagem.....	—	42\$328	42\$328	42\$328	42\$328
Julio Forain.....	Julio Forain.....	43.899	"	"	"	—	5\$003	5\$003	5\$003	5\$003
Jorge Chame.....	Satyro Ortiz.....	7.470	Outubro...	"	"	28\$400	46\$903	75\$000	46\$903	75\$000
John R. Leising.....	Arthur Miranda.....	2.822	Dezembro...	1916	"	33\$280	40\$920	83\$200	40\$920	83\$200
José Lima & Comp.....	Heitor Barros Sequiera.....	592	Junho.....	"	"	10\$320	—	10\$320	—	10\$320
Joaquim de Souza Dias.....	Arthur Miranda.....	9.894	Fevereiro...	1912	Erro de taxa.....	23\$613	40\$040	63\$653	40\$040	63\$653
J. C. V. Mendes & Comp.....	Rodolpho Santos.....	5.482	Julho.....	"	Calculo.....	4\$480	2\$600	7\$080	2\$600	7\$080
José Marinho Soares Junior.....	João C. Moreira de Andrade.....	6.090	"	1914	Consumo ouro.....	9\$730	—	9\$730	—	9\$730
Leandro Martins & Comp.....	Homero de Moraes e Silva.....	5.178	"	"	"	4\$438	—	4\$438	—	4\$438
Leslio L. Chassy.....	Antonio F. Gomes do Castro.....	5.383	"	"	"	—	78\$450	78\$450	—	78\$450
Mendes Raupp & Martins.....	Alfredo Luiz Ribeiro.....	2.097	Junho.....	"	Multa de expediente.....	50\$100	—	50\$100	—	50\$100
Manoel Rodrigues Pinheiro & Sobrinho.....	Gaspar Alves da Cruz.....	9.570	"	"	"	25\$350	—	25\$350	—	25\$350
Mauricio Lesage.....	Cristodolimo Moraes.....	9.703	"	"	"	7\$392	—	7\$392	—	7\$392
Marc Ferrez & Comp.....	—	428	"	"	"	4\$921	—	4\$921	—	4\$921
Manoel Rodrigues Pinheiro.....	Gaspar A. Pinheiro.....	Diversos (4)	"	"	"	3\$036	—	3\$036	—	3\$036
Medeiros & Pittencourt.....	Medina Celi.....	5.257	Outubro...	1916	Consumo.....	4\$370	22\$080	26\$450	22\$080	36\$800
Machado Carvalho & Comp.....	Alfredo Borges Guimarães.....	5.263	Julho.....	1914	"	4\$200	—	4\$200	—	4\$200
Napoléto Lima & Comp.....	Manoel Rodrigues Torres.....	5.263	"	"	"	3\$940	—	3\$940	—	3\$940
Officina de S. José em Tremembé.....	Rafael Assunção.....	43.870	Janeiro...	1912	Ouro.....	3\$053	20\$317	23\$370	20\$317	23\$370
Paulo Widesot.....	José de Souza Mattos Junior.....	3.333	Junho.....	1914	2 % ouro.....	51\$350	—	51\$350	—	51\$350
Pereira Sinval & Comp.....	Rhadamés Motta.....	3.693	"	"	"	—	20\$3250	20\$3250	20\$3250	20\$3250
Pinheiro Junior.....	Paulino Alexandre Moreira.....	4.361	Maio.....	1907	2 % ouro.....	27\$800	—	27\$800	—	27\$800
Pinto Angelo & Comp.....	Gabriel Pinto da Motta.....	Diversos (2)	"	"	"	27\$300	49\$470	46\$770	49\$470	46\$770
Procopio Oliveira & Comp.....	Arcadio Pereira.....	2.898	Julho.....	1904	2 % ouro e armazenagem.....	81\$000	—	81\$000	—	81\$000
Souza Cruz & Comp.....	Enrico Baptista.....	16.437	Janeiro...	1912	"	26\$200	—	26\$200	—	26\$200
Sallani Ferino & Comp.....	Alvaro Teixeira.....	40.774-3	"	"	Consumo.....	1\$141	13\$000	23\$141	13\$000	23\$141
S. Lara & Comp.....	Hevelano Fortes.....	9.043	Maio.....	1914	Ouro.....	2\$460	—	2\$460	—	2\$460
The Leopoldina Railway C.º Ltd.....	Alfredo P. dos Santos.....	42.314	Janeiro...	1912	"	10\$099	—	10\$099	—	10\$099
Vasco Azambuja.....	Rhadamés Motta.....	Diversos (8)	"	"	"	209.708\$800	389.459\$200	599.168\$000	389.459\$200	599.168\$000
William Roberson & Comp.....	João Arthur Machado.....	40.504	Dezembro...	1916	Consumo.....	1\$350	23\$100	38\$906	23\$100	38\$906
		40.366	Junho.....	1914	"	33\$426	30\$950	64\$376	30\$950	64\$376
Total.....					Total.....	214.716\$877	393.648\$298	605.365\$175		

Terceira Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1917.—Luiz Vianna, 3º escriptuario. Visto.—O chefe, Ma Antonio.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convidado o dono de seis pares de sapatos de pellica apprehendidos em 2 do mez corrente, entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro Mario Sá, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus direitos no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 4 de janeiro de 1918.—*J. de Barros Junior*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convidado o dono de seis peças de filô apprehendidas em 2 do mez de janeiro corrente, entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, pelo official aduaneiro José de Medeiros Brandão, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus direitos no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 4 de janeiro de 1918.—*J. de Barros Junior*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro**LEILÃO DE CONSUMO**

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas dos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CAES DO PORTO**ARMAZEM INTERNO N. 1**

Manifesto n. 392—SC: Uma barreira n. 13, á ordem, vinda de Nova York, no vapor americano *Hawaiian*, em 17 de maio de 1917.

Manifesto n. 539 (cabotagem)—Lasango NG: Uma caixa n. 19 (pertencente á carga do vapor *Tapajós*, de Nova York, descarregada em Santos por engano) vinda de Santos, no vapor nacional *Amazonas*, em 10 de junho de 1917.

Manifesto n. 377—Casa Lucas: Quarenta e sete (47) rolos encapados ns. 60 a 106, consignados a Ottoni Almeida; Triângulo G: Uma caixa n. 9.439, á ordem para O. Schilling; JMP: Uma caixa n. 1.951, á ordem para J. M. Pacheco; J. CIA—Doz caixas n. 1 a 10, á ordem para Lucas & Comp.; LEE J. KING—Uma caixa n. 2.490, consignada a Lee J. King c/o Sampaio Corrêa & Comp.; NWC—Dezesete caixas ns. 90 a 916, N. Williams & Co—Doz caixas ns. 374 a 385, consignadas a N. Williams & Comp.; Losango T—Uma caixa n. 9.499, consignadas a Thomaz & Comp.; Quadrilongo AMCC contra marca SANTOS—Um amarrado de caixas sem numero (não consta); Sem marca—Um rolo de arame sem numero, uma barreira sem numero e um amarrado de caixas sem

numero (não constam), vindas de Nova York, no vapor americano *Santa Rozalia*, em 22 de junho de 1917.

ARMAZEM INTERNO N. 7

Manifesto n. 519—Duzentos (200) kilos de alfafa a granel (não consta do manifesto), vindos do Buenos Aires, no vapor nacional *Iris*, em 1 de setembro de 1917.

Manifesto n. 560—Henrique Santos—Vinte e dois (22) barris de quinto (manifestou Henrique Santos & Comp. em um circulo), consignados a Henrique Santos & Comp., vindos de Bordéus no vapor francez *Sider*, em 14 de setembro de 1917.

ARMAZEM INTERNO N. 17

Manifesto n. 397—IMC contra marca 839—Uma caixa n. 89, consignação de L'agent de la Compagnie; HS—Uma caixa n. 7, consignada a H. Sononter, vindas de Bordéus no vapor francez *Garonna*, em 29 de junho de 1917.

ARMAZEM INTERNO N. 18 (BAGAGEM)

Marca—Albert Costa—Uma caixa n. 510, vinda de Nova York, no vapor nacional *S. Paulo*, em 18 de maio de 1917.

Sem marca—Um fardo n. 548, vindas de Buenos Aires, no vapor hespanhel *Leon XIII*, em 23 de maio de 1917.

Marca—Heraclito Graça Aranha—Uma mala n. 571; Silvino Freire—Uma caixa n. 583, vindas de Genova no vapor nacional *Belem*, em 12 de junho de 1917.

Marca—Joaquim Augusto Ferreira—Uma chapeleira n. 582, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Darro*, em 14 de junho de 1917.

Marca—Justo Matuti y Zaballa—Uma mala n. 588, uma maleta n. 589 e um emca ado n. 593; Manoel Costa—Uma mala n. 593, vindas de Montevideo, no vapor nacional *Florianopolis*, em 23 de junho de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**Escola-Polytechnica do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que o prazo de encerramento dos concursos para o provimento effectivo dos cargos de professores substitutos e professores dos trabalhos graphicos desta escola fica prorrogado por mais cento e vinte dias a contar desta data.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1918.—O secretario, *João Cancio Povoá*.

Polícia do Districto Federal

Tendo comparecido apenas um representante para cada um dos grupos abaixo indicados, isto é, fardamento e calçado para a Guarda Civil, durante o anno vindouro, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, que se acha abertamente

ta nova concorrência para o dito fornecimento.

Grupo A

Peças de fardamento e mais artigos necessarios aos differentes uniformes,

Grupo B

Botinas de pellica preta gaspadas com biqueiras.

Botinas de vaqueta nacional com biqueira gaspada.

Borzeguins de pellica havana com biqueira.

Borzeguins de lona branca sem biqueira.

Quem quizer concorrer a esses fornecimentos deve, no dia 8 de janeiro vindouro, ao meio dia, apresentar, em duas vias, suas propostas, em carta fechada, devidamente sellada, com o preço dos artigos (unidades ou pares) por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento de fardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a vespera daquelle dia, habilitar-se para essas concorrências, por meio de requerimentos, instruidos de documentos, com que provejam ser negociantes matriculados e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cofres da Polícia, para garantia da assignatura do respectivo contracto, o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis (3:000\$000), e o de calçado a de um conto de réis (1:000\$000), que reverterão em beneficio da Fazenda Nacional, si os proponentes aceitos não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações, que serão ministradas aos interessados, se lhes previne desde já de que no almonarifado da corporação existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos dados á concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, es concorrentes, uma vez inteirados da qualidade e natureza desses artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições.

A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de dez dias (10), sob pena de multa de dez mil réis (10\$000), por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá logar na thesauraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, de dez por cento (10 %) dos vencimentos liquidados de cada guarda, desconto esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinarão ao fornecedor de fardamento e a restante ao de calçado.

Os proponentes aceitos depositarão na referida thesauraria: o do grupo A a quantia de quinze contos de réis (15:000\$000), e o do grupo B a de tres contos de réis (3:000\$000) em moeda corrente, para garantia da fiel ex-

cução dos respectivos contractos, as quaes, no caso de rescisão dos mesmos, reverterão também em beneficio do erario publico.

Os contractantes ficam obrigados, igualmente, a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores, que não os actuaes, as suas contas só começarão a ser pagas, depois de saldadas as dividas anteriormente contrahidas.

Outrosim, provine-se de que fica ao livre arbitrio do chefe de Policia a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude de prova colhida, não reuna condições de idoneidade moral, tudo de accordo com o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 24 de dezembro de 1917.
— O secretario, Damazo de Proença Gomes.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Resultado dos exames effectuados em 6, 7, 13, 14 e 15 de dezembro findo :

Motoristas

Approvados—Antonio Gonçalves, Manoel de Mattos, Albino Rodrigues, Albino Ferreira do Carvalho, Luiz Affonso Ribeiro, Jayme Marques Henrique de Sá, Manoel Vasques Alvares, Paulo Cunha e Silva, Sancho Boggi de Bittencourt Berenguer, Antonio José de Freitas, Antonio Martins Lage Filho, Cypriano Amaroso Costa, Geraldo Fernandes, Leonel Augusto dos Santos Machado, Gustavo Joppert, Rodrigo Bastos, Natan Schulman e Manoel do Carvalho Borges.

Motocyclista

Approvado—Oswaldo Braga.

Motorciclos

Approvados—Francisco Henriques, Alberto Santos Angelico, José Francisco Medeiros, Antonio Pereira da Costa, Raymundo Ferreira Coelho, Paschoal de Seta e José Martins Affonso.

Exame de motoristas e motocyclistas

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta Inspectoria :

Joaquim Gomes Tavares, Manoel Ferrolra dos Santos, Frederico Bandeira da Silveira, Alvaro Ribeiro Bastos, Alceu Amoroso Lima, Vicente Siero Gomes e Cesar Pannain (coronel).

Turma suplementar—Enmanuel Rodrigues de Figueiredo, Germano Ferrão de Mello, João Teixeira Moniz, Frederico Augusto Ribeiro, Paulo Clapp, Manoel Antonio Salgado e João Lydio Barbosa Filho.

Prova pratica—Jovcelino Soares do Pinho.

Inspectoria de Vehiculos, 4 de janeiro de 1918.—O inspector, D. Bernardes.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de dezembro do corrente anno foi feita a apuração das propostas apresentadas pelos concorrentes inscriptos, para o fornecimento á Marinha Nacional no anno de 1918, constantes dos artigos do grupo 6—Passamanaria, Bandeiras e Aviaamentos, pelas firmas abaixo declaradas.

Nomenclatura	Unidade	Alves dos Santos & Comp.	Amaro da Silveira & Comp.	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.	Ferreira Passarello & Comp.	Leitão Irmão & Comp.	Preferencias
Bandeira nacional de oito pannos.....	Uma	—	166\$000	160\$000	170\$000	190\$000	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Bandeira nacional de seis pannos.....	"	—	98\$000	92\$000	90\$000	95\$000	Ferreira Passarello & Comp.
Bandeira nacional de quatro pannos.....	"	—	68\$000	50\$000	60\$000	62\$000	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Bandeira nacional de dois pannos.....	"	—	24\$000	21\$000	20\$000	23\$000	Ferreira Passarello & Comp.
Bandeira nacional de um panno.....	"	—	15\$000	14\$000	18\$000	—	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Bandeira de nação de oito pannos.....	"	—	—	220\$000	200\$000	—	Ferreira Passarello & Comp.
Bandeira de nação de seis pannos.....	"	—	—	120\$000	130\$000	—	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Bandeira de nação de quatro pannos.....	"	—	—	70\$000	65\$000	—	Ferreira Passarello & Comp.
Bandeira de nação de dois pannos.....	"	—	—	25\$000	27\$000	—	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Bandeira do Cruzeiro de quatro pannos.....	"	—	—	50\$000	45\$000	—	Ferreira Passarello & Comp.
Bandeira do Cruzeiro de tres pannos.....	"	—	—	25\$000	27\$000	—	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Bandeira do Cruzeiro de dois pannos.....	"	—	—	19\$000	18\$000	—	Ferreira Passarello & Comp.
Bandeira do Cruzeiro de um panno.....	"	—	—	12\$000	14\$000	—	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Bandeiras de signaes de quatro pannos.....	"	—	—	47\$000	45\$000	—	Ferreira Passarello & Comp.
Bandeiras de signaes de tres pannos.....	"	—	—	25\$000	27\$000	—	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Bandeiras de signaes de dois pannos.....	"	—	—	20\$000	18\$000	—	Ferreira Passarello & Comp.
Bandeiras de signaes de um panno.....	"	—	—	12\$000	14\$000	—	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Bonet de panno para marinheiro e aprendiz.....	Um	6\$430	4\$900	5\$930	6\$400	4\$500	Leitão Irmão & Comp.
Bonet para inferior do Corpo de Marinheiros.....	"	—	18\$000	26\$400	27\$000	11\$000	Idem.
Bonet para inferior do Batalhão Naval.....	"	—	18\$000	27\$400	25\$000	11\$000	Idem.
Chapéu mescla para marinheiro e aprendiz.....	"	—	4\$430	4\$500	4\$450	4\$600	Amaro da Silveira & Comp.
Idem de algodão branco.....	"	—	4\$520	4\$550	4\$700	4\$700	Idem.
Colchetes brancos.....	Groza	—	—	—	—	4\$100	Não houve preferencia.
Idem pretos.....	"	—	—	—	—	4\$100	Idem.
Cordão de lã para corneta.....	Um	—	—	2\$380	2\$500	—	Ferreira Passarello & Comp.
Cordão de linho para navalha.....	"	—	—	3\$360	3\$360	3\$300	Leitão Irmão & Comp.
Filleto de qualquer cor.....	Metro	—	—	3\$700	—	3\$500	Idem.
Galão dourado de 0,007.....	"	—	—	4\$000	5\$000	3\$500	Idem.
Corro de panno para soldado do Batalhão Naval.....	Um	—	9\$900	8\$600	8\$300	9\$000	Ferreira Passarello & Comp.
Luvax de algodão para soldado do Batalhão Naval.....	Par	—	—	2\$300	3\$000	—	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Trancelim de lã preta.....	Metro	—	—	5\$193	—	5\$200	Idem.

Nota — Deixam de figurar no presente mappa os outros artigos referentes a este grupo, por não terem os concorrentes inscriptos offerecido preços, e outros por só ter offerecido preço um concorrente.

Sala das sessões do Conselho de Compras, 29 de dezembro de 1917.—M. Passa de Mello, secretario.

Conselho de Compras da Marinha
DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de dezembro do corrente anno, foi feita a apuração dos preços das propostas apresentadas pelos concorrentes inscriptos, para o orneccimento á Marinha Nacional no anno de 1918, constantes dos artigos do Grupo cinco—Fazendas, alfaiataria e aviaamentos—pelas firmas abaixo declaradas.

Nomenclatura	Unidade	Alves dos Santos & Comp.	Ferreira Passarello & Comp.	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.	Luiz Mendonça	Leitão Irmãos & Comp.	Preferencias
Baceta azul.....	Metro	—	—	—	—	6\$530	Não houve preferencia.
Baceta encarnada.....	"	—	—	—	—	6\$530	Idem.
Botões brancos de osso, grandes.....	Groza	2\$200	2\$900	3\$900	—	2\$160	Leitão Irmãos & Comp.
Botões brancos de osso, pequenos.....	"	1\$400	1\$700	1\$710	—	2\$160	Alves dos Santos & Comp.
Botões de latão, grandes, com ancora.....	"	12\$900	20\$000	21\$900	—	21\$600	Idem.
Botões de latão, pequenos, com ancora.....	"	10\$000	16\$000	16\$900	—	14\$400	Idem.
Botões pretos de osso, pequenos, com ancora.....	"	—	—	1\$710	—	2\$160	Azevedo A. Rodrigues & Comp.
Botões kaki (mosca).....	"	—	—	—	—	—	Não houve preços.
Brim de algodão branco para fardamento.....	Metro	1\$600	—	—	1\$280	1\$570	Luiz Mendonça.
Brim de linho.....	"	—	—	—	—	—	Não houve preços.
Brim kaki nacional.....	"	2\$800	—	—	—	2\$900	Alves dos Santos & Comp.
Brim kaki estrangeiro.....	"	—	—	—	—	3\$800	Não houve preferencia.
Camisa de plastron.....	Uma	—	6\$500	—	4\$900	5\$500	Luiz Mendonça.
Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro.....	"	—	1\$500	1\$385	—	1\$700	Azevedo A. Rodrigues & Comp.
Idem para apren liz.....	"	—	—	1\$570	—	1\$700	Idem.
Idem com manga para inferior.....	"	—	—	—	—	3\$000	Não houve preferencia.
Camiseta de lã para marinheiro.....	"	—	—	—	—	—	Não houve preço.
Camiseta de lã para aprendiz.....	"	—	—	—	—	—	Idem.
Cadearço branco de algodão até 0 ^m ,015 de largura..	Metro	\$953	\$097	\$120	—	\$100	Alves dos Santos & Comp.
Cadearço branco de linho de 0 ^m ,005 a 0 ^m ,010.....	"	\$060	\$080	\$120	—	\$100	Idem.
Cadearço branco de linho de 0 ^m ,011 a 0 ^m ,030.....	"	\$160	\$250	\$290	—	\$145	Leitão Irmãos & Comp.
Cadearço preto de lã e seda, de 0 ^m ,001 a 0 ^m ,015.....	"	—	\$800	\$900	—	\$800	Ferreira Passarello & Comp.
Cadearço preto de lã e seda, de 0 ^m ,018.....	"	—	1\$000	1\$050	—	\$900	Leitão Irmãos & Comp.
Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria	Um	62\$000	—	—	—	7\$000	Alves dos Santos & Comp.
Calção de meia para banho.....	"	—	—	—	—	—	Não houve preço.
Casemira de qualquer cor.....	Metro	—	—	—	—	1\$000	Não houve preferencia.
Coroulas de lã.....	Uma	—	—	—	—	—	Não houve preço.
Cobertor de lã cinzenta.....	Um	—	—	—	—	9\$000	Não houve preferencia.
Cobertor de lã encarnada.....	"	—	—	—	—	2\$000	Idem.
Collarinho de linho.....	Duzia	—	—	—	7\$800	7\$500	Leitão Irmãos & Comp.
Colcha branca de algodão com franja, para adulto.	Uma	—	—	—	—	7\$500	Não houve preferencia.
Cretone para colcha, de qualquer cor.....	Metro	—	—	—	—	—	Não houve preço.
Entretella.....	"	1\$250	—	—	1\$800	—	Alves dos Santos & Comp.
Fio de seda em carretel.....	Carretel	—	2\$500	—	—	8\$000	Não houve preço.
Fivella de metal branco.....	Groza	—	21\$600	—	—	8\$000	Leitão Irmãos & Comp.
Fivella de metal preto.....	"	—	—	—	—	8\$000	Idem.
Fivella de metal amarello para bornacs.....	"	—	—	—	—	—	Não houve preço.
Flanella azul nacional de cor firme, de 1 ^m ,40.....	Metro	14\$480	—	—	—	—	Não houve preferencia.
Flanella de qualquer cor, de 0 ^m ,67.....	"	—	—	—	—	—	Não houve preço.
Flanella de qualquer cor, de 1 ^m ,20.....	"	—	—	—	—	—	Idem.
Ganga azul.....	"	1\$330	—	—	\$950	\$960	Luiz Mendonça.
Ganga encarnada.....	"	—	—	—	—	1\$400	Não houve preferencia.
Ganga Panamá para forro.....	"	—	—	—	\$920	\$780	Leitão Irmãos & Comp.
Japona de panno para marinheiro.....	Uma	36\$000	—	—	—	47\$000	Alves dos Santos & Comp.
Japona de panno para aprendiz.....	"	35\$000	—	—	—	47\$000	Idem.
Lenço de seda preta para gravata.....	Um	—	3\$900	4\$500	3\$500	4\$500	Luiz Mendonça.
Linha Clark, de qualquer numero e cor, em carretel de 200 a 300 jardas.....	Carretel	—	—	—	\$580	\$500	Leitão Irmãos & Comp.
Linha de cozer, de qualquer cor.....	"	—	—	—	—	—	Não houve preço.
Linha cruz.....	"	—	—	—	—	—	Idem.
Linha kaki.....	"	—	—	—	—	—	Idem.
Meias de algodão.....	Par	—	\$720	\$790	—	\$650	Leitão Irmãos & Comp.
Meias de lã.....	"	—	—	—	—	—	Não houve preço.
Metim trançado de qualquer cor.....	Metro	1\$980	—	—	—	—	Não houve preferencia.
Morim fino.....	"	—	—	—	1\$200	\$850	Leitão Irmãos & Comp.
Merino preto.....	"	4\$000	—	—	—	5\$500	Alves dos Santos & Comp.
Panno de algodão branco para forro.....	"	1\$280	—	—	\$795	\$745	Leitão Irmãos & Comp.
Panno de algodão azul.....	"	1\$330	—	—	—	—	Não houve preferencia.
Panno de algodão encarnado.....	"	—	—	—	—	—	Não houve preço.
Panno de algodão (mescla) brim.....	"	4\$630	—	—	1\$425	1\$150	Leitão Irmãos & Comp.
Panno de algodão alvejado com 0 ^m ,70 de largo.....	"	—	—	—	\$835	1\$050	Luiz Mendonça.
Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura sem contar ourela, de cor firme.....	"	15\$800	—	—	—	18\$000	Alves dos Santos & Comp.
Panno garance nacional, de 1 ^m ,40 sem ourela.....	"	17\$500	—	—	—	21\$000	Idem.
Panno de lã e algodão adamascado, com franja.....	"	—	—	—	—	—	Não houve preço.
Panno de lã com franja.....	"	—	—	—	—	—	Idem.
Panno do linho adamascado para toalha, com 1 ^m ,80 de largo.....	"	—	—	—	—	16\$000	Não houve preferencia.
Retroz de seda de qualquer cor.....	Garretel	—	—	—	—	—	Não houve preço.
Roupa impermeavel para abrigo, composta de suete, calça e japona.....	Terno	—	—	—	—	75\$000	Não houve preferencia.
Tafetá de seda verde ou de outra qualquer cor.....	Metro	—	—	—	—	—	Não houve preço.
Trancelim de lã preta, de 0 ^m ,002.....	Dous	\$420	—	—	—	—	Não houve preferencia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo Antonio José Bento, ex-agente do correio de Condo de Arauama, neste Estado, a recolher aos cofres desta Administração, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, a importância de cinquenta e seis mil e quinhentos réis (56\$500), por que foi o mesmo responsabilizado, sendo: trinta mil e oitocentos réis (30\$800), por portaria n. 446, de 7 de agosto de 1917, e vinte e cinco mil e setecentos réis (25\$700), por portaria n. 371, de 23 de junho de 1917.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroi, 31 de dezembro de 1917.— Octavio Turquinio de Souza, administrador.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1918

De conformidade com o despacho do Sr. Director Geral, constante do processo «Contabilidade—830—917», faço publico que até o dia 22 de janeiro de 1918, ás 15 horas, serão recebidas na 3ª secção desta Sub-Directoria propostas encerradas em envoltorios devidamente fechados e lacrados para o fornecimento, durante o anno de 1918, dos artigos de material constantes da relação abaixo mencionada.

Depois do dia e hora acima mencionados, nenhuma proposta será recebida seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras existentes no Almoarifado desta repartição, onde serão fornecidos os esclarecimentos relativos aos artigos objecto da concorrência.

No acto da apresentação das propostas deverão os concorrentes exhibir o recibo da caução de 500\$000 (quinhentos mil réis) depositada na Thesouraria desta Repartição; sem a observancia desta formalidade nenhuma proposta será recebida.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offercer, não se tomando em consideração quaesquer ofertas ou modificações não previstas no mesmo.

O proponente que, uma vez acceita a sua proposta no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo em caso algum os proponentes afastarem-se das clausulas estabelecidas no edital ou apresentarem artigos diferentes dos pedidos, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borções ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

As propostas serão feitas em duas vias, a segunda das quaes só escripta no anverso ambas devidamente selladas, datadas e assignadas, devendo os concorrentes citar o numero de

ordem do objecto de accordo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições, assim como aquellas que mencionarem os artigos com alterações das especies, dimensões ou quaesquer outros caracteristicos estabelecidos no edital.

As propostas, que não estiverem devidamente seladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do selo federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional e devem referir-se aos artigos entregues no Almoarifado desta Repartição, salvo para aquellos que o edital fizer excepção.

E' vedado aos concorrentes proporem alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) para garantia da execução dos respectivos contractos, a qual ficará depositada até a terminação dos prazos estipulados para os mesmos e só poderá ser levantada depois de verifico não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 22 de janeiro de 1918, tendo logar no dia 23 do mesmo mez, ás 13 horas, no Gabinete desta Sub-Directoria, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura e leitura das respectivas propostas por uma Comissão de funcionarios especialmente designados para esse fim.

No dia designado para a abertura e leitura das propostas e antes de se proceder a essa formalidade deverão os concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade e bem assim quitação dos impostos a que estiverem obrigados (federaes, estaduais e municipaes) referentes á ultima collecta apresentando tambem o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição e as procurações para o fim da concorrência.

Julgada previamente a idoneidade dos concorrentes, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que com a Comissão já referida assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a a g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, sendo os contractos lavrados de accordo com a minuta estabelecida na circular desta Directoria Geral sob n. 3/3 de 15 de janeiro de 1910.

E' conveniente que as propostas tenham de margem á esquerda cinco centímetros no minimo.

Para quaesquer outras informações poderão os concorrentes dirigir-se á chefa da 3ª Secção desta sub-directoria que os attenderá nos dias uteis das 10,45 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 24 de dezembro de 1917.— Servindo de Sub-Director, Francisco de Castro Soares, Chefe de Secção.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

Papelaria, typographia, artigos de escriptorio e desenho

1. Agulhas para coser processos, uma.
2. Barbante-corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
3. Idem fino, kilo.
4. Idem grosso, kilo,

5. Berço matta-borrão com rosca de metal (grande), um.
6. Bismaga de tinta para machina Roneo, uma.
7. Block note, papel Fiume, com cem folhas, medindo 0^m,33×0,11, com marca, um.
8. Idem, medindo 0^m,33×0,11, sem marca, um.
9. Idem, medindo 0^m,33×0,15, com marca, um.
10. Idem, sem marca, um.
11. Bobina de papel para machina de calcular, uma.
12. Borracha com escova para machina de escrever, uma.
13. Idem, sem escova, uma.
14. Brocha de cabelo n. 2, uma.
15. Idem, n. 3, uma.
16. Idem, n. 4, uma.
17. Idem, n. 5, uma.
18. Idem n. 6, uma.
19. Caniveto Rodgers, cabo do osso com uma folha (grande), um.
20. Idem, com duas folhas (pequeno), um.
21. Cadarço amarello para pintar correspondencia, peça.
22. Caixa de papelão reforçado para condução de registrados de formulas do franquía, medindo 0^m,36 × 0^m,14 × 0^m,14, uma.
23. Idem, medindo 0^m,40 × 0^m,07 × 0^m,14, uma.
24. Caneta com pena do vidro, uma.
25. Colchetes para papeis ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixa de meia grossa, uma.
26. Dicionario da lingua portugueza do Caldas Aulotte, jogo.
27. Duplo decimetro do osso, um.
28. Enveloppas, medindo 0^m,12 × 0^m,24 conto.
29. Idem, medindo 0^m,19×0^m,13, cento.
30. Idem, do papel manilha n. 21, cento.
31. Escala metrica de marfim, uma.
32. Esquadro de madeira para desenho medindo 0^m,12×0^m,25, um.
33. Idem, medindo 0^m,15×0^m,30, um.
34. Estojo com tiralinhas de Kern, um.
35. Estojo de Kern para desenho, medindo 0^m,205×0^m,13, um.
36. Espatula de aço, uma.
37. Idem do osso, uma.
38. Espeto para papeis, um.
39. Esponja de borracha para esponjeira, uma.
40. Idem, fina, uma.
41. Esponjeira com esponja, uma.
42. Etiqueta de percaline, linho ingiez impermeavel, azul, medindo 0^m,14 × 0^m,05, milheiro.
43. Fita preta para machina de escrever, podendo ser pedida para qualquer machina, uma.
44. Furador de aço, grande, um.
45. Gomma arabica nacional em vidros de 200 grammas, vidro.
46. Grampos de diversos tamanhos, caixa.
47. Indice meio Hollanda, um.
48. Indice pequeno estreito, um.
49. Lacre fino, nacional (verde) amostra n. 8, kilo.
50. Idem (encarnado), amostra n. 12, kilo.
51. Idem grosso, nacional (encarnado) amostra A, kilo.
52. Lapis azul, duzia.
53. Lapis preto de J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
54. Idem de Eberhard Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
55. Limpa pennas de porcellana pintada, um.
56. Livro de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.
57. Idem, com 50 folhas numeradas, um.

58. Idem, com 100 folhas numeradas, um.
 59. Idem, com 150 folhas numeradas, um.
 60. Idem, com 200 folhas numeradas, um.
 61. Idem, com 250 folhas numeradas, um.
 62. Livro de papel meio Hollanda, capa de panno com 25 folhas numeradas, um.
 63. Idem, com 50 folhas numeradas, um.
 64. Idem, com 100 folhas numeradas, um.
 65. Idem, com 150, um.
 66. Idem, com 200, um.
 67. Livro de papel Registro, capa de panno, com 100 folhas numeradas, medindo 0,34×0,22, modelo 12, um.
 68. Idem, medindo 0,27×0,47, modelo 31, um.
 69. Idem, medindo 0,47×0,47, modelo 76, um.
 70. Idem, medindo 0,54×0,36, modelo 96, um.
 71. Idem, medindo 0,44×0,30, modelo 103, um.
 72. Idem, medindo 0,53×0,36, modelo 106, um.
 73. Idem, medindo 0,70×0,43, modelo 160, um.
 74. Idem, medindo 0,70×0,43, modelo 161, um.
 75. Idem, medindo 0,43×0,53, modelo 169, um.
 76. Idem, medindo 0,56×0,49, modelo 175, um.
 77. Idem, medindo 0,28×0,38, modelo 173, um.
 78. Idem, medindo 0,49×0,33, modelo 181, um.
 79. Idem, medindo 0,33×0,48, modelo 153, um.
 80. Idem, com 200 folhas, medindo 0,40×0,28, modelo 15, um.
 81. Idem, medindo 0,48×0,32, modelo 126, um.
 82. Livro copiador de registrados, com 100 folhas numeradas, um.
 83. Livro em branco, papel meio Hollanda, n. 297, com 100 folhas numeradas, medindo 0,24×0,18, um.
 84. Machina americana de numerar, de quatro rodas, uma.
 85. Idem, de cinco rodas, uma.
 86. Idem de seis rodas, uma.
 87. Machina automatica de aparar lapis, uma.
 88. Machina de calcular e imprimir Burroughs, uma.
 89. Machina de escrever Remington, modelo 10, carro B, uma.
 90. Idem, modelo 11, carro B, uma.
 91. Idem, carro C, uma.
 92. Idem, carro D, uma.
 93. Machina de escrever Oliver, n. 5, com carro de 9 pollegadas e tabulador, uma.
 94. Idem, com carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
 95. Idem, com dois carros, um de nove pollegadas e outro de 18 e tabulador, uma.
 96. Idem, n. 6 com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
 97. Idem, com dois carros, um de nove pollegadas e outro de 18 e tabulador, uma.
 98. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertencentes, adaptada á lingua portugueza, com carrinho de 12 pollegadas, uma.
 99. Idem, com carrinho de 14 pollegadas, uma.
 100. Idem, com carrinho de 16 pollegadas, uma.
 101. Idem, com carrinho de 18 pollegadas, uma.
 102. Idem, com carrinho de 20 pollegadas, uma.
 103. Idem, com carrinho de 26 pollegadas, uma.
 104. Idem, n. 5 e pertencentes adaptada á lingua portugueza, uma.
 105. Machina de escrever Visigraph, com carro de 14 pollegadas, uma.
 106. Idem, com carro de 12 pollegadas, uma.
 107. Idem, com carro de 14 pollegadas, uma.
 108. Idem, com carro de 16 pollegadas, uma.
 109. Idem, com carro de 18 pollegadas, uma.
 110. Idem, com carro de 22 pollegadas, uma.
 111. Idem, com carro de 27 pollegadas, uma.
 112. Machina de imprimir Ronco, uma.
 113. Machina duplicadora Revol com aparelho automatico n. 7, uma.
 114. Idem n. 13, uma.
 115. Mata-borrão, peso de 120 libras folha de 0^m,76×0^m,56, cento.
 116. Mimiograph Edison e pertencentes, um.
 117. Molha para copiadorez, um.
 118. Molhadores rotativos, grandes, um.
 119. Papel de linho para carta «Diplomata» marca Jo, caixa.
 120. Papel chupão para machina Ronco, resma com 400 folhas, resma.
 121. Papel fino para cópia de mimiograph, resma com 400 folhas, resma.
 122. Papel Fiume pautado com marca, em meias folhas, resmas com 400 folhas, resma.
 123. Papel Hollanda pautado n. 4, resma com 400 folhas, resma.
 124. Idem, n. 5, idem, resma.
 125. Idem, n. 6, idem, resma.
 126. Papel quadriculado, medindo 0^m,89×0^m,75, resma com 400 folhas, resma.
 127. Papel Ministro Royal Vellum, marcado, com 33 linhas, folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma.
 128. Papel parafinado para machina Ronco, caixa.
 129. Papel parafinado, resma com 400 folhas, resma.
 130. Papel Ministro Royal Vellum, para officio, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.
 131. Papel para machina de escrever, com marca, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.
 132. Idem, sem marca, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.
 133. Papel para machina de escrever, com marca, folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma.
 134. Idem, sem marca, idem, idem, resma.
 135. Papel polygraph, marca Derby, caixa com 100 folhas, caixa.
 136. Idem, marca Governet Bond, idem, caixa.
 137. Pasta de madeira com molas, uma.
 138. Pasta de olado, grande, uma.
 139. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100 pennas, caixa.
 140. Idem n. 12, idem, caixa.
 141. Percalino de cores, metro.
 142. Peso de metal, 15 grammas, um.
 143. Idem, 25 grammas, um.
 144. Idem, 30 grammas, um.
 145. Idem, 60 grammas, um.
 146. Idem, 120 grammas, um.
 147. Idem, 210 grammas, um.
 148. Idem, 480 grammas, um.
 149. Peso de vidro para papeis, 300 grammas, um.
 150. Idem, 400 grammas, um.
 151. Idem, 500 grammas, um.
 152. Idem, 600 grammas, um.
 153. Pinceis para copiadorez, ns. 2 e 3, um.
 154. Porta caneta descanço, um.
 155. Porta fio, de metal, um.
 156. Porta lapis, sempre prompto, um.
 157. Raspadeira canivete Rodgers & Sons, cabo de ebano, uma.
 158. Idem, cabo de osso, uma.
 159. Raspadeira triangular, uma.
 160. Regua de borracha de 0,40, uma.
 161. Idem, de 0,30, uma.
 162. Idem, de 0,60, uma.
 163. Idem, de 0,70, uma.
 164. Regua de ebano, chata, com filete de etal, medindo 0,40, uma.
 165. Idem, medindo 0,50, uma.
 166. Idem, medindo 0,60, uma.
 167. Idem, medindo 0,70, uma.
 168. Idem, medindo 0,80, uma.
 169. Regua de madeira A. W. Faber, graduada, de 1,00, uma.
 170. Idem, de 0,30, uma.
 171. Tinta preta para machina de numerar, vidro.
 172. Idem, para copia, litro.
 173. Tinta preta nacional para escrever, primeira qualidade, litro.
 174. Idem, meio litro.
 175. Tinta carmin, nacional, vidro de 200 grammas, vidro.
 176. Idem, vidro de 500 grammas, vidro.
 177. Tinta nacional para carimbos de metal e borracha, diversas cores, vidro de 30 grammas, vidro.
 178. Tinta para mimeographo, bisnaga.
 179. Tinta preta nacional para carimbo, latas de meio kilo, lata.
 180. Tinteiro automatico Davis, um.
 181. Tinteiro de crystal, tampo de metal, grande, um.
 182. Idem, pequeno, um.
 183. Idem, de metal, escrevaninha, grande, um.
 184. Idem, pequeno, um.
 185. Tinteiro escrevaninha, de madeira, grande, um.
 186. Idem, pequeno, um.
 187. Tinteiro portatil, um.
 188. Tinteiro de vidro (amostra no Almo-xarife), um.
 189. Tympano com corda, um.
- Cartographia*
190. Borracha W. Faber n. 6906, duzia.
 191. Canetas para pennas Blauzy, n. 423, duzia.
 192. Esquadro de madeira, grande, par.
 193. Idem, pequeno, par.
 194. Idem de borracha, pequeno, par.
 195. Go lets, duzia.
 196. Lapis Faber (A. W.) 5II, duzia.
 197. Idem, 3II, duzia.
 198. Idem, 2II, duzia.
 199. Nankin liquido à la Perle de Pelikan, vidro.
 200. Idem, marca LI-NE-OL, vidro.
 201. Papel de desenho, liso, marca Cancon, de 1,50 de largura, metro.
 202. Papel tela de 1,5 de largura, metro.
 203. Papel azul ferro-prussiato, com 1,20 de largura, metro.
 204. Papel para cópia de desenho, com 1,20 de largura, metro.
 205. Papel Schleicher & Schull, para desenho de aquarella, com 1,50 de largura, metro.
 206. Pennas Blauzy n. 319, caixa com 100 pennas, caixa.
 207. Idem n. 423, caixa.
 208. Pennas Viaduct, ns. 19 e 20, caixa com 100 pennas, caixa.
 209. Pennas Geo W. Hughes, n. 487, idem, caixa.
 210. Idem n. 0462, idem, caixa.
 211. Pennas Joseph Gillot, n. 659, idem, caixa.
 212. Idem, M. Turnor & Comp., qualquer letra, caixa de 50 pennas, caixa.
 213. Percevejos de metal amarello para desenho, caixa.
 214. Pinceis para aquarella, collocção de 10, collocção.
 215. Pistolet de madeira, um.
 216. Regua de madeira não graduada, de 1,00, uma.
 217. Idem, de 0,50, uma.
 218. Regua T de 0,30, uma.

219. Idem, de 1,00, uma.
 220. Tinta branca de Lefranc, para aqua-rella, tubo.
 221. Idem, verde vegetal, tubo.
 222. Idem, amarella, tubo.
 223. Idem, azul da Prussia, tubo.
 224. Idem, encarnada, tubo.
 225. Idem, sepia, tubo.
 226. Idem, Terre de Sienné, tubo.
 227. Idem, verde, tubo.
 228. Tinta nankin, bastão.
Carimbos, placas, objectos de metal, etc.
 229. Abecedario de metal de 0,03 a letra, um.
 230. Idem de 0,10 a letra, um.
 231. Alicete para cortar fechos de chumbo, um.
 232. Algarismos de metal de 0,03 o algarismo de 0 a 9, collecção.
 233. Idem, de 0,10 o algarismo de 0 a 9, collecção.
 234. Apparellho para applicação de fechos de latão, um.
 235. Balança com os respectivos pesos, de 1 kilo, uma.
 236. Idem, de 2 kilo, uma.
 237. Idem, de 5 kilos, uma.
 238. Idem, de 10 kilos, uma.
 239. Idem, de 15 kilos, uma.
 240. Idem, de 20 kilos, uma.
 241. Idem, de 25 kilos, uma.
 242. Idem, de 50 kilos, uma.
 243. Balança decimal com os respectivos pesos, de um kilo, uma.
 244. Idem, de dois kilos, uma.
 245. Idem, da força de 100 kilos, com pesos, uma.
 246. Idem, da força de 200 kilos, idem, uma.
 247. Idem, da força de 500 kilos, idem.
 247 A. Block para alicete sinete (gravado) dia, mez e anno, collecção.
 248. Bala para carimbo.
 249. Blocks para alicete-sinete, gravados, par.
 250. Idem, idem, collecção.
 251. Carimbo de aço para datar, grande, um.
 252. Idem, pequeno, um.
 252 A. Idem de metal, grande, um.
 253. Idem, pequeno, um.
 254. Idem, com diversos fechos, um.
 255. Idem, com seis palavras, um.
 256. Idem, com cinco palavras.
 257. Idem, com quatro palavras, um.
 258. Idem, com tres palavras, um.
 259. Idem, com duas palavras, um.
 260. Idem, com uma palavra, um.
 261. Idem, com duas letras, um.
 262. Idem, com uma letra, um.
 263. Idem, para registrado, um.
 264. Idem, montado em machina de rotação rapida, um.
 265. Carimbo de borracha sem data, com diversos dizeres e portences, um.
 266. Idem, montado em machina de rotação com portences, um.
 267. Carimbos de metal, sem data, diversos fechos, com quatro palavras, um.
 268. Idem, com cinco palavras, um.
 269. Idem, com seis palavras, um.
 270. Idem, com sete palavras, um.
 271. Idem, com oito palavras, um.
 272. Idem, com nove palavras, um.
 273. Idem, com dez palavras, um.
 274. Chapa esmaltada com diversos disticos, pequena, uma.
 275. Chapa de metal com letras abertas de 0,20 x 0,50, uma.
 276. Idem, de 0,60 x 0,50, uma.
 277. Chapa de metal para caixa de collecta com diversos horarios, uma.
 278. Capsulas de aço para fechar malas (amostra no Almoxtarifio), milheiro.
 279. Caixa com typos e almofada, um.
 280. Caixa de typos para alicates — letras A, B e C, caixa.
 281. Chapa de ferro esmaltado de 0,02 x 0,15, uma.
 282. Idem de 0,03 x 0,20, uma.
 283. Idem de 0,15 x 0,30, uma.
 284. Idem de 0,28 x 0,50, uma.
 285. Idem de 0,20 x 1,00, uma.
 286. Idem de 0,03 x 0,25, uma.
 287. Escova para carimbo, uma.
 288. Fecho Magill, milheiro.
 289. Sinete de metal para laque até 0,02 de diametro, um.
 290. Idem com diversos disticos e fechos, um.
 291. Tabela de ferro esmaltado medindo 1,00 x 0,22, uma.
 292. Idem, medindo 0,50 x 0,28, uma.
 293. Typos de aço para carimbos, collecção.
 294. Typos de estanho para carimbo, com data de 1 a 31, collecção.
 295. Typo para machina Multigraph, um.
Ferragens, tintas, vernizes, drogas, lubrificantes, material marítimo, louças
 296. Ácido chlorhydrico, vidro com 500 grammas, vidro.
 297. Adriza, peça.
 298. Aguaraz, litro.
 299. Agulha ponta de lança para machina Kock, ns. 8 e 9, pacote.
 300. Alcatrão, kilo.
 301. Alcool de 36 grãos, litro.
 302. Idem, em latas, devendo a solda ser feita por occasião da entrega, quando o pedido for superior a 5 litros, litro.
 303. Alumínio, kilo.
 304. Alvaide, kilo.
 305. Ancorote, kilo.
 306. Anteparas de folha para espiriteira, uma.
 307. Arame de cobra recozido, kilo.
 308. Arame fino de latão, kilo.
 309. Arrebite de cobre com arruellas, kilo.
 310. Arruellas de borracha para vidro de caldeira, uma.
 311. Azeite doce, litro.
 312. Bacia e jarro de agata, par.
 313. Idem de louça, par.
 314. Idem, com esponjeira e saboneteira, apparelho.
 315. Balde de agata, com 0,28 de bocca x 0,30 de altura, um.
 316. Idem de zinco, n. 14, um.
 317. Balão de cortiça, um.
 318. Idem coberto, com cabo de manilha, um.
 319. Bandeja de ferro esmaltado para dois copos, uma.
 320. Idem, para 4 copos, uma.
 321. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro com 250 grammas, vidro.
 322. Borracha em lençol, kilo.
 323. Borracha para junta, kilo.
 324. Bren, kilo.
 325. Cama de ferro reforçada, de tres palmos de largura, uma.
 326. Idem, de 4 palmos de largura, uma.
 327. Idem, de lona, para solteiro, uma.
 328. Camaras de ar para bicyclette, uma.
 329. Caneca de agata para meio litro, uma.
 330. Capa de brim para banco de laucha, uma.
 331. Capa encerada, metro.
 332. Capa de lona para alcoes, uma.
 333. Carneira branca de capa espichada, de 1,00 x 0,93, uma.
 334. Carrinho americano com duas rodas, n. 1, um.
 335. Idem n. 2, um.
 336. Idem, de ferro com quatro rodas, um.
 337. Idem de mão, n. 2, nacional, um.
 338. Castiças de agata, um.
 339. Cera virgem, amarella, kilo.
 340. Chaleira de cobre para tres litros, uma.
 341. Chaminé de vidro para gaz, uma.
 342. Idem, para lampadas belgas, diversos numeros, uma.
 343. Cesta de arame (tela ondulada) n. 10, com malha de 0,025, medindo 0,80 de comprimento por 0,60 de largura, por 0,45 de altura, com duas guarnições de madeira de lei, quatro rodizios de aço e encaixe para chapas com disticos, uma.
 344. Cleanine, vidro.
 345. Caçarola de ferro estanhado com 0,18 de bocca, por 0,08 de altura, uma.
 346. Cabo de manilha, kilo.
 347. Cabo de lima, um.
 348. Cabo de linho, kilo.
 349. Cabo de peroba para croque, um.
 350. Cadeado de latão com duas chaves, um.
 351. Caixinha de folha de Flandres dobrada, medindo 0,22 x 0,14, uma.
 352. Cama de campanha para solteiro, uma.
 353. Copo de crystal para agua, um.
 354. Idem de vidro, um.
 355. Idem para lubrificante, um.
 356. Corrente galvanizante, kilo.
 357. Corrente patente, kilo.
 358. Creolina nacional, lata.
 359. Croque, um.
 360. Cilindro de folha para remessa de bo-tija de tinta, medindo 0,28 x 0,12, um.
 361. Idem, medindo 0,32 x 0,14, um.
 362. Idem, medindo 0,27 x 0,17, um.
 363. Idem, medindo 0,33 x 0,23, um.
 364. Elo patente, um.
 365. Escada americana de abrir, dezrão.
 366. Escarradeira, de ferro esmaltado alta, uma.
 367. Idem, de louça, grande, uma.
 368. Idem de porcellana, uma.
 369. Idem, hygienica, uma.
 370. Escova para fundo de ancha, uma.
 371. Idem para marcar malas, uma.
 372. Idem para roupa, uma.
 373. Idem para tubos, uma.
 374. Estopa de primeira qualidade, kilo.
 375. Espanador de pennas n. 50, um.
 376. Idem n. 60, um.
 377. Espiriteira de cobre, n. 1, uma.
 378. Idem, n. 2, uma.
 379. Idem n. 3, uma.
 380. Idem de folha n. 2, uma.
 381. Faca de volta para correçiro, marco Blanchard, uma.
 382. Fatexa, uma.
 383. Fechadura, para armario, com duas chaves, uma.
 384. Idem collocada, uma.
 385. Idem para gaveta, uma.
 386. Idem collocada, uma.
 387. Idem para caixa de assignantes, com cinco chaves, antigas e modernas, uma.
 388. Feltro, folha.
 389. Ferro para arrancar pregos, um.
 390. Fibra, diversas dimensões, kilo.
 391. Fio de algodão, kilo.
 392. Fio asbestos, kilo.
 393. Fio Barbours n. 3, novello grande novello.
 394. Idem n. 4, idem, novello.
 395. Idem n. 8, idem, novello.
 396. Fio fino, branco, kilo.
 397. Idem, pardo, kilo.
 398. Fio de vela, kilo.
 399. Fivellas de ferro estanhado, duzia.
 400. Idem nickeladas, de tres linhas, um.
 401. Idem para alforjes, uma.
 402. Fogareiro de ferro, para alcool, um.
 403. Idem, para gaz, com um buraco, um.
 404. Idem, com dois buracos, um.
 405. Idem, com tres buracos, um.
 406. Folha de cobre, kilo.
 407. Fita asbestos, kilo.
 408. Forqueta, uma.
 409. Fanil de agata, com 0,30 de altura, um.

410. Garatúa, uma.
 411. Cacheta de algodão, kilo.
 412. Idem, pa' ente, kilo.
 413. Gazolina, litro.
 414. Geladeira com pé e balde, n. 3, uma.
 415. Idem, n. 4, uma.
 416. Idem, n. 6, uma.
 417. Gosso, kilo.
 418. Giz, kilo.
 419. Graxa patente, kilo.
 420. Grelha, kilo.
 421. Lixas para alforges, par.
 422. Kerozeno em lata de 18 litros, lata.
 423. Kerozeno em litros, litro.
 424. Kaol, lata.
 425. Lambaz, um.
 426. Lampeão, um.
 427. Lampadas belgas, diversos números, uma.
 428. Lanterna patente, uma.
 429. Lanterna, uma.
 430. Lanternas para carbureto (bicyclettes), uma.
 431. Lima bastarda, pollegada.
 432. Lima mursa, pollegada.
 433. Linha de barca, kilo.
 434. Lixa esmeril, folha.
 435. Lixa para madeira, folha.
 436. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro, metro.
 437. Manilha, uma.
 438. Martello americano, um.
 439. Marroquim, qualquer cor, pelle com 9,30x1,4, pelle.
 440. Meio de sola engraxada (Rio Grande), meio.
 441. Moringues de barro com prato (quatro litros), um.
 442. Navalha, uma.
 443. Oleo AB, litro.
 444. Oleo de Coza, litro.
 445. Oleo de Engelbert, litro.
 446. Oleo de espermaceite para machina de costura, vidro.
 447. Oleo de linhaça, kilo.
 448. Oleo de ricino, litro.
 449. Oleo lubrificante, kilo.
 450. Oleo para machina de escrever, vidro contendo 30 grammas, vidro.
 451. Oleo patente, kilo.
 452. Pa' para carvão, tamanho commum, uma.
 453. Pa' quadrada, tamanho commum, uma.
 454. Pa' para lixo, uma.
 455. Pampoula, kilo.
 456. Papelão asbestos, kilo.
 457. Parafusos para carreira, um.
 458. Passalores de metal amarello, par.
 459. Pedra humo, kilo.
 460. Pharol para lancha, um.
 461. Pinça, uma.
 462. Pó de sapato, kilo.
 463. Potassa, kilo.
 464. Pregos sortidos, kilo.
 465. Polvilho, kilo.
 466. Regador de folha dobrada, 10 litros, um.
 467. Idem, 20 litros, um.
 468. Remo, um.
 469. Riscado de algodão para forros, metro.
 470. Idem, de brim, metro.
 471. Rodo, um.
 472. Rupi, em latas de meio litro, lata.
 473. Salva-vidas, um.
 474. Sapata, uma.
 475. Secante branco, kilo.
 476. Sapolio, um.
 477. Serrote, tamanho commum, um.
 478. Soda caustica, kilo.
 479. Sola do sertão engraxada de..... 2.000x0,80, sola.
 480. Idem, especial, meio.
 481. Tubo de borracha para gaz, metro.
 482. Talha de barro, 40 litros, uma.
 483. Idem, 50 litros, uma.
 484. Idem, 60 litros, uma.
 485. Telha de barro com filtro, 40 litros, uma.
 486. Idem, 50 litros, uma.
 487. Idem, 60 litros, uma.
 488. Idem, Fiel, uma.
 489. Tanque de ferro para oleo, 54 litros, um.
 490. Idem, 108 litros, um.
 491. Tela de cobre, metro.
 492. Torbentina, litro.
 493. Tesoura Rodgers de 8 pollegadas, uma.
 494. Idem, de 10 pollegadas, uma.
 495. Tijolo para limpar metacs, um.
 496. Tinta oleo, nacional, em massa, diversas cores, kilo.
 497. Tinta esmalte, nacional, diversas cores, kilo.
 498. Idem, para pinturas, idem, kilo.
 499. Idem, patente, idem, kilo.
 500. Tinta para marcar malas (nacional), azul, preta e encarnada, em latas de meio kilo, lata.
 501. Tonel de amarração, um.
 502. Torçelas, para esmeriteira, duzia.
 503. Idem, para lamparinas, metro.
 504. Torquez, metila, uma.
 505. Trens metallicas—Chestermann, 34 L— 10 metros, uma.
 506. Idem, 20 metros, uma.
 507. Idem, 30 metros, uma.
 508. Idem, 50 metros, uma.
 509. Tubo para caldeira, de vidro, uma.
 510. Idem de crystal, um.
 511. Valvula de borracha, uma.
 512. Vela de arame, uma.
 513. Vêo incandescente, um.
 514. Vidro para caldeira, um.
- Morceis, tupearias, malas, couros, lonas, etc.*
515. Algodão trançado, branco ou de cor, para alforges, de 0m,65 de largura, metro.
 516. Armario de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2m,40x0m,41, com 5 prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
 517. Idem, fechado com «rideau», tipo 10 A, um.
 518. Idem, com seis prateleiras, medindo 2m,30x1m,25x0m,70, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B, um.
 519. Idem, fechado com «rideau», tipo 10 C.
 520. Afanado de couro Rio Grande de 1m,80, primeira qualidade, um.
 521. Banco de madeira para talha, um.
 522. Idem, de ferro, com assento de madeira para duas pessoas, um.
 523. Idem, de palhinha, com rosca, tipo 8, um.
 524. Idem, com rosca e encosto, tipo 8 A, um.
 525. Brim grosso (brinzió), metro.
 526. Bureau de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1m,40x0m,85, com taboa de correr no lado direito, tipo 1, um.
 527. Idem, sem taboa de correr, tipo 1 A, um.
 528. Capacho de côco, medindo 1m,00x0m,50, um.
 529. Idem, medindo 0m,60x0m,40, um.
 530. Idem, medindo 1m,25x0m,70, um.
 531. Casacho de corda, medindo 1m,00x0m,50, um.
 532. Carteira pequena, de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,3x0,75x0,80, tipo 9, uma.
 533. Costa de vime com tampo e nariz para cadeira, medindo 0,80x0,30, uma.
 534. Idem, medindo 0,80x0,30, uma.
 535. Idem, medindo 0,80x0,30, uma.
 536. Idem para impressos, n. 1, medindo 1,10x0,38, uma.
 537. Idem n. 2, medindo 0,90x0,58, uma.
 538. Idem n. 3, medindo 0,80x0,56, uma.
 539. Costa de vime para papeis, grande, uma.
 540. Cabide de madeira, para chapéus, com cinco cabeças, um.
 541. Idem, com tres cabeças, um.
 542. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.
 543. Idem, Thonet, n. 14, uma.
 544. Cadeira com rosca e assento de palhinha, tipo 4, uma.
 545. Cadeira giratoria com assento de palhinha, tipo 5, uma.
 546. Cadeira singela, no estylo das do tipo 5, sem rosca, com assento de palhinha, tipo 5 A, uma.
 547. Coleção de crina vegetal, com tres palmos de largura, um.
 548. Idem com quatro palmos de largura, um.
 549. Corda para saccos de carteiros, metro.
 550. Escrivaninha de peroba, cor de canella, para duas pessoas, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,80 de frente, tampo inclinado com 0,68, parte plana 0,25, tendo em cima sete escaninhos, medindo 0,25x0,25x0,20, altura de frente 1,08 e de traz 1,23, tipo 7, uma.
 551. Lavatorio de madeira, pequeno, um.
 552. Lavatorio de ferro com espelho, um.
 553. Lona, branca, de algodão, de 0m,75 de largura, metro.
 554. Idem de 1m,00 de largura, metro.
 555. Idem de linho, cor escura, marca C, 1m,00 de largura, metro.
 556. Mesa de vinhatico com duas gavetas, medindo 1m,20x0m,80x0m,80, uma.
 557. Mesa para machina de escrever com gaveta de 0m,94 de altura, medindo 0m,68 de altura e 0m,40x1m,80, uma.
 558. Mesa de peroba, cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1m,30x0m,80x0m,80, com taboa de correr, tipo 1, uma.
 559. Idem, sem taboa de correr, tipo 2 A, uma.
 560. Idem, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
 561. Idem, sem taboa de correr, tipo 3 A, uma.
 562. Mesa de peroba, cor de canella, forros de cedro ou vinhatico pés torneados, para machina de escrever, tipo 6, uma.
 563. Mesa de peroba, cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, medindo 0m,70x1m,45x1m,00, uma.
 564. Mobilia de peroba, cor de canella, assento de palhinha e encosto de marroquim (um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas) tipo 11, uma.
 565. Idem, com assento e encosto de palhinha, tipo 12, uma.
 566. Mala de lona de algodão (nacional), listrada de verde e amarello, sem costura (fundos e lados tecidos), com as dimensões de 0m,40x0m,25, amostra n. 1, para registrados, uma.
 567. Idem, com uma lista verde e amarella, sem costura, fundos e lados tecidos, com as dimensões de 0m,80x0m,60, amostra n. 2, uma.
 568. Idem, medindo 1m,00x0m,70, amostra n. 3, uma.
 569. Idem, listrada de verde e amarello, sem costura, fundos e lados tecidos, medindo 1m,00x0m,30, amostra n. 4, serviço do Almo-xarifato, uma.
 570. Oleado preto de 1m,40 de largura, metro.
 571. Franchetas de madeira para fechamento de malas, citadas, medindo 8 1/2 centímetros de comprimento e 2 centímetros de largura, com uma cavidade na parte superior para collocar o lacre, tendo dois furos comunicando-se por caneluras, milheiro.

572. Sacco de lona (nacional) para carteiros, de 0^m.68 x 0^m.67, com oito ilhós, reforçados com losangos de couro e corda de linho para fechamento, um.

573. Tapete de lã, de 2^m.20 x 1^m.80, um.

574. Travosceiro da palha de canna, com dous palmos, um.

Fundição

575. Block para assignantes, fechos Yale & Town, com 10 caixas simples, typo moderno, block.

576. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.

577. Idem, com 10 caixas duplas, block.

578. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.

579. Idem, com 10 caixas quadruplas, block.

580. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.

581. Bolsas para caixas de collectas, uma.

582. Chave para caixa de assignante, uma.

583. Idem para bolsas de collecta, uma.

584. Idem para caixas de collecta (antigas), uma.

585. Idem, idem (modernas), uma.

586. Caixa de ferro fundido para collecta, com 0^m.58 de altura x 0^m.38 de largura x 0^m.12 de espessura, uma.

587. Idem, engrada-la e posta no ponto de embarque, uma.

588. Idem, com 0^m.87 de altura x 0^m.38 de largura x 0^m.22 de espessura, uma.

589. Idem, engrada-la e posta no ponto de embarque, uma.

590. Idem, com 0^m.87 de altura x 0^m.38 de largura x 0^m.33 de espessura, suspensa por corrimãos de ferro fundido ornamentadas, um.

591. Idem, encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.

Cofre de ferro nacional, com segredo, medulas internas

592. De 0^m.56 x 0^m.41 x 0^m.41, um.

593. Idem, engrada-la e posta no ponto de embarque, uma.

594. De 0^m.65 x 0^m.51 x 0^m.45, um.

595. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.

596. De 0^m.65 x 0^m.50 x 0^m.50, um.

597. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.

598. De 0^m.75 x 0^m.65 x 0^m.55, um.

599. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.

600. De 0^m.75 x 0^m.70 x 0^m.50, um.

601. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.

602. De 0^m.85 x 0^m.65 x 0^m.55, um.

603. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.

604. De 0^m.90 x 0^m.80 x 0^m.70, um.

605. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.

606. De 0^m.93 x 0^m.92 x 0^m.90, um.

607. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.

608. De 0^m.95 x 0^m.83 x 0^m.60, um.

609. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.

610. De 1^m.05 x 0^m.70 x 0^m.60, um.

611. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.

612. De 1^m.10 x 0^m.90 x 0^m.65, um.

613. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.

614. De 1^m.15 x 0^m.96 x 0^m.60, um.

615. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.

616. De 1^m.20 x 1^m.00 x 0^m.65, um.

617. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.

618. De 1^m.15 x 0^m.72 x 0^m.60, um.

619. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.

620. De 1^m.21 x 1^m.12 x 0^m.76, um.

621. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.

622. De 1^m.21 x 1^m.21 x 0^m.76, um.

623. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.

624. De 1^m.25 x 0^m.75 x 0^m.62, um.

625. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.

626. De 1^m.35 x 0^m.78 x 0^m.66, um.

627. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.

628. De 1^m.50 x 1^m.00 x 0^m.76, um.

629. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.

630. De 1^m.50 x 1^m.00 x 0^m.80, um.

631. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.

632. De 1^m.70 x 1^m.10 x 0^m.72, um.

633. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.

Diversos

634. Bandeira nacional de dous pannos, uma.

635. Idem de tres pannos, uma.

636. Idem de quatro pannos, uma.

637. Idem de cinco pannos, uma.

638. Idem de seis pannos, uma.

639. Idem de sete pannos, uma.

640. Idem de oito pannos, uma.

641. Bandeira signal Ministro, uma.

642. Carvão Card-T, tonelada.

643. Idem nacional, tonelada.

644. Caixa de madeira para collecta.

645. Caixa de pinho, com divisões internas, tampo e fechadura com tres chaves para remessa de correspondencia ás seções, medindo 0^m.70 x 0^m.50 x 0^m.20 de altura com tres divisões sobre o comprimento, uma.

646. Caixa vazio medindo 0^m.37 x 0^m.33 x 0^m.29, um.

647. Cola para madeira, kilo.

648. Lenha em acha, cento.

649. Mastro de bandeira, tamanho comum, um.

650. Phosphoros nacionaes, pacote.

651. Punhos para bicyclette, um.

652. Pneumaticos de latão para bicyclette, um.

653. Pesos de metal amarello para balança, 1 kilo, collecção.

654. Idem, 2 kilos, collecção.

655. Idem, 5 kilos, collecção.

656. Idem, 10 kilos, collecção.

657. Idem, 20 kilos, collecção.

658. Idem, para balança decimal, collecção.

659. Idem, idem, 1 kilo, collecção.

660. Idem, idem, 2 kilos, collecção.

661. Relógio americano de parede, um.

662. Sabão nacional, especial, kilo.

663. Sabonete nacional, rosa, barra de 250 grammas, barra.

664. Idem, glycerina, idem, barra.

665. Idem, ameu loas, idem, barra.

666. Signal de panho de lã encarnada com os lizeros «Serviço Postal em lettras brancas, um.

667. Serragem para encaixotamento, sacco de 30 kilos, sacco.

668. Taboa de pinho branco, aplainada pelos lados, de 2^m.00 x 0^m.50 x 0^m.03 de grossura, uma.

669. Toalha felpuda para mãos, uma.

670. Vaseulho, um.

671. Vassoura, de cabelo (amostra), uma.

672. Idem, de palha, cinco fios, uma.

673. Idem, de piassava, grande, uma.

674. Idem, pequena, uma.

675. Idem, para lavag m de casa, uma.

676. Vela nacional, pacote.

677. Vidro para caixa de assignantes, um.

Electricidade

678. Abat-jour, para lampada de arco um.

679. Idem, Holophano, de 16 pollegadas, um.

680. Idem, de 12 pollegadas, um.

681. Idem de 10 pollegadas, um.

682. Idem, de porcellana, de 8 pollegadas, um.

683. Accumuladores para automovel, de oito volts e 120 ampères hora, bateria.

684. Alicato com cabo isolado, grande, um.

685. Idem, pequeno, um.

686. Arame de aço, kilo.

687. Idem de metal, kilo.

687 A. Aquecedor electrico de 120 volts, 10 ampères. typo General Electric, completo, um.

688. Aranha n. 218 C, uma.

689. Arco de pua com catraca, um.

690. Armação para lampadas de meio watt, 500 até 3.000 velas, completa, uma.

691. Ampermeter fraccionario de 35 ampères, um.

692. Ampermeter para 300 ampères e 50 ciclos, um.

693. Badame, um.

694. Bigorna, uma.

695. Block de madeira de tres a 12 pollegadas, pollegada.

696. Braço artistico de parede, de uma luz, um.

697. Idem, de duas luzes, um.

698. Idem, de tres luzes, um.

699. Idem, flexivel para mesa, completo, um.

700. Brocas espiraes de 1/16 até uma pollegada, jogo.

701. Buxa de ebonite de 3/8 de pollegada, uma.

702. Cabo electrico americano, D. R. C., n. 8, metro.

703. Idem, n. 6, metro.

704. Idem, n. 4, metro.

705. Idem, n. 2, metro.

706. Idem, n. 1, metro.

707. Idem, n. 0, metro.

708. Idem, n. 00, metro.

709. Idem, n. 000, metro.

710. Idem, para elevador de aço homogeneo, flexivel, de 7/8 de pollegada, metro.

711. Idem, de 3/4, metro.

712. Idem, de 5/8, metro.

713. Idem, de 1/2, metro.

714. Idem, de 1/4, metro.

715. Chapa de cobre, kilo.

716. Idem, de metal, kilo.

717. Chave ingleza até 10 pollegadas, uma.

718. Idem, até 1 1/4 pollegada, uma.

719. Chumbo em grão, kilo.

720. Caixa de derivação n. 606, uma.

721. Idem, n. 901, uma.

722. Idem, n. 902, uma.

723. Caixa de ferro para conductores, americana, uma.

724. Campainha electrica, de duas pollegadas, uma.

725. Idem, de tres pollegadas, uma.

726. Idem, de quatro pollegadas, uma.

727. Idem, de seis pollegadas, uma.

728. Chave de funda para parafusos, com catraca, 15 pollegas, uma.

729. Idem, oito pollegadas, uma.

730. Idem, seis pollegadas, uma.

731. Idem, quatro pollegadas, uma.

732. Correia Balata, de uma pollegad metro.

733. Idem de couro dobrado, idem, metro.

734. Curvas para tubos electro-ducto, de 5/8 pollegada, uma.

735. Idem, de 3/4, uma.

736. Idem, de uma pollegada, uma.

737. Idem, de duas pollegadas, uma.

738. Ebonite, em tarugo, kilo.

739. Idem, em tubos, kilo.
 740. Fibra, em tarugo, kilo.
 741. Idem, em chapa, kilo.
 742. Fio branco americano para cleats
 D. R. C., n. 14, metro.
 743. Idem, n. 12, metro.
 744. Idem, n. 10, metro.
 745. Fio de chumbo duplo, n. 11, metro.
 746. Idem, n. 12.
 747. Idem, n. 10.
 748. Fio de cobre, kilo.
 749. Fio de chumbo duplo para cam-
 painha, n. 18, metro.
 750. Fio flexivel, de algodão, duplo, nu-
 mero 14, qualquer cor, metro.
 751. Idem, n. 18, idem, metro.
 752. Idem, de seda, n. 18, idem, metro.
 753. Fio magnetico, kilo.
 754. Fio para campainha, qualquer cor
 kilo.
 755. Fita isolante, branca, rôlo.
 756. Idem, preta, rôlo.
 757. Idem, de borracha, rôlo.
 758. Fuzíveis cartucho para 250 volts, 500
 ampères, um.
 759. Idem, 300 ampères, um.
 760. Idem, 200 ampères, um.
 761. Idem, 100 ampères, um.
 762. Idem, 75 ampères, um.
 763. Idem, 50 ampères, um.
 764. Idem, 30 ampères, um.
 765. Idem, 20 ampères, um.
 766. Fuzíveis rola de 120 volts, 30 am-
 pères, um.
 767. Idem, de 125 volts, 30 ampères, um.
 768. Idem, idem, 10 ampères, um.
 769. Fogareiro electrico da General Elec-
 tric Company, um.
 770. Gancho para prender lustre, um.
 771. Idem, de ferro para ventiladores de
 tecto, um.
 772. Globo interno para lampadas de arco,
 um.
 773. Globos invertidos, diversas cores,
 um.
 774. Grampos para fios de chumbo, n. 50,
 pacote.
 775. Idem n. 40, pacote.
 776. Idem n. 13, pacote.
 777. Interruptores bipolares, de 25 ampé-
 res, um.
 778. Idem, Diamond, um.
 779. Idem, para campainha o botão, um.
 780. Idem, pera, um.
 781. Interruptor, pendente, de metal,
 um.
 782. Idem, triphasico para 250 volts, 25
 ampères, um.
 783. Idem, de 50 ampères, um.
 784. Idem, de 100 ampères, um.
 785. Idem, de 200 ampères, um.
 786. Idem, de 300 ampères, um.
 787. Interruptores rotativos de 5 a 10 am-
 pères, um.
 787 A. Interruptores Trumbles, de 8 am-
 pères, um.
 788. Laminador com millímetros no cylin-
 dro, um.
 789. Lampadas marca Philips de 1/2 watt
 para 120 volts, foscas ou meio foscas, de 50
 velas, uma.
 790. Idem, de 100 velas, uma.
 791. Idem, de 200 velas, uma.
 792. Idem, de 300 velas, uma.
 793. Idem, de 400 velas, uma.
 794. Idem, de 500 velas, uma.
 795. Idem, de 600 velas, uma.
 796. Idem, de 1.000 velas, uma.
 797. Idem, de 2.000 velas, uma.
 798. Idem, de 3.000 velas, uma.
 799. Lampadas marca Edison, de filamento
 metallico, 120 volts, de 16 velas, uma.
 800. Idem, de 32 velas, uma.
 801. Idem, de 50 velas, uma.
 802. Lustre artistico completo, de 6 luzes,
 m.

803. Idem, de 10 luzes, um.
 804. Lustre Benjamin Holophane, 6 luzes,
 completo e com 4 metros de corrente, um.
 805. Malho, de aço, com cabo, kilo.
 806. Idem, de cobre, kilo.
 807. Martello mecanico, um.
 808. Massa para soldar, tubo.
 809. Oleo dynamico, litro.
 810. Idem, de glicerina, litro.
 811. Parafusos de ferro, qualquer tamanho,
 kilo.
 812. Idem, até tres pollegadas, grossa.
 813. Parafusos de metal, até duas polle-
 gas, grossa.
 814. Plafonneis com globo artistico, uma
 luz, um.
 815. Idem, tres luzes, um.
 816. Panella electrica, até quatro litros,
 capacidade de 10 ampères, uma.
 817. Quadro de madeira de lei, envern-
 eado, de 9.40x0.50, um.
 818. Idem, de 1.00x1.00, um.
 819. Idem, para campainha de funciona-
 mento electro-mecanico, com seis numeros,
 um.
 820. Idem, com quatro numeros, um.
 821. Idem, com 10 numeros, um.
 822. Receptaculo Bau, n. 9.171, um.
 823. Idem, n. 9.403, um.
 824. Rosetas n. 1.501 e 1.502, uma.
 825. Roseta de madeira para campainha,
 uma.
 826. Soekts com chave, americano, um.
 827. Idem, sem chave, idem, um.
 828. Serra para cortar ferro, 12 pollegadas,
 duzia.
 829. Serrote para cortar ferro, um.
 830. Solta em fio, kilo.
 831. Tarracha Duplex, para tubos, de 1/4
 até 1/2 pollegada, caixa.
 832. Talha patente de uma tonelada, cor-
 rente longa, uma.
 833. Idem, de tres toneladas, idem, uma.
 834. Talhadeira, uma.
 835. Tapete oleado de primeira qualidade,
 metro quadrado.
 836. Tesoura para cortar folha, uma.
 837. Tomada de corrente, uma.
 838. Torno de bancada, kilo.
 839. Idem, de mão, kilo.
 840. Tomadas de embutir, com pegas e
 chapas de nickel, uma.
 841. Tubo de porcellana, n. 133, um.
 842. Idem, de 1/2 a 12 pollegadas, um.
 843. Tubo de aço electro-ducto, kilo.
 844. Idem, rigido, atarrachado, de 5/8 pol-
 legada, metro.
 845. Idem, de 3/4 pollegada, metro.
 846. Idem, de uma pollegada, metro.
 847. Idem, de duas pollegadas, metro.
 848. Tubo flexivel, americano, de 1 1/2 pol-
 legada, metro.
 849. Idem, de 3/8, metro.
 850. Idem, de uma pollegada, metro.
 851. Idem, de duas pollegadas, metro.
 852. Idem de 3/4 do pollegada, metro.
 853. Idem de metal para lustre, até 3/4 do
 pollegada, metro.
 854. Tulipas, Holophane, n. 9.073, uma.
 855. Idem n. 933, uma.
 856. Idem n. 3.367, uma.
 857. Idem, n. 9.316, uma.
 858. Idem, n. 9.623, uma.
 859. Idem, phantasia de porcellana, uma.
 860. Transformador para campainha de 120
 volts, para 10, 12 e 8 volts, 50 cyclos, um.
 861. Vaselina americana, em latas de 1/2
 kilo lata.
 862. Ventilador electrico oscillante da Ge-
 neral Electric para parede, 12 pollegadas de
 pá, um.
 863. Idem, Westinghouse para 120 volts,
 50 cyclos, tres velocidades, com 16 pollegadas
 de diametro, um.
 864. Idem, para mesa com oito pollegadas
 de diametro, um.

865. Idem, com 12 pollegadas de diametro,
 um.
 866. Idem, para parede, com 16 pollegadas
 de pá, um.
 867. Idem, para mesa, com oito pollegadas
 de pá, um.
 868. Verniz copal, kilo.
 869. Idem, galão.
 870. Idem, preto, galão.
 871. Idem, branco, galão.
 872. Idem, isolante, preto, galão.
 873. Verruma de aço de 1/16 até 1/2 polle-
 gada, jogo.
 874. Vergalhão, de aço, kilo.
 875. Idem, de cobre, kilo.
 876. Idem, do metal, kilo.
 877. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos,
 um.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRES-
 SALENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE PARA A
 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que,
 ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de ja-
 neiro, na intendencia desta Estrada, na Es-
 tação Central, serão recebidas propostas para
 o fornecimento seguinte:

*Sobresalentes para freio, catalogo Westing-
 house, bitola de 1^{ma} 60*

50 pistões de 10" para cylindros de car-
 ros, numero da peça 1.503.
 30 pistões de 12" para cylindros de car-
 ros, numero da peça 1.507.
 50 pistões de 8" para cylindros de vagões,
 numero da peça 1.216.
 50 pistões de 10" para cylindros de va-
 gões, numero da peça 5.037.
 50 triplices valvulas para cylindros de va-
 gões de 8", numero da peça 1.717.
 50 triplices valvulas para cylindros de va-
 gões de 10", numero da peça 4.870.
 1.000 juntas de borracha para cylindros de
 vagões de 8", numero da peça 2.427.
 500 juntas de borracha para cylindros de
 vagões de 10", numero da peça
 4.886.
 500 juntas de borracha para valvula de
 emergencia de 8" para carro, nu-
 mero da peça 1.734.
 250 juntas de borracha para valvula de
 emergencia de 10" para vagões, nu-
 mero da peça 4.876.
 1.000 juntas de borracha para valvula de
 emergencia, numero da peça 1.737.
 800 punhos de ferro para torneiras de
 1 1/4", numero da peça 2.102.
 200 torneiras de ferro, numero da peça
 2.135.
 50 torneiras de bronze, numero da peça
 13.213.
 300 curvas de angulo de 1 1/4"x1", nu-
 mero da peça 3.819.
 300 curvas de angulo de 1 1/4"x1 1/4",
 numero da peça 3.788.
 100 junções de ferro de 1/2", numero das
 peças 2.163 e 2.160.
 100 tes de ferro de 1/2"x1/2"x1/2".
 10 reguladores de pressão para agua, com-
 pletos, numero da peça 2.590.
 10 valvulas do redução, numero da peça
 2.663.
 4.000 parafusos, numero da peça 4.866.
 8.000 arruelas, numero da peça 3.279.

Catalogo de 1897

30 torneiras de ferro fundido de 1 1/4"x
 x1 1/4" Angle Fetting, pagina 82,
 numero da peça 6.
 150 valvulas do descarga de reservatorio,
 82, pagina numero da peça 10.

150 valvulas de descer serra, pagina 82, numero da peça 11.

Sobresalentes para freio Westinghouse

- 5 aparelhos de signal a ar, peça numero 2.203.
- 20.000 arruellas de borracha para mangueira de freio, peça n. 3.279.
- 800 arruellas de borracha para triplice valvula, peça n. 1.737.
- 4.000 arruellas para triplico valvula, numero da peça 1.754.
- 800 arruellas para triplice valvula, numero da peça 1.753.
- 60 agulhas para bombas de ar de 9 1/2", numero da peça 1.938.
- 12 bombas de ar, completas, de 9 1/2", Right and Left and, numero da peça 51.496.
- 200 buchas de sola para cylindros de triplice valvula, numero da peça 29.139.
- 5 cylindros de freio de 8"×12", peça n. 2.438.
- 6 cylindros de freio de 8"×12" para carro de passageiro, numero da peça 3.337.
- 6 cylindros de freio de 10"×10", tipo B 33, numero da peça n. 1.120.
- 5 cylindros de freio de 10"×8", tipo B 53, numero da peça 1.113.
- 20 valvulas reguladoras duplas tipo S F 4 de 1", numero da peça 21.735.
- 20 valvulas reguladoras duplas automaticas, numero da peça 22.110.
- 12 valvulas automaticas tipo S 4, de 1", n. da peça 24.974.
- 20 valvulas para admissão da bomba de ar, n. da peça 1.906.
- 20 torneiras de lubrificação de bomba de ar, n. da peça 21.414.
- 10 tds de ferro fundido com junção completos de 1"×1"×1", n. da peça 2.148.
- 30 tds de ferro fundido com junção completos de 1 1/4", n. da peça 2.151.
- 10 valvulas do conductor de 3/4", n. da peça 14.436.
- 10 valvulas de limpeza, n. da peça 47.146.
- 12 valvulas de emergencia para triplice, n. da peça 1.740.
- 10 valvulas corredeiras de alimentação, n. da peça 13.378.
- 5 valvulas de redução de pressão, n. da peça 1.043.
- 20 valvulas para cylindro de inversão, n. da peça 1.867.
- 12 valvulas para cylindro auxiliar do bomba de ar, n. da peça 1.868.
- 50 valvulas de acção rapida, n. da peça 1.733.
- 12 valvulas de retenção, n. da peça 1.744.
- 80 valvulas de gaveta para triplice, n. da peça 20.138.
- 20 valvulas reguladoras duplos automaticas, tipo S F 5, n. da peça 21.739.
- 5 triplices valvulas, n. da peça 1.814.
- 50 triplices valvulas, n. da peça 1.760.
- 20 triplices valvulas, n. da peça 1.775.
- 20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 1/2", n. da peça 15.213.
- 20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 3/4", n. da peça 2.233.
- 50 torneiras rectas para interrupção, de 1"×1", n. da peça 11.903.
- 150 torneiras angulares de 1 1/4", n. da peça 22.413.
- 80 torneiras de passagem de ar de 1 1/4", n. da peça 2.092.
- 30 torneiras de passagem de ar de 1"×1 1/4", n. da peça 22.412.
- 50 torneiras de passagem de ar, de 1"×1", n. da peça 2.135.

- 250 torneiras de descarga do cylindro da bomba de ar, n. da peça 1.887.
- 80 torneiras de descarga do cylindro do freio, n. da peça 2.416.
- 210 torneiras de esgoto de freio, de 1/2", n. da peça 7.716.
- 40 punhos para torneiras, n. da peça 2.103.
- 10 ralos para limpeza de tubos, n. da peça 9.523.
- 100 ralos para triplices valvulas, n. da peça 1.731.
- 5 reservatorios de equilibrio de 10"×14 1/2", n. da peça 24.408.
- 6 reservatorios auxiliares de 10"×33", n. da peça 3.092.
- 5 reservatorios auxiliares de 12"×33", n. da peça 3.093.
- 6 reservatorios principais de 22" 1/2×54", n. da peça 27.505.
- 8 reservatorios de 33"×16", n. da peça 3.093.
- 2 reservatorios de 33"×14", n. da peça 3.091.
- 30 supportos para mangueiras, n. da peça 20.806.
- 1.500 tubos de borracha para mangueira de transmissão de ar, 1 3/8"×22", n. da peça 51.810.
- 36 tampas superiores para bombas de ar, n. da peça 1.833.
- 30 triplices valvulas II 25, n. da peça 1.717.
- 24 triplices valvulas de 2 1/2" F 1, n. da peça 1.796.
- 10 triplices valvulas de 3/4" F 1, n. da peça 4.233.
- 40 molas de aço para triplice valvula, n. da peça 1.523.
- 100 molas de latão para triplice valvula, n. da peça 1.745.
- 40 molas para embolo de triplice valvula, n. da peça 1.773.
- 40 molas para gavetas de triplices valvulas, n. da peça 1.730.
- 40 molas para torneiras de passagem, n. da peça 2.098.
- 40 porcas de anão de 1", n. da peça 1.749.
- 40 pistons para triplices, n. da peça 1.725.
- 20 pistons para tampas do bomba de ar, n. da peça 2.194.
- 20 pistões para bomba de ar, n. da peça 51.480.
- 12 pistões para ar, n. da peça 51.482.
- 5 pistons para cylindros, de 10"×12", de freio a ar, n. da peça 1.503.
- 5 pistons para cylindros, de 12"×12", de freio a ar, n. da peça 1.507.
- 40 punhos para torneiras, n. da peça 20.127.
- 40 punhos para torneiras, n. da peça 2.100.
- 80 diafragmas de latão para valvulas de redução, n. da peça 1.063.
- 80 embolos motores para triplices, n. da peça 1.767.
- 12 embolos de emergencia, n. da peça 9.732.
- 150 juntas de borracha para triplices, numero da peça 2.427.
- 150 juntas de borracha para triplices, numero da peça 4.760.
- 200 juntas para manipuladores, numero da peça 2.015.
- 150 juntas para manipuladores, numero da peça 2.016.
- 24 manometros para freio a ar Westinghouse, numero da peça 23.334.
- 24 manipuladores para freio a ar G 6, completos, numero da peça 19.427.
- 5.000 mangueiras de borracha, completas, para transmissão de ar de 1 1/4".
- 80 molas espiraes para cylindros de freio, numero da peça 1.099.

- 40 molas de seguimento para valvula automatica, numero da peça 15.013.
- 8 cylindros de freio de 10"×12" tipo D 99, numero da peça 1.970.
- 5 cylindros de freio de 10"×12" tipo B 13, numero da peça 7.339.
- 4 cylindros de freio de 10"×12" tipo B 99, numero da peça 1.101.
- 12 cylindros de freio de 10"×12", numero da peça 24.332.
- 3 cylindros de freio de 12"×12", numero da peça 11.745.
- 3 cylindros de freio de 14"×10" tipo B 21, numero da peça 7.203.
- 2 cylindros de freio de 12"×12" tipo D 39, numero da peça 17.211.
- 12 cylindros de inversão para bomba de ar, numero da peça 31.231.
- 12 cylindros auxiliares de bomba de ar, numero da peça 31.253.
- 200 curvas do ferro Angle fitting de 1 1/4"×1 1/4", fig. 3, numero da peça 3.788.
- 80 curvas de ferro Angle fitting, fig. 2, numero da peça 3.819.
- 40 diafragmas para valvulas reguladoras, numero da peça 2.038.
- 40 diafragmas de latão para valvulas reguladoras, numero da peça 2.043.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cais do Porto, dentro de vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada.

Cabera a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio à vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega, do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam

nito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, que o proponente offerecer, nas condições acima citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 24 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CORREIA BALATA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Correia Balata com 3 dobras

300 metros de 1".
200 metros de 1 1/4".
380 metros de 1 1/2".
600 metros de 2".
650 metros de 2 1/2".
500 metros de 3".
100 metros de 3 1/4".
450 metros de 3 1/2".
150 metros de 4".
150 metros de 4 1/2".
100 metros de 5 1/2".
50 metros de 8".
160 metros de 12".

Correia Balata com 4 dobras

250 metros de 3".
200 metros de 3 1/2".
330 metros de 4".
230 metros de 4 1/2".
100 metros de 5".
150 metros de 6".

Correia Balata com 5 dobras

180 metros de 5".
80 metros de 5 1/2".

Correia Balata com 6 dobras

80 metros de 6".
80 metros de 7".
50 metros de 8".
50 metros de 10".

As correias pedidas deverão ser das marcas Dick's ou Lincon ou similar.

No caso de similar deverão ser apresentadas amostras, até o dia marcado para a concorrência, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para o metro de

correia de cada uma das dimensões citadas, entregue no cães do porto, dentro dos wagões da estrada, na hypothese de virem directamente do mercado estrangeiro, e na Intendencia, na hypothese de não virem directamente do mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio a vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas em os direitos corram por conta da estrada se adicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentre de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 50\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, conforme foi marcado, para os artigos pedidos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 3 de dezembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS FERRAMENTAS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1918

Alteração do edital de 21 de novembro de 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento, em 1918, de machinas ferramentas para a 4ª divisão desta estrada:

Um torno para manga de eixos de carros e de trucks de locomotivas bitola de 1^m.60 —Heavy Axle Lathes. (Motor Drive) accionada por motor electrico, corrente alterna 220 volts e 50 cycles, prompto para seu immediato funcionamento. Bridgeford Machine Tool Works (Annuncio da Railway Engineer N. de abril de 1914, volume n. 88, n. 4, pag. 204).

Nota — Distance between centers, maximum 105".

Distance between centers, minimum 54". Swing over ways, minimum 27".

Swing over carriage, minimum 13 1/2".

Two extra inside carriages for refinishing locomotive and trailer axle with inside journals.

Dous Gaps para rodas iguaes ao desenho n. 469.

Tres tornos de 18" todos providos de placas de castanhas (17 inch four-jaw geared scroll chuck) e accionados por motor electrico corrente continua 220 volts, promptos para o seu immediato funcionamento, 18-inch Quick Change Engine Lathes—Double friction, Back Geared. N. 525 Le Blond.

Tres tornos de 18" todos providos de placas e castanhas (17 inch four-jaw geared scroll chuck) e accionados por motor electrico corrente continua 220 volts, promptos para o seu immediato funcionamento, 18-inch "American" High Duty Lathes. American Tool Works Co. Cincinnati. U. S. A.

Quatro machinas de aplainar ferro (Shapers) com 24" de curso providas de motores electricos para corrente alternativa triphasica de 220 volts e 50 cycles e acompanhadas de todos os accessorios de installação, promptas para immediato funcionamento, 24 inch Stockbridge Crank Shaper Niles Bement Pond Co.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1/2 até 1" 1/2, 1" 1/2 inch Standard Double Bolt Cutter.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1/4 a 1", 1 inch Standard Bolt Cutter.

Cada uma destas machinas de atarrachar deverá ser acompanhada por seis pares de cossinetes para cada dimensão de parafusos. Devem ser accionadas por motor electrico de corrente alternada 220 volts e 50 cycles com todos os accessorios de installação, promptas para immediato funcionamento, sendo ambas do fabricante Niles Bement Pond Co. U. S. A.

Uma plaina de dous cabecetes accionada por motor electrico de corrente continua 220 volts com 26" de curso. Traveling Head Shapers 30,073, 26 inch maximum stroke double heads. Motor Drive Niles Bement Pond Company.

Condensed Catalogue pg. 26. Machine Tools.

Uma plaina de mesa reversiva accionada por motor electrico corrente continua 220 volts, prompta para o seu immediato funcionamento. Pond 48"—inch.

Reversing Motor Planer—30.250 Length of the table 12' (12 ft.) Motor Drive.

Note: Motor drive from General Electric Co. With reversing motor on opposite side from operator.

Pendent Control Switch Handy for Operator Reversing Switch Elevating Motor-Control Box Easily Adjusted for best working conditions—Circuit Breaker.

Condensed Catalogue pg. 24 Machine Tools Niles Bement Pond Co.

Uma 8 1/2 inch Niles Boring and Turnins Mill 13.89. A Motor Drive prompta para o seu immediato funcionamento corrente continua 220 volts.

Niles Bement Pond Co. Machine Tools Condensed Catalogue pg. 38.

Uma plaina vertical accionada por motor electrico 220 volts corrente continua, prompta para o seu immediato funcionamento.

Sitters-Gerol type—Stroke 48 inch 1.024 Niles Bement Pond Co. Machine Tools—C. C. pg. 28.

Uma machina para cortar e atarrachar tubos de 1/4 a 2". 2—inch Standard Pipe Threading Machine.

Uma machina para cortar e atarrachar tubos de 1/4 a 4". 4—inch Standard Pipe Threading Machine.

Note: Cada uma destas machinas de cortar e atarrachar tubos devera ser acompanhada de seis pares de cossinetes para cada dimensao de tubo. Devem ser accionadas por motor electrico de corrente alternada 220 volts 50 cycles com todos os accessorios de installacao, promptos para immediato funcionamento, sendo ambas da fabricante Niles-Bement Pond Co. U.S.A.

Cincoenta ferramentas, sendo: 25 direitas e 25 esquerdas para tornos de rodas de carros e machinas. Night-Power tools for Car-Wheel Lathes 1.784 Niles Bement Pond Co. (50 Tools for turning all the tire) 25 Left and 25 Right. Machine Tools Catalogue 1913, pg. 45.

Um Adjustable Die Stock Die for turntable from Pratt & Whitney Co. Geometric Drill Co. Westville Conn. Pat. Dec. 1.896 e 1.900 1" 1/4 Size Style—D—With dies from 1/2" to 1" 1/4—a pair of each.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para cada uma machina e accessorios, marcados, entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Servirá para comparação dos preços das propostas o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

Caberá a preferéncia de direito ao autor da pronosta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega do material será feita dentro de tres meses, a contar da data no registro do contracto pelo Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre

elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.0003, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto caução que revertora para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir lo se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, nas condições indicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Falta e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de dezembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1918.

(Alteração do edital de 21 de novembro de 1917)

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos seguintes:

- 12 aparelhos de Nathan Bull's-eye tres vias.
- 6 aparelhos de Nathan Bull's-eye seis vias.
- 6 aparelhos de nivel d'agua, Klinger n. 1.
- 6 aparelhos de nivel d'agua, Klinger n. 7.
- 6 aparelhos de nivel d'agua, Klinger n. 9.
- 4 bombas de ar para funcionar de 9 1/2".
- 6 injectores «Monitor» n. 11.
- 6 injectores «Monitor» n. 8.
- 4 manipuladores para freio de locomotiva «Westinghouse».

4.000 mangueiras de borracha revestida de arame para transmissao de agua de tender para machina de 1^a 20X 2 1/2".

2 trucks completos para tenders de locomotivas tipo «Consolidation» classe 10-36-E, numero de fabricacao 39.376, anno de fabricacao 1907.

2 trucks completos para tender de locomotivas tipo «Consolidation» classe 10-36-E, numero de fabricacao 13.165, anno de fabricacao 1893.

4 trucks completos para tenders de locomotivas tipo «Ten-Wheel», classe 10-36-D, numero de fabricacao 33.668, anno de fabricacao 1909.

1.500 tubos de vidro de 1 1/4" X 5/8".

150 vidros para nivel d'agua Klinger n. 7.

150 vidros para nivel d'agua Klinger n. 1.

300 vidros para lubrificadores «Bull's-eye».

Catalogo Franklin Railway Co

- 18 double joint complete pipe 1 3/4" oil service.
- 18 double joint complete pipe 3/4" steam service.
- 18 double joint complete pipe 1/2" steam service.
- 18 franklin Ball joint Style A pipe Air service.
- 18 franklin Ball joint Style A pipe steam service.
- 18 franklin Ball joint Style E pipe Air service.
- 18 franklin Ball joint Style E pipe steam service.
- 12 franklin Ball joint Style B pipe steam service.
- 12 franklin Ball joint Style D pipe steam service.
- 12 franklin Ball joint Style G pipe steam service.
- 18 single joint complete pipe 3/4" steam service.
- 18 single joint complete pipe 1 3/4" Oil service.
- 18 single joint complete pipe 1/2" steam service.

Consolidation pop safety valve locomotive type

- 18 valvulas de segurança para 180 libras de pressão Form R Size Inche 3 1/2" Screw 11 1/2" threads per-inche.

Manometros para vapor e ar The Aschrsf, Manufacturing

- 2 hydraulico Gango type S F.
- 18 manometros de 200 type A L.
- 18 manometros 300 type A L Auxiliary Spring Gauge.
- 18 manometros de 400 type D L Auxiliary Spring Gauge.
- 12 manometros for use on air brake systems 200 libras Double Pressure Gauge type A D.

Material do fabricante George Turton Platts & Co Ltd (Sheffield) Eng^o Railway Buffer and Spring Works

- 80 grupos de molas helicoidaes desenho n. 129.
- 80 grupos de molas helicoidaes desenho n. 467.
- 150 grupos de molas helicoidaes desenho n. 761.

Material do fabricante Samuel Osborn & Co Ltd Clayde Steel Works Sheffield England

- 150 molas ellipticas desenho n. 791.
- 40 molas parabólicas desenho n. 791.
- 80 molas para engates desenho n. 389.
- 40 molas ellipticas desenho n. 775.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para cada um dos artigos pedidos, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia, do direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista da vespóra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de seis mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, data-las, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para cada um dos artigos pedidos que o proponente offerecer, conforme já ficou estabelecido neste edital.

Não se tomarão em consideração quacsquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de dezembro de 1917. — O secretario, **José Ricardo de Albuquerque**.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

(Alteração do edital de 6 de dezembro de 1917)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço

- 500 kilos em vergalhão redondo de 5/8"
- 800 kilos em vergalhão redondo de 3/4"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 7/8"
- 4.000 kilos em vergalhão redondo de 1"
- 2.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/8"
- 2.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/4"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 1 3/4"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 2"
- 200 kilos em vergalhão redondo de 2 1/8"
- 500 kilos em vergalhão redondo de 2 1/4"
- 200 kilos em vergalhão redondo de 2 3/8"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 2 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 3"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 3 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 4"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 4 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 5"
- 300 kilos em vergalhão redondo de 5 1/16"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 5 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 6"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 6 1/2"
- 1.500 kilos em vergalhão redondo de 7"
- 1.500 kilos em vergalhão redondo de 7 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 8"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 8 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 9"
- 1.500 kilos em vergalhão redondo de 9 1/2"
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 3/8"
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 3/4"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 7/8"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 1"
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/8"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/4"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/2"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 2"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 2 1/2"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 3"
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 3 1/2"
- 2.500 kilos em barra quina viva de 4 1/4" x 3/4"

Deverá ser dado o preço para o kilo de aço, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço commum

- 300 kilos em vergalhão redondo de 3/8"
 - 300 kilos em vergalhão redondo de 2 1/4"
 - 400 kilos em vergalhão redondo de 3/4"
 - 400 kilos em vergalhão redondo de 2 1/2"
 - 400 kilos em vergalhão redondo de 2 3/4"
 - 800 kilos em vergalhão redondo de 3"
- O preço deverá ser dado para o kilo de aço commum, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço para molas

- 620 kilos em vergalhão redondo de 3/8"
- 450 kilos em vergalhão redondo de 1/2"
- 250 kilos em vergalhão redondo de 5/8"
- 300 kilos em vergalhão redondo de 3/4"
- 400 kilos em vergalhão redondo de 7/8"
- 400 kilos em vergalhão redondo de 1"
- 800 kilos em vergalhão redondo de 1 1/8"
- 40 kilos em barra de 1 1/2" x 1/16"
- 250 kilos em barra de 1 1/4" x 1/4"
- 400 kilos em barra de 1 1/2" x 1/4"
- 400 kilos em barra de 1 1/2" x 3/8"
- 900 kilos em barra de 2" x 1/4"
- 900 kilos em barra de 2" x 3/8"
- 900 kilos em barra de 2 1/2" x 3/8"
- 400 kilos em barra de 2 3/4" x 3/8"
- 3.000 kilos em barra de 3" x 3/8"
- 3.000 kilos em barra de 3" x 1/2"

- 400 kilos em barra de 3 1/4" x 3/8"
- 9.000 kilos em barra de 3 1/2" x 3/8"
- 15.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2"
- 5.000 kilos em barra de 4" x 3/8"
- 18.000 kilos em barra de 4" x 1/2"
- 250 kilos em barra de 4" x 3/4"
- 600 kilos em barra de 4" x 1"
- 400 kilos em barra de 4 1/2" x 3/8"
- 400 kilos em barra de 4 1/2" x 1/2"
- 400 kilos em barra de 5" x 3/8"
- 2.500 kilos em barra de 5" x 1/2"
- 400 kilos em barra de 5" x 7/16"

O preço deverá ser dado para o kilo de aço para molas, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço boleado para molas

- 800 kilos em barra de 2 1/2" x 1 1/4"
- 2.500 kilos em barra de 3" x 3/8"
- 4.000 kilos em barra de 3" x 1/2"
- 6.000 kilos em barra de 3 1/2" x 3/8"
- 3.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2"
- 4.000 kilos em barra de 4" x 3/8"
- 2.500 kilos em barra de 4" x 1/2"
- 900 kilos em barra de 2 1/2" x 1 1/4"
- 700 kilos em barra de 2" x 1 1/4"

O preço deverá ser dado para o kilo de aço boleado para molas, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço boleado com nervura para molas

- 5.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2"

O preço deverá ser dado para o kilo de aço boleado com nervura para molas.

Aço para molas com nervura

- 4.500 kilos em barra de 4" x 3/8"
- O preço deverá ser dado para o kilo de aço para molas com nervura.

Aço doce para eixo

- 2 vergalhões de 5 1/2"
- 2 vergalhões de 6 1/2"
- 2 vergalhões de 7 1/2"
- 2 vergalhões de 8"
- 2 vergalhões de 8 1/2"
- 2 vergalhões de 9"
- 2 vergalhões de 9 1/2"
- 2 vergalhões de 10"
- 2 vergalhões de 10 1/2"

O preço deverá ser dado para o kilo de aço doce, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço em chapa

- 1.000 kilos de 6" x 6" x 1/2"
- 1.200 kilos de 6" x 6" x 1/2"
- 300 kilos de 8" x 4" x 1/32"
- 500 kilos de 8" x 4" x 1/16"
- 1.500 kilos de 8" x 4" x 1/4"
- 800 kilos de 10" x 5" x 1/8"
- 1.000 kilos de 10" x 5" x 3/16"
- 1.000 kilos de 10" x 5" x 1/4"
- 800 kilos de 10" x 5" x 3/8"

O preço deverá ser dado para o kilo de aço em chapa, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço em cantoneira

- 400 kilos em L de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4"
- 300 kilos em L de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16"
- 400 kilos em L de 3" x 3" x 3/8"
- 150 kilos em T de 4 1/2" x 1 1/2" x 1/4"
- 300 kilos em T de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8"
- 300 kilos em T de 5" x 5" x 3/4"
- 3.000 kilos em U de 40" x 8" x 3" x 1/2"
- 1.500 kilos em U de 20" x 9" x 3 1/2" x 1/2"

O preço deverá ser dado para o kilo de aço em cantoneira, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, conforme está marcado, para os artigos pedidos, entregues no

Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, na hypothese de vinda directa do mercado estrangeiro, e entregues na Intendencia na hypothese de não virem directamento de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência, e aos preços relativos a propostas de vinda directa se addicionará a importância correspondente aos direitos aduaneiros.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fôrma, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta deverá exhibir o recibo da caução de 1:0003, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvação definitiva pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos que o proponente offerecer, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de dezembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E VAGÕES PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1918

(Alteração do edital de 26 de novembro de 1917)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para carros e vagões:

Sobresalentes para carros e vagões bitola de 1^m.60

- 12 eixos com rodas desenho n. 442.
- 40 eixos com rodas desenho n. 469.
- 80 eixos com rodas desenho n. 477.
- 80 eixos com rodas desenho n. 488.
- 20 eixos com rodas desenho n. 561; Gazzani.
- 20 eixos com rodas 00 desenho n. 681; Gazzani.
- 150 eixos com rodas desenho n. 84.
- 150 eixos com rodas desenho n. 19.
- 60 travessas do truck desenho n. 116.
- 180 travessas do freio desenho n. 36 (paras direita e esquerda).
- 180 pratos de molas desenho n. 504 (paras).
- 50 grupos de molas helicoidaes desenho n. 129.
- 50 grupos de molas helicoidaes desenho n. 467.
- 20 grupos de molas ellipticas desenho numero 790.
- 50 molas parabolicas desenho n. 791.
- 150 molas helicoidaes desenho n. 761.
- 107 molas de engates desenho n. 389.
- 50 grampos de molas desenho n. 773.
- 50 fechos de engates completos desenho n. 489.
- 200 barras inferiores para trucks desenho n. 37.
- 400 barras superiores para trucks desenho n. 235.
- 400 barras para ligação de trucks desenho n. 254.
- 100 mandibulas para engates Tower n. 3 desenho n. 533.
- 200 mandibulas para engates Sharon n. 2.300 desenho n. 771.
- 400 mandibulas para engates Henricot desenho n. 772.
- 200 mandibulas para engates Henricot VB desenho n. 576.
- 400 mandibulas para engates Janney X n. 5.357 desenho n. 489.
- 400 mandibulas para engates Climax n. 2 desenho n. 700.
- 200 pinos para engates Henricot VB desenho n. 607.
- 200 peças para mandibulas n. 5.255, desenho n. 489.
- 80 eixos para carros (manga de 170 x 95) desenho n. 448.
- 80 eixos para vagões (manga de 5 1/2" x 40") desenho n. 477.

Sobresalentes para carros, bitolla de 1^m.00

- 80 molas para assentos de carros, desenho 5 C. P. 4.
- 30 molas duplas ellipticas, desenho 3 C. P. 6.
- 6 bacias de louça branca, desenho 4 C. P. 9.
- 150 molas de latão para caixilhos, desenho 4 C. P. 10 fig. 6.
- 150 molas de latão para venezianas, desenho 4 C. P. 10 fig. 7.
- 12 vasos de louça branca para reservada, desenho 4 C. P. 35.
- 20 garras de engates, desenho CP. 438.
- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. P. 13.

- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 5.
- 10 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 4.
- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 6.
- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 11.
- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 12.
- 20 columnas esquerdas de ferro maleavel, desenho 6 C. C. 16.
- 20 columnas direitas de ferro maleavel, desenho 6 C. C. 18.
- 2 bombas para lavatorio de carro de passageiro.
- 6 bacias de louça branca para lavatorio, desenho 4 C. P. 9.
- 6 vasos de louça branca para W. C., desenho 4 C. P. 35.
- 6 bacias de louça branca para mictorio de carro de passageiro.
- 36 engates Tower para carros VM e NM.
- 6 paineis curvos de papelão impermeavel de 1^m.95 x 0^m.55.
- 4 rolos de papelão lincresta de 15^m.30 cada rolo.
- 2 vasos de louça branca para latrina, desenho 4 C. P. 35.
- 2 bacias de louça branca para mictorio de carro de passageiro.
- 1 bomba para lavatorio de carro de passageiro.
- 2 bacias de louça branca para lavatorio, desenho 4 C. P. 9.
- 12 parachoques Tower para série VM e NM.
- 8 eixos montados com rodas, série V. e OT 2 C/C. 4.
- 8 eixos montados com rodas para série VM e NM 2 C. C. 5.
- 10 vasos de louça branca para W. C. desenho 4 C. P. 35.
- 6 travessas centrais superiores desenho, 6 C/C. 20.
- 20 calços do ferro maleavel para mancaes, desenho 3 C. C. 19.
- 4 trucks completos para carros VM e NM, desenho 7 C. C. 2.
- 12 trucks completos para carros VB e ND, desenho 7 C. C. 3.
- 4 trucks completos para carros NM e VM, desenho 7 C. C. 2.
- 10 eixos com rodas montadas para carro VB e ND, desenho 2 C. C. 6.
- 10 eixos simples para rodas de carro VB e ND, desenho 3 C. C. 2.

Ferragens e utensilios para carros, bitolla de 1^m.60, catalogo The Adams & Westlake C.^o

- 800 trincos para venezianas com iniciaes EFCH, numero da figura 82, numero da pagina 346.
- 400 trincos para venezianas com iniciaes EFCH, numero da figura 1, numero da pagina 396.
- 400 trincos para venezianas com iniciaes EFCH, numero da figura 5, numero da pagina 396.
- 400 trincos para caixilhos com iniciaes EFCH, numero da figura 28, numero da pagina 339.
- 80 puchadores de venezianas numero da figura 17, numero da pagina 338.
- 1.000 molas de aço para venezianas, numero da figura 27, numero da pagina 382.
- 1.000 molas de metal, numero da figura 25, numero da pagina 382.
- 150 metros de tela de latão malha n. 80, com 24" de largura, numero da pagina 422.
- 100 metros de tela de arame de latão n. 60, com 24" de largura, numero da pagina 422.

- 80 metros de tela de arame de ferro n. 40, com 30" de largura, numero da pagina 422.
- 50 cabides de metal n. da figura 70, n. da pagina 738.
- 300 parafusos de metal para bancos n. da figura 15, n. da pagina 534.
- 300 arruellas de metal para bancos n. da figura 3, n. da pagina 534.
- 300 arruellas de metal para bancos n. da figura 2, n. da pagina 534.
- 48 dobradiças de metal de 2 1/2" x 1", n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3" x 1 1/2", n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3 1/2" x 1 1/2", n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3 1/2" x 2", numero da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3 3/4" x 2", n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 96 aldrabas n. da figura 60, n. da pagina 304.
- 400 pregos de remate n. da figura 618, numero da pagina 338.
- 50 cabides de metal n. da figura 44, n. da pagina 735.
- 50 cabides de metal n. da figura 93, n. da pagina 742.
- 50 fixadores para mesas n. da figura 18, n. da pagina 760.
- 50 ligações para mesas n. da figura 18, n. da pagina 763.
- 50 fechos de metal n. da figura 13, n. da pagina 638.
- 50 torneiras de bomba, n. da figura 15, n. da pagina 564.
- 1.000 molas de metal, n. da figura 29, n. da pagina 382.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de seis mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos

autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda para cada uma das quantidades pedidas que o proponente offercer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 29 de dezembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1918

Alteração do edital de 17 de novembro de 1917

De ordem da Directoria, faço publico que ás 42 horas do dia 23 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para locomotivas:

Sobresalentes para locomotivas—Bitola 1^a.60

Locomotiva Pacific da Am. Loc. Co., numero da fabricação 51.529.

Um jogo de rodas motrizes montadas para machinas.

Um truck dianteiro para machina montado.

Um truck trazeiro para machina montado.

Dois trucks para tender montados.

Um aparelho super-aquecedor completo.

Uma braçagem completa.

Locomotiva Consolidation da Americ. Loc. Co., n. da fabricação 53.387:

Um jogo de rodas motrizes montadas com dispositivos nos pinos da braçagem para bucha.

Uma braçagem completa.

Um truck dianteiro para machina completo.

Dois trucks completos e montados para tender.

Um par de cylindros completos com valvulas, pistões e tampos.

Locomotiva suburbana da Brooks, n. da fabricação 2.455.

Um jogo de rodas motrizes com centro de aço montado.

Um par de cylindros completo com pistões, valvulas e tampos.

Uma braçagem completa.

Um truck dianteiro para machina montado.

Dois trucks para tenders montados.

Locomotiva Mallet Americ. Loc. Co., chapa n. 49.314.

Dois pistões completos de baixa pressão.

Locomotiva Pacific da American Loc. Co., chapa n. 51.332.

Quatro placas tubulares para fornalha (Black tube sheet of copper with 3/4 of thickness).

Locomotiva Mallet American Locomotive Co., chapa 50.735.

Quatro eixos com rodas para tender.

Dois pistões completos de baixa pressão.

Locomotiva Consolidation Baldwin, chapa 15.599.

Um par de cylindros completos.

Dois paralelos superiores.

Dois paralelos inferiores.

Uma charneira la lo esquerdo.

Uma charneira la lo direito.

Locomotiva Pacific Baldwin, chapa 37.840:

Um aparelho super-aquecedor, completo (Schmidt).

Locomotiva Mallet American Loc. Co., chapa 43.982.

Quatro eixos com rodas montadas, para tender.

Locomotiva Ten Wheel Baldwin, chapa 32.534.

Um aparelho super-aquecedor completo Schmidt.

Locomotiva Consolidation American Loc. Co., chapa 56.192.

Quatro eixos montados com rodas, para jogo de guia.

Oito eixos montados com rodas, para tender.

Locomotiva Baldwin Ten Wheel, chapa 35.760 (bitola de 1^a.00):

Um jogo de braçagem completo.

Um jogo de eixos com rodas motrizes, montado e completo.

Quatro eixos com rodas montados, para tender.

Locomotiva Consolidation American, chapa 32.337:

Um jogo de eixos montados com rodas motrizes.

Doze eixos montados com rodas, para tender.

Dois trucks de tender completo.

Dois trucks completos para jogo de guia.

Locomotiva Mallet Baldwin, chapa 39.121.

Dois jogos de qua trantes completos.

Um jogo de eixos montados com rodas motrizes, com manivela de distribuição, com pinos de braçagem e estropo.

Um jogo de braçagem completo.

Um truck de guia montado completo para machina.

Um truck de trazeiro montado completo para machina.

Locomotiva Mallet Baldwin, chapa 39.831.

Um jogo completo de guia dianteiro.

Um jogo de rodas (trailing) trazeiro.

Um truck de tender completo.

Locomotiva Consolidation American, chapa 52.335:

Um jogo de rodas montadas motrizes.

Uma braçagem completa com pivantes.

Um truck completo para tender.

Oito eixos com rodas montadas para tender.

Quatro eixos montados para truck dianteiro.

A entrega será no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, dentro de seis mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

A concorrência versará apenas sobre o preço para cada uma das quantidades pedidas, cabendo a preferencia, de direito, o autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Esse preço poderá ser em qualquer moeda, servindo para comparação o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os coíres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas o registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço para cada uma das quantidades pedidas que o proponente offerecer, conforme já ficou estabelecido neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, o deverio comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 20 de dezembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 41 da rua Dr. Fabio Luz, Sr. Manoel Alexandro Ribeiro; 49 e 47 da Praça Tiradentes, Sr. Antonio Valentim do Nascimento; 6 da rua Barão de São Gonçalo, Sr. Manoel Gomes Corrêa Junior; e 144 da rua da Saule, D. Amélia da Fonseca Fernandes.

Os proprietarios do 2º ao 4º predio acima citados, já se acham multados em 100\$, cada um, e a proprietaria do ultimo, em 300\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 31 de dezembro de 1917.—Ulfonso O. F. de Carvalho, pelo Chefe da Secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados os Srs. Abecchi Chacochirro, proprietario do predio n. 775 da Estrada da Penha e José Maria A. Pinto, proprietario do predio n. 86 da rua Bella Vista, durante 15 dias, a contar desta data, a installar hydrometros em seus immoveis e a pagar as multas de 200\$, por não terem dado cumprimento ás intimações anteriores.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de dezembro de 1917.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 967, de 31 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Agricultura, que nesta Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, diariamente, propostas para a compra dos lotes vagos, existentes no nucleo colonial emancipado Visconde de Mauá, situado nos municipios de Rezenle, no Estado do Rio de Janeiro, e Ayuruoca, na de Minas Geraes, distante 3½ kilometros do Estação do Itzende, da Estrada de Ferro Central do Brasil, constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

1.ª A venda será feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no art. 65, n. IV, da lei n. 3.232, de 3 de janeiro de 1197.

2.ª A cada proponente não serão vendidos mais de dois lotes.

3.ª Os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento, approved pelo decreto numero 9.081, do 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficio dos seus lotes.

4.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

5.ª As propostas serão, diariamente, entregues nesta directoria, das 12 ás 16 horas, servindo de base os preços mencionados na relação infra.

6.ª Serão preferidas as propostas que offerecerem mais vantagem, por minima que seja a diferença, não sendo acceptas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da referida relação.

7.ª As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não serão acceptas quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

9.ª Os proponentes preferidos receberão guia desta directoria, afim de recolherem á repartição arrecaladora mais proxima, a importancia de sua proposta, dentro do prazo que lhes for fixado, sob pena de perderem direito á preferencia.

10.ª Os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apre-

sentação do recibo, comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917.—Dulphé Pinheiro Machado, director.

NÚCLEO COLONIAL VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos lotes vagos

Caracteristicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
Rio Preto abaixo:		
Lotes ruiaes:		
N. 3, com casa.....	206.400	876\$010
Rio Preto acima:		
Lotes ruiaes:		
N. 9, com casa.....	302.500	882\$750
N. 26, com casa.....	294.000	875\$400
N. 28, com casa.....	270.000	817\$000
N. 30, com casa.....	263.200	841\$720
N. 24 A, com casa.....	341.500	892\$650
N. 31, sem casa.....	253.750	270\$425
N. 33, sem casa.....	282.500	309\$750
N. 35, sem casa.....	277.200	304\$920
N. 37, sem casa.....	283.360	341\$695
N. 39, sem casa.....	274.890	302\$370
N. 41, sem casa.....	348.000	382\$802
N. 43, sem casa.....	261.000	287\$100
N. 45, sem casa.....	291.300	320\$438
N. 47, sem casa.....	316.200	347\$820
N. 49, sem casa.....	344.000	378\$400
N. 51, sem casa.....	356.930	392\$645
N. 53, sem casa.....	323.400	355\$740
N. 38, sem casa.....	272.400	299\$640
N. 40, sem casa.....	279.600	307.580
N. 42, sem casa.....	253.850	281\$130
N. 44, sem casa.....	253.900	279\$200
N. 46, sem casa.....	253.600	278\$960
N. 48, sem casa.....	263.320	291\$830
N. 50, sem casa.....	237.500	261\$250
N. 52, sem casa.....	262.800	289\$980
N. 54, sem casa.....	239.400	263\$442
N. 56, sem casa.....	230.800	253\$880
N. 55, sem casa.....	274.700	302\$170
N. 57, sem casa.....	276.275	303\$902
N. 59, sem casa.....	256.200	281\$825
N. 61, sem casa.....	278.175	306\$325
N. 63, sem casa.....	263.350	289\$680
N. 65, sem casa.....	343.350	379\$882
N. 2, sem casa.....	245.500	279\$055
N. 4, sem casa.....	263.625	292\$180
N. 6, sem casa.....	288.955	316\$867
Ribeirão Realidade :		
Lotes ruiaes :		
N. 5, com casa.....	308.000	888\$800
N. 6, com casa.....	239.880	813\$960
Ribeirão Itaiyuhá :		
Lotes ruiaes :		
N. 1, sem casa.....	263.000	291\$500
N. 3, sem casa.....	280.500	308\$555
N. 5, sem casa.....	268.000	291\$800
N. 7, sem casa.....	343.400	346\$610
N. 9, sem casa.....	302.400	332\$640
N. 11, sem casa.....	337.750	374\$520
N. 13, sem casa.....	284.100	312\$510
Ribeirão Maramba :		
Lotes ruiaes :		
N. 1, sem casa.....	254.400	270\$810
N. 3, sem casa.....	248.910	273\$810
N. 5, sem casa.....	257.400	283\$140
N. 7, sem casa.....	281.200	309\$320
N. 9, sem casa.....	266.250	292\$875
N. 11, sem casa.....	266.000	292\$600
N. 13, sem casa.....	291.625	320\$787
N. 2, sem casa.....	250.800	273\$580
N. 4, sem casa.....	247.680	272\$448
N. 6, sem casa.....	236.400	260\$040
N. 8, sem casa.....	274.000	301\$400
N. 10, sem casa.....	259.000	284\$900
N. 12, sem casa.....	295.000	324\$500
N. 14, sem casa.....	285.000	313\$500
N. 16, sem casa.....	335.000	368\$590

Característicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço mínimo de venda
Ribeirão Santa Clara:		
Lotés raras:		
N. 14, sem casa.....	277.930	303\$743
N. 16, sem casa.....	236.450	282\$995
N. 18, sem casa.....	271.930	299\$ 43
N. 20, sem casa.....	259.200	283\$120
N. 22, sem casa.....	265.530	292\$105
N. 24, sem casa.....	282.000	310\$200
N. 15, sem casa.....	378.000	405\$800
N. 13, sem casa.....	361.000	408\$200
N. 17, sem casa.....	333.000	371\$800
N. 19, sem casa.....	323.000	337\$300
N. 21, sem casa.....	314.000	318\$400
N. 23, sem casa.....	303.000	333\$300
N. 25, sem casa.....	303.000	332\$200

Contabilidade da Diretoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917.—C. F. Zanillo, 1.º official.

Visto, Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3.ª secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

The Marine Navigation Company of Brasil

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA THE MARINE NAVIGATION COMPANY OF BRASIL (SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA).

Aos quatorze dias de dezembro de mil novecentos e dezesete, no prédio da rua de S. Pedro n. 61, cidade do Rio de Janeiro, ali ás tres horas, reunidos em assembleia todos os subscriptores de acções da The Marine Navigation Company of Brasil, representando a totalidade do capital social, conforme o livro de presença, assumiu a presidencia da assembleia o Sr. John James Lowndes, o incorporador, e, declarando aberta a sessão, leu em seguida os annuncios de convocação publicados no *Jornal do Commercio* e *Diário Official* de treze do corrente, ambos do teor seguinte: "The Marine Navigation Company of Brasil, sociedade anonyma. São convidados os Srs. subscriptores de acções para a primeira assembleia geral que se realizará ás tres horas do dia quatorze do corrente, á rua de S. Pedro n. 61. O incorporador." Declarando a seguir, estar subscripto todo o capital inicial, fez a exposição do objecto da assembleia e da companhia a constituir-se e propoz para presidir esta primeira assembleia o Sr. Dr. José Pires Brandão, o que foi approved unanimemente. Este assumiu a presidencia e convitou para secretarios os Srs. conde de Leopoldina e Victor Azambuja, que tomaram assento. Pelo Dr. presidente foi lido, que devendo entrar para a constituição do capital social os bens e direitos pertencentes ao Sr. Augusto Cesar Guimarães, constantes do vapor de alto mar *Planeta*, tinha por fim esta assembleia a nomeação de tres louvados, que devem avaliar tais bens, nos termos do art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e declara que se não proceder á eleição dos louvados, si antes nada houver á propor por parte dos Srs. accionistas. Pedindo a palavra pela ordem o Sr. Augusto Cesar Guimarães, diz que na qualidade de proprietario do referido vapor *Planeta* se abstém de votar para a eleição de louvados que

devem avaliar-o. Pelo accionista Sr. John James Lowndes, foram propostos para louvados os Srs. Henry Miller, Brito Damaso e Archibald Lyon Robertson. O Sr. Dr. presidente pôe em votação a proposta que é approved por unanimidade, excepção feita do Sr. Augusto Cesar Guimarães, legalmente impedido, e dá por empossados os louvados, aos quaes consulta sobre o prazo que julgam necessario para a apresentação de seu laudo. O Sr. Henry Miller declara que, consultados os seus companheiros, os louvados, julgam poder apresentar o seu laudo dentro de dois dias, visto se tratar de avaliar somente um navio existente e ancorado no porto desta Capital. O Sr. Dr. presidente declara que nada mais havendo a tratar levantara a sessão, ficando a definitiva constituição da companhia para a proxima reunião da assembleia que será convocada de accordo com a lei, para ser votado o laudo dos peritos. De tudo se lavrou menção na presente acta em duas vias para os effeitos legais, a qual é lida em voz alta em presença de todos os accionistas, que a declararam approved e por todos assignada. Eu, conde de Leopoldina, primeiro secretario, a subscrevo e assigno com os membros da mesa e todos os accionistas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1917. — Conde de Leopoldina. — Victor Azambuja. — José Pires Brandão. — John J. Lowndes. — Carlos Martin. — R. V. Robertson. — J. H. Lowndes. — E. D. Hargreaves. — Fernando Martin. — Augusto Cesar Guimarães. — W. S. Hargreaves. — Raul Wernick Corrêa e Castro. — Raul Carneiro.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA THE MARINE NAVIGATION COMPANY OF BRASIL, SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro do anno de mil e novecentos e dezesete, reunidos ás quinze horas, no prédio da rua de S. Pedro n. 61, Rio de Janeiro, todos os accionistas da The Marine Navigation Company of Brasil, Sociedade Anonyma Brasileira, assumiu a presidencia da assembleia, a convite do incorporador Sr. John James Lowndes, o Dr. José Pires Brandão, que convitou para secretarios respectivamente os Srs. conde de Leopoldina, Victor Azambuja, declarando em seguida o Sr. presidente aberta a sessão. Foi lida pelo primeiro secretario a acta da primeira assembleia de constituição que foi approved, passando-se em seguida á leitura do edital de convocação publicado no *Jornal do Commercio* e *Diário Official*, do vinte e oito de dezembro de mil e novecentos e dezesete, nos seguintes termos: "The Marine Navigation Company of Brasil, Sociedade Anonyma Brasileira, são convidados os Srs. subscriptores de acções para a reunião a realizar-se no escriptorio da rua S. Pedro n. 61, no dia 28 de dezembro, ás quinze horas, na qual deverá ser lido o laudo dos louvados e ficar definitivamente constituida a companhia. Os incorporadores. O Sr. presidente manda em seguida que se proceda á leitura do deposito da decima parte do capital social, em dinheiro, nos seguintes termos: «Banco do Brasil, 1:005\$000. Recebemos do Sr. John James Lowndes, incorporador da «The Marine Navigation Company of Brasil», á quantia de um conto e cinco mil réis, sendo um conto

de réis importancia do deposito pelo mesmo feito neste banco e correspondente a 10% do capital em dinheiro com que se constitue a referida companhia, e cinco mil réis, valor da nossa comissão minima sobre a importancia do alluduo deposito. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de mil e novecentos e dezesete, pelo Banco do Brasil, o thesoureiro (assignado) Berquó, (á margem apparecia uma estampilha de trescentos réis, devidamente inutilizada). Foi lida pelo Sr. presidente a lista dos subscriptores, assignada por todos. Em seguida declara que se achando tambem sobre a mesa o laudo dos louvados nomeados na assembleia anterior para darem valor aos bens, cousas e direitos com que entrou para a companhia o accionista Sr. Augusto Cesar Guimarães, ia mandar lê-lo e depois de sujeital-o á approvação e votação, se não fosse observado pelos Srs. accionistas. Foi lido em seguida o laudo: «Os abaixo assignados, louvados e nomeados pela assembleia geral dos subscriptores de acções da The Marine Navigation Company of Brasil, sociedade anonyma brasileira, para procederem á avaliação dos bens, cousas e direitos, com que fórma a quota de capital das acções que subscrevem, o Sr. Augusto Cesar Guimarães, nos termos do art. 77, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, desobrigando-se da honrosa incumbencia o fazem pela fórma seguinte: «Hontem, 15 do corrente, fomos á bordo do vapor *Planeta*, ancorado no porto desta capital, e verificamos tratar-se de um navio de navegação de alto mar, matriculado na Capitania do Porto do Rio de Janeiro, e classificado no Bureau Veritas com a classe 313. A. 1. 1. primeira divisão, 1917, e procedemos a minucioso exame das respectivas machinas, accessorios, utensilios e todos os seus elementos constitutivos, encontrando tudo em perfeito estado e optimas condições de navegabilidade. Atendendo ao valor actual de todo o material fluctuante de alto mar, damos como valor do mencionado vapor, com todos os seus accessorios e pertences, o valor de 310:000\$ (trescentos e quarenta contos de réis.). Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1917. Os louvados: Henry Miller, Brito Damaso e Archibald Lyon Robertson." Terminada a leitura declarou o Sr. presidente estar em discussão o laudo. O Sr. Augusto Cesar Guimarães declara que, como interessado, se absteria da discussão e votação do mesmo laudo. Encerrada a discussão e posto a votos o laudo, verificou-se ter sido approved unanimemente, excepção feita do accionista impedido de votar-o nos termos da lei. O Sr. presidente declara que, a seguir, mandaria ler os estatutos para que os Srs. accionistas pudessem votar-o. Pedindo a palavra o Sr. Octavio Jacobina, requereu que sendo os termos dos referidos estatutos do conhecimento de todos os Srs. accionistas, que os haviam subscripto, fossem submettidos á discussão em conjunto todos os seus artigos, sendo este requerimento approved por unanimidade de votos. Postos em discussão os estatutos e ninguém pedindo a palavra, passou-se á votação e foi proclamado afinal pelo Sr. presidente, terem sido os mesmos unanimemente approved. A' vista disso o Sr. presidente declara definitivamente constituida a The Marine Navigation Company of Brasil, e manda que se proceda á leitura da lista de subscrição de acções que ficou assu-

definitivamente constituída: Augusto Cesar Guimarães, em 19 acções; Augusto Cesar Guimarães, por procuração de William Garthwaite, 10 acções; John James Lowndes, 10 acções; Victor Azambuja duas acções; Robert V. Robertson, duas acções; John Henry Lowndes, duas acções; Carlos Martin, duas acções; Raul Werneck Corrêa e Castro, duas acções; Dr. José Pires Brandão, duas acções; Fernando Martin, duas acções; William S. Hargreaves, duas acções; Raul D. Carneiro, duas acções; E. D. Hargreaves, duas acções; e Augusto Cesar Guimarães, em bens, 1.700 acções, perfazendo um total de 1.750 acções. Pedindo a palavra o Sr. William S. Hargreaves, propõe que as acções do Sr. Augusto Cesar Guimarães em numero de mil setecentas, sejam integralizadas e desde logo entregues a este accionista, pois que a quota de capital que subscrevu está realzada, como se vê do laudo de avaliação dos bens, cousas e direitos com que entrou para a sociedade, devendo outrossim a emissão ser desde logo feita ao portador, si assim convier ao mesmo accionista. O Sr. Augusto Cesar Guimarães declara transferir á companhia para todos os effeitos o vapor *Planeta*, aceitando em todos os seus termos a proposta feita pelo Sr. William S. Hargreaves, com a qual está de inteiro accordo desejando receber acções ao portador. Posta a votos a proposta foi a mesma approvada, deixando de votar apenas o Sr. Augusto Cesar Guimarães. O Sr. Presidente declara que a directoria já se acha eleita por força da approvação do art. 24 dos estatutos, e convida os Srs. accionistas a eleger os membros do conselho fiscal e supplentes. O Sr. Robert V. Robertson propõe que sejam aclamados membros do conselho fiscal, os Srs. conde de Leopoldina, Dr. Germano Azambuja e José Monteiro da Luz, e supplentes, os Srs. Dr. Frederico da Silva Ferreira, Victor Azambuja e Octavio Jacobina. Submettida a proposta á votação é approvada, deixando de votar os eleitos. São proclamados devidamente eleitos os membros propostos. O Sr. José Monteiro da Luz propõe que a assembléa approve os actos anteriores á constituição da companhia e as despesas feitas pelos incorporadores ou fundadores, tudo na forma e para os fins do artigo 88 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, o que é approvado por unanimidade. O Sr. Octavio Jacobina propõe que se consignasse em acta um voto de louvor ao Sr. Dr. José Pires Brandão e aos secretarios da mesa, pela maneira intelligente e correcta porque dirigiram os trabalhos de constituição da companhia, sendo esta proposta approvada. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, declarou o Sr. presidente que, de accordo com os estatutos empossava a primeira directoria, eleita nesta assembléa. Lavrada em duplicata a presente acta para os effeitos do art. 76 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, é lida em voz alta, em presença de todos os accionistas e, achada em tudo conforme, é approvada sem debate. E eu, conde de Leopoldina, primeiro secretario, a fiz e assigno com os demais membros da mesa e todos os accionistas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1917. — Conde de Leopoldina, — Victor

Azambuja. — José Pires Brandão. — John J. Lowndes. — Carlos Martin. — R. V. Robertson. — J. H. Lowndes. — E. D. Hargreaves. — Fernando Martin. — Augusto Cesar Guimarães. — W. S. Hargreaves. — Raul Werneck Corrêa e Castro. — Raul Carneiro.

Estatutos da The Marine Navigation Company of Brazil (Sociedade Anonyma Brasileira).

CAPITULO I

Fins, sede e duração

Art. 1.º Fica organizada a sociedade anonyma brasileira sob a denominação de *The Marine Navigation Company of Brazil*.

Art. 2.º A sede social da companhia é na cidade do Rio de Janeiro. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo abrir filiaes nos Estados do Brasil e no estrangeiro, conforme o desenvolvimento dos negocios da companhia reclamar.

Art. 3.º A companhia tem por fim explorar o commercio de navegação em geral, quer estrangeiro, de alto mar, ou de cabotagem, ou fluvial, podendo adquirir navios, predios, trapiches, docas, terrenos, fabricas, linhas ferreas, concessões de qualquer natureza, negociar em quaesquer mercadorias, papeis de credito, acções, debentures, apolices, ou praticar quaesquer outras operações commerciaes.

Art. 4.º O prazo de duração da companhia será de 40 annos, a contar desta data, podendo ser prorogado.

CAPITULO II

Capital e acções

Art. 5.º O capital autorizado é de 5.000.000\$ dividido em 25.000 acções de 200\$ cada uma, sendo o capital inicial subscrito de 350.000\$ em 1.750 acções, de 200\$ cada uma.

Art. 6.º Conforme as necessidades da companhia, a directoria fará as chamadas do capital das acções ainda não integralizadas.

Art. 7.º Será facultativo a qualquer accionista integralizar suas acções, independentemente das chamadas; e as acções, uma vez integralizadas podem ser ao portador ou nominativas.

CAPITULO III

Lucros, dividendos, fundos de reserva, etc.

Art. 9.º Os lucros serão verificados por balanços semestrais e divididos do seguinte modo:

10 % para o fundo de reserva;
15 % para deterioração e reparações.

O restante será distribuido entre os accionistas como dividendos.

Art. 10. Os dividendos não reclamados por mais de cinco annos, prescreverão em proveito da sociedade.

Art. 11. O fundo de reserva pôde ser empregado em predios, navios, vapores ou no que bem entenda a assembléa geral dos accionistas.

CAPITULO IV

Da assembléa geral

Art. 12. Até fim de abril de cada anno haverá a reunião da assembléa geral ordinaria para os fins do art. 15, § 1.º do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

§ 1.º Cada grupo de duas acções dará direito a um voto.

§ 2.º A votação será feita por numero de votos.

§ 3.º Tomarão parte nas assembléas geraes todos os accionistas, mas sómente poderão votar aquellos que tiverem depositado as suas acções ao portador com tres dias de antecedencia na sede da companhia ou em estabelecimento determinado pela directoria.

§ 4.º Achando-se reunido numero legal de acções, o director-presidente abrirá a sessão e convidará pra presidir a qualquer accionista que estiver presente e este designará os dous outros accionistas para secretarios.

§ 5.º O annuncio da convocação da assembléa suspenderá, *ipso facto*, as transferencias das acções e a convenção das nominativas em acções ao portador, até que a assembléa ultime os seus trabalhos, salvo si a transferência ou conversão fór em virtude de ordem ou alvará judicial.

§ 6.º A convocação de assembléas geraes extraordinarias será motivada e feita com a antecedencia minima de cinco dias.

Art. 13. A responsabilidade da administração cessa completamente com a approvação pela assembléa geral das contas e actos administrativos referentes ao periodo da mesma.

CAPITULO V

Da administração e conselho fiscal

Art. 14. A administração da companhia será exercida por uma directoria composta de tres membros, sendo um presidente, um vice-presidente e um gerente, cidadão brasileiro, eleitos por dous annos, pela maioria de votos na assembléa geral e podendo ser reeleitos.

§ 1.º Os directores ficam investidos de todos os poderes para praticarem todos os actos de gestão relativos ao fim e ao objecto da sociedade, inclusive fretar o arrendar navios.

§ 2.º Todas as demais operações que importarem em compromissos para a sociedade devem ser outorgadas pela assembléa geral dos accionistas, convocada devidamente motivada e por maioria de votos.

§ 3.º Os directores vencerão o ordenado que fór marcado pela primeira assembléa geral e devem caucionar com 10 acções da companhia a sua responsabilidade, dentro de 30 dias da data de sua nomeação, para poderem assumir o seu cargo.

Art. 15. Compete á directoria collectivamente:

§ 1.º Gerir e desenvolver os negocios da sociedade, promovendo todos os meios adequados a semelhantes fins.

§ 2.º Fiscalizar todo o serviço, dirigir a escripturação, nomear e demittir empregados, marcar e allisar os seus vencimentos e fianças, expedir regulamentos e instrucções e praticar todos os demais actos de administração necessários e em beneficio da sociedade.

Art. 16. Ao director-presidente compete especialmente:

I, representar a sociedade activa e passivamente, em juizo e perante os poderes publicos ou qualquer autoridade, com o direito de delegar essa representação dentro dos limites e faculdades prescriptas na legislação em vigor e nestes estatutos;

II, assignar a correspondencia e recibos;

III, presidir ás reuniões da directoria, com direito de voto;

IV, instalar as reuniões da assembléa geral;

V, executar e fazer executar fielmente as decisões da directoria e as da assembléa geral, assim como os estatutos, regulamentos e instrucções;

VI, assignar os balanços e balancetes e contractos para os quaes não se exija a assignatura de mais de um membro da directoria;

VII, apresentar nas assembléas geraes ordinarias o relatório annual das operações, trabalho e estado da sociedade.

Art. 17. Ao director-vice-presidente compete especialmente substituir o director-presidente nas attribuições que lhe são especialmente conferidas, quando em impedimentos occasionaes.

Art. 18. Ao director-gerente compete especialmente praticar todos os actos de gerencia, ficando para isso habilitado com todos os poderes necessarios e fazer os pagamentos e recebimentos, inclusive poderes para despachar navios na Capitania do Porto, Alfandega e outras quaesquer repartições federaes ou estaduais.

Art. 19. A todos os directores compete tomar parte nas reuniões da directoria e votar suas resoluções.

Art. 20. O conselho fiscal compo-se de tres membros effectivos e tres supplementes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembléa geral.

Art. 21. A remuneração dos membros do conselho fiscal em exercicio será de 300\$000 annuaes, pagos em duas prestações semestraes.

Art. 22. Ao conselho fiscal incumbe dar parecer sobre qualquer negocio que a directoria julgar conveniente submeter á sua apreciação, além das attribuições que a lei lhe confere.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 23. Os casos omissos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

CAPITULO VII

Disposições transitorias

Art. 24. A primeira directoria será composta dos Srs. Augusto Cesar Guimarães, presidente; John James Lowndes, gerente, e de um accionista que por estes fór convidado para o lugar de vice-presidente, ficando este convite como nomeação definitiva si fór confirmado pela primeira assembléa geral, que se convocar.

Art. 25. Os membros da directoria poderão permutar os cargos de administração entre si, com a formalidade de menção em livros da companhia sómente.

Art. 26. A directoria poderá, independentemente de convocação e deliberação da assembléa geral, augmentar até o limite maximo, o capital já autorizado, fazendo para isso a emissão de acções contra dinheiro.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1917. — John J. Lowndes. — Victor Azambuja. — Carlos Martin. — R. V. Robertson. — J. H. Lowndes. — E. D. Hargreaves. — Fernando Martin. — Augusto Cesar Guimarães, por si e como procurador de William Garthwaite. — W. S. Hargreaves. — Raul Werneck Corrêa e Castro. Raul Carneiro. — Dr. José Pires Brandão.

LISTA DE SUBSCRIPTORES DA THE MARINE NAVIGATION COMPANY OF BRAZIL (SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA)

Subscriptores — Residências — Acções Importancias

John J. Lowndes, 61, S. Pedro, dez (10).

Augusto Cesar Guimarães, 161, Pay-sandú, dez, em dinheiro.

Augusto Cesar Guimarães, 161, Pay-sandú, mil e setecentas (1.700), em bens.

Augusto Cesar Guimarães por procuração de Wm. Garthwaite, dez (10). Victor Azambuja, 1º de Março n. 125, duas (2).

Carlos Martin, Saude n. 29, duas (2). J. H. Lowndes, Conde de Leopoldina n. 22, duas (2).

R. V. Robertson, R. Alegria n. 359, duas (2).

E. D. Hargreaves, R. S. Bento n. 26, duas (2).

Fernando Martin, R. Assembléa numero 62, duas (2).

W. S. Hargreaves, Avenida Rio Branco ns. 117 e 121, duas (2).

Raul Werneck Corrêa e Castro, R. Silva Guimarães n. 5, duas (2).

J. Pires Brandão, R. Alfandega n. 2, duas (2).

Raul D. Carneiro, travessa S. Francisco de Paula n. 38, duas (2).

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hontem, archivaram-se nesta repartição sob o n. 4.773, os seguintes documentos referentes a The Marine Navigation Company of Brazil (S. A. brasileira), a saber: os seus estatutos; as actas das assembléas geraes de constituição realizadas em 14 e 28 de dezembro do anno expirante, das quaes consta a nomeação de tres louvados, o laudo da avaliação feita pelos louvados nomeados dos bens, cousas e direitos que passaram a fazer parte integrante do seu capital; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; uma publica-forma de deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil e a guia do pagamento do selo devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretária desta junta, a escrevi. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Sobre estampilhas no valor total de onze mil réis.)

Brasilianische Bank für Deutschland

Rua da Quitanda, 131 — Fundado em 1887

Capital realizado: Marcos... 15.000.000

Reservas: Marcos..... 8.100.000

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Contas correntes garantidas 6.092:660\$953

Caixa matriz, filiaes e agencias..... 21.174:839\$494

Letras descontadas..... 3.096:721\$230

Letras a receber..... 3.574:864\$302

Valores e letras caucionadas 7.678:014\$304

Valores depositados..... 12.320:720\$000

Caixa e depositos em bancos 2.931:952\$368

56.869:742\$651

Passivo

Capital, 1 Marco.—Rs. 1\$000 15.000:000\$000

Contas correntes com o sem

juros..... 1.508:560\$820

Caixa matriz, filiaes e correspondentes..... 8.575:984\$342

Deposito a prazo fixo e com

prévio aviso..... 3.242:671\$325

Valores em caução e deposito o titulos a receber

por conta de terceiros.... 23.573:598\$606

Diversas contas..... 4.968:927\$358

56.869:742\$651

S. E. ou O. — Os directores, John, Mat-thiesen.

Visto. — L. de Gouvea, aux. do fiscal.

Companhia Bizet

Perfumarias e productos chimicos

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES DA COMPANHIA BIZET (PERFUMARIAS E PRODUCTOS CHIMICOS)

Subscriptores Acções Importancia

Pela S. A. Perfumaria

Bizet, em liquidiação:

Os liquidantes Eduar-

do Moniz Freire o J.

Francisco V. Furtado 1.950 390:000\$000

José de Oliveira Castro 5 1:000\$000

Eduardo Moniz Freire.. 5 1:000\$000

Francisco de Castro Ne-

ves..... 5 1:000\$000

Mario Castro de Almeida 3 600\$000

Eduardo Coelho Garcia 5 1:000\$000

Pedro Henrique Garcia 5 1:000\$000

José Magarinos de Souza

Leão..... 5 1:000\$000

Godofredo Leão Velloso

(Dr.)..... 5 1:000\$000

Antonio Magarinos de

Souza Leão..... 5 1:000\$000

José Maria de Araujo.. 2 400\$000

Oscar Trompowsky Ju-

nior (Dr.)..... 5 1:000\$000

2.030 400:000\$000

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1917. — O incorporador—Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet. — J. Francisco V. Furtado. — Eduardo Moniz Freire.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 27 de dezembro vigente, se archivaram nesta repartição sob o n. 4.768 os seguintes documentos referentes á Companhia Bizet (Perfumarias e Productos Chimicos), a saber: as actas das assembléas geraes de constituição realizadas em 27 de novembro e 3 de dezembro deste anno, das quaes constam os seus estatutos, a nomeação de louvados e approvação do laudo da avaliação feita pelos louvados dos bens que passaram a fazer parte integrante do seu capital; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; o documento comprobatorio do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e a guia do pagamento do selo devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretária desta junta, a escrevi.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1917. — O incorporador—Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet. — J. Francisco V. Furtado. — Eduardo Moniz Freire.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Commercial

Estatutos

CAPITULO I

Da caixa e seus fins

Art. 1.º A Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Commercial, inicia-se em janeiro e instalada em abril de 1909, é constituída por illimitado numero de associados, funcionarios effectivos da Directoria de Estatística Commercial, sem distincção de categorias.

Art. 2.º São seus fins:

a) beneficiar os herdeiros ou legatarios indicados pelos socios com a quantia maxima de 2:000\$, segundo a fórma estabelecida no artigo 16;

b) auxiliar para o funeral ou luto de pessoa da familia do associado, segundo as disposições do art. 22;

c) auxiliar com empréstimos até 600\$, de conformidade com o art. 26, a todos os socios que o desejarem.

CAPITULO II

Da admissão e classificação de socios

Art. 3.º Os novos associados serão admitidos por proposta da directoria ou de outro associado, se não soffrerem de molestia de caracter grave e contarem menos de 50 annos de idade.

Art. 4.º A proposta deverá ser processada dentro de tres dias da data em que for recebida do proponente, sendo a matricula feita logo que o associado satisfaça a primeira contribuição.

Art. 5.º A Caixa compõe-se das seguintes classes de associados:

a) iniciadores—Aqueles cujos nomes constarem da acta da assembléa de instalação realzada em 30 e 31 de março de 1909;

b) fundadores—Os que não assignaram a referida acta, mas que ficaram sujeitos ás disposições dos estatutos dessa época;

c) effectivos—Os iniciadores, fundadores e os inscriptos depois de março de 1909;

d) benfeitores—Quaesquer pessoas que doarem á Caixa 600\$ em dinheiro ou objectos que representem igual ou maior valor;

e) benemeritos—Os associados que lhe prestarem serviços relevantes;

f) honorarios—O director da Estatística Commercial, que é considerado presidente e pólo, quando a directoria julgar necessario, ser ouvido sobre interesses sociaes.

Art. 6.º Ficão isentos do pagamento de mensalidades unicamente os socios benfeitores, pois são considerados contribuintes os iniciadores, fundadores e effectivos ainda que benemeritos.

CAPITULO III

Dos deveres dos socios

Art. 7.º Todo o socio tem por dever:

a) contribuir, mensal e adeantadamente, com a quantia de 3\$000;

b) consignar na folha dos seus vencimentos todas as suas contribuições ou effectuar na thesauraria da Caixa esse pagamento, no caso unico de não lhe ser permitido por lei a consignação;

c) comunicar por escripto a mudança de domicilio;

d) acceitar e cumprir com zelo o cargo para que for eleito;

e) designar os herdeiros ou legatarios da

beneficencia a que se refere o art. 2º, letra A;

f) comparecer a todas as reuniões da assembléa geral;

g) cumprir todas as disposições destes estatutos.

CAPITULO IV

Dos direitos dos socios

Art. 18. E' direito de todo socio:

a) deixar á pessoa ou pessoas que designar a beneficencia de que trata o art. 2º, letra A;

b) examinar, no dia da assembléa geral ordinaria, os livros e contas da Caixa e pedir qualquer informação á directoria ou á commissão fiscal;

c) tomar parte nas reuniões da assembléa geral, onde poderá votar e ser votado para qualquer cargo da associação, e bem assim fazer qualquer proposta e emitir livramento ou seu parecer e voto sobre todos os assumptos de interesse, quer para a caixa, quer para os socios;

d) requerer convocação da assembléa deliberativa si o seu requerimento for apoiado por um terço do numero dos socios, allegando os motivos pelos quaes a solicita;

e) requerer, em gráo de recurso, convocação da assembléa geral, apoiando o seu requerimento com um numero de assignaturas que represente dous terços da totalidade dos socios, si julgar injustas as resoluções tomadas pela assembléa deliberativa;

f) solicitar os auxilios de que trata o art. 2º, letras B e C.

CAPITULO V

Das penas

Art. 9.º Será eliminado do quadro social: a) o socio que extraviar valores pertencentes á Caixa;

b) o que, por não consignar em folha, deixar de pagar as suas contribuições decorrido o prazo de tres mezes.

Art. 10. O socio que extraviar valores pertencentes á Caixa não só será eliminado, como processado judicialmente para pagamento da importancia extraviada.

Art. 11. O socio que perturbar a ordem nas assembléas será admoestado pelo presidente dos trabalhos e, na reincidencia, expulso da mesma.

Art. 12. O eliminado nada terá de haver da Caixa.

Art. 13. Os socios eliminados por atraso de suas contribuições não poderão ser admitidos em hypothese alguma.

CAPITULO VI

Dos fundos sociaes

Art. 14. Constituem fundos sociaes:

a) o producto das contribuições mensaes;

b) os rendimentos provenientes dos juros dos empréstimos;

c) quaesquer outras receitas eventuaes.

Art. 15. Todos esses fundos serão empregados na aquisição de apolices federaes ou estaduais, ficando em poder do thesoureiro apenas a quantia necessaria ao movimento.

CAPITULO VII

Da beneficencia

Art. 16. A beneficencia a que se refere o art. 2º, letra A, será correspondente a tantas quotas de 20\$ quantos forem os mezes que tiver o socio de admissão na caixa, não podendo exceder da quantia 2:000\$00).

Art. 17. A beneficencia será entregue a quem de direito, no mesmo dia do fallecimento do socio.

Art. 18. Si o socio fallecer sem deixar declaração de pessoa a quem deva ser paga a beneficencia, esta caberá ás pessoas de que

cogita a lei sobre successão em vigor no paiz.

Art. 19. O beneficio do socio que fallecer fóra desta Capital só será entregue a quem de direito e á vista da certidão de obito.

Art. 20. Si o socio não tiver os herdeiros ou legatarios nesta Capital, o si o seu enterramento for feito por pessoa estranha, esta será indemnizada do que houver despendido, até 40 % da beneficencia, pertencendo o restante a quem de direito.

Art. 21. O beneficio ou saldo não reclamados durante um anno, a contar da data do fallecimento, reverterão em favor da caixa.

CAPITULO VIII

Do funeral ou luto de pessoas da familia do socio

Art. 22. O auxilio de que trata o art. 2º, letra B, só será facultado ao socio quite o áquelle cujos dous terços do seu ordenado comportem a consignação respectiva. Será correspondente, no maximo, a 20 % de sua beneficencia a que o mesmo tiver direito e é restituivel em 12 prestações, accrescidos do juro proporcional de 1 % ao mez.

§ 1.º O empréstimo só será concedido mediante attestado de obito, dentro do prazo maximo de tres dias, ou de 45, si o fallecimento occorrer fóra desta Capital.

§ 2.º Entendem-se por pessoas da familia: esposa, filhos, paes e irmãos.

Art. 23. Cumpre á directoria exigir as provas que julgar necessarias para o exacto cumprimento do § 2º do artigo anterior.

Art. 24. O socio que desejar o empréstimo especificará por escripto a quantia solicitada, provará que os dous terços do seu ordenado comportam a consignação relativa ao mesmo; dará autorização necessaria para que seja feito em sua folha de pagamento o desconto respectivo e firmará uma declaração de sua divida, para que no caso de seu fallecimento seja descontado do quantitativo deixado á sua familia.

Art. 25. O socio só poderá contrahir novo empréstimo depois de ter pago 50 % da quantia tomada, liquidando nessa occasião por encontro de contas o seu debito anterior.

CAPITULO IX

Dos empréstimos

Art. 26. O empréstimo a que se refere o art. 2º, letra C, obedecerá ás seguintes condições:

a) será contrahido no prazo maximo de 24 mezes;

b) vencerá taxa mensal e proporcional de 2 %, sendo 1 % de juro sobre a quantia tomada como empréstimo e 1 % para ser levado em conta dos prejuizos resultantes do fallecimento;

c) poderá ser reformado de seis em seis mezes por encontro de contas;

d) só será concedido ao socio cujo os 2/3 do seu ordenado comportem as consignações respectivas;

e) não poderá ser contrahido pelo socio que, por lei não puder consignar o em sua folha de pagamento, salvo aquelles cuja beneficencia attingir ao maximo estabelecido pelos estatutos.

Art. 27. O socio cuja quota de beneficencia tiver chegado ao maximo, poderá deixar de fazer as amortizações mensaes, effectuando apenas o pagamento da taxa correspondente ao seu empréstimo.

Art. 28. O socio que desejar contrahir o empréstimo especificará por escripto a quantia solicitada, provará que os 2/3 de seu ordenado comportam a consignação relativa ao mesmo e dará a autorização necessaria para que seja feito em sua folha de pagamento o desconto respectivo.

CAPITULO X

Da directoria

Art. 29. A directoria compor-se-ha de um presidente, um secretario e um thesoureiro, eleitos em assemblea geral e que servirão pelo prazo de um anno, podendo ser reeleitos.

Art. 30. Compete á directoria:

- a) reunir-se ordinaria e extraordinariamente; ordinariamente, no ultimo dia util de cada mez; extraordinariamente, após participação do fallecimento de qualquer socio e todas as vezes que o interesse social exigir;
- b) cumprir escrupulosamente os presentes estatutos;
- c) defender os interesses da Caixa;
- d) prestar aos socios ou a seus herdeiros os auxilios a que tiverem direito;
- e) ouvir as queixas dos associados e resolver-as com justiça;
- f) apresentar á commissão fiscal todos os livros e documentos necessarios ao seu exame;
- g) comparecer a todas as reuniões da assemblea deliberativa, afim de fornecer todas as informações e esclarecimentos que a mesma solicitar.

Art. 31. Ao presidente compete:

- a) representar a Caixa em todos os seus actos, quer juridicos ou sociaes, podendo constituir mandatarios;
- b) presidir as sessões da directoria e das assembleas deliberativas, tendo nestas ultimas o voto de qualidade;
- c) convocar as assembleas geraes e deliberativas;
- d) assignar as actas, rubricar os livros, talões, ordens de pagamento, etc.;
- e) apresentar no fim do seu mandato um relatório á assemblea geral;
- f) visar as propostas de emprestimos.

Art. 32. Ao secretario compete:

- a) substituir o presidente em todos os seus impedimentos;
- b) assignar toda a correspondencia que será dirigida em nome da directoria;
- c) redigir as actas das sessões da directoria e das assembleas deliberativas;
- d) ter a seu cargo o livro de matricula dos socios;
- e) expedir, em nome do presidente, os convites para as assembleas;
- f) prestar á directoria, commissão fiscal e á assemblea deliberativa todas as informações que digam respeito ao expediente da Caixa.

Art. 33. Ao thesoureiro compete:

- a) ter sob sua directa responsabilidade os valores sociaes, depositando em estabelecimento de credito o dinheiro disponivel, que só poderá ser retirado para satisfazer as exigencias sociaes, com autorização do presidente;
- b) receber as mensalidades e mais valores sociaes, assignando os respectivos recibos, bem como receber ou mandar receber, por procuração, na repartição competente, as consignações dos socios;
- c) apresentar trimestralmente á assemblea deliberativa um balancete da receita e despesa, depois do devidamente julgado pela commissão fiscal, o qual ficará á disposição de todos os socios;
- d) escripturar em livros apropriados o movimento financeiro da Caixa;
- e) entregar, promptamente, mediante recibo, a importancia da beneficencia a que se refere o art. 2, letra a;
- f) effectuar os pagamentos devidamente autorizados;
- g) assignar com o presidente os cheques para a retirada de dinheiro do banco em que a Caixa tiver conta corrente;
- h) apresentar mensalmente á directoria uma relação nominal dos socios em debito;

i) dar verbalmente ou por escripto as informações sobre finanças sociaes á directoria e á assemblea deliberativa, assim como permitir o exame de documentos e livros requisitados pela commissão fiscal.

Art. 34. Em caso de impedimento do thesoureiro, este indicará um socio de sua inteira confiança para substitui-lo, que não poderá exceder de 60 dias, ficando responsavel pelos actos do seu substituto.

Art. 35. No caso do vaga do presidente, o secretario fica implicitamente eleito para esse cargo.

CAPITULO XI

Da commissão fiscal

Art. 36. A commissão fiscal, eleita juntamente com a directoria, será composta de tres membros, que elegerão dentro si o seu relator.

Art. 37. Compete á commissão fiscal:

- a) reunir-se uma vez por mez para exame de contas;
- b) examinar, quando julgar conveniente, todos os documentos de receita e despesa, assim como os livros de actas e escripturação da Caixa;
- c) examinar e dar parecer sobre o balancete que o thesoureiro apresentar á assemblea deliberativa;
- d) apresentar no fim do seu mandato um parecer minucioso sobre tudo que for sujeito ao seu exame á assemblea geral;
- e) convocar, quando se derem irregularidades graves, a assemblea deliberativa, fundamentando por escripto as suas queixas e cstando presente a ella para bem elucidar as suas accusações.

CAPITULO XII

Da assemblea deliberativa

Art. 38. A assemblea deliberativa, eleita pela assemblea geral, será composta de oito membros e o seu mandato findará juntamente com a directoria.

Art. 39. Compete á assemblea:

- a) reunir-se ordinaria e extraordinariamente: ordinariamente, no dia 15 dos mezes de março, junho, setembro e dezembro para tomar conhecimento dos actos praticados pela directoria com parecer da commissão fiscal, e resolver sobre a oportunidade, qualidado e quantidade de titulos publicos a serem adquiridos pela caixa; extraordinariamente, por convocação da directoria quando os interesses sociaes assim o exigirem e pela commissão fiscal quando se derem irregularidades graves na directoria;
- b) resolver dentro dos estatutos todos os assumptos levados ao seu conhecimento;
- c) resolver sobre os casos omissos;
- d) revogar qualquer deliberação da directoria contraria ás disposições dos estatutos;
- e) convocar a assemblea geral extraordinaria quando as suas determinações não forem acatadas pela directoria ou quando na mesma se derem graves irregularidades;
- f) resolver com justiça todas as questões suscitadas em requerimento por um numero de assignaturas que represente 1/3 da totalidade dos socios, podendo convidar o primeiro signatario a prestar declarações;
- g) admonestar e na reincidencia expulsar da assemblea o socio que perturbar os seus trabalhos;
- h) preencher por eleição secreta as vagas que se derem na mesma assemblea, na commissão fiscal e na directoria, podendo eleger para estes ultimos logares qualquer dos seus membros.

Art. 40. Os trabalhos da assemblea são dirigidos pelo presidente da caixa, servindo os outros directores, quando presentes, de secretarios.

Art. 41. Na falta do presidente ou si no assumpto em questão estiver envolvida a responsabilidade da directoria, a assemblea aclamará um presidente, não podendo, nesse ultimo caso, nenhum director fazer parte da mesa.

Art. 42. As resoluções, desde que representem a maioria de votos, se tornarão effectivas.

Art. 43. Qualquer socio poderá assistir ás sessões, sendo-lhe, porém, prohibido manifestar-se, caso em que será admonestado pelo presidente e na reincidencia expulso da mesma.

Art. 44. As propostas ou indicações apresentadas em sessão deverão ser formuladas por escripto.

Art. 45. Nenhum membro da assemblea poderá fazer-se representar por procuração.

Art. 46. O membro da assemblea que faltar a tres sessões consecutivas será considerado demittido, competindo aos demais membros eleger o seu substituto.

Art. 47. As sessões ficarão legalmente constituidas quando estiverem presentes tres quartos de seus membros.

Art. 48. Os directores da caixa só poderão votar quando se tenha de adquirir titulos publicos, podendo tomar parte nas discussões dos demais assumptos, mas só o presidente, em caso de empate, terá direito de voto.

CAPITULO XIII

Das assembleas geraes

Art. 49. As assembleas geraes serão convocadas ordinaria e extraordinariamente: ordinariamente, no dia 26 de dezembro, para prestação de contas, eleição e posse da directoria, commissão fiscal e assemblea deliberativa; extraordinariamente, para resolver qualquer assumpto que entenda com os interesses da caixa e escape á competencia da assemblea deliberativa, ou quando requerida em grão de recurso por dous terços do numero de socios.

Art. 50. Compete á assemblea geral:

- a) aclamar um presidente dentro os socios presentes, o qual escolherá dous outros socios para servirem de secretarios e, quando se tenha de proceder á eleição, os escrutadores e fiscaes necessarios;
- b) tomar conhecimento de todos os actos praticados pela directoria;
- c) promulgar as medidas que julgar necessarias ao progresso da caixa e escaparem á competencia da directoria e da assemblea deliberativa;
- d) resolver sobre a reforma dos estatutos, respeitando o fim beneficente;
- e) destituir a directoria quando ella concorrer para o enfraquecimento da caixa;
- f) revogar qualquer deliberação da directoria e assemblea deliberativa contraria ás disposições dos estatutos;
- g) impôr a pena de que trata o art. 9º, letra A;
- h) conceder os titulos de socios benficeitores e benemeritos.

Art. 51. Qualquer socio póde fazer-se representar por outro socio, por procuração devidamente legalizada.

Paraphrasis unico. Um socio não poderá representar mais de dous outros socios.

Art. 52. A assemblea, quando convocada pela primeira vez, só funcionará com a presença da metade dos socios; na segunda convocação, com o numero que houver, desde que exceda aos membros da directoria, Commissão fiscal e assemblea deliberativa.

Paraphrasis unico. Para reformar os estatutos será necessaria a presença de 3/4 dos socios quites.

Art. 53. Não serão incluídos no numero total dos socios para os effectos do art. 52 e

seu paragrapho os socios que se acharem ausentes da repartição, por terem sido exonerados ou por se acharem servindo em outras repartições.

Art. 54. A convocação das assembleas geraes será feita por escripto, com antecedencia de tres dias, determinando sempre o motivo da sua convocação.

Paragrapho unico. Nas assembleas extraordinarias não poderão ser tratados assumptos extranhos ao fim para que foram convocadas.

Art. 55. Nenhum dos membros da directoria poderá fazer parte da mesa, nem terá direito de voto, si no assumpto a tratar estiver envolvida a sua responsabilidade.

Art. 56. As propostas ou indicações apresentadas á assemblea geral deverão ser formuladas por escripto e as suas resoluções serão sempre tomadas por maioria de votos.

Art. 57. Se a directoria, dentro de 15 dias, não convocar a assemblea a ella requerida por numero legal de socios, poderão os interessados convocar a directamente, mas as resoluções dessa assemblea só serão acatadas se funcionar com um numero superior ao de tres quartos da totalidade dos socios.

Art. 58. Em caso de empate nas votações o presidente decidirá pela sorte.

CAPITULO XIV

Disposições geracs

Art. 59. A sede e fóro juridico da caixa é na cidade do Rio de Janeiro e a sua duração por tempo indeterminado.

Art. 60. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da directoria.

Art. 61. A caixa só poderá ser dissolvida, uma vez comprovada a absoluta impossibilidade de preencher os seus fins, por uma assemblea de quatro quintos da totalidade dos socios quites, sendo neste caso, o capital existente rateado entre os socios, proporcional ás mensalidades com que tiverem concorrido.

Art. 62. O socio que se desligar da caixa, nada terá a reclamar.

Art. 63. Só se considerará quite o socio que pagar as suas mensalidades e outros quaesquer compromissos que tenha para com a caixa, até 10 dias depois de se tornarem exigíveis.

Art. 64. Se fallecer algum socio que tenha contrahido o empréstimo a que se refere o art. 2º, letra C não será este descontado da beneficencia a que o mesmo tiver direito, sendo esse prejuizo levado a conta de lucros e perdas.

Art. 65. Os socios que forem admittidos depois de approvados os presentes estatutos, pagario adiantadamente á taxa a que se refere a letra b do art. 2º, não tendo direito a restituição da mesma, caso liquidem ou reformem os seus empréstimos.

Art. 66. Só depois de ouvida a assemblea deliberativa poderá a directoria conceder aos socios enfermos os empréstimos relativos á letra C do art. 2º.

Art. 67. Se os dias designados pelos presentes estatutos, para as reuniões da assemblea geral ordinaria e assemblea deliberativa não forem uteis, as reuniões terão lugar no dia immediato.

Art. 68. Todos os socios que foram eliminados até a data da approvação dos presentes estatutos, poderão ser readmittidos como socios novos, sendo levado á conta de lucros e perdas o debito que tinham para com a caixa.

Art. 69. Os presentes estatutos poderão ser reformados por proposta de tres quartos dos associados quites, devendo constar na proposta, os artigos e letras a serem reformados.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1917.

ANNUNCIOS

Apolices mineiras

Faço publico que, a partir do dia 7 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, serão pagos nesta repartição os juros das apolices mineiras, aqui inscriptas, sendo o dito pagamento feito aos possuidores das lottras:

A a E, as segundas-feiras; F a I, ás terças-feiras; J a L, ás quartas feiras; M a P, ás quintas-feiras; Q a Z e casas commerciaes, ás sextas-feiras e aos sabbados Bancos.

Recebatoria do Minas, 3 de janeiro de 1918. — O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Providente»

Rua Primeiro de Março n. 49, 1º andar

Do dia 7 do corrente em diante, das 11 ás 14 horas, será pago o dividendo 82º, correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro ultimo, á razão de 33\$ por acção.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1918. — João Alves Affonso Junior, presidente interino.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Integridade

Rua General Camara n. 20

(SOBRADO)

Do dia 11 do corrente em diante, pagar-se-ha no escriptorio desta companhia, das 11 ás 2 horas, o 83º dividendo de 3\$ por acção, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro ultimo.

Ficam suspensas as transferencias de acção até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1918. — Os directores: Jeronymo José Ferreira Braga. — Frederico Hor-Meyll Alvares. — Affonso Cesar Burlamaqui.

Companhia Petropolitana

Rua da Quitanda n. 177

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 7 a 12 do corrente, do meio-dia ás 2 horas, pagar-se-ha os juros do segundo semestre de 1917, dos debentures do empréstimo desta companhia, á razão de 7% ou 7\$ liquido por titulo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1918. — Luiz Gonzaga Vieira Junior, director-thesoureiro.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brasil

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para o funcionamento da assemblea geral extraordinaria convocada para esta data, de novo convido os Srs. accionistas a se reunirem no dia 15 de janeiro de 1918, no escriptorio da companhia, becco das Cancellas n. 8, 1º andar, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento da encampação da estrada, feita pelo decreto n. 12.746, a que estava autorizada a directoria pela resolução da assemblea geral de 22 de julho de 1916, bem como para resolverem sobre a dissolução da companhia.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1917. — Joaquim Machado de Mello, presidente.

Companhia Locativa e Constructora

12º DIVIDENDO

Do dia 1 de janeiro em diante, no escriptorio desta companhia, á rua de Sant'Anna n. 149, das 12 ás 15 horas, se pagará o dividendo relativo ao segundo semestre de 1917. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — A directoria.

Companhia Centros Pastoris do Brasil

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 10 de janeiro de 1918 em deante pagar-se-hão na thesouraria do Banco Nacional Brasileiro os juros do 2º semestre de 1917, das debentures da Companhia Centros Pastoris do Brasil.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — Pelo Banco Nacional Brasileiro — A directoria.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

Tendo a Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de 5 do corrente, cancellado a cotação das acções desta companhia do capital de cinco mil contos (5.000:000\$) convidamos os Srs. accionistas a comparecerem no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 28, 2º andar, do dia 2 ao dia 10 de janeiro, das 11 ás 15 horas, afim de substituirem essas acções antigas pelas do novo typo, do capital de seis mil contos (6.000:000\$000).

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1917. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, director presidente.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo-se extraviado a desta companhia de n. 1.084, de 100 acções ao portador de ns. 58.698 a 58.797 que se se achavam em deposito voluntario no London & River Plate Bank, Limited, faz-se publico que, decorridos 30 dias desta data sem reclamação em contrario, será passada nova cautella substitutiva, ficando de nenhum valor a extraviada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1917. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente da Companhia.

Fallencia de A. Figueiredo & Ferreira

O syndico dessa fallencia declara aos interessados, para os fins de direito, que é encontrado todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas, no escriptorio do seu advogado, Dr. Pinto Lima, na rua do Ouvidor n. 52. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1918. — Luiz Maria Monteiro.

S. A. Estivadora Americana

São convidados todos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 7 do corrente, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua da Candelaria n. 36, afim de tratar de motivos graves e urgentes. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1918. — Floriano Sobral Leite Pinto, director-presidente. — Dr. Waldemar Custodio Ferreira. — Guilherme Waldemuller. — Philip Wannerstrom, membros do conselho fiscal.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

- Acção Penal (Amplia a).** Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
- Agua** (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500
- Agricultura** (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500
- Alfandegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000
- Alistamento de eleitores da Republica** (instrucções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. \$500
- Alistamento eleitoral** (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500
- Anuario de legislação de fazenda** — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro..... 6\$000
- Armazens geraes** (Regulamento para o estabelecimento do). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
- Astronomie** (Traité d'), de E. Liais. \$5000
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos). \$200

B

- Bolsa dos Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno. \$5000

C

- Caixa de Amortização** (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897. \$1000

- Carros** (Tabellas para os preços dos). réis. \$200
- Casa de Detenção** (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908. \$500
- Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000
- Casamento Civil** (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000
- Chéques** (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500
- Chorographia da Provincia do Ceará.** \$1000
- Codigo Civil Brasileiro.** Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M)..... 10\$000
- Codigo Civil Brasileiro** (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M) \$5000
- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volume. (M)..... 20\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M)..... 6\$000
- Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M)..... 7\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 3\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil**, por um magistrado mineiro. 3\$000
- Codigo do Process Criminal do Districto Federal**, cartonado..... 4\$000
- Codigo Criminal Brasileiro**, ante-projecto. 3\$000
- Cofre de Orphãos** (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000
- Collectorias Federaes** (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500
- Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal**, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). 2\$000
- Concessões de pennas d'agua** (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 4\$00
- Consolidação das Leis das Alfandegas.** 3\$000
- Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal** (M) 3\$000
- Contrabando e seu processo**, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$00

- Constituição da Republica.** \$1000

- Consumo** (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

- Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951) \$200

- Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte.** 4\$000

- Corretores de Fundos Publicos** (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 \$500

D

- Diccionario Geographico das Minas do Brasil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

- Docas, portos marítimos, etc.** (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

- de fevereiro de 1890..... 1\$000
- de março de 1890..... 2\$000
- de outubro de 1890..... 7\$200
- de novembro de 1890..... 4\$000
- de dezembro de 1890..... 3\$000
- de janeiro de 1891..... 2\$000
- de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

- 1º e 2º fasciculos..... 3\$000
- 3º e ultimo..... 2\$000
- Aditamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

- de 1831..... 3\$000
- de 1832..... 3\$000
- de 1833..... 3\$000
- de 1850..... 3\$000
- de 1866..... 3\$000
- de 1867..... 3\$000
- de 1868..... 3\$000
- de 1869..... 3\$000
- de 1870..... 3\$000
- de 1875..... 3\$000
- de 1876..... 3\$000
- de 1877..... 3\$000
- de 1891..... 4\$500
- de 1892..... 4\$000
- de 1893..... 2\$500